

### SUMÁRIO

| SEÇÃO I   |  | PÁGINA |
|---|--|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                           |  | 3361   |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....              |  | 3364   |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                            |  | 3364   |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                               |  | 3366   |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                               |  | 3366   |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES .....                         |  | 3366   |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....                   |  | 3367   |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....                 |  | 3367   |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES .....                  |  | 3368   |
| SECRETARIA DE TRABALHO .....                            |  | 3369   |
| SECRETARIA DE TURISMO .....                             |  | 3369   |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....            |  | 3369   |
| SEÇÃO II  |  |        |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                           |  | 3381   |
| CASA MILITAR .....                                      |  | 3383   |
| SECRETARIA DE GOVERNO .....                             |  | 3383   |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....              |  | 3385   |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                               |  | 3385   |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....        |  | 3385   |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                               |  | 3386   |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES .....                         |  | 3386   |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....                   |  | 3386   |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....    |  | 3387   |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....                 |  | 3387   |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES .....                  |  | 3387   |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....                  |  | 3388   |
| SECRETARIA DE TURISMO .....                             |  | 3388   |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... |  | 3388   |
| SEÇÃO III   |  |        |
| SECRETARIA DE GOVERNO .....                             |  | 3389   |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....              |  | 3391   |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                               |  | 3392   |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....        |  | 3396   |
| SECRETARIA DE OBRAS .....                               |  | 3397   |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES .....                         |  | 3400   |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA .....                         |  | 3403   |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....                   |  | 3403   |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....                 |  | 3403   |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....               |  | 3403   |
| SECRETARIA DE TURISMO .....                             |  | 3404   |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... |  | 3404   |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....            |  | 3405   |
| INEDITORIAIS .....                                      |  | 3405   |
| ÍNDICE .....  |  | 3406   |

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.236, DE 9 DE MAIO DE 1997

cria o distintivo da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica criado o distintivo da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para ser usado em fardamento e vestuário civil, durante o serviço, pelos militares e funcionários civis da Casa Militar do Gabinete do Governador e da Vice Governadora do Distrito Federal, de acordo com os modelos descritos nos anexos I e II.

Parágrafo único - Fica, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, autorizado a criar distintivos designativos das diversas Unidades Policiais Militares da Corporação, para serem usados nas mesmas condições estabelecidas neste decreto.

Art. 2º - Os militares da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, quando fardados, deverão usar o distintivo de bolso.

§ 1º - Para os policiais-militares o distintivo deverá ser usado nos 2º, 3º, 4º e 6º Uniformes, nas túnica, blusões azul-petróleo e camisa cinza-claro meia manga, colocado sobre o centro do bolso superior esquerdo, afixado pelo botão do respectivo bolso.

§ 2º - Para os bombeiros-militares o distintivo deverá ser usado de acordo com o que prescreve a letra "a" do Art. 32 do RUCBM/DF, aprovado pelo Decreto nº 15.242 de 24 de novembro de 1993.

Art. 3º - Os militares quando não estiverem fardados e os funcionários civis deverão usar o distintivo na lapela do vestuário, abaixo do ombro esquerdo.

Art. 4º - O distintivo para o bolso, será sobreposto em suporte de couro na cor preta, sendo confeccionado em metal dourado, medindo 4,5cm x 3,5cm, esmaltado e resinado com a inscrição dourada **CASA MILITAR**, na parte superior, sobre quatro faixas verticais, alternadas nas cores vermelha e azul celeste; e ao centro do distintivo, o símbolo da Bandeira de Brasília e abaixo, a inscrição **DISTRITO FEDERAL**, contornando o distintivo, de modo que a palavra **DISTRITO** fique do lado esquerdo e a palavra **FEDERAL**, do lado direito.

Art. 5º - O distintivo para a lapela conterá as mesmas características do distintivo de bolso, porém nas dimensões 2cm x 1,8cm e será afixado isento do suporte de couro.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

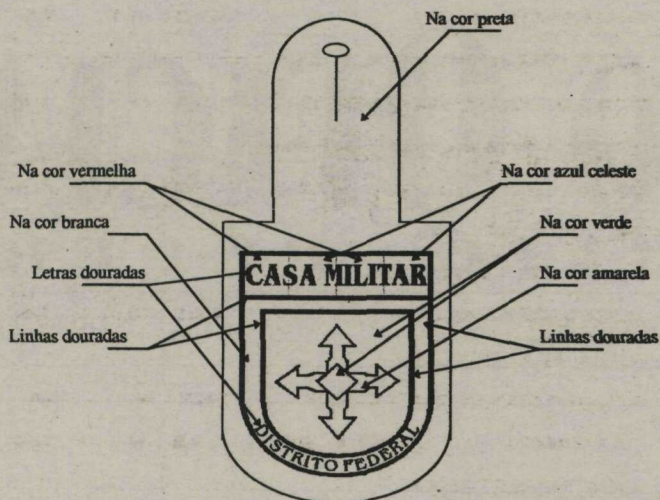
Brasília-DF, 09 de Maio de 1997  
109º da República e 38º de Brasília  
**CRISTOVAM BUARQUE**



**NOVACAP**

ANOS

a) DISTINTIVO DA CASA MILITAR



b) DISTINTIVO DE LAPELA



DECRETO Nº 18.239, DE 9 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.002.001/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial relativos aos Convênios nºs 1.210/94 e 391/96, firmados com a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE/MEC, e 106/95, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Maio de 1997  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

| ANEXO I       |                     | EXERCÍCIO DE 1997 |       | R\$ 1,00            |       |
|---------------|---------------------|-------------------|-------|---------------------|-------|
|               |                     | RECEITA           |       | FISCAL              |       |
| TESOURO       |                     |                   |       |                     |       |
| ESPECIFICAÇÃO |                     | DESDOBRAMENTO     | FONTE | CATEGORIA ECONOMICA |       |
| 1000.00.00    | RECEITAS CORRENTES  |                   |       |                     | 3.590 |
| 1300.00.00    | RECEITA PATRIMONIAL |                   |       | 850                 |       |

|            |                              |  |  |              |              |
|------------|------------------------------|--|--|--------------|--------------|
| 1390.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS |  |  | 850          |              |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES    |  |  | 2.740        |              |
| 1900.00.00 | RECEITA DE CONVÊNIOS         |  |  | 2.740        |              |
|            |                              |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>3.590</b> |

| ANEXO II            |  | EXERCÍCIO DE 1997   |       | R\$ 1,00     |              |
|---------------------|--|---------------------|-------|--------------|--------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR |  | SUPLEMENTAÇÃO       |       | FISCAL       |              |
|                     |  | RECURSOS DO TESOURO |       |              |              |
| ESPECIFICAÇÃO       |  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR        |              |
|                     |  |                     |       | DETALHADO    | TOTAL        |
| 18.000              | SECRETARIA DE EDUCACAO                 |                     |       |              | 3.590        |
| (160101/00001)      | 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO          |                     |       |              | 3.590        |
| 000420188.2232      | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL |                     |       |              | 3.590        |
| 000420188.2232.0001 | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL | 34.90.30            | 021   | 609          |              |
|                     |  | 34.90.93            | 021   | 2411         |              |
|                     |  | 34.90.93            | 032   | 2.740        | 3.590        |
|                     |  |                     |       | <b>TOTAL</b> | <b>3.590</b> |

DECRETO Nº 18.240, DE 9 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.127/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação total da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Maio de 1997  
109º da República e 38 de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

| ANEXO I             |  | EXERCÍCIO DE 1997   |       | R\$ 1,00     |                  |
|---------------------|--|---------------------|-------|--------------|------------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR |  | SUPLEMENTAÇÃO       |       | FISCAL       |                  |
|                     |  | RECURSOS DO TESOURO |       |              |                  |
| ESPECIFICAÇÃO       |  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR        |                  |
|                     |  |                     |       | DETALHADO    | TOTAL            |
| 26.000              | SECRETARIA DE TRANSPORTES                                      |                     |       |              | 1.000.000        |
| (200202/20202)      | 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL |                     |       |              | 1.000.000        |
| 160000537.1106      | EXECUCAO DO SISTEMA ROODOVIARIO                                |                     |       |              | 1.000.000        |
| 160000537.1106.0001 | EXECUCAO DO SISTEMA ROODOVIARIO                                | 45.90.51            | 000   | 1.000.000    | 1.000.000        |
|                     |  |                     |       | <b>TOTAL</b> | <b>1.000.000</b> |



Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador  
ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora  
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA  
Secretário de Comunicação Social  
CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

| ANEXO II            |  | EXERCICIO DE 1997   |     | R\$ 1,00            |           |
|---------------------|--|---------------------|-----|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR |  | CANCELAMENTO        |     | FISCAL              |           |
|                     |  |                     |     | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ESPECIFICACAO       |  | NATUREZA DA DESPESA |     | VALOR               |           |
|                     |  | DA FONTE            |     | DETALHADO           |           |
|                     |  |                     |     | TOTAL               |           |
| 26.000              | SECRETARIA DE TRANSPORTES                                |                     |     |                     | 1.000.000 |
| (200203/20203)      | 26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS |                     |     |                     | 1.000.000 |
| 160910571.1130      | INTERVENCOES FISICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES  |                     |     |                     | 1.000.000 |
| 160910571.1130.0005 | CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO TERMINAL ASA SUL             | 45.90.51            | 000 | 1.000.000           | 1.000.000 |
|                     |  |                     |     | TOTAL               | 1.000.000 |

DECRETO Nº 18.241, DE 9 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 546.100,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 140.000395/97, 030.002779/97 e 142.000330/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 546.100,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e cem reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Maio de 1997  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

| ANEXO I             |  | EXERCICIO DE 1997   |     | R\$ 1,00            |         |
|---------------------|--|---------------------|-----|---------------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR |  | SUPLEMENTACAO       |     | FISCAL              |         |
|                     |  |                     |     | RECURSOS DO TESOURO |         |
| ESPECIFICACAO       |  | NATUREZA DA DESPESA |     | VALOR               |         |
|                     |  | DA FONTE            |     | DETALHADO           |         |
|                     |  |                     |     | TOTAL               |         |
| 11.000              | SECRETARIA DE GOVERNO  |                     |     |                     | 546.100 |
| (110101/00001)      | 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO   |                     |     |                     | 448.900 |
| 100600328.2594      | MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILO TO E CIDADES SATELITES |                     |     |                     | 448.900 |
| 100600328.2594.0001 | MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILO TO E CIDADES SATELITES | 34.90.39            | 000 | 448.900             | 448.900 |
| (190109/00001)      | 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO   |                     |     |                     | 6.200   |
| 100170103.3095      | CONSTRUCAO DO PARQUE ECOLOGICO E VIVENCIAL   |                     |     |                     | 6.200   |
| 100170103.3095.0001 | CONSTRUCAO DO PARQUE ECOLOGICO E VIVENCIAL   | 45.90.51            | 020 | 6.200               | 6.200   |
| (190111/00001)      | 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA  |                     |     |                     | 70.000  |
| 030070021.2017      | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE  |                     |     |                     | 70.000  |
| 030070021.2017.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS                            | 34.90.39            | 000 | 70.000              | 70.000  |
| (190114/00001)      | 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA                                       |                     |     |                     | 21.000  |
| 100600328.2469      | MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                      |                     |     |                     | 21.000  |
| 100600328.2469.0001 | MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                      | 34.90.36            | 000 | 21.000              | 21.000  |
|                     |  |                     |     | TOTAL               | 546.100 |

| ANEXO II            |   | EXERCICIO DE 1997   |     | R\$ 1,00            |         |
|---------------------|---|---------------------|-----|---------------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR |   | CANCELAMENTO        |     | FISCAL              |         |
|                     |   |                     |     | RECURSOS DO TESOURO |         |
| ESPECIFICACAO       |   | NATUREZA DA DESPESA |     | VALOR               |         |
|                     |   | DA FONTE            |     | DETALHADO           |         |
|                     |   |                     |     | TOTAL               |         |
| 11.000              | SECRETARIA DE GOVERNO   |                     |     |                     | 546.100 |
| (190109/00001)      | 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO  |                     |     |                     | 6.200   |
| 030070025.1038      | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS |                     |     |                     | 6.200   |
| 030070025.1038.0001 | CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS  | 45.90.51            | 020 | 6.200               | 6.200   |

| ANEXO I             |   | EXERCICIO DE 1997   |     | R\$ 1,00            |         |
|---------------------|---|---------------------|-----|---------------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR |   | SUPLEMENTACAO       |     | FISCAL              |         |
|                     |   |                     |     | RECURSOS DO TESOURO |         |
| ESPECIFICACAO       |   | NATUREZA DA DESPESA |     | VALOR               |         |
|                     |   | DA FONTE            |     | DETALHADO           |         |
|                     |   |                     |     | TOTAL               |         |
| (190111/00001)      | 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA                               |                     |     |                     | 70.000  |
| 030070025.1692      | CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI NA OMM 01                                     |                     |     |                     | 30.000  |
| 030070025.1692.0001 | CONSTRUCAO DE PONTOS DE TAXI NA OMM 01                                    | 45.90.51            | 000 | 30.000              | 30.000  |
| 030070025.2548      | SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS               |                     |     |                     | 10.000  |
| 030070025.2548.0001 | SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS               | 45.90.51            | 000 | 10.000              | 10.000  |
| 130760448.1446      | CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS               |                     |     |                     | 30.000  |
| 130760448.1446.0001 | CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS               | 45.90.51            | 000 | 30.000              | 30.000  |
| (190114/00001)      | 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA                              |                     |     |                     | 467.900 |
| 100480247.1111      | CONSTRUCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES  |                     |     |                     | 8.650   |
| 100480247.1111.0001 | CONSTRUCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES  | 45.90.51            | 000 | 8.650               | 8.650   |
| 100580323.1138      | EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO  |                     |     |                     | 53.250  |
| 100580323.1138.0007 | PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR DE MANSES DE SAMANBAIA                    | 45.90.51            | 000 | 40.000              | 40.000  |
| 100580323.1138.0008 | PAVIMENTACAO ASFALTICA CJ 3,5,6,7,10,11 E 22 A 30 - BR 401                | 45.90.51            | 000 | 13.250              | 13.250  |
| 100600327.2468      | MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA                               |                     |     |                     | 148.000 |
| 100600327.2468.0001 | MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA                               | 34.90.39            | 000 | 148.000             | 148.000 |
| 100600327.3215      | AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA                                |                     |     |                     | 268.000 |
| 100600327.3215.0001 | AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA                                | 45.90.51            | 000 | 40.000              | 40.000  |
| 100600327.3215.0011 | ILUMINACAO DA ENTRADA DE SAMANBAIA PELA BR 060 ATE A ALTURA DA BR 410/412 | 45.90.51            | 000 | 228.000             | 228.000 |
|                     |   |                     |     | TOTAL               | 546.100 |

DECRETO Nº 18.242, DE 9 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 146.000386/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVI - Lago Sul crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação total da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Maio de 1997  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

| ANEXO I             |   | EXERCICIO DE 1997   |     | R\$ 1,00            |       |
|---------------------|---|---------------------|-----|---------------------|-------|
| CREDITO SUPLEMENTAR |   | SUPLEMENTACAO       |     | FISCAL              |       |
|                     |   |                     |     | RECURSOS DO TESOURO |       |
| ESPECIFICACAO       |   | NATUREZA DA DESPESA |     | VALOR               |       |
|                     |   | DA FONTE            |     | DETALHADO           |       |
|                     |   |                     |     | TOTAL               |       |
| 11.000              | SECRETARIA DE GOVERNO                       |                     |     |                     | 5.000 |
| (190118/00001)      | 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL |                     |     |                     | 5.000 |
| 030070021.2008      | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE       |                     |     |                     | 5.000 |
| 030070021.2008.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL                    | 31.90.93            | 000 | 5.000               | 5.000 |
|                     |   |                     |     | TOTAL               | 5.000 |

| ANEXO II            |   | EXERCICIO DE 1997   |     | R\$ 1,00            |       |
|---------------------|---|---------------------|-----|---------------------|-------|
| CREDITO SUPLEMENTAR |   | CANCELAMENTO        |     | FISCAL              |       |
|                     |   |                     |     | RECURSOS DO TESOURO |       |
| ESPECIFICACAO       |   | NATUREZA DA DESPESA |     | VALOR               |       |
|                     |   | DA FONTE            |     | DETALHADO           |       |
|                     |   |                     |     | TOTAL               |       |
| 11.000              | SECRETARIA DE GOVERNO                                   |                     |     |                     | 5.000 |
| (190118/00001)      | 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL             |                     |     |                     | 5.000 |
| 030070021.2008      | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                   |                     |     |                     | 5.000 |
| 030070021.2008.0002 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.93            | 000 | 5.000               | 5.000 |
| 00366/002-200042    |   |                     |     |                     |       |
|                     |   |                     |     | TOTAL               | 5.000 |

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 279, DE 9 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 138.000425/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IX - Ceilândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I  |                     | EXERCÍCIO DE 1997   |           | R\$ 1,00 |        |
|--|---------------------|---------------------|-----------|----------|--------|
|  |                     | FISCAL              |           |          |        |
| ACRESCIMTO   |                     | RECURSOS DO TESOURO |           |          |        |
| ESPECIFICAÇÃO  | MATUREZA DA DESPESA | FONTE               | VALOR     |          | TOTAL  |
|  |                     |                     | DETALHADO | TOTAL    |        |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                               |                     |                     |           |          | 25.000 |
| (190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA |                     |                     |           |          | 25.000 |
| 030070021.2017 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE       |                     |                     |           |          | 25.000 |
| 030070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL               | 31.90.92            | 000                 | 25.000    |          | 25.000 |
| TOTAL  |                     |                     |           |          | 25.000 |

| ANEXO II   |                     | EXERCÍCIO DE 1997   |           | R\$ 1,00 |        |
|--|---------------------|---------------------|-----------|----------|--------|
|  |                     | FISCAL              |           |          |        |
| REDUCAO  |                     | RECURSOS DO TESOURO |           |          |        |
| ESPECIFICAÇÃO  | MATUREZA DA DESPESA | FONTE               | VALOR     |          | TOTAL  |
|  |                     |                     | DETALHADO | TOTAL    |        |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                               |                     |                     |           |          | 25.000 |
| (190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA |                     |                     |           |          | 25.000 |
| 030070021.2017 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE       |                     |                     |           |          | 25.000 |
| 030070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL               | 31.90.13            | 000                 | 25.000    |          | 25.000 |
| TOTAL  |                     |                     |           |          | 25.000 |

## SECRETARIA DE EDUCACAO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

| NOME DO DIPLOMADO                  | REGISTRO Nº | FOLHA Nº | LIVRO Nº |
|------------------------------------|-------------|----------|----------|
| (Relação nº 03/97)                 |             |          |          |
| Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82 |             |          |          |
| Alisson Roberto Ribeiro Silva      | 1212        | 005      | 03       |
| Anderson Soares de Oliveira        | 1213        | 005      | 03       |
| Andréia de Souza Araújo            | 1214        | 006      | 03       |
| Angela Maria Oliveira Bernardes    | 1215        | 006      | 03       |
| Artemio Albernaz Júnior            | 1216        | 006      | 03       |
| Cledson Moreira Parente            | 1217        | 007      | 03       |
| Cleide Maria Domingos              | 1218        | 007      | 03       |
| Cristiane Gonçalves Ribeiro        | 1219        | 007      | 03       |
| Cristiane Maria de Jesus Silva     | 1220        | 008      | 03       |
| Cristina de Jesus Barros           | 1221        | 008      | 03       |
| Daniela Matos de Oliveira          | 1223        | 009      | 03       |

|                                      |      |                                 |    |
|--------------------------------------|------|---------------------------------|----|
| Daniele Lima Luso                    | 1224 | 009                             | 03 |
| Dany Anderson Borges Bento           | 1225 | 009                             | 03 |
| Deise de Sousa Guedes                | 1226 | 010                             | 03 |
| Elizete Aparecida Ferreira Rocha     | 1227 | 010                             | 03 |
| Emily Ferreira de Carvalho           | 1228 | 010                             | 03 |
| Enoque Carlos da Silva Júnior        | 1229 | 011                             | 03 |
| Fabiana de Jesus dos Santos          | 1230 | 011                             | 03 |
| Fabrcio Alves Lopes                  | 1231 | 011                             | 03 |
| Francimar Diniz Silva                | 1232 | 012                             | 03 |
| Geraldo Cândido Neto                 | 1233 | 012                             | 03 |
| Giovani Alves Rorato                 | 1234 | 012                             | 03 |
| Hugo Ferreira de Moura               | 1235 | 013                             | 03 |
| Iracema Araújo de Moura              | 1236 | 013                             | 03 |
| Israel de Menezes                    | 1237 | 013                             | 03 |
| Januza da Silva Trindade             | 1238 | 014                             | 03 |
| Joelma Santos da Silva               | 1239 | 014                             | 03 |
| José Pereira Santana Júnior          | 1240 | 014                             | 03 |
| Karina Ribeiro Galvão Souza          | 1241 | 015                             | 03 |
| Karla Pereira do Lago                | 1242 | 015                             | 03 |
| Leonardo Gomes de Souza              | 1243 | 015                             | 03 |
| Levy Andrey Ferreira da Silva        | 1244 | 016                             | 03 |
| Lilianne da Silva Galvão             | 1245 | 016                             | 03 |
| Lucélia Guimarães do Nascimento      | 1246 | 016                             | 03 |
| Luciana Amancio dos Santos           | 1247 | 017                             | 03 |
| Luciana da Silva Barbosa             | 1248 | 017                             | 03 |
| Lucilene Gomes Rosa                  | 1249 | 017                             | 03 |
| Lussandra Kelly Mendes Ribeiro       | 1250 | 018                             | 03 |
| Maristela Batista Cardoso            | 1251 | 018                             | 03 |
| Marly Modesta de Araújo              | 1252 | 018                             | 03 |
| Patrícia Ferreira de Moura           | 1253 | 019                             | 03 |
| Regeane Matos Nascimento             | 1254 | 019                             | 03 |
| Regina Célia Feijão                  | 1255 | 019                             | 03 |
| Rodrigo Castro Ribeiro               | 1256 | 020                             | 03 |
| Sidlene Barbosa Nobre                | 1257 | 020                             | 03 |
| Sônia Martins Cruzeiro               | 1259 | 021                             | 03 |
| Valéria Duarte Rodrigues             | 1260 | 021                             | 03 |
| Vanessa Cornélia Rodrigues           | 1261 | 021                             | 03 |
| Vânia Kelly Alves da Silva           | 1262 | 022                             | 03 |
| Zuleyka Xavier Ramos                 | 1264 | 022                             | 03 |
| Adriana Alves Ribeiro                | 1265 | 023                             | 03 |
| Alice Inácio dos Santos              | 1266 | 023                             | 03 |
| Ana Regina Ferreira Barbosa          | 1267 | 023                             | 03 |
| Cristina Rodrigues de Oliveira       | 1268 | 024                             | 03 |
| Elisângela Bezerra de Barros         | 1270 | 024                             | 03 |
| Fábio Vasconcelos Rodrigues da Silva | 1271 | 025                             | 03 |
| Flávia Pinho dos Santos              | 1272 | 025                             | 03 |
| Glauco Junio Neiva da Costa          | 1273 | 025                             | 03 |
| Ivaniuse Oliveira dos Santos         | 1274 | 026                             | 03 |
| José Nilton Vidal dos Santos         | 1275 | 026                             | 03 |
| Karla Alves de Souza                 | 1276 | 026                             | 03 |
| Otacílio Sá da Silva Júnior          | 1277 | 027                             | 03 |
| Habilitação Básica em Comércio       |      | (Relação nº 04/97)              |    |
| Ney Robson Abrantes Benjamin         | 1278 | 027                             | 03 |
| Técnico em Contabilidade             |      | (Relação nº 05/97)              |    |
| Adeildo Vieira da Silva              | 1279 | 027                             | 03 |
| Adenildes Lino Lacerda               | 1280 | 028                             | 03 |
| Aginaldo Novais Ramos                | 1281 | 028                             | 03 |
| Alcomara Araújo Carvalho             | 1282 | 028                             | 03 |
| Ana Cristina de Sousa Graça          | 1283 | 029                             | 03 |
| Ana Rosa Amélia Orrico               | 1284 | 029                             | 03 |
| Atalide Carneiro dos Santos          | 1285 | 029                             | 03 |
| Carlos José Pereira Santos           | 1286 | 030                             | 03 |
| Claudia de Souza Silva               | 1287 | 030                             | 03 |
| Clebilon dos Santos Lima             | 1288 | 030                             | 03 |
| Cleonice Alves Nascimento            | 1289 | 031                             | 03 |
| Cleriston Souza de Freitas           | 1290 | 031                             | 03 |
| Cristiane da Conceição Ferreira      | 1291 | 031                             | 03 |
| Daniela Pires dos Santos             | 1292 | 032                             | 03 |
| Joelma Rosa Bueno                    | 1293 | 032                             | 03 |
| Elaine Moreira Leonel                | 1294 | 032                             | 03 |
| Eliene Soares de Paiva               | 1295 | 033                             | 03 |
| Fabrcio Eliseu Silva                 | 1296 | 033                             | 03 |
| Flávio Vilela Pereira Cardoso        | 1297 | 033                             | 03 |
| Geni Alves Ferreira                  | 1298 | 034                             | 03 |
| Gilvan Nazaré Marçal dos Santos      | 1299 | 034                             | 03 |
| Graziela Cardoso da Silva            | 1300 | 034                             | 03 |
| Henrique Dias dos Reis               | 1301 | 035                             | 03 |
| Ivi de Paula de Souza Teixeira       | 1302 | 035                             | 03 |
| Janusa Sousa Soares                  | 1303 | 035                             | 03 |
| Jenane Soares Machado                | 1304 | 036                             | 03 |
| Karla Daniela Ferreira               | 1305 | 036                             | 03 |
| Katiany Pereira de Sousa             | 1306 | 036                             | 03 |
| Leila Betania Fernandes da Silva     | 1307 | 037                             | 03 |
| Luciano Castro de Oliveira           | 1308 | 037                             | 03 |
| Marcos Eduardo Coelho                | 1309 | 037                             | 03 |
| Marcos Luciano Lourenço Furtado      | 1310 | 038                             | 03 |
| Maria do Socorro Jeronimo Formiga    | 1311 | 038                             | 03 |
| Maria Magdala da Silva Cavalcante    | 1312 | 038                             | 03 |
| Maria Marinalva da Conceição Nunes   | 1313 | 039                             | 03 |
| Maria Terezinha Mesquita Melo        | 1314 | 039                             | 03 |
| Max Kleber Alves Brito               | 1315 | 039                             | 03 |
| Meire Socorro da Costa Lins          | 1316 | 040                             | 03 |
| Patrícia Nishimura                   | 1317 | 040                             | 03 |
| Patrícia Oliveira da Silva           | 1318 | 040                             | 03 |
| Roberto Ribeiro Gomes                | 1319 | 041                             | 03 |
| Robson Costa Neri                    | 1320 | 041                             | 03 |
| Rosana Linhares da Silva             | 1321 | 041                             | 03 |
| Tatiana Lopes Nonato                 | 1322 | 042                             | 03 |
| Siglia Nara Silva                    | 1323 | 042                             | 03 |
| JOSEFA RODRIGUES DA SILVA            |      | ELENICE ALVES DE FREITAS        |    |
| Diretora - Aut. nº 650 -DIE/DF       |      | Secretária - Aut. nº 358-DIE/DF |    |

## CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - S E C / D F

| NOME DO DIPLOMADO                                     | REGISTRO Nº | FOLHA Nº | LIVRO Nº |
|---|-------------|----------|----------|
| Ensino de 2º Grau - Educação Geral (relação nº 02/97) |             |          |          |
| Adriana Cardoso Rodrigues                             | 333         | 111      | 02       |
| Adriana de Souza                                      | 334         | 112      | 02       |
| Adriana Ranha Neves                                   | 335         | 112      | 02       |
| Adriana Rodrigues Pedrosa de Oliveira                 | 336         | 112      | 02       |
| Alessandra Lucena Silva                               | 337         | 113      | 02       |
| Alessandra Portuguese do Nascimento                   | 338         | 113      | 02       |
| Aline Paiva Santos                                    | 339         | 113      | 02       |
| Alison Loiola Santos                                  | 340         | 114      | 02       |
| Ana Marcia da Silva Souza                             | 341         | 114      | 02       |
| Ana Paula Alves da Costa                              | 342         | 114      | 02       |
| Ana Paula Alves Pessoa                                | 343         | 115      | 02       |
| Ana Paula Cunha Nascimento                            | 344         | 115      | 02       |
| Anderson Teixeira Diogo                               | 345         | 115      | 02       |
| André dos Santos Luz                                  | 346         | 116      | 02       |
| Andréa Laudi Fernandes Ferreira                       | 347         | 116      | 02       |
| Andréa Passos Palaci                                  | 348         | 116      | 02       |
| Andréa Ramos André                                    | 349         | 117      | 02       |
| Annelie Clara Kock Schulmeyer                         | 350         | 117      | 02       |
| Bianca Vanda Louza Teixeira                           | 351         | 117      | 02       |
| Brésia Soares dos Santos                              | 352         | 118      | 02       |
| Bruno Bender Peixoto                                  | 353         | 118      | 02       |
| Camila Alves da Silva                                 | 354         | 118      | 02       |
| Carlos Antonio Virgolino Guedes                       | 355         | 119      | 02       |
| Carlos Edson da Silva Bom                             | 356         | 119      | 02       |
| Carolina de Oliveira Cabral                           | 357         | 119      | 02       |
| Carolina Rego Borges                                  | 358         | 120      | 02       |
| Cássia Oliveira Nogueira                              | 359         | 120      | 02       |
| Cristiane dos Santos Palau                            | 360         | 120      | 02       |
| Daniela Alves Lustosa                                 | 361         | 121      | 02       |
| Daniele Pereira de Moraes                             | 362         | 121      | 02       |
| Danielle Santos Oliveira                              | 363         | 121      | 02       |
| Dirce Adjuto  | 364         | 122      | 02       |
| Edcarlos Magalhães Costa                              | 365         | 122      | 02       |
| Eddie Casimiro Dutra                                  | 366         | 122      | 02       |
| Eduardo Louback Ramos                                 | 367         | 123      | 02       |
| Ellaine de Cássia Sousa Távora                        | 368         | 123      | 02       |
| Eryka Cutrim Pacheco de Carvalho                      | 369         | 123      | 02       |
| Francisca Maria Bonifácio Medeiros                    | 370         | 124      | 02       |
| Georgia Lacerda Torres                                | 371         | 124      | 02       |
| Gerson Otmar Kühne                                    | 372         | 124      | 02       |
| Glaucé Maria Ferreira Porto Monteiro                  | 373         | 125      | 02       |
| Greta Noira Albuquerque Araújo                        | 374         | 125      | 02       |
| Hosana Araújo da Silva                                | 375         | 125      | 02       |
| Janaina Marinho Pinheiro de Sousa                     | 376         | 126      | 02       |
| José Eduardo Correa                                   | 377         | 126      | 02       |
| Justine Cardosi                                       | 378         | 126      | 02       |
| Kamilla Beatriz Porto Feitosa                         | 379         | 127      | 02       |
| Kelen Cristina Borges da Silva                        | 380         | 127      | 02       |
| Keli Cristina Ulisses Alencar                         | 381         | 127      | 02       |
| Kelly Patricia Cassiano Meneses                       | 382         | 128      | 02       |
| Leandro Cardoso Andrade                               | 383         | 128      | 02       |
| Leonardo Ferreira de Castro                           | 384         | 128      | 02       |
| Leonardo Melo Leal                                    | 385         | 129      | 02       |
| Liliane Marcolan Pereira                              | 386         | 129      | 02       |
| Loiana Dias do Carmo                                  | 387         | 129      | 02       |
| Luciano Lopes Costa                                   | 388         | 130      | 02       |
| Luis Andre de Carvalho Losi                           | 389         | 130      | 02       |
| Magda Jane Pereira de Andrade                         | 390         | 130      | 02       |
| Marcel Ianuck Léda                                    | 391         | 131      | 02       |
| Marco Aurélio Fontinele Botelho                       | 392         | 131      | 02       |
| Marcos Alessandro de Oliveira Villar                  | 393         | 131      | 02       |
| Maria Neves Garcia                                    | 394         | 132      | 02       |
| Mariana Vieira Galvão                                 | 395         | 132      | 02       |
| Marlene de Jesus Silva Santos                         | 396         | 132      | 02       |
| Marília Jaime de Souza                                | 397         | 132      | 02       |
| Marlon Cabral Curado                                  | 398         | 133      | 02       |
| Mauro Sérgio Ximenes de Freitas                       | 399         | 133      | 02       |
| Michele Carvalho Rocha                                | 400         | 134      | 02       |
| Moana Filomena de Jesus Amorim                        | 401         | 134      | 02       |
| Naira Milhomens Brito Coelho                          | 402         | 134      | 02       |
| Nanan Lessa Catalão                                   | 403         | 135      | 02       |
| Odélio de Melo Horta Filho                            | 404         | 135      | 02       |
| Patrícia de Farias Magalhães                          | 405         | 135      | 02       |
| Patrícia Maria Torres Evangelista                     | 406         | 136      | 02       |
| Paulo Fernando dos Santos Moniz Júnior                | 407         | 136      | 02       |
| Paulo Henrique de Sousa Cavalcante                    | 408         | 136      | 02       |
| Pedro Célio da Silva Reges                            | 409         | 137      | 02       |
| Rafael de Lima Barcelos                               | 410         | 137      | 02       |
| Roberpaulo Eller                                      | 411         | 137      | 02       |
| Rodrigo Alves Carvalho                                | 412         | 138      | 02       |
| Rodrigo Carvalho Auler                                | 413         | 138      | 02       |
| Rodrigo Rodrigues Senra Sacramento                    | 414         | 138      | 02       |
| Rômulo Borges Silva                                   | 415         | 139      | 02       |
| Samantha Nascimento Sousa                             | 417         | 139      | 02       |
| Viviane de Castro Gusmão                              | 418         | 140      | 02       |
| Wesley Belino de Souza                                | 419         | 140      | 02       |
| Samuel Seabra de Alvarenga                            | 420         | 140      | 02       |

MOZART CEZÁRIO FILHO  
Diretor-Dec.de 02.01.96-DODF 05.01.96

FRANCISLAINES C. DE SOUZA  
Secretária-REG. 554-DIE-SE

## CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE/DF.

| Nome do(a) Diplomado(a)    | Reg. Nº    | Fl. Nº | Livro Nº |
|----------------------------|------------|--------|----------|
| Auxiliar de Contabilidade  | Relação nº |        |          |
| Cláudio Januário de Araújo | 635        | 002/97 | 13       |
| Givaldo Barbosa Cabral     | 636        |        | 13       |

|                               |     |    |    |
|-------------------------------|-----|----|----|
| Ireni Santos de Oliveira      | 637 | 14 | 02 |
| João Batista de Oliveira Neto | 638 | 14 | 02 |
| Lecir Cesário da Silva        | 639 | 14 | 02 |
| Maria Margareth S. Reis Rosa  | 640 | 15 | 02 |
| Maria Edivânia dos Santos     | 641 | 15 | 02 |
| Nilma Rodrigues de Sousa      | 642 | 15 | 02 |
| Rômulo Seabra Resende         | 643 | 16 | 02 |
| Suelana Marques Santana       | 644 | 16 | 02 |
| Toni Carlos de Oliveira       | 645 | 16 | 02 |

Cléia Maria Soares Dias Bezerra      Evilásia Martins Vaconcelos  
Diretora Reg. Nº 9600666-MEC      Secretária Reg. 905 SEC

## DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-GDF

| NOME DO DIPLOMADO   | REGISTRO | FOLHA | LIVRO Nº |
|---|----------|-------|----------|
| Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 058/97)          |          |       |          |
| Fernando César Barcelos Araújo                                  | 2372     | 006   | 05       |
| Joubert da Costa Dias   | 2373     | 006   | 05       |
| Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação nº 059/97) |          |       |          |
| Ana Cristina de Oliveira  | 2374     | 006   | 05       |
| Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 060/97)                |          |       |          |
| Eliane Vitalino da Silva  | 2375     | 007   | 05       |
| Técnico em Eletrotécnica (Relação nº 061/97)                    |          |       |          |
| Bóris Ramon Souza Oliveira                                      | 2376     | 007   | 05       |

Inês Bettoni      Jorge Cursino Passos  
DIRETORA      Reg. 370 DIE/SE

## DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-GDF

| NOME DO DIPLOMADO   | REGISTRO | FOLHA | LIVRO Nº |
|---|----------|-------|----------|
| Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 051/97)       |          |       |          |
| Adriana Barroso de Brito Freire                                 | 2339     | 195   | 04       |
| Aurenide Severina do Nascimento                                 | 2340     | 195   | 04       |
| Eliana Carvalho de Oliveira                                     | 2341     | 195   | 04       |
| Sebastião Manoel Corrêa   | 2342     | 196   | 04       |
| Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 052/97)                |          |       |          |
| Elda Aparecida Ribeiro  | 2343     | 196   | 04       |
| Técnico em Histologia (Relação nº 053/97)                       |          |       |          |
| Rejane José Beserra   | 2344     | 196   | 04       |
| Simone Pinheiro de Moraes                                       | 2345     | 197   | 04       |
| Valdivia Mendes da Silva  | 2346     | 197   | 04       |
| Técnico em Eletrotécnica (Relação nº 054/97)                    |          |       |          |
| Iron da Silva Rodrigues   | 2347     | 197   | 04       |
| João Massanobu Nishi  | 2348     | 198   | 04       |
| Sebastião Romão dos Santos Filho                                | 2349     | 198   | 04       |
| Técnico em Higiene Dental (Relação nº 055/97)                   |          |       |          |
| Iranelde Maria Ferreira da Silva                                | 2350     | 198   | 04       |
| Jenilson Alvarenga Costa  | 2351     | 199   | 04       |
| José Jones Alvarenga Costa                                      | 2352     | 199   | 04       |
| Maria Aparecida dos Santos                                      | 2353     | 199   | 04       |
| Maria das Dóres Pereira   | 2354     | 200   | 04       |
| Marilene de Oliveira  | 2355     | 200   | 04       |
| Olga Helena de Oliveira Fernandes Costa                         | 2356     | 200   | 04       |
| Ronisse Rodrigues de Matos dos Reis                             | 2357     | 001   | 05       |
| Rosane Silva dos Reis Araújo                                    | 2358     | 001   | 05       |
| Rauf Clemente Corrêa  | 2359     | 001   | 05       |
| Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 056/97)          |          |       |          |
| Cristiany Lopes de Alencar                                      | 2360     | 002   | 05       |
| Geovane Araújo Batista  | 2361     | 002   | 05       |
| Márcia Frederica de Jesus Silva                                 | 2362     | 002   | 05       |
| Rogério Saba  | 2363     | 003   | 05       |
| Veimar Draganov   | 2364     | 003   | 05       |
| Walterson Soares  | 2365     | 003   | 05       |
| Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação nº 057/97) |          |       |          |
| Ednilsa Maria de Deusvindo                                      | 2366     | 004   | 05       |
| Ilma Alves Monnerat Lima  | 2367     | 004   | 05       |
| Kátia Cavalcante dos Santos Bevilacqua                          | 2368     | 004   | 05       |
| Maria Roseana Pereira Chianelli                                 | 2369     | 005   | 05       |
| Nair da Silva Matos   | 2370     | 005   | 05       |
| Vanessa Almeida Gonçalves                                       | 2371     | 005   | 05       |

Inês Bettoni      Jorge Cursino Passos  
DIRETORA      Reg. 370 DIE/SE.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 2 de maio de 1997

PROCESSO: 030.002228/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, no fulcro do Art. 26, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput da Lei mencionada, em favor da empresa LEX EDITORA S/A, no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), para fazer face a aquisição de Periodico/Legislação Federal que atenderá ao Conselho de Educação do Distrito Federal desta Secretaria.

Em 5 de maio de 1997

PROCESSO: 030.002460/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, no fulcro do Art. 26, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput da Lei mencionada, em favor das empresas JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A (JORNAL DE BRASÍLIA) no valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), AM DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. (O ESTADO DE SÃO PAULO) no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) e JORNAL DO BRASIL S/A (JORNAL DO BRASIL) no valor de R\$ 336,00

(trezentos e trinta e seis reais), para fazer face a aquisição de Assinatura de Jornais que atenderá a Assessoria de Imprensa do Distrito Federal desta Secretaria.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Em 9 de maio de 1997

PROCESSO Nº: 030.003007/97

INTERESSADO: EDUARDO DE CAMPOS TEIXEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 86/97-CEDF, de 28.04.07, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Eduardo de Campos Teixeira, na Southwood Middle School, em Miami, Flórida, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.001275/97

INTERESSADO: MARCOS NICOLÁS BARROS REYES

HOMOLOGO o Parecer nº 85/97-CEDF, de 28.04.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Marcos Nicolás Barros Reyes, no Instituto Privado Córdoba Nueva, em Córdoba, Argentina, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO  
-Adjunto

## SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 29 de abril de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

| PROCESSO N.º   | INTERESSADO          | N.º NE | VALOR R\$ |
|----------------|----------------------|--------|-----------|
| 060.000.008/97 | BANCO DE BRASÍLIA    | 134/97 | 12.641,86 |
| 060.000.007/97 | TRANSPORTE PROGRESSO | 135/97 | 52,50     |
| 060.000.009/97 | VIAÇÃO ANAPOLINA     | 136/97 | 900,90    |
| 060.000.324/97 | VIAÇÃO ARAGUARINA    | 137/97 | 319,20    |
| 060.000.226/97 | CONASS               | 149/97 | 1.010,00  |
| 060.000.392/97 | CEB                  | 150/97 | 1.000,00  |
| 060.000.285/97 | TELEBRASILIA         | 157/97 | 5.389,00  |
| 060.000.228/97 | CAESB                | 161/97 | 1.605,00  |

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### CONSELHO FISCAL

ATA DA 717ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quatorze horas e trinta minutos, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Fiscal da Empresa, sob a Presidência do Senhor WILSON FILHO CASIMIRO DE OLIVEIRA, presentes os Senhores Conselheiros: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA, FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO, TRAJANO SILVA JARDIM e JOSÉ CARLOS VIEGAS AUTRAN. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ CARLOS VIEGAS AUTRAN, que relatou o Processo nº 111.000.239/97-8; Ref.: SEÇÃO DE CONTABILIDADE/TERRACAP; Assunto: Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996, tendo o Conselho aprovado o relatório e emitido o seguinte PARECER: O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, nos termos do art. 27 do Estatuto Social da empresa e dos arts. nos 163, 166 e 167 da Lei nº 6.404/76, examinou o Balanço Patrimonial, demais demonstrações financeiras e anexos constantes da prestação de contas, referente ao exercício do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), recomendo sua aprovação, com ressalvas, nos termos do VOTO constante às fls. 361 a 365, do processo nº 111.000.239/97-8, pela Assembléia Geral de Acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos, do que, para

constar, eu, SONIA MARIA DA MOTA, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

WILSON FILHO CASIMIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORIA PRESIDENTE  
Em 2 de maio de 1997

PROCESSO Nº: 102-064491/76

INTERESSADO: VALDOMIRO VICENTE DOS SANTOS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 25,77 (vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor do Senhor VALDOMIRO VICENTE DOS SANTOS, referente as prestações de 30.09.93 a 30.12.93, pagas indevidamente, face a quitação pela Cia. Seguradora, em decorrência do sinistro ocorrido em 16.09.93, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº: 102-088829/77

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 208,61 (duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON, referente as prestações dos meses de Novembro/94 à Setembro/95, pagas após ocorrência do sinistro em 11.11.93 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

Em 7 de maio de 1997

PROCESSO Nº: 102-222258/82

INTERESSADO: EZEQUIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA JUNIOR

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 1.537,86 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor do Senhor EZEQUIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA JUNIOR, referente as diferenças de prestações pagas a maior, no período de 27.12.89 a 27.04.96, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº: 102-005205/85

INTERESSADA: REGINA AGDA DA SILVA MACENO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 10.723,24 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), em favor de REGINA AGDA DA SILVA MACENO, referente a diferença de quitação efetuada a maior, há vista que a mesma procedeu a quitação sem a depuração do contrato, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS  
Em 5 de maio de 1997

PROCESSO N.º : 030.003.249/97

INTERESSADO : Rápido Planalina Ltda.

ASSUNTO : Aquisição de Vales Transporte.

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação a favor da Rápido Planalina Ltda, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face aos gastos com terceiros para aquisição de vales transportes referente ao mês de maio de 1997, a ser distribuído a servidor desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do Artigo 25 do citado Diploma Legal. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 030.000.335/ 97

INTERESSADO : Viação Anapolina Ltda.

ASSUNTO : Aquisição de Vales Transporte.

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação a favor da Viação Anapolina Ltda no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), para fazer face aos gastos com terceiros para aquisição de vales transportes referente ao mês de maio de 1997, a serem distribuídos aos servidores desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do Artigo 25 do citado Diploma Legal. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 030.000.336/ 97

INTERESSADO : Banco de Brasília S/A.

ASSUNTO : Aquisição de Vales Transporte.

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação a favor do Banco de Brasília S/A-BRB, no valor de R\$ 7.814,00 (sete mil, oitocentos e quatorze reais), para fazer face aos gastos com terceiros para aquisição de vales transportes referente ao mês de maio de 1997, a serem distribuídos aos servidores desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do Artigo 25 do citado

Diploma Legal. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

THAIS DE PAIVA MELLO

4. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da PCDF, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 7 de maio de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 052-000.227/97.  
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal.  
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput da referida Lei, em favor da OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, para cobertura de despesas referentes à prestação de serviços de manutenção do Software aplicativo SIGESP - Sistema Integrado de Gestão de Pessoal, até 31 de dezembro de 1997.  
Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 7 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre procedimentos administrativos para execução de contratos no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. A execução das atividades objeto de contratação pela Polícia Civil do Distrito Federal será acompanhada por funcionários ou dirigentes previamente designados pelo respectivo ordenador de despesas.
  - 1.1. Consideram-se executores de contratos os servidores a quem seja atribuída a responsabilidade pelo acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização dos serviços prestados.
  - 1.2. Poderão ser designados co-executores de contratos, vinculados diretamente aos executores, que terão a mesma incumbência destes a nível local da área ou órgão que lhes forem delegados.
2. Designar-se-á um executor para cada ajuste, o qual, para o desempenho de suas funções, terá as seguintes atribuições:
  - a. representar a Polícia Civil do Distrito Federal junto à parte contratada;
  - b. responsabilizar-se pela orientação necessária à execução do projeto/atividade, nos prazos fixados;
  - c. inspecionar e receber obras e serviços ou solicitar análise técnica do setor competente para aceitação do material, equipamento ou obra/serviço contratado;
  - d. verificar se o custo e o andamento da obra ou serviço se desenvolvem de acordo com as especificações respectivas;
  - e. dar ciência ao ordenador de despesas sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções ao contratado;
  - f. dar ciência ao ordenador de despesas sobre as alterações dos projetos originais de obras ou serviços de engenharia e sua influência no custo previsto;
  - g. atestar a conclusão das etapas de obras e serviços de engenharia mediante o preenchimento do "ATESTADO DE EXECUÇÃO" (Anexo I) e de serviços em geral, mediante carimbo no verso da Nota Fiscal;
  - h. verificar o perfeito entrosamento das etapas, evitando prejuízos na execução dos serviços.
  - i. acompanhar o cronograma de serviço estabelecido nos serviços rotineiros contratados, cujas atividades são desenvolvidas por equipes específicas, propondo ao ordenador de despesas a adoção das providências cabíveis, conforme dispuser o contrato e a legislação vigente;
  - j. indicar o seu substituto eventual e os co-executores do respectivo contrato, propondo a designação ao Diretor do Departamento de Administração Geral:
    - l. providenciar a entrega das Notas de Empenho aos respectivos fornecedores, mantendo cópia arquivada com atestado de recebimento pelo fornecedor;
    - m. controlar os saldos de empenho estimativo, quando for o caso, solicitando formalmente, ao Diretor do Departamento de Administração Geral, reforço orçamentário quando o saldo apresentar-se próximo de se esgotar;
    - n. controlar a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, informando ao Diretor do Departamento de Administração Geral, em tempo hábil, a necessidade de promover as alterações legais necessárias, indicando pormenorizadamente as cláusulas e condições para que a Divisão de Recursos Materiais-DRM e a Comissão Permanente de Licitações-CPL elaborem, de maneira adequada, se necessário for, novo Pedido de Compras/Serviços e o Edital de Licitações;
    - o. atestar e encaminhar à Divisão de Orçamento e Finanças-DOF as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados ou materiais fornecidos, conforme as condições do contrato, remetendo-as ao Diretor da Divisão de Recursos Materiais quando ocorrerem atrasos na entrega, acompanhadas dessa informação, indicando o número de dias de atraso e solicitando a aplicação de multa;
    - p. solicitar ao Diretor do Departamento de Administração Geral a aplicação das penalidades previstas no contrato/edital, indicando as infrações cometidas;
    - q. apreciar e aprovar o orçamento de peças apresentado pelo contratado, nos contratos de manutenção onde está prevista a reposição de peças por conta da contratada, realizando pesquisa de preços como forma de comprovar a sua compatibilidade com os praticados no mercado e, após, certificar-se da existência de saldo de empenho suficiente para cobrir a despesa;
    - r. Caso os preços apresentados pelo contratado sejam superiores aos do mercado local, o Executor providenciará propostas da empresa ou empresas que apresentarem menor preço e encaminhará à Divisão de Recursos Materiais- DRM, para providenciar a aquisição;
    - s. autorizar, mediante emissão de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO" - AF - (Anexo II), o fornecimento de materiais referentes a contratos firmados com esse fim ou nos contratos de manutenção onde esteja prevista a reposição de peças cujas despesas serão faturadas em separado, devendo a autorização ser emitida em 3 vias, a primeira para o fornecedor, a segunda para a Divisão de Orçamento e Finanças e a terceira para o arquivo do executor.

3. Para ajustes cujas atividades sejam realizadas descentralizadamente - em mais de um local e com acesso dificultado pela distância -, a sua execução será delegada a um co-executor, que assumirá toda a responsabilidade pelo acompanhamento, supervisão e controle inerentes ao executor:

- 3.1. O co-executor deverá acompanhar, *in loco*, a execução dos serviços/atividades prestados, evitando-se, assim, a ocorrência de irregularidade que possa ocasionar prejuízos à Polícia Civil do Distrito Federal;
- 3.2. O co-executor manterá o executor informado quanto ao cumprimento do contrato, mediante o formulário "INFORMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS" (Anexo III), que deverá ser encaminhado àquele até a data estabelecida, para que possa atestar a execução.
  - 3.2.1. O atestado será emitido em 3 vias, a primeira para o executor, para encaminhamento à contratada, a segunda para o arquivo do executor e a terceira para o arquivo do co-executor;
- 3.3. O co-executor deverá, ainda, ter conhecimento da vida útil dos equipamentos e respectivos componente/peças, a fim de verificar a real necessidade de substituição.

ANEXO I

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ATESTADO DE EXECUÇÃO**

|   |                     |   |                          |
|---|---------------------|---|--------------------------|
| Firma Executora   |                     | Banco e Conta                                   |                          |
| Unidade Orçamentária  | Nota de Empenho     |   |                          |
|   | Nº                  | Data:   |                          |
| Projeto/Atividade   |                     |   |                          |
| Obra/Equipamento  |                     |   |                          |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO   |                     | Início  | Término                  |
| CONVÊNIO  | Número              | Data  | Vigência até             |
| CONTRATO  | Número              | Data  | Vigência até             |
| <b>ORDEM DE SERVIÇO</b>   |                     |   |                          |
| Número  | Data                | Valor   |                          |
| Saldo Anterior  | Valor da Requisição | Saldo Atual                                     |                          |
| Atesto a execução da etapa da obra/serviço ou o recebimento do equipamento supra, conforme abaixo discriminado: |                     |   |                          |
| <b>VALOR</b>  |                     |   |                          |
| Para conclusão da obra falta executar   |                     | <input type="checkbox"/>                        | <input type="checkbox"/> |
|   |                     | RITMO:<br>1-Normal<br>2-Adiantado<br>3-Atrasado |                          |
| Brasília-DF, ____/____/____   |                     | Brasília-DF, ____/____/____                     |                          |
| Responsável pela Execução da Obra   |                     | Executor do Convênio/contrato                   |                          |
| Brasília-DF, ____/____/____   |                     | Supervisor da Obra                              |                          |

ANEXO II

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Autorização de Fornecimento-AF**

|  |                  | 1. nº                 |                |   |                 |       |
|--|------------------|-----------------------|----------------|---|-----------------|-------|
| 2. Firma/Empresa   |                  | 3. nº Empenho         |                |   |                 |       |
| 4. Endereço  |                  | 5. Telefone           |                |   |                 |       |
| 6. Local de Entrega/Telefone   |                  | 7. Prazo para Entrega |                |   |                 |       |
| Autorizamos o Fornecimento dos Materiais/Produtos Abaixo Discriminados |                  |                       |                |   |                 |       |
| 8. Item  | 9. Discriminação | 10. Unid.             | 11. Quantidade |   | 12. Valor (R\$) |       |
|  |                  |                       | Autorizada     | Fornecida   | Unitário        | Total |
|  |                  |                       |                |   |                 |       |
| 14. Autorização Data   |                  | Ass./Carimbo          |                | 13. Total Geral <span style="font-size: 2em;">➔</span>        |                 |       |
| 15. Firma/Empresa Data   |                  | Ass./Carimbo          |                | 16. Recibo-Atesto que Recebi os Itens Discriminados Nesta AF. |                 |       |
|  |                  | Data                  | Matricula      | Ass.  |                 |       |

CONDIÇÕES GERAIS

1. Fornecimento de Material

A entrega do material somente poderá ocorrer a partir do momento em que o fornecedor receber a Nota de Empenho correspondente e a presente "Autorização de Fornecimento" - AF, sendo vedado o pagamento de material fornecido em desacordo com essas condições.

O material entregue será devidamente examinado e julgado pelos setores competentes da PCDF e, caso se verifique diferença nas quantidades ou especificações, o fornecedor obriga-se a substituir, no todo ou em parte, o material nos prazos estipulados pela Administração.

**2. Pagamento**

. O pagamento será efetuado após o aceite final do material, mediante apresentação da 1ª via da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura, com indicação do Banco, Conta Bancária, Agência/ Código e outros documentos exigidos pela PCDF, conforme o caso.

. A liquidação e o pagamento se vinculam ao disposto no Decreto/GDF nº 10.974, de 31.12.87.

**3. Penalidades**

. Os fornecedores que se tornarem inadimplentes ficarão sujeitos às penalidades previstas no ato convocatório da respectiva licitação e da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e posteriores alterações.

## ANEXO III


**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**INFORMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

DO: \_\_\_\_\_  
Co-executor do Contrato

AO: \_\_\_\_\_  
Executor do Contrato

Informo a Vossa Senhoria que a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ prestadora dos serviços de

realizou os serviços no mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano, com nível de  
atendimento/execução classificado como:

- ótimo
- bom
- regular
- ruim

Atenciosamente,

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997

\_\_\_\_\_  
Co-executor do Contrato

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 8 de maio de 1997

PROCESSO: 081.000857/97

INTERESSADO: JOAQUIM FRANÇA RAMOS.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000468/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001438/97

INTERESSADO: ANDRÉ LINDOLPHO DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 000437/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 5 de maio de 1997

PROCESSO: 081.000460/96

INTERESSADO: AVALON PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e, autorizo a emissão de empenho na atividade 2042.0001 - Fonte 050 e o respectivo pagamento no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), em favor da firma Avalon Promoções e Eventos Culturais Ltda., referente a ressarcimento de multa contratual/anulação de receita do espetáculo "A História de Cada Um", conforme Decisão 184/96, do Egrégio Conselho Deliberativo desta FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003191/96

INTERESSADO: CHAVES & RODRIGUES LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e, autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), em favor da firma Chaves & Rodrigues Ltda, referente a prestação de serviços de manutenção no veículo Fiat Uno, de propriedade desta FCDF, executados no mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000004/97

INTERESSADO: TORRE PALACE HOTEL LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e autorizo a realização da presente despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$1.646,70 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) em favor da firma Torre Palace Hotel Ltda., referente a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, nos meses de novembro e dezembro de 1996.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003375/96

INTERESSADO: TECNÁGUA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$780,13 (setecentos e oitenta reais e treze centavos), em favor da firma Tecnágua Produtos e Serviços Ltda., referente a prestação de serviços de tratamento químico corretivo e preventivo das águas de condensação e geladas das centrais de ar condicionado do TNCS, no mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000048/97

INTERESSADO: ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$1.020,66 (hum mil e vinte reais e sessenta e seis centavos), em favor da firma Elevadores SUR S/A Indústria e Comércio, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 elevadores de serviço do TNCS, no mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003164/96

INTERESSADO: ISOPLAN CONST. IND. E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e, autorizo a emissão de empenho na Atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) em favor da firma Isoplan-Const. Ind. e Materiais de Construção Ltda., referente a fornecimento de materiais de construção, ocorrido no mês de novembro de/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003185/96

INTERESSADO: MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL

## ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida, e, autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$35,35 (trinta e cinco reais e cinco centavos), em favor da Minasgás S/A - Distribuidora de Gás Combustível, referente a fornecimento de Gás GLP P13, ocorrido no mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003197/96

INTERESSADO: TECNÁGUA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$780,13 (setecentos e oitenta reais e treze centavos), em favor da firma Tecnágua Produtos e Serviços Ltda., referente a prestação de serviços de tratamento químico corretivo e preventivo das águas de condensação e geladas das centrais de ar condicionado do TNCS, no mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 7 de maio de 1997

PROCESSO: 081.002388/96

INTERESSADO: EFICAZ EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$1.735,40 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) em favor da firma Eficaz Extintores e Sistemas Contra Incêndio Ltda., referente a prestação de serviços de recarga, incluindo substituição de peças e acessórios, em 229 extintores da FCDF, efetuados no exercício/96.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000924/97

INTERESSADO: MARISA GUIMARÃES DE MORAES MOTTA E OUTROS.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 7.430,28 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos) à conta do elemento 31.90.92, Fonte 000, atividade 2041.0001, referente a pagamento de pecúnia dos beneficiários Marisa Guimarães de Moraes Motta e Outros do exercício de 1996.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 7 DE MAIO DE 1997

Os titulares dos órgãos cedente é favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, nos termos do Decreto nº 17.698, de 23/09/96.

DE: U.O: 16103 - Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF

U.G: 230103 - Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF

PLANO DE TRABALHO: 08.007.0021.2221-0002

PARA: U.O: 13103 - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

U.G:- 140103 - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

PLANO DE TRABALHO : 03.007.0021.2034.0002

| (Natureza da Despesa) | (Valor) |
|-----------------------|---------|
| 349039.00             | 180,90  |

OBJETO:

Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com pagamento de seguro de estagiários conforme consta do Decreto nº 13.894 de 14/04/92

WALTER ALBUQUERQUE MELLO  
Titular da U. O. Cedente

ADEMAR KYOTOSHI SATO  
Titular da U. O. Favorecida

## SECRETARIA DE TRABALHO

### DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 5 de maio de 1997.

Processo nº 030.003.170/97.

Interessado: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

LÊNIN FLORENTINO DE FARIA

Respondendo

## SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 6 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 210.000240/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO : Inscrição de servidores em workshop de agroturismo

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor do SEBRAE DF, visando a inscrição de servidores para participarem de um workshop/MRP de agroturismo, dias 07 e 08 de maio, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso, II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 20 DE MARÇO DE 1997 (\*)

Estabelece procedimentos para atualização de dados referentes a responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, bem como daqueles cujas contas tenham sido julgadas irregulares pelo Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 3.233, realizada em 20 de março de 1997, conforme consta do Processo nº 2.368/96, resolve:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XII e XIII e parágrafo único ao art. 21 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1996, com a redação dada pela Resolução nº 84, de 22 de janeiro de 1997, sobre as competências da Quinta Inspeção de Controle Externo, com o seguinte teor:

“Art. 21 ...

(...)

XII - registrar e controlar no Sistema de Cadastro de Responsáveis - SICAR os dados referentes aos responsáveis, inclusive os solidários, que tiveram suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal, bem como emitir o respectivo relatório;

XIII - registrar e controlar no Sistema de Cadastro de Responsáveis - SICAR os dados referentes aos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos do Governo do Distrito Federal, bem como emitir o respectivo relatório.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo serão exercidas pela Divisão de Contas do Governador - DICOG da Quinta Inspeção de Controle Externo.”

Art. 2º As relações dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos encaminhadas, anualmente, pelo Sistema de Controle Interno do Governo do Distrito Federal ao Tribunal, bem como suas alterações, devem ser destinadas à Quinta Inspeção de Controle Externo para os registros de sua competência, após o que serão disponibilizadas, em rede, para as Unidades Técnicas da atividade-fim.

Art. 3º No caso dos processos de tomadas e prestações de contas anuais e de tomadas de contas especiais, as Inspeções de Controle Externo, à medida que apresentarem sugestões no sentido de serem as

respectivas contas julgadas irregulares, deverão encaminhar à Quinta Inspeção de Controle Externo o anexo Formulário I, devidamente preenchido.

**Parágrafo único.** A DICOG deverá complementar, após julgamento dos autos, os dados do Formulário I, campos 15 a 17, e proceder aos competentes registros no SICAR.

Art. 4º As Inspeções de Controle Externo devem informar, imediatamente, à 5ª ICE as interposições de recursos a julgamentos por irregularidade de contas, mediante preenchimento do anexo Formulário II, para as devidas anotações e controle.

Art. 5º Para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a DICOG manterá atualizados os dados dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares, com vistas a seu encaminhamento, em época própria, ao Ministério Público Eleitoral.

Art. 6º Nos casos dos processos de tomadas e prestações de contas anuais e de tomadas de contas especiais que ingressaram no Tribunal em data anterior à vigência desta Resolução, o formulário a que se refere o art. 3º poderá, excepcionalmente, ser preenchido pela Unidade Técnica competente com os dados disponíveis, após esgotados todos os meios de que dispuser para obtê-los de forma completa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 85, de 7.5.97, pag. 3251/2.

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Formulário I

RESPONSÁVEIS QUE TIVERAM SUAS CONTAS JULGADAS IRREGULARES

|  |  |                                 |  |
|--|--|---------------------------------|--|
| Dados 1 a 8 - A serem preenchidos pela Inspeção de Controle Externo, em caso de TCA, PCA e TCE |  |                                 |  |
| Dados do responsável   |  |                                 |  |
| 1 - Nome   |  | 2 - CPF                         |  |
| 3 - Nome da mãe  |  | 4 - Data de nascimento:         |  |
| Dados do processo  |  |                                 |  |
| 5 - Número   |  | 6 - Jurisdicionada              |  |
| 7 - Assunto  |  |                                 |  |
| 8 - Observações / Discriminação  |  |                                 |  |
| Dados 9 a 14 - A serem preenchidos pela Inspeção de Controle Externo, somente em caso de TCE   |  |                                 |  |
| 9 - Endereço residencial do responsável  |  |                                 |  |
| 10 - CEP   |  | 11 - Telefone para contato      |  |
| 12 - Cargo ou função exercida  |  |                                 |  |
| 13 - Órgão / Entidade de vinculação  |  | 14 - Data de ocorrência do fato |  |
| Inspeção:  |  | Data:                           |  |
| Nome e matrícula do servidor   |  | Visto da chefia imediata        |  |

|  |                      |                          |
|--|----------------------|--------------------------|
| Dados 15 a 17 - A serem preenchidos pela DICOG |                      |                          |
| Dados da decisão                               |                      |                          |
| 15 - Número                                    | 16 - Data da decisão | 17 - Data de publicação  |
| Nome e matrícula do servidor                   | Data                 | Visto da chefia imediata |

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Formulário II

INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS

|   |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|
| A ser preenchido pela Inspeção de Controle Externo                    |                          |                          |
| 1 - Número do processo  | 2 - Número da decisão    | 3 - CPF do responsável   |
| 4 - Recursos <span style="float: right;">Aguardando julgamento</span> |                          |                          |
| 4.1 - Reconsideração  | <input type="checkbox"/> |                          |
| 4.2 - Embargo de declaração   | <input type="checkbox"/> |                          |
| 4.3 - Revisão   | <input type="checkbox"/> |                          |
| Inspeção:   |                          | Data:                    |
| Nome e matrícula do servidor  |                          | Visto da chefia imediata |

|                                    |                       |                       |            |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| A ser preenchido pela DICOG/5ª ICE |                       |                       |            |
| 4 - Recursos                       | Deferido com exclusão | Deferido sem exclusão | Indeferido |
|                                    | da lista do MPE       | da lista do MPE       |            |

|                             |                          |                          |                          |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 4.1 - Reconsideração        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4.2 - Embargo de declaração | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4.3 - Revisão               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

|                        |     |                          |     |                          |
|------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|
| 5 - Quitação de débito | Sim | <input type="checkbox"/> | Não | <input type="checkbox"/> |
|------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|

|                              |      |                          |
|------------------------------|------|--------------------------|
| Nome e matrícula do servidor | Data | Visto da chefia imediata |
|------------------------------|------|--------------------------|

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3243

Aos 29 dias do mês de abril de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Senhor Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO.

EXPEDIENTE

Inicialmente, o Presidente em exercício convocou, nos termos do art. 84, inciso IV, do Regimento Interno, o Auditor OSVALDO RODRIGUES para substituir a Conselheiro.

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3242 e Extraordinária Reservada nº 037, ambas de 24.04.97.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2079/89 (apensos os de nºs 766/88, 3053/88, 3298/88, 1288/89 e 7 volumes) - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 2574/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3081/90 (apenso 1 volume) - Prestação de contas da Companhia Energética de Brasília, referente ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 2575/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 203 a 205; II - autorizar a unidade técnica competente a expedir a quitação de que trata o item IV da Decisão nº 3198, de 4/4/95; III - autorizar, também, o arquivamento do processo, proposto pela equipe de auditoria, fl. 213, item 9, inciso III.

PROCESSO Nº 1651/92 - Ordem de Serviço nº 005/91, emitida pela Fundação Cultural do Distrito Federal à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, autorizando a execução de serviços de redes elétricas e subestação do ex-Hospital JK (Museu Vivo da Memória Candanga). - DECISÃO Nº 2576/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos O.I's nºs. 097/96-PRESI/FCDF e 927/96-AUD/PRES/NOVACAP e documentação correlata, acostados às fls. 382/387; II. considerar atendidas as diligências ordenadas na Decisão nº 4.949/96, comunicadas à Fundação Cultural do DF e à NOVACAP, respectivamente, via OF.GP's nºs. 1350 e 1351/96, fls. 380 e 381; III. relevar o atraso verificado no encaminhamento da documentação apresentada pela NOVACAP; IV. determinar à Secretaria de Cultura e Esporte do DF que adote as providências necessárias à obtenção dos recursos para conclusão dos serviços pertinentes à ligação das redes elétricas e subestação do Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira, disso dando ciência a esta Corte no prazo de 60 (sessenta) dias; V. determinar à NOVACAP que mantenha esta Casa informada do andamento da ação em curso na 2ª Vara da Fazenda Pública sob o nº 9.914/93 interposta pela Ciclo Engenharia Ltda.; VI. restituir o feito à 2ª ICE para dar continuidade ao seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 4355/92 - Auditoria especial realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para Assessor Técnico-Edital nº 014/92-IDR. - DECISÃO Nº 2577/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da citada auditoria especial; II) considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão dos servidores aprovados no Concurso Público para cargos de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do DF, objeto do Edital Normativo nº 014/92-IDR, quais sejam: - Alba Cristina Magalhães M. Balaniuk, André Ricardo Nunes Martins, Ângela Beatriz Cezimbra, Ângela Maria Simão Aun, Carlos Henrique Lelis Ferreira, Carlos Roberto Troncoso, Célia Gomes Machado, Cristina Maria Timponi, Donalva Caixeta Marinho, Dulce Portela Vaz de Oliveira, Eliana de Araújo Nobre Farias, Fernando Luiz Ramos Dias, Francilaine Munhoz de Moraes, Francisco de A. M. da Nóbrega, Gui Gerson do Canto Brum, Heloiza Dias da Silva, Heraldo Vieira da Conceição, Inae Amado, Inimá do Nascimento Silva, João Carlos da Silva Teixeira, João da Costa Patrão Neto, Jorge Haroldo Martins, José Coury Neto, José Luiz Seve Gomes, Leslie Regina Della Giustina, Luiz Cláudio da Silva Alves, Marco Túlio Lustosa de Alencar, Maria do Socorro de Souza Canto, Maria Izete de Araújo, Maria Matilde Salvati, Marisa Perrone Campos Rocha, Mauro Kenji Sujii, Nelci Maria Stein, Osvaldo Noman, Rita Maria Francisco Pereira Lira, Rubens Vasconcelos Terra Neto, Sebastião Luis R. dos Santos, Selma Mendes Mesquita, Tereza Cristina F. Silveira Franco, Zildenor Ferreira Dourado, Zínia Figueiredo de A. Araripe; III) determinar à Câmara Legislativa do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, justifique o atraso da posse da servidora LEANARA DE ARAÚJO PINTO; IV) autorizar, após o cumprimento da diligência contida no item anterior, o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2245/93 - Auditoria especial realizada na Polícia Militar do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões referentes ao concurso público para provimento de cargos de Soldado Policial-Militar da PMDF, objeto do Edital nº 003/93. - DECISÃO Nº 2578/97.- O

Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da referida auditoria especial; II) considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão dos servidores aprovados no concurso público para provimento de cargos para Soldado Policial-Militar do DF, quais sejam: - Abelardo Pedro Ferreira Filho; Adailson Aquino Lopes; Adailton Pereira da Silva; Adailton Talvani de Oliveira; Adalberto de Bastiani; Adalberto Moreira da Silva; Adalton de Almeida Ferreira; Aduino Mousinho de Pontes Filho; Adelson Batista dos Passos; Adelson Moreira dos Santos; Adilson de Sousa Ribeiro; Adilson Gonçalves da Silva; Adilson Lima de Oliveira; Adilson Reis de Araújo Silva; Adinon Soares dos Santos; Adriano Angelo dos Santos; Adriano Marçal Caldas; Adriano Sousa Aguiar; Adriano Sousa Dantas; Aed Hilário Ribeiro; Agnaldo Barbosa da Silva; Aginaldo Seixas Dourado; Ailton Melo Vieira; Ailton Teixeira dos Santos; Airton José Alves; Alan Dias; Alberino Pereira Guedes; Alberto Limeira Amaral; Alcydalia Ribeiro de Jesus; Aldair Fernandes Soares; Aldiney Germano de Oliveira; Alessandro de Assis Costa; Alessandro de Oliveira Souza; Alessandro Maciel de Barros; Alessandro Moreira da Silva; Alessandro Rêgo dos Santos; Alessandro Rodrigues Ferreira; Alex Custodio da Silva; Alex da Silva Ramos; Alex Ricardo Nunes Cruz; Alex Virtuino Pereira dos Santos; Alexandre Chagas Braga; Alexandre Gomes Barros; Alexandre Leite Quintino; Alon Santos da Costa; Altair Gonçalves da Silva; Aluísio Araújo de Oliveira; Amóz da Silva Nunes; Anderson Cerqueira Lugon; Anderson Moreira Silva; André Augusto Leme da Silva; André Ricardo da Costa; André Vargas Ferreira; André Venancio da Silva; Antonio Araújo Mesquita Filho; Antonio Cécerio de Orlanda; Antônio Custódio da Silva; Antonio Jorge Rodrigues da Silva; Antônio José da Silva; Antonio José Lima; Antônio Marcos Barbosa; Antonio Policarpo Gomes Júnior; Antonio Tadeu Moura Nunes; Antonio Vantuir Clemente de Souza; Antonio Vicente da Silveira; Aquiles Geraldo Maciel; Ariovaldo Gomes da Silva; Arlfranz Maranhão Costa; Arnaldo da Silva Sousa; Aroldo Xavier do Nascimento; Atelano Gonçalves de França Junior; Augusto Cesar de Almeida Silva; Avsk Nureyev Silveira Bueno; Benaia Felix Herculano Pereira; Benevaldo Oliveira Campos; Carlos Alberto da Silva Santarém; Carlos Alberto Pereira dos Santos; Carlos Antonio Félix dos Santos; Carlos Augusto Alves Cardóso; Carlos Cesar da Penha; Carlos de Souza Paula; Carlos José da Silva; Carlos Mágnio Fernandes de Mendonça Fraga; César Alessandro Paiva; Charles Adien Jorge de Almeida; Charles Ferreira da Silva; Charlestown Aguiar de Andrade; Charley Costa Silva; Cícero José da Silva; Cláudio dos Santos Gonçalves da Silva; Cláudio Gonçalves Dantas; Cláudio Nazario Simões; Claudio Quaresma Dourado; Cláudio Veras Azevedo; Claudionor Miranda de Oliveira; Cleber Alan Silva de Sousa; Cleber Borba Brasil; Cleber Silva Simão; Cleber Tiago de Oliveira; Cleudson Iran da Mata; Cleiton Silva de Brito; Clemerson Silva de Brito; Clodoaldo Gomes da Silva; Clodoaldo Nunes da Silva; Conejunho Chaves Silva; Cosme Wagner Barbosa; Cristiano Gomes Bezerra; Cristiano Manguera de Sousa; Daniel de Andrade Cardoso; Daniel Dias de Souza Filho; Dany Bruno da Cruz; Darien Olav Batista Bruno; Dario Gonçalves Viana; Daurineide da Cruz; Davi Germano; David Loterio Ramos; David Sévulo Campos; Dean Holden de Sousa Martins; Deassis Veras Fontenele; Delielson Pereira da Paz; Denis de Sousa Barros; Denis Pinheiro Magalhães; Deusmar Oliveira Silva; Dionísio Rodrigues de Souza; Dirceu Pereira da Silva; Divino Bonizete Pereira Lima; Domingos Soares da Silva; Edilson da Silva; Edimar Cezário da Silva; Edimar Dutra Roque; Edimilson Ferreira do Amaral; Edimilson Henrique de Oliveira; Edivanildo Nunes de Sousa; Edmilson Aires Tavares; Edmilson Cândido de Oliveira; Edmilson da Silva Justino; Edmilson Lopes do Carmo; Edmilson Mendes de Freitas; Ednei Souza; Ednilton Silva de Moraes; Edson Almeida Ferreira; Edson Ferreira de Araújo; Edson Maia Ribeiro; Edson Martins dos Santos; Eduardo Borges Cardoso; Eduardo Neves de Oliveira; Eduardo Robinson Paes Barreto Borges; Eduardo Silveira Santos; Edvaldo Pinheiro Salomão; Elaine Ferreira dos Passos; Elcio de Lima Custódio; Elias de Souza Gomes; Elicelton Francisco dos Santos; Elio Vieira da Silva; Elmo Carneiro da Silva; Emanuel Agostinho Maia; Emerson Barbosa da Silva; Emerson Cândido de Jesus; Emerson de Sousa Soares; Emerson Faria de Andrade; Emerson Geraldo de Oliveira Marques; Emmerson Tiago Fernandes Paraense; Ennio de Siqueira Guimarães; Enoque Ribeiro Santos; Eraldo Félix Guimarães; Erlon Apulo Gomes Paiva; Ermano Viana da Silva; Etelvino Barros; Eudes da Silva; Eures Severo Gomes; Eusvan Rodrigues Barbosa; Evaldo Moreira de Barros; Evaldo Vieira da Silva; Evandro Lopes de Sousa; Evandro Rodrigues Barbosa; Everaldo Barbosa Dias; Everaldo Rodrigues Araújo; Everson Caetano de Araújo; Everton Cassio Ornelas; Fabiano Ribeiro; Fábio Carlos da Silva; Fábio de Souza Toledo; Fábio Eder Sanches; Fábio Fagundes Leite; Fábio Mônico; Fausto Aparecido da Silva; Flávio Araújo Farias; Flávio Guimarães Silva; Flávio Silva de Oliveira; Francimar Benício dos Santos; Francimar Lopes de Assis; Francimar Martins da Silva; Francinaldo Evangelista da Silva; Franciney Lopes da Costa; Francisco Aldir Campos Saraiva; Francisco Antonio Xavier; Francisco Caetano da Silva Júnior; Francisco Carlos Camelo Sousa; Francisco Carlos dos Reis Luz; Francisco Cipriano Vieira; Francisco da Chagas Gonçalves Belo; Francisco das Chagas Machado; Francisco das Chagas Viana Filho; Francisco Joabe de Aquino Lopes; Francisco Napoleão Paixão II; Francisco Ximenes Ibiapina Filho; Frederico dos Santos Araújo; Genésio Machado Corrente Júnior; Genilson Ferreira da Costa; Genilton Pereira dos Santos; Genival Bezerra Neves; Genival Borges Pereira; Geová Souza Pereira; Geraldo Campelo dos Santos Júnior; Geraldo de Jesus França; Geraldo Luis Xavier Filho; Geraldo Silva de Sousa; Gerson Soares de Santana; Gildemá Ferreira de Oliveira; Gildemar Pereira de Sousa; Gildésio José dos Santos; Gilson Firmino de Carvalho; Gilson Silvano da Costa; Gilvan de Souza Campos; Givaldo Silva Nascimento; Gleison Cirino Cabral; Guilherme Augusto Guimarães Mendes; Hailton Antunes da Silva; Hamilton Bispo dos Santos; Hamilton Fernando de Oliveira; Haroldo Batista Luiz; Helio Alves do Carmo; Hélio Alves Ramos; Helio Carneiro dos Santos; Hélio dos Santos Barros; Hélio Nunes de Jesus; Helton Maciel Nogueira; Henrique da Silva Rocha; Henrique Marques da Costa e Silva; Hércules José da Silva; Hermes Moura da Silva; Hildebrando Balduino Ferreira; Hodney Rosa da Silva; Humberto Antônio Carvalho; Humberto Carlos dos Santos; Humberto Dias da Silva Neto; Iege Rodrigues; Ilson Guimarães Pereira; Ilson José de Andrade; Ilton Cesar; Rodrigues Conceição; Ismael Oliveira dos Santos Filho; Iure da Silva Cunha; Ivan Freitas Pereira; Ivan José da Silva; Ivanildo Santiago da Silva; Ivonaldo dos Santos França; Jailson Eden Lopes da Silva; Jair Dias Pereira; Jair Pereira dos Santos; Jair Soares de Negreiros; Jairo Alves dos Santos; James Silva de Lima; Jannaildo bento de Souza; Jango Pinheiro dos Santos; Jânio Carlos Ferreira; Jarbas Gomes Filho; Jario Silva da Rocha; Jasiel Tavares Fernandes; Jassé Ferreira; Jean Carlos de Sousa Santos; Jean Farly Rios; Jean Michael Jorge de Almeida; Jefferson Cunha de Sousa; Jeová Pereira de Sousa; Jerry Zakovsky; Jezreel Gomes Marques Silveira; Joacir de Oliveira Santos; João Batista André dos Santos; João Gualberto Xavier; João José Martins; João Rabêlo Sobrinho; João Rosa da Silva; João Vieira Gonçalves Neto; Joaquim Ferreira Higino; Joarez Leite Teles; Jocênio Marquinhos Epaminondas; Joel Alves de Souza; Joelder Machado Póvoa; Joelton Santana Lacerda; Jonelito Ferreira de Melo; Jonny Wilson Alves Fernandes; Jorge Luiz Costa Santos; Josafá Sales da Silva; José Aderlei Pinto de Sousa; José Antonio Barbosa de Aguiar; José Aurimar Magalhães Pereira; José de Ribamar dos Santos Soares Júnior; José dos Santos Meirelles; José Fidelis dos Santos Neto; José Geraldo Lopes Pereira; José Gerardo Parente; José Lima Miranda; José Lucas Siqueira; José Moreira de Souza; José Orlando da Cruz Rodrigues; José Roberto Alves de Sousa; José Roberto dos Santos; José Roberto Roque Batista; José Sebastião de Jesus; José Sueider Feliciano da Silva; José Teles da Silva Júnior; José Tomaz de Aquino Neto; José Wellington Campos Bezerra; Jose Nailson da Conceição; Josimar Araújo da Silva; Juarez Barcelos Vieira; Juarez Rodrigues Correia; Júlio César de Carvalho; Júlio Cesar de Oliveira Vallú; Julio Gonçalves de Oliveira; Juracy Guimarães Caxias; Juscimar Mendonça da Silva; Juvenil Rodrigues da Silva; Kleber Laurindo Damazio; Kleber Sales dos Santos; Lacir Gonçalves Maia; Laércio do Nascimento Souza; Levy Tôres Paes Leme; Lindomar Barbosa Fiusa; Lindomar Gomes Pereira da Silva; Lourevan Lima Bezerra; Lourival

Rodrigues Bitencourt Júnior; Lucélio Lima de Jesus; Luciano Nunes Lira; Luis Augusto Pereira de Almeida; Luis Carlos Carvalho da Silva; Luis Carlos Nogueira de Albuquerque; Luis Carlos Sodré; Luis Carlos Vieira do Nascimento; Luis Cláudio Costa Carvalho; Luis Donizete Macêdo Soares; Luiz Alberto Vieira; Luiz Carlos da Silva; Luiz Carlos de Jesus Santana; Luiz Claudio Araújo; Luiz Gonzaga Araujo Filho; Luiz Lima da Silva; Mágnio Antonio de Oliveira; Magno Clay Pires de Moura; Manoel Julio Franklins Reis; Manoel Linhares da Silva Filho; Manoel Messias Gonçalves da Costa; Marcelo Alves Perpétua; Marcelo da Silva Santos; Marcelo Damasceno Silva; Marcelo Francisco Medeiros Peres dos Santos; Marcelo gomes de Araújo; Marcelo José de Paiva; Marcelo Mariz de Medeiros; Marcelo Nascimento Justino; Marcelo ramos de Oliveira; Marcelo Silva Aguiar; Marcelo Wilson Barros de Brito; Marclio Fernandes Honorato; Marcio Barbosa da Silva; Marcio George Barros de Moura; Márcio Gomes da Silva; Márcio Ribeiro dos Santos; Márcio Roberto da Silva Monteiro; Marcio José Lucindo de França; Marco Antonio da Silva; Marco Tavares do Nascimento; Marcondes de Freitas Nunes; Marcônio José Alencar; Marcos Alves; Marcos Antonio da Cruz; Marcos Antonio da Silva Aguiar; Marcos Aurelio de Andrade; Marcos Aurelio de Lima; Marcos Aurélio Gonçalves; Marcos Aurelio Oliveira das Virgens; Marcos Balbino da Silva; Marcos Dias Farias; Marcos Fábio Oliveira Lima; Marcos Henrique de Sousa; Marcos José da Silva; Marcos Kleiber de Medeiros; Marcos Martins Costa; Marcos Ribeiro dos Santos; Marcos Rogério Soares Alves; Marcos Santana; Marcos Uelber Costa; Marcos Vinicius Lopes da Silva; Marcos Vitorino da Silva; Marcus Alexandre Bernardes do Carmo; Marcus Vinicius Pereira de Abreu; Marilço Lino de Moura; Mario Cassiano da Silva; Mario Gomes da Fonseca; Mário Lima Vieira; Mario Nunes da Silva; Mario Rogério Gomes Martins; Mário Santos Ramos da Silva; Marlon Alessandro de Menezes Temoteo; Marlon Pontes de Oliveira; Marrer Younes el Hafi; Mateus Alves Gomes; Matheus Moreira dos Santos; Mauro Robson Brasileiro; Mauro Rodrigues Chaves; Miguel Corrêa do Prado; Milciley Pereira de Jesus; Mizael Alves de Carvalho; Natanael Silva de Aquino; Neiriton Duarte de Oliveira; Niceas Silva Pestana; Nildemar Almeida Santos; Nilson Avelino dos Santos; Nilton Batista Silva; Nilton Cezar Barros Nolêto; Nilton Rodrigues de Aragão; Nival Alves de Souza; Nivaldo da Silva Vieira; Noé Carvalho dos Santos; Odair de Jesus Pereira; Oriel Honório Correia Júnior; Orlando da Costa Silva; Osmar Monteiro Matos; Osvaldir Gonçalves da Costa; Otacilio Mendes da Silva Filho; Ozimar Rodrigues da Cunha; Patrício Ferreira Lima Júnior; Paulo Carneiro de Oliveira; Paulo César de Oliveira; Paulo Cesar dos Santos Leitão; Paulo Henrique Barbosa dos Santos; Paulo Henrique da Silva; Paulo Oliveira Jesus; Paulo Ribeiro da Silva; Paulo Roberto Chadud; Paulo Roberto de Souza Machado; Paulo Roberto Oliveira das Virgens; Paulo Rogério Almeida dos Santos; Paulo Sérgio Lima e Silva; Paulo Sesa Loubato de Souza; Pedro Alves da Silva; Pedro Alves de Sousa Neto; Pedro Pereira Silva; Raimundo Cândido de Sousa; Raimundo Daryo Alves Menêzes; Raimundo Ferreira da Silva; Raimundo Nonato de Abreu Costa; Raimundo Nonato de Souza Filho; Raimundo Nonato Evangelista; Rands Ferreira Soares; Reed Welson Campêlo Mendes; Reginaldo de Souza; Reinaldo Carlos Bispo da Paz; Reinaldo José Ferraz; Renato de Toledo Spyratos; Renato Eneas Almeida de Araujo; Ribamar Pinheiro Lima; Ricardo Barbosa da Silva; Ricardo Capingote Pereira; Ricardo César Campos de Oliveira; Ricardo José dos Santos; Ricardo Silva de Nazaré; Rildo Nascimento de Oliveira; Rivaldo Augusto Soares de Oliveira; Roberto Alves da Silva; Roberto de Souza Cunha; Roberto Ferreira dos Santos; Roberto Leite Coutinho Filho; Roberto Maciel Barbosa; Roberto Martins de Oliveira; Roberto Rodrigues da Silva; Robson Caio Novas Silva; Robson de Souza Miranda; Robson Nunes Ribeiro; Robson Oliveira Almeida Queiroz; Rodolfo Ribeiro; Rodrigo Ferreira de Vasconcelos; Rogério Agra; Rogério Alves dos Reis; Rogério Marreiros; Rogério Silva dos Santos; Rogério Tavares Xavier; Romério Fernandes da Silva; Rômulo Rodrigues Gonçalves; Ronaldo José de andrade; Rone César da Silva Lima; Romêlo Cavalcante de Brito; Roosevelt Tôres Campêlo Santos; Roque Lane de Almeida Lara; Rosemberg Alves dos Santos; Rosimar Antônio de Lima; Roziano Domingos de Andrade; Rubens de Melo Ramos; Rui Francisco Rosa; Sandoval Souza Pereira; Sandro Alves de Almeida; Sandro Coêlho de Moura; Sandro Correia Trindade; Sandro de Sousa Elias; Sandro Sarti Monteiro; Sandro Teixeira de Brito; Sebastião Ferreira Soares; Selmar Maciel Soares; Sérgio Couto Magalhães; Sérgio Huelison Nogueira Pereira; Sérgio Marcelo Campos; Sidnei Barbosa de Abreu; Sidnei Daniel Lóos; Silas Fontenele de Medeiros; Silvio Santos Cardoso; Solon Castro da Rocha; Telmo Sampaio Costa; Tony Alves dos Santos; Ulisses Gomes Dias; Vagmar Pereira da Silva; Vagnaldo Lourenço de Lima; Vagno Jackson de Souza; Valcimar Ribeiro da Silva; Valdeci José de Oliveira; Valdeci Justino Campos; Valdeir de Souza Leandro; Valdenizio Neres Trindade; Valdete Soares Ferreira; Valdic Matos de Almeida; Valdineudo Roberto de Oliveira; Vandeildo de Souza Maia; Vandenil Pereira de Lima; Vanderlei Mendes Gonçalves; Vasco Guimarães de Oliveira; Vicente de Paula Moreira; Vicente de Sousa Caetano; Vilmar Roberto de Souza; Vital José da Silva Filho; Wadjô Alves Ferreira; Wagner Brito da Silva; Wagner de Souza Lima; Wagner Francisco da Fonseca; Wagner Luciano da Silva; Wagnilton Lopes Chaves; Waiane Marcelo Corrêa; Walcir Silva; Waldemir Carlos Pereira Malheiros; Wallace Carvalho da Silva Júnior; Walter Ferreira; Wanderley Ferreira Ventura dos Santos; Wantuir da Costa Pinto; Washington Valverde; Wegrison Francisco de Oliveira; Wellington Alves dos Santos; Wellington Oliveira de Souza; Welton Gomes; Wendell Gregório da Silva; Wender Gonçalves dos Santos; Wendes Ribeiro dos Santos; Wenival Lima dos Santos; Wesley Cunha Mendonça; Weversong de Brito Rosa; Willames José Carvalho de Alencar; William José da Silva; William Miranda Balbino; Williams Roger Correia Alves; Wilson Campos Bezerra; Wilton Silva dos Santos; Wnaderson Correa da Costa; Wooper Sales de Moraes; Zênilson Souza Oliveira; III) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0988/94 - Contrato DIRAD/COMAP-94/005 e outro ajuste, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 2579/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do primeiro termo aditivo ao contrato DIRAD/COMAP-94/078, visto às fls. 38/39; II. autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4923/94 - Renovação intempestiva de contrato de arrendamento de imóveis rurais feita pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2580/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu restituir o processo à 2ª Inspeção de Controle Externo para nova instrução, a ser elaborada com base em decisão futura, a ser adotada sobre a matéria tratada no Processo nº 4910/94, tendo em conta o Parecer nº 734/96 da Procuradora-Geral do Ministério Público.

PROCESSO Nº 1074/95 (apenso o de nº 134.000.161/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa V - Sobradinho, objetivando apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2581/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3970/95 (apenso 1 volume) - Representação da 1ª ICE a respeito da matéria "GDF gasta R\$ 77,5 mil em mordomias", publicada no CORREIO BRAZILIENSE de 4/8/95. - DECISÃO Nº 2582/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar satisfatoriamente cumpridas as recomendações contidas no item III da Decisão nº 1116/96, adotada na S.O. nº 3142, de 5/3/96; II. autorizar o arquivamento do processo proposto às fls. 63.

PROCESSO Nº 0536/96 (apensos os de nºs 4772/95, 6369/96 e 6370/96) - Tomada de contas anual do agente de patrimônio deste Tribunal, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 2583/97.- O Tribunal, nos termos do art. 65 do Regimento Interno, decidiu adiar o julgamento da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 0621/96 - Nota de Empenho nº 281/95 e outras, emitidas pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2584/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; II. relevar as falhas verificadas, a saber: o atraso na remessa das notas de empenho e a emissão da nota de empenho nº 36/95 após o dia 28 do mês; III. considerar, à vista dos dados indicados naqueles documentos, correta a classificação orçamentária, à exceção na nota de empenho nº 86; IV. oficiar ao DEPEM para que justifique, no prazo de 30 (trinta) dias, a despesa objeto da nota de empenho nº 86/95, anexando cópias de contrato e dos documentos necessários para essa fundamentação; V. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0948/96 - Nota de Empenho nº 30/95, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2585/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.E. nº 195/96-GAB/PRG, de 2/10/96, e documentação anexa, fls. 128/137, recebida da Procuradoria Geral do Distrito Federal; II. considerar cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 7366/96 e OF.GP. nº 2028/96, de 30/8/96; III. dar por satisfatórios os esclarecimentos apresentados pelo Procurador-Geral do Distrito Federal acerca da classificação orçamentária da despesa representada pela NE nº 30, emitida pela PRG/DF em 27/1/95; IV. autorizar o arquivamento do processo, na forma proposta pela instrução, fl. 150.

PROCESSO Nº 2871/96 (apenso o de nº 797/97 e 1 volume) - Contrato nº 556/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma ALVORECER - Construções, Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 2586/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.I. nº 125/97-AUD/PRES/NOVACAP e documentação anexa, fls. 1/8 do processo apenso nº 797/97; b) do O.I. nº 461/97-DEX/FEDF, fl. 87 dos autos; II - considerar atendido o item IV da Decisão nº 10.692/96, comunicado à NOVACAP via OF GP nº 3432/96, fls. 80/81; III - autorizar que a 3ª ICE proceda no Processo nº 1276/97, autuado ex vi do item VI da Decisão nº 10.692/96, ao exame da regularidade dos cálculos da multa aplicada à firma Alvorecer Construções, Indústria e Comércio Ltda., bem assim do termo da rescisão contratual porventura celebrada, ou, da defesa apresentada, e quaisquer outros procedimentos decorrentes da notificação constante do processo nº 112.008.850/95, consoante autorizado por decisão da Diretoria, na 3.042ª Sessão, realizada em 26/11/96; IV - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5851/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada pela 3ª Inspecção de Controle Externo junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, relacionada ao Edital da Tomada de Preços nº 82/96 e ao Convite nº 146/96. - DECISÃO Nº 2587/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Prosseguindo, o Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, para relatar os processos que lhe foram distribuídos, reassumindo-a em seguida.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2251/86 (apensos os de nºs 753/87, 2291/88, 101.000.111/88 e 4 volumes) - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1985. - DECISÃO Nº 2567/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3100/86 (apenso o de nº 4392/84) - Revisão da pensão especial concedida a TEREZINHA PEREIRA MACEDO DE ARAÚJO e outros-SSP. - DECISÃO Nº 2568/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apor no documento de fl. 69 a data e a assinatura do servidor responsável por sua elaboração; b) tornar sem efeito o apostilamento constante às fls. 46/47, por não ser esta a forma correta de conceder a integralização da pensão; c) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) obter junto ao INSS a data em que foram cancelados os pagamentos relativos à concessão original; e) editar ato de revisão fundamentado no parágrafo 5º, do art. 40, da CRFB, e nos arts. 215 e 248 da Lei nº 8.112/90, a contar de 01.01.91, fazendo constar como beneficiários apenas aqueles que detinham esta condição, segundo a legislação vigente na data do óbito do instituidor e que mantiveram as mesmas condições na data da vigência da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2302/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria de PERY ROCHA FRANÇA-SEA. - DECISÃO Nº 2569/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autenticar o documento de fl. 28; b) juntar aos autos cópia autenticada e legível de documento que comprove a data de nascimento do ex-servidor; c) elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição aos documentos de fls. 16 e 70, efetuando a contagem somente até a data em que o ex-servidor completou 70 (setenta) anos de idade (fl. 26); d) esclarecer se está correto o posicionamento do ex-servidor, na Referência NS - 25, tendo em vista que o documento de fl. 26 informa que o mesmo completou 70 (setenta) anos em 15.08.80, e, dessa forma, a partir de então só faria jus às progressões e promoções concedidas aos aposentados; e) elaborar novo abono provisório, com efeitos a contar de 28.11.85, em substituição ao de fl. 71, observando-se possíveis alterações no ATS, na proporcionalidade dos proventos e na referência do ex-servidor, consoante os dispostos nas alíneas "c" e "d" do referido voto, confeccionando-o consoante o disposto no item II da Decisão Normativa - TCDF nº 02/93; f) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 2819/91 (apenso o de nº 2854/81) - Aposentadoria de ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 2570/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6144/92 (apenso o de nº 2631/92) - Pensão civil concedida a MARIA DAS MERCÊS COSTA BARBOSA e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 2571/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retificar a Certidão de Tempo de Serviço (fl. 16), adequando a data de início do período de exercício e descontando o tempo de licença para tratamento de saúde, além de dois anos do total, computado para adicionais; b) providenciar a assinatura da autoridade responsável no Título de Pensão (fl. 19); c) tornar sem efeito o documento de fl. 13 e os que forem porventura substituídos; d) anexar aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, conforme modelo de fl. 21.

PROCESSO Nº 5123/95 - Aposentadoria de ANA BARBOSA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 2572/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3069/96 - Pedido de reexame da Decisão da Corte nº 7638/96, de 27.08.96, que firmou entendimento no sentido de que a aposentadoria especial do art. 40, III, alínea "b", da CF é restrita a professor, ocupante de cargo de provimento efetivo, e com a exclusiva contagem do tempo de exercício em sala de aula. Aos autos juntaram-se embargos de declaração interpostos por servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2566/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Pedido de Reexame impetrado pela FEDF, porque tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, em relação aos efeitos futuros do pedido; b) conhecer dos Embargos de Declaração de fls. 156/159 e de fls. 160/161, do aditamento de fls. 171/179 e da Carta do Sindicato dos Professores no Distrito Federal; c) acolher, excepcionalmente, os Embargos de Declaração em referência, como Pedido de Reexame previsto no art. 47, da Lei Complementar nº 01, de 04.05.94, por ser este o recurso próprio admitido em matéria de fiscalização de atos sujeitos a registro; d) esclarecer às requerentes que o Tribunal quis, ao utilizar-se da expressão "situações constituídas até 11.07.96", contida na Decisão nº 7638/96, preservar o direito adquirido de todos os professores que, até 11.07.96, tenham alcançado o tempo mínimo para a aposentadoria especial de magistério (30 anos, se professor, e 25 anos, se professora) sob a orientação firmada no Processo nº 5019/92, independentemente: d.1) da data de protocolização do requerimento; d.2) da data de publicação do ato de inativação; e) esclarecer, ainda, que os professores que exerciam cargos em comissão relacionados, especificamente, com as funções de magistério, estão alcançados por essa orientação, notadamente, os cargos de direção de estabelecimento de ensino oficial; f) rever a Decisão nº 7638/96 proferida no processo, especificamente quanto à alínea "b", que estabeleceu o marco temporal para resguardar as situações já constituídas, fixando-o em 29.04.97, data desta decisão; g) por conseguinte, firmar o entendimento de que é computado, para fins de aposentadoria especial de professor, o tempo de serviço exercido até 29.04.97, sob a orientação fixada no Processo nº 5019/92 e, a partir dali, com a contagem na forma da Decisão nº 7638/96; h) dar conhecimento ao Secretário de Educação e Presidente da FEDF, Sr. ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, desta decisão, esclarecendo que, após esta data, somente podem beneficiar-se com a aposentadoria especial os professores que estiverem exercendo atividades em sala de aula. Decidiu, ainda, fornecer cópia do relatório e voto de fls. 183/194 ao Secretário de Educação do Distrito Federal, ao Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, às signatárias dos embargos de declaração e ao Sindicato dos Professores do Distrito Federal, bem como mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto (Anexo I). Vencido, parcialmente, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, nos termos da declaração de voto constante às fls. 195/196.

PROCESSO Nº 4851/96 - Relatório de auditoria programada realizada junto à Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1996. - DECISÃO Nº 2573/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de auditoria; b) considerar legais as transposições realizadas até 23.04.93, data da publicação do Acórdão, proferido na ADIn 837-4; c) determinar aos órgãos técnicos, em especial à 4ª ICE, que adote, doravante, a decisão da letra "b", cessando o sobrestamento dos processos da espécie, excetuados os que se encontrarem "sub judice". Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto (Anexo II).

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2716/91 - Aposentadoria de LEOPOLDO CARDOSO MONTEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 2588/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa os autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo abono provisório, consoante a DN TCDF nº 02/93, para calcular os proventos de inatividade na proporção da aposentadoria comum, no caso 26/35 avos; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3023/91 - Aposentadoria de FRANCISCA RODRIGUES PERDIZ-FEDF. - DECISÃO Nº 2589/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2367/93 (apenso o de nº 1158/93) - Inspeção levada a efeito na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para exame da regularidade de aquisições feitas através dos Processos nºs 121.101.184/93 e 121.101.486/93. - DECISÃO Nº 2590/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 67 a 105; II - considerar regulares os atos administrativos relativos ao Processo nº 121.101.184/93; III - ordenar a citação dos servidores nominados no referido voto, para defenderem-se nos autos pelo índice de ofensa às normas dos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 na aquisição, efetuada junto à firma DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA., de dois supermicrocomputadores, modelo 3000/5005, tendo em vista as cominações previstas nos artigos 57 e inciso II, da Lei Complementar nº 1 do Distrito Federal, e no artigo 89 da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 121.101.486/93.

PROCESSO Nº 5702/93 (apenso o de nº 056.000.069/93) - Prestação de contas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 2591/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5697/94 (apenso o de nº 1613/81) - Pensão civil concedida a MARIA FRANCIS DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 2592/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3148/95 (apenso o de nº 056.000.012/95) - Prestação de contas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2593/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4595/95 (apenso o de nº 054.001.094/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo extravio de bem patrimonial. - DECISÃO Nº 2594/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE em apreço; b) relevar a falha apontada; c) dar por suprida a TCE em exame, com fulcro no art. 157, I, do RI/TCDF, haja vista a reposição do bem patrimonial extraviado efetuada pelos servidores militares CB MOACYR BATISTA DA COSTA, matrícula nº 12.269/6, e SD FREDERICO ARAÚJO ARAGÃO, matrícula nº 06.644/3, declarando-os, neste caso, quites com o erário distrital; d) julgar regulares as mencionadas contas dos servidores militares retromencionados; e) autorizar o encaminhamento do processo à 1ª ICE e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5198/95 - Aposentadoria de INÊS LEMOS DE LAET-FEDF. - DECISÃO Nº 2595/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5303/95 - Convênio nº 157/92, firmado entre o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2596/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I 745/96 - GAB/TEMA e da documentação que o acompanha, considerando a diligência atendida; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5788/95 - Aposentadoria de GERALICE MOTA DE ALCÂNTARA DA ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 2597/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5886/95 - Aposentadoria de JOVENILIA GOMES FIRMINO-FEDF. - DECISÃO Nº 2598/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) verificar o direito da servidora à incorporação da Gratificação de Regência de Classe, nos termos da Lei 696/94; caso afirmativo, elaborar novo abono provisório para inclusão da vantagem; b) justificar o atual posicionamento no padrão 25F, tendo em vista que a inativa possui apenas 23 anos de tempo de serviço e o não aproveitamento da licença especial para efeito de padrão; c) anexar aos autos documentação comprobatória do direito da inativa à incorporação da Gratificação de Titulação (Lei 771/94); d) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6053/95 - Aposentadoria de JACI SARDINHA PIRES-FEDF. - DECISÃO Nº 2599/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) juntar aos autos declaração do setor competente afirmando que os títulos que justificaram a incorporação da Gratificação de Titulação (Lei 771/94) não coincidem com aqueles que justificaram a obtenção dos incentivos funcionais (salvo opção) ou progressão por merecimento; b) verificar se o inativo tem direito à incorporação da Gratificação de Regência de Classe (Lei 696/94) visto que, conforme documentos às fls. 05 e 16, vislumbra-se esta possibilidade.

PROCESSO Nº 0254/96 - Aposentadoria de ISABEL ANTONIA DE JESUS-FEDF. - DECISÃO Nº 2600/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1620/96 - Contrato nº 81/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa RIO PLATENSE - Construções, Projetos e Consultoria Ltda. - DECISÃO Nº 2601/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos acostados às fls. 41, 42/43 e 52/68; b) da Informação nº 196/96 (fls. 47/50) e da inspeção realizada; c) dos 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 81/95 (fls. 38/40 e 44/45); II - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6950/96, recomendando ao DER que: a) indique nos contratos, com exatidão, os motivos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme estabelece a respectiva legislação; b) em casos de dispensa de licitação, esclareça, precisamente, os motivos da contratação de determinada empresa e a forma de obtenção das respectivas propostas; c) fixe em seus ajustes os percentuais exatos das multas estipuladas no art. 107 do Decreto nº 10.996/88, uma vez que os incisos I, II e III do referido artigo estabelece apenas os limites percentuais mínimos e máximos; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5676/96 (apenso o de nº 030.001.970/96) - Aposentadoria de DIVINO CANDIDO FOLOSINO-SLU. - DECISÃO Nº 2602/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7763/96 (apenso o de nº 054.001.571/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2603/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8044/96 (apenso o de nº 054.001.778/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2604/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0385/97 (apenso o de nº 054.000.009/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2605/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1176/91 (apensos os de nºs 3925/90, 4219/90 e 112.008.366/90) - Convênio nº 051/89, celebrado entre a Secretaria de Obras do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2606/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado de inspeção e dos documentos acostados às fls. 690/699, especialmente do Ofício nº 1358/96-GAB/SO, encaminhado em atenção à Decisão Plenária nº 7.955/96; II - autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria para que seja acompanhado o trâmite da Prestação de Contas do Convênio em tela até a sua efetiva chegada a este Tribunal, bem como o desfecho das medidas que estão sendo adotadas pela Administração Regional de Ceilândia, visando assegurar a destinação apropriada do Posto de Informações e Reclamações do Setor QNQ (área de expansão); III - determinar o arquivamento dos Processos nºs 3925 e 4219/90 e a devolução do apenso GDF nº 112.008.366/90 à origem.

PROCESSO Nº 1046/94 - Termos de permissão de uso firmados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 2607/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos referidos ajustes, decidiu: I - determinar à TERRACAP que: a) em obediência ao art. 2º, "caput", da Lei nº 8.666/93, atribua a utilização de seus bens a particular sempre precedida do procedimento licitatório, salvo as exceções legais, devendo constar dos editais e dos instrumentos de permissão de uso o caráter precário e discricionário do ajuste a ser contraído; b) promova licitação para todas as permissões de uso de bens e serviços, assim que forem vencendo os prazos dos termos atualmente em vigor, os quais não deverão ser renovados; c) estipule um valor mínimo para a taxa de ocupação do bem; II - devolver os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3985/95 - Aposentadoria de NADIR MARIA DE SOUZA MARQUES-FEDF. - DECISÃO Nº 2608/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos documento que ateste o direito à parcela denominada incentivos funcionais e, a seguir, incluir no ato concessório da aposentadoria os dispositivos legais que amparam sua percepção pela inativa; 2 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório.

PROCESSO Nº 4408/95 - Aposentadoria de CARMEM LÚCIA BISINOTO-FEDF. - DECISÃO Nº 2609/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - incluir no ato concessório da aposentadoria os dispositivos legais que amparam a percepção pela inativa dos incentivos funcionais; 2 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - justificar o padrão remuneratório da servidora, nos termos da legislação pertinente (Leis nºs 66/89 e 341/92); 4 - informar quais as atividades desempenhadas pela interessada no período em que esteve à disposição do convênio CEAL - Ludovico Pavoni (01.12.84 a 31.03.88), ante a exigência inserida no artigo 40, III, "b", da Constituição Federal; 5 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4713/95 - Aposentadoria de ELAIDE DE SOUZA CUNHA-FEDF. - DECISÃO Nº 2610/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - incluir no ato concessório da aposentadoria os dispositivos legais que amparam a percepção pela inativa dos incentivos funcionais; 2 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - anexar aos autos cópia da documentação que ateste o direito da servidora à gratificação de titulação, nos termos da Lei nº 771/94; 4 - autenticar o documento de fl. 07; 5 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 3763/96 - Contendo o Ofício nº 564/97, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2611/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao OI nº 564/97-DEX/FEDF e relevando a intempestividade do pedido, decidiu prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para atendimento à diligência determinada na sessão ordinária de 03.12.96 (Decisão nº 10.701/96).

PROCESSO Nº 3960/96 (apenso o de nº 074.000.048/95) - Prestação de contas da PROFLORA - Florestamento e Reflorestamento S.A., referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2612/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6981/96 - Inspeção realizada pela 1ª Inspeção de Controle Externo na Administração Regional de Taguatinga para verificar a regularidade da Concorrência Pública nº 03/96. - DECISÃO Nº 2613/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar à Jurisdicionada que apresente à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias: I) as razões de ordem pública que levaram a incluir no Edital de Concorrência Pública nº 03/96 as restrições contidas nas cláusulas 2.1 e 4.3.5; II) informações sobre o resultado da aludida Concorrência, justificando e demonstrando a influência concreta da aplicação das cláusulas citadas no referido voto.

PROCESSO Nº 6982/96 - Inspeção realizada pela 1ª ICE na Administração Regional de Taguatinga para verificar a regularidade da Concorrência Pública nº 02/96. - DECISÃO Nº 2614/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do Edital de Concorrência Pública nº 02/96 - RA III e do respectivo Termo de Permissão de Uso, devolvendo os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7603/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 13/94, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por intermédio da Coordenadoria Especial do Metrô, e a empresa ARMCO-STACO - Indústria Metalúrgica Ltda. - DECISÃO Nº 2615/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo do Contrato nº 13/94, seu Termo Aditivo "A", bem assim da primeira etapa de fiscalização e controle do ajuste, relevou a falha apontada pela instrução e autorizou a devolução do processo à Unidade Técnica competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0235/97 - Auditoria realizada na Sociedade de Abastecimento de Brasília para verificar a regularidade das admissões de pessoal a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. - DECISÃO Nº 2616/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 4558/92 - Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2617/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Of. nº 314/96-PRESI, subscrito pelo Presidente da TERRACAP; 2 - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2105/96; 3 - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de averiguações futuras.

PROCESSO Nº 1192/93 - Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2618/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2512/93 (apensos os de nºs 5765/93 e 095.001.252/92) - Atas de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. - DECISÃO Nº 2619/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 168/96-PRES e 399/96-PRES, bem como do Processo apenso nº 095.001.252/92; 2) considerar a diligência determinada satisfatoriamente cumprida; 3) determinar a devolução do apenso à TCB; 4) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6154/93 (apensos os de nºs 7180/93, 000.001.123/95 e 8 volumes e anexos os de nºs 6062/93 e 6885/93) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal

para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de Vales-Transporte. - DECISÃO Nº 2620/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da tomada de contas especial, relevando, pelas razões expostas na instrução, os atrasos quanto à instauração e remessa do procedimento a esta Corte, como, também, a falta de comunicação do fato a este Tribunal; 2) determinar a devolução dos Processos de nºs 1123/95, 5154/93, 001/92 e 001/93 e seus apensos à Câmara Legislativa, assinando o prazo de 30 dias para que aquela Casa: a) informe se os 450 vales-transporte remanescentes do mês de agosto/92 foram compensados no mês subsequente; b) indique o valor dos vales-transporte extraviados por linha de ônibus, conforme demonstrativo de fl. 134 do Processo nº 1123/95; c) promova a inscrição do servidor responsabilizado na conta "diversos responsáveis"; 3) autorizar seja oficiado ao Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos.

PROCESSO Nº 7117/93 - Pensão Civil concedida a MARIA IZABEL SOARES-FZDF. - DECISÃO Nº 2621/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento da matéria tratada nos autos, no aguardo de decisão a ser adotada no Processo nº 6649/91.

PROCESSO Nº 5775/94 - Contrato nº 542/94, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma ENGENHARIA - Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 2622/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 2ª e última etapa de auditoria, bem como da documentação correlata (fls. 258/287 e 297/302), tendo por objeto o Contrato nº 542/94; b) autorizar a anexação do documento de fl. 224 e da instrução de fls. 289 a 294, por cópia, ao Processo nº 1755/95, para efeito de acompanhamento da regularização patrimonial do Posto de Saúde em referência, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5957/94 - Aposentadoria de JOSÉ LÁZARO DA COSTA-SLU. - DECISÃO Nº 2623/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5701/95 - Ofício nº 075/97-GAB/RA VII, mediante o qual a Região Administrativa VII - Paranoá solicita prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para o cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2624/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 075/97-GAB/RA VII, subscrito pela Administradora Regional do Paranoá; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - autorizar a prorrogação do prazo por 60 dias, contados a partir de 03/04/97, para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 278/97.

PROCESSO Nº 0328/96 (apensos os de nºs 040.002.383/95 e 040.004.880/95) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2625/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa do DEPEM/DF, relativa ao exercício de 1994, e dos documentos acostados às fls. 3 a 30; b) considerar satisfatória a apresentação das contas, relevando as falhas apontadas pela instrução; c) determinar ao Departamento de Emprego do Distrito Federal que promova gestões junto à SEFP, com vista à regularização do valor registrado no SIAFEM referente às 30 linhas telefônicas adquiridas com recursos do Convênio MTb/CODEFAT nº 5/94, as quais, por força da cláusula sexta daquele ajuste, seriam de propriedade da União; d) julgar regulares as contas dos servidores Paulo José Martins dos Santos e Fernando Antônio Neves Ferraz, determinando a expedição dos respectivos certificados de quitação, no exercício de 1994; e) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e a devolução dos apensos a origem e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 2731/96 - Contrato nº 001/96, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a firma GÁVEA - Empresa de Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 2626/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 001/96 (fls. 02 a 06), bem como dos documentos que o acompanham (fls. 07 a 19); 2) determinar à FAP que, em 30 dias, apresente as justificativas pelo fato de haver adotado o Convite para a celebração do Contrato nº 001/96, quando a modalidade de licitação adequada, à vista do valor da contratação, haveria de ser a Tomada de Preços, indicando, desde logo, os responsáveis pela prática da irregularidade.

PROCESSO Nº 2985/96 (apensos os de nºs 1108/96, 2961/96, 2965/96, 2966/96, 2968/96, 2969/96, 2980/96, 2981/96, 2982/96, 2983/96, 2984/96 e 2987/96) - Contrato nº 26/96 e outros, celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa DIALOG-Telecomunicações Ltda. - DECISÃO Nº 2627/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Contratos nºs 3/96, 4/96, 5/96, 6/96, 8/96, 20/96, 22/96, 24/96, 25/96, 26/96, 28/96, 36/96; 2) determinar ao DETRAN que: a) altere a minuta do Contrato Padrão para incluir as cláusulas obrigatórias descritas nos incisos VI e XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, bem como para excluir a previsão de prorrogação de vigência com fulcro no § 4º do artigo 57 da mesma lei, introduzido pela Medida Provisória nº 1081/95, de 28/7/95, dado o caráter de excepcionalidade; b) apresente, em trinta dias, o fundamento da dispensa de licitação para a celebração do Contrato nº 40/95; c) no mesmo prazo, informe se o Contrato nº 21/96 ainda encontra-se em execução, tendo em vista que sua duração deveria estar adstrita à vigência do crédito orçamentário, uma vez que o objeto contratado refere-se a fornecimento e não a prestação de serviços, justificando o procedimento.

PROCESSO Nº 3236/96 - Convênio nº 006/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília - FUB. - DECISÃO Nº 2628/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Convênio nº 006/95-FAPDF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília-FUB; 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3239/96 - Convênio nº 010/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília - FUB. - DECISÃO Nº 2629/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Convênio nº 010/95-FAPDF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília-FUB; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3240/96 - Convênio nº 008/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília - FUB. - DECISÃO Nº 2630/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Convênio nº 008/95-FAPDF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília - FUB; 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3242/96 - Convênio nº 002/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília - FUB. - DECISÃO Nº 2631/97.- O Tribunal, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Convênio nº 002/95-FAPDF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília-FUB; 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3269/96 - Contrato nº 029/95-FAP/DF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a empresa MAX-MAQ Máquinas, Serviços e Importação Ltda. - DECISÃO Nº 2632/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Contrato nº 029/95-FAP/DF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a empresa MAX-MAQ - Máquinas, Serviços e Importação Ltda.; 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4064/96 (apenso o de nº 3722/96) - Ofício nº 162/97-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão e remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.004.364/96. - DECISÃO Nº 2633/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 162/97-GAB/SEFP, 019/97-SUAUD/SEFP, 120/97-GAB/SEFP e 110/97-SUAUD/SEFP; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - conceder a prorrogação de prazo, por noventa dias, contados a partir de 18/02/97, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 030.004.364/96.

PROCESSO Nº 6202/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2634/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 216 e 282/96-PR/FSS-DF; b) considerar regular o procedimento adotado pela Fundação do Serviço Social, encerrando a tomada de contas especial, à falta de objeto; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6959/96 (apensos os de nºs 1110/96, 6958/96, 7713/96 e 1 volume) - Contendo resultado de inspeção especial realizada junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para obter esclarecimentos sobre os Contratos de nºs 55 e 56/96, firmados entre o primeiro e as empresas INEPAR S.A. - Indústria e Construções e ENGEBRÁS - Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática Ltda., e os Contratos de nºs 40 e 41/96, celebrados pelo segundo e as mesmas firmas, bem como em face de Representação formulada pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS (Processo nº 7.713/96, apenso). - DECISÃO Nº 2635/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado da auditoria especial em apreço, tendo por objeto os Contratos nºs 40 e 41/96-DER/DF e 55 e 56/96-DETRAN/DF; 2) considerar irregular o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda dos Contratos nºs 55 e 56/96, por estar em desacordo com as propostas de preços e com o item 10.1 do ato convocatório da licitação; 3) determinar ao DETRAN/DF que, no prazo de 30 dias, providencie o aditamento dos ajustes para o fim de adequá-los às condições do edital e aos termos das propostas, consoante expresso no item anterior, quando deverá ser verificada a possibilidade de incluir disposições, utilizando como exemplo a redação das Cláusulas 4.3 e 9.2 do Contrato nº 41/96, caso não afrontem as alterações do Edital, como, também, tornar mais clara a redação da cláusula 8.4, para dissipar as dúvidas noticiadas pela imprensa; 4) determinar ao DER/DF que, em trinta dias, preste esclarecimento acerca da utilização da rubrica Atividade 2049 para o empenho da despesa, além de justificar a emissão da Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$ 1.000,00; 5) esclarecer ao DETRAN/DF e ao DER/DF que as licitações do tipo técnica e preço a que se refere o artigo 46, § 3º, da Lei nº 8.666/93, deverão ser antecidas da justificativa e da autorização previstas no mencionado dispositivo; 6) determinar ao DER/DF que, em caso de alteração de edital, observe o disposto no artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93; 7) determinar, ainda, ao DETRAN e ao DER que, no mesmo prazo de trinta dias, apresentem esclarecimentos sobre: a) como é estabelecido o critério de fixação do limite de velocidade, tendo em vista que as vias apresentam marcações de 20, 40 e 50 Km, adiando que a participação das contratadas nas definições não encontra amparo legal; b) a informação contida no Mandado de Segurança a que se refere o Processo nº 57.034/96, 2ª Vara da Fazenda Pública, no sentido de que seria tolerada velocidade superior à prevista na faixa de até 10% (15%, segundo os ajustes firmados), podendo a autuação ser cancelada após reclamação do interessado, uma vez que provoca incômodo para o proprietário do veículo e gastos desnecessários da parte do Poder Público; c) a participação do Immetro na manutenção dos equipamentos e a periodicidade de suas manutenções pela contratada; 8) determinar a apensação dos Processos nº 6958/96 e 1110/96 (que trata do Contrato nº 43/95) formalmente aos autos, sendo que o último deverá ser objeto de nova instrução; 9) em atenção ao Requerimento nº 1387/97, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa, autorizar a remessa de cópia dos autos àquela Casa; 10) autorizar o envio de cópia do relatório de auditoria ao DETRAN e ao DER, a título de subsídio.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 4258/91 - Atas de reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 2636/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que instaure tomada de contas especial, na forma prescrita no artigo 153 do Regimento Interno deste Tribunal, para apurar eventual prejuízo na operação de liquidação da dívida atribuída a Roque José Gatto, mencionada na Ata de reunião da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. nº 1156; b) devolver os autos à Inspeção de Controle Externo competente.

PROCESSO Nº 4379/93 (apenso o de nº 1685/86) - Aposentadoria de ESTER TERESINHA CAPELI GOMES-FEDF - DECISÃO Nº 2637/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar ilegal a aposentadoria "sub examen", por que ausente o requisito temporal; II - determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, reveja o enquadramento da servidora na carreira, quanto ao padrão e demais vantagens, tendo em vista que com a exclusão do período (4.947 dias) em que esteve de contrato suspenso, o seu tempo de serviço se reduzirá para 4.244 dias (11 anos, 7 meses e 15 dias), bem como pelo fato de que o tempo de inatividade somente poderá ser contado para efeito de uma nova aposentadoria (art. 103, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90); III - autorizar a 4ª ICE a desapensar o Processo nº 1685/86, que serviu de subsídio para a instrução dos autos, com posterior devolução à origem.

PROCESSO Nº 6039/94 - Nota de Empenho nº 126/94 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2638/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do O.I. nº 1396/96 - SE e demais documentos constantes de fls. 133/222, decidiu: a) considerar atendida a diligência determinada via Decisão nº 6.959/96, relevando o atraso verificado; b) recomendar à jurisdição bem como à FEDF que: - inaugure com a devida antecedência os procedimentos licitatórios destinados a aquisição de merenda escolar, laborando no sentido de que não ocorra a interrupção de seu fornecimento durante o período letivo ou que sejam evitadas aquisições em caráter de urgência, como foi constatado nos processos referentes aos Convites nºs 21, 22, 63, 64, 66 e 67/96 - FEDF; - utilize o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 nos casos de comprovada e justificada inviabilidade de repetição de convite,

por circunstâncias decorrentes do que estatui o art. 22, § 7º, do mencionado diploma legal; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, determinando o seu arquivamento, tendo em vista que as despesas efetuadas à conta do Convênio nº 121-94 serão acompanhadas quando da análise dos relatórios do sistema SISCOEX.

PROCESSO Nº 2833/95 - Aposentadoria de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 2639/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte cópia autenticada de documento de identificação do servidor; b) tendo em vista informação constante no verso do documento de fls. 13, verifique se o servidor faltou ao trabalho em todo o período de 16.03.94 a 23.03.94, ou se estava, em parte do período, de licença, devendo ser providenciada nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fls. 10, para as correções necessárias; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 18, a fim de calcular os proventos proporcionais ao tempo de serviço, atentando, inclusive, para o disposto na alínea "b"; d) apure o montante pago indevidamente ao servidor, em razão do recebimento integral dos proventos, a ser ressarcido ao erário na forma prevista em Lei; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3782/95 (apenso o de nº 082.014.536/94) - Aposentadoria de IRENY FRANCISCO NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 2640/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fl. 18-apenso para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30, da Lei nº 6.366/76, de acordo com o § único, do art. 13, da Lei nº 66/89; b) acostre aos autos documentos que comprovem a compatibilidade de horário no período de 10.10.78 a 05.04.83, período em que a interessada acumulou dois cargos públicos (fls. 05 e 14-apenso), em conformidade com o art. 97, § 1º, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969; c) considerando o tempo de serviço exercido na FEDF (16 anos, 01 mês e 09 dias), bem como as divergências no posicionamento da inativa, verificadas nos documentos de fls. 03 e 07-apenso (padrão 17F) e 12 e 18-apenso (padrão 20F), esclareça em que padrão a interessada realmente se encontrava quando passou à inatividade; d) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 22-apenso, para calcular de forma integral a parcela referente à TIDEM, consoante Decisão exarada por este Tribunal no Processo nº 564/94; e) considerando a presença das parcelas Gratificação de Regência de Classe e de Ensino Especial - GATE nos documentos de fls. 03 e 20-apenso, verifique se a inativa faz jus à incorporação em seus proventos das gratificações citadas, como estabelecem as Leis nºs. 696/94 e 540/93, respectivamente. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a inclusão das referidas vantagens no cálculo do Abono Provisório, solicitado na alínea "d"; f) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 14-apenso, para averbar, também para fins de adicional por tempo de serviço, o período trabalhado no Hospital das Forças Armadas (fl. 05-apenso), atentando para os reflexos no percentual do adicional por tempo de serviço e no cálculo do abono provisório solicitado na alínea "d"; g) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4573/95 - Representação nº 005/96-4ª ICE, da 4a. Inspeção de Controle Externo, contendo relação dos processos de sua competência que se encontram nos respectivos órgãos de origem em atraso no cumprimento de diligências determinadas por esta Corte. Aos autos juntou-se pedido de revisão da Decisão nº 10.241/96, solicitado pela Titular daquela Inspeção. - DECISÃO Nº 2641/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer da representação em apreço; b) rever, em caráter excepcional, a Decisão nº 10.241/96, de 19.11.96, para conceder a todos os órgãos e entidades jurisdicionados que tenham diligências já determinadas nos processos, constantes do relatório de fls. 189/278, de forma atualizada, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento das mesmas, a partir da data desta decisão, exceto para aquelas diligências com prazo já concedido de 180 (cento e oitenta) dias, alertando-os, desde já, para a sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; c) determinar à 4ª ICE a atualização do relatório apresentado às fls. 189 a 278 dos autos, para o cumprimento integral da alínea anterior; d) autorizar a realização de auditoria especial na SEA/DF, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 120 do Regimento Interno - TCDF, para os objetivos alvítrados no parágrafo 10 da Representação nº 001/97-4ª ICE.

PROCESSO Nº 5599/95 - Aposentadoria de GERSON BENTO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2642/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à Fundação Educacional do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, diligencie junto ao INSS no sentido de averiguar se ocorreram licenças, faltas ou outros afastamentos por parte do servidor, no período de 11.03.74 a 31.10.75, quando a serviço do extinto IPASE, em complemento à certidão de fls. 04, procedendo as correções que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 6047/95 - Aposentadoria de ROSA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 2643/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe ao processo cópia autenticada dos documentos que comprovem o direito da servidora a percepção da "Parcela Autônoma" instituída pela Lei nº 771/94 (gratificação de titulação), acompanhada de declaração do setor competente que ateste, se for o caso, que os referidos títulos ou certificados não foram utilizados para a concessão dos Incentivos Funcionais (salvo opção) ou progressão por merecimento; b) considerando a presença da parcela "Regência de Classe" nos documentos de fls. 04, 09 e 18 e as informações à fl. 08 no tocante à gratificação de Alfabetização, verifique se a inativa faz jus à incorporação dos proventos das gratificações citadas, como estabelecem as Leis nºs. 696 e 654/94, respectivamente. Em caso positivo junte documentação comprobatória e providencie, observando a Decisão normativa nº 002/93-TCDF, novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23, para inclusão das referidas vantagens; c) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6220/95 - Aposentadoria de VICENTE ANANIAS DE SOUZA-FZDF. - DECISÃO Nº 2644/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a FZDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 13, objetivando a correção da data do início de exercício para 26.05.80; b) esclareça a origem da parcela "vantagem pessoal" presente nos documentos de fls. 11 e 17 e o motivo de não ter sido incorporada aos proventos (fl. 12); c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6284/95 - Aposentadoria de JULIETA FERREIRA MADUREIRA LOPES-FEDF. - DECISÃO Nº 2645/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe ao processo cópia autenticada dos documentos que garantem a percepção do percentual "Parcela Autônoma" (Titulação), instituída pela Lei nº 771/94, acompanhada de declaração do setor competente, afirmando que os referidos títulos ou certificados não foram utilizados para obtenção dos Incentivos Funcionais (salvo opção) ou progressão por merecimento; b) considerando a presença das parcelas "Regência de Classe" e "Gratificação de

Alfabetização" na transferência financeira (fl. 17), bem como os documentos de fls. 05 e 09, verifique se a inativa faz jus à incorporação aos seus proventos das Gratificações citadas, como estabelecem as Leis nºs 696 e 654/94, respectivamente. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a elaboração do novo abono provisório, em substituição ao de fl. 20, observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, para inclusão das referidas vantagens; c) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 0231/96 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ SOARES-FEDF. - DECISÃO Nº 2646/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, diligencie junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão - DER/MA, no sentido de obter justificativas para a emissão da Certidão de Tempo de Serviço vista à fl. 15, tendo em vista o disposto no inciso IX, art. 157, da Constituição Federal de 1946.

PROCESSO Nº 3027/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2647/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da TCE em apreço, considerando-a suprida, nos termos do artigo 157, inciso II, do RI/TCDF; b) declarar a Srª CLEIDE DOMITILDE TEIXEIRA, viúva do ex-servidor TOBIAS ANTÔNIO TEIXEIRA, quite, neste caso, com o erário distrital; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3677/96 - Aposentadoria de IONE MARIA CAMPOS-FEDF. - DECISÃO Nº 2648/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 17, para computar também para fins de adicional por tempo de serviço os 4.181 dias prestados pela inativa à FZDF, conforme atesta o documento de fl. 04, atentando para a repercussão no percentual do ATS; b) anexe ao processo cópia autenticada dos documentos que garantem a percepção da Gratificação de Titulação, instituída pela Lei nº 771/94, acompanhada de declaração do setor competente, afirmando que os referidos títulos ou certificados não foram utilizados para obtenção dos Incentivos Funcionais (salvo opção) ou progressão por merecimento; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 02, para calcular o ATS na razão de 27%, em consequência da alínea "a" e integralizar a parcela referente a TIDEM, em conformidade com a decisão exarada por este Tribunal no Processo nº 564/94; d) considerando a presença da parcela "Regência de Classe" nos documentos de fls. 03 e 16, verifique se a inativa faz jus à incorporação em seus proventos da Gratificação citada, como estabelece a Lei nº 696/94. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a inclusão da referida vantagem no cálculo do abono provisório, solicitado na alínea "c"; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4290/96 - Aposentadoria de GILDA DOS REIS GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 2649/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe ao processo cópia autenticada dos documentos que geraram o direito à percepção da "Parcela Autônoma" instituída pela Lei nº 771/94 (Gratificação de Titulação), acompanhada de declaração do setor competente, afirmando, se for o caso, que os referidos títulos ou certificados não foram utilizados para obtenção dos Incentivos Funcionais (salvo opção) ou progressão por merecimento; b) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 22, considerando também para efeito de adicional por tempo de serviço o período averbado segundo o documento de fl. 04 e atentando para o reflexo no percentual do referido adicional; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23, para integralizar a parcela TIDEM, de acordo com a decisão exarada no Processo 564/94 e alterar o cálculo do adicional por tempo de serviço, em consequência do solicitado na alínea anterior; d) considerando a presença da parcela referente à gratificação "Regência de Classe" nos documentos de fls. 15 e 21, verifique se a inativa faz jus à incorporação aos seus proventos da gratificação citada, como estabelece a Lei nº 696/94. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a inclusão da referida vantagem no cálculo do Abono Provisório solicitado na alínea "c"; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 7396/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2650/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 334/97-SSP/DF, deferindo a prorrogação de prazo nele pleiteada, cuja contagem inicia-se do dia 31 de março de 1997; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 7614/96 - Atas de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. - DECISÃO Nº 2651/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) não tomar conhecimento da consulta relacionada à documentação enviada a esta Corte pelo presidente do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, por não se conformar às formalidades prescritas no artigo 194 do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38, de 30.10.90, deste Tribunal; b) com fulcro nas disposições do inciso III do artigo 121 do RI/TCDF e considerando os fatos expostos nos documentos inseridos no feito, autorizar a 3ª Inspeção de Controle Externo a realizar inspeção naquela empresa pública, a fim de que sejam carreadas para os autos informações pertinentes à contratação dos serviços contábeis neles mencionada, se ocorreu, e outras que possam subsidiar ulterior decisão desta Corte sobre o assunto; c) dar ciência à direção da TCB sobre a presente decisão; d) devolver os autos à Inspeção competente.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0157/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MANOEL WALDECK SARAIVA-FZDF. - DECISÃO Nº 2652/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Zoológica do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - providencie: a) a retificação do ato de f. 3-verso, alterado pelo de f. 32, para incluir a vantagem de que trata o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52; b) a retificação do ato de f. 31 (revisão dos proventos), para corrigir a classificação funcional nele indicada para Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, em face do disposto na Lei nº 427/93, e excluir a vantagem referida na alínea anterior; II - elabore novos demonstrativos dos proventos, em substituição aos de fs. 6 e 26, decorrentes, respectivamente, do ato concessório da aposentadoria e do ato revisório dos proventos, para: a) no primeiro caso, por contar o servidor mais de 35 anos de serviço, considerar suas parcelas pelos seus valores integrais, calculados com base nos vencimentos vigentes em 17.8.90, fixados para a Classe Única, Padrão IV, do cargo em que se deu a aposentadoria; b) no segundo caso (revisão), adequar seus valores aos vencimentos fixados para a Classe Especial, Padrão I, do citado cargo, nos termos do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90; III - apure a quantia indevidamente paga ao inativo, em razão do cálculo incorreto do abono provisório decorrente da revisão (f. 26), tendo por base a Classe Especial, Padrão III, providenciando o respectivo ressarcimento, mediante compensação com o valor devido em razão da medida à que se refere

o item I, alínea a, supra, e desconto do restante, se houver, nos proventos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3158/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de RUTH GONÇALVES DE FARIA LOPES-FEDF. - DECISÃO Nº 2653/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em nova diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) providencie, conforme decisão de f. 57, a apuração e o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, da quantia indevidamente paga à inativa, a título de adicional da Lei nº 6.732/79 (quintos), durante o período de 1.º a 3.12.91, em decorrência do abono provisório deferido à f. 25, tomado sem efeito; b) elabore, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, demonstrativo dos proventos decorrentes da concessão da aposentadoria (atos de fs. 12 e 13), visto que o anteriormente expedido (f. 16) foi tomado sem efeito, ficando em aberto o período anterior à revisão; c) preste esclarecimentos e/ou justificativas sobre o atendimento, ou não, do compromisso assumido pela interessada, quando do deferimento da última renovação do afastamento para frequentar curso de "Mestrado em Educação" na Fundação Getúlio Vargas, conforme noticiado à f. 43-in fine (Res. 2404/88, de 27.7.88).

PROCESSO Nº 5189/92 - Aposentadoria de ZÉLIA CARVALHO BRANDÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 2654/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em nova diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore outro demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 26, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, corrigindo, em face de erro nos respectivos cálculos, os valores da Gratificação de Atividade, da vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52 e, em consequência, do total dos proventos; b) apure as quantias indevidamente pagas à inativa, em razão da falha referida na alínea anterior, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0689/93 (apenso o de nº 620/83) - Aposentadoria de RIVADAVIA SARAIVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2655/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore: a) novo demonstrativo do tempo de serviço, em substituição ao de f. 5, para excluir o tempo averbado de que tratam as certidões de fs. 9 (1.095 dias) e 13/15 (2.855 dias), uma vez que os períodos correspondentes já foram computados para outra aposentadoria pelo GDF, na Matrícula nº 05.519-0, vinculada ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal; b) novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 43, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para: 1 - adequar os valores do provento básico e da Gratificação de Atividade à proporcionalidade que resultar da medida de que trata a alínea anterior, devendo a citada Gratificação ter como base de cálculo o percentual fixado pela Lei nº 329/92 (30%), visto que a alteração para 80% se deu em data posterior à inativação, embora com vigência retroativa a 1.º.11.92; 2 - ajustar o percentual e valor do adicional por tempo de serviço (anuênios) ao tempo que vier a ser apurado, após a exclusão dos períodos referidos na alínea a; 3 - excluir a parcela "Adicional 6732/79" por ser indevida essa vantagem, em face da insuficiência de tempo, uma vez que o período de exercício do cargo em comissão no âmbito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, considerado para a concessão do benefício, vincula-se à Matrícula nº 05.519-0, pertinente a cargo de Professor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado pelo nominado servidor, à época, à disposição, como requisitado, do referido Estado, tendo-se em conta, ainda, a inexistência de norma legal autorizando a contagem recíproca, para o fim previsto no art. 2º da Lei nº 6.732/79, de tempo estadual ou municipal referente a exercício de cargo ou função de confiança; II - se for o caso, certifique, complementando a informação constante do documento de f. 18, que o interessado esteve sob o regime de trabalho correspondente à carga horária de 40 horas semanais, até a data da aposentadoria, conforme Lei nº 270/92; III - apure os valores indevidamente pagos ao inativo, a título de proventos calculados com base em proporcionalidade decorrente da contagem irregular do tempo de serviço a que se refere o item I, alínea a, supra, bem como de adicional da Lei nº 6.732/79, pelas razões indicadas no mesmo item, alínea b, nº 3, e de anuênios, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5438/93 - Pensão civil concedida a LENIR FERREIRA DE MATOS e outros-SLU. - DECISÃO Nº 2656/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar para que o SLU, no prazo de 60 dias: a) solicite aos beneficiários declaração de acumulação, ou não, de mais de duas pensões, em face do disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; b) junte comprovante da remuneração do ex-servidor, referente ao mês de fevereiro de 1993, com especificação das respectivas parcelas, percentuais e valores individuais; c) corrija, no documento de f. 20, a classificação funcional do ex-servidor, para 1ª Classe, ao invés de Classe Única.

PROCESSO Nº 6692/93 (apenso o de nº 6693/93) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por 30 (trinta) dias, para o cumprimento da diligência constante da Decisão nº 10.249/96. - DECISÃO Nº 2657/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, decidiu tomar conhecimento dos documentos de fs. 40 e 41 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência expressa na Decisão nº 10.249/96 (Of. GP nº 3213/96).

PROCESSO Nº 7336/93 (apenso o de nº 094.000.848/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades decorrentes do pagamento com atraso de despesa com combustível. - DECISÃO Nº 2658/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0604/94 (apenso o de nº 040.007.962/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2659/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 19 e 20, decidiu: a) considerar cumprida a diligência expressa na Decisão nº 416/95 (f. 17); b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6380/94 (apenso o de nº 054.001.325/94) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Cabo PM WILLIAM RIBAMAR GALVÃO RIBEIRO, por 30 (trinta) dias, para apresentar a sua defesa quanto aos fatos constantes da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001.325/94. - DECISÃO Nº 2660/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, decidiu tomar conhecimento do documento de f. 35 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o servidor nominado à f. 35 apresentar a sua defesa.

PROCESSO Nº 1761/95 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2661/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, decidiu tomar conhecimento dos

documentos de fs. 93 e 94 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.022825/93.

PROCESSO Nº 2751/95 - Aposentadoria de ANTONIA HOLANDA MACEDO-FEDF. - DECISÃO Nº 2662/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte o processo referente ao acidente em serviço sofrido pela interessada, conforme noticiado às fs. 4 e 10-v; b) elabore novo demonstrativo: 1 - do tempo de serviço, em substituição ao de f. 16, para incluir o tempo de licença especial não usufruída pela servidora, conforme levantamento de f. 9, e ainda retificar a contagem de tempo para efeito de "ATS", computando as licenças médicas concedidas à servidora, durante os anos de 1978 a 1990, nos termos do art. 102, VIII, da Lei nº 8.112/90; 2 - dos proventos, em substituição ao de f. 17, observado o disposto no item II da DN nº 2/93-TCDF, para considerar o resultado das medidas a que alude o item I supra.

PROCESSO Nº 3086/95 - Aposentadoria de HERCULANO FARIA NETO-CBDMF. - DECISÃO Nº 2663/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar para que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte aos autos declaração indicando o total dos dias de licença especial não usufruída, com o período a que se refere (art. 131, II, d, do Regimento Interno - Res. nº 38/90-TCDF); b) refaça o documento de f. 12, observadas as indicações constantes do item 7 de f. 46; c) anexe cópia legível do documento de f. 19; d) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 30, para considerar as parcelas referentes "Opção" e "Representação Mensal", decorrentes da vantagem prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/90, nos seus valores integrais, providenciando o pagamento das diferenças; e) esclareça a divergência de informação existente entre os documentos de fs. 13 e 16, com relação aos valores e percentuais das parcelas "TEMPO DE SERVIÇO 31%" e "INSALUBRIDADE 10%", atentando-se que os documentos de fs. 12 e 30 registram o "ATS" no percentual de 15%, devendo indicar as medidas adotadas, no caso de ter havido pagamento a maior.

PROCESSO Nº 3172/95 - Pensão civil concedida a PALMIRA PEREIRA FARIA-CBDMF. - DECISÃO Nº 2664/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar para que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo de 60 dias: a) solicite à beneficiária declaração de acumulação, ou não, de mais de duas pensões, em face do disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90, conforme formulário visto à f. 36; b) junte comprovante da remuneração do ex-servidor, referente ao mês de março de 1995, com especificação das respectivas parcelas, percentuais e valores individuais; c) refaça o documento de f. 23, para inclusão das parcelas correspondentes à vantagem prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/90 (valor integral), conforme indicado no ato de concessão (f. 19), e correção do "ATS" para 15%, de acordo com o documento de f. 37.

PROCESSO Nº 0109/96 - Aposentadoria de TERESINHA GUEDES GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 2665/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) informe se a servidora faz jus, ou não, à GAL, à vista do que consta dos documentos de fs. 11 e 12 e de que a mesma não percebia, na atividade, a referida gratificação; b) esclareça se a interessada tem direito, nos termos das Leis nºs 202/91 e 696/94, à Gratificação de Regência de Classe que vinha percebendo na atividade, conforme documentos de fs. 4, 8 e 18, devendo, em caso positivo, refazer o documento de f. 21, para a inclusão da referida parcela estipendiária.

PROCESSO Nº 0297/96 - Aposentadoria de SEVERINA DA SILVA SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 2666/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie novo demonstrativo: a) de tempo de serviço, em substituição ao de f. 21, para computar, também para adicionais (anuênios), o tempo de serviço (averbado) prestado à Fundação Nacional de Saúde, conforme certidão de f. 5 (641 dias); b) dos proventos, em substituição ao de f. 22, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para retificar o percentual e o valor do adicional por tempo de serviço, em decorrência da medida de que trata a alínea anterior.

PROCESSO Nº 0513/96 (apenso o de nº 448/96) - Comunicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial, decorrente de fatos constantes do Processo nº 055.002608/95. - DECISÃO Nº 2667/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 12/18, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) reiterar ao DETRAN/DF os termos da Decisão nº 1295/96 - alínea b (Ofício-GP nº 003/96-CIRCULAR); c) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada no DETRAN/DF, para verificar as providências adotadas no Processo nº 055.006314/95.

PROCESSO Nº 1014/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada em decorrência do desaparecimento de vales-transporte. - DECISÃO Nº 2668/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, decidiu tomar conhecimento do documento de f. 36 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.027882/95.

PROCESSO Nº 2422/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, por mais 30 dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada em decorrência de desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2669/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento dos documentos de fs. 45 e 46 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000117/95.

PROCESSO Nº 3493/96 - Aposentadoria de MARIA SOARES-FEDF. - DECISÃO Nº 2670/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 16, observado o disposto no item II da DN nº 2/93, para calcular o "ATS" com base no vencimento integral do Padrão 21-v, atentando para a correção do total dos proventos.

PROCESSO Nº 4067/96 - Aposentadoria de MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2671/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça a discrepância do nome da servidora, que é indicado nos documentos de fs. 3 e 13/14 como MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA, e nos de fs. 1, 4, 9, 11 e 17, como MARIA DO ESPÍRITO SANTO NUNES; b) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 17, observado o disposto no item II da DN nº 2/93-TCDF, para corrigir o valor do vencimento básico e as parcelas que incidem sobre ele conforme indicado à f. 18 (item 4), providenciando o ressarcimento da quantia paga indevidamente.

PROCESSO Nº 4855/96 - Auditoria programada realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, objetivando verificar a regularidade das admissões de pessoal ocorridas após outubro de 1988 e nos anos de 1989 e 1996. - DECISÃO Nº 2672/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar a apreciação do relatório de auditoria em apreço, até o desfecho do Processo nº 6214/93.

PROCESSO Nº 5531/96 - Aposentadoria de ANTÔNIO GONÇALVES BASTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 2673/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, para que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) providencie a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 19, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, substituindo a parcela "Compl. Sal. Mínimo" por outra denominada "Complementação Salarial - art. 191 da Lei nº 8.112/90", com valor igual à diferença entre 1/3 da remuneração da atividade e a soma das parcelas proporcionais devidas, mais o valor integral do adicional por tempo de serviço (anuênios), atentando-se que os percentuais das Gratificações de Atividade e de Desempenho têm incidência apenas sobre o valor do provento básico; II - apure as quantias indevidamente pagas ao inativo, em decorrência do cálculo irregular das gratificações citadas no item anterior, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; III - autentique os documentos de fs. 5 e 5-verso.

PROCESSO Nº 8098/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Cultural do Distrito Federal, por mais 60 dias, para a entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 081.002887/96. - DECISÃO Nº 2674/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, decidiu tomar conhecimento do documento de f. 5 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 081.002887/96.

PROCESSO Nº 8099/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Cultural do Distrito Federal, por mais 60 dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 081.001300/96. - DECISÃO Nº 2675/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, decidiu tomar conhecimento do documento de f. 5 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 081.001300/96.

PROCESSO Nº 0103/97 - Consulta formulada pela Polícia Civil do Distrito Federal sobre a possibilidade da reparação de veículos avariados antes da conclusão da correspondente tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2676/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da consulta em apreço, decidiu informar à Polícia Civil do Distrito Federal que: a) pode ocorrer a reparação de veículos avariados antes da conclusão da respectiva TCE, devendo ser adotadas cautelas necessárias e indispensáveis, como laudo pericial, e obtenção de propostas, no mínimo 3, de estabelecimentos especializados; b) no caso de avarias com o conserto realizado pela DMV/PCDF, na quantificação do prejuízo, o valor da mão-de-obra deve ser o menor indicado nos orçamentos obtidos; c) na hipótese de reparação de veículo com recursos próprios e o ressarcimento do prejuízo for efetuado diretamente na SEFP, é aconselhável que a PCDF desenvolva gestões junto àquele órgão no sentido de obter a transferência do valor recolhido, tendo em vista ligar-se ele a verba repassada pelo Governo Federal, com destinação constitucional específica (organização e manutenção da Polícia Civil).

PROCESSO Nº 0933/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, por mais 180 dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2677/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/5 e, excepcionalmente, ante as justificativas apresentadas, considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 030.004130/94.

PROCESSO Nº 1318/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por mais 30 dias, para a entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 112.012341/96. - DECISÃO Nº 2678/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do documento de f. 6 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 112.012341/96.

PROCESSO Nº 1667/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por 90 (noventa) dias, para a entrega de tomadas de contas especiais. - DECISÃO Nº 2679/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do documento de f. 1 e, ante as justificativas apresentadas, considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega das tomadas de contas especiais relacionadas à f. 2.

Às 18h10, de conformidade com o art. 77 do Regimento Interno, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 114 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

#### ANEXO I DA ATA Nº 3243, SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/04/96

PROCESSO Nº: 3069/96

ÓRGÃO DE ORIGEM: GAB. DO AUDITOR OSVALDO R. DE SOUZA (147-6)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO (7191-8)

REEXAME DE DECISÃO (7015-8)

EMENTA: Pedido de reexame da Decisão nº 7.638/96, de 27.08.96, impetrado pela FEDF. Aposentadoria especial de professor. Inteligência do art. 40, III, "b", da CF. Entendimento do STF. Pelo conhecimento do pedido. Desprovidimento do mérito. Revisão parcial da decisão recorrida. Embargos de Declaração interpostos no curso do exame do recurso. Tempestividade do oferecimento. Pelo acolhimento dos embargos de declaração acostados aos autos, em caráter excepcional, como pedido de reexame. Esclarecimentos às interessadas e comunicação da Decisão ao Secretário de Educação e Presidente da FEDF.

Cuida o processo da Representação nº 01/96, da lavra do ilustre Auditor Osvaldo Rodrigues de Souza, propondo o reexame da "orientação adotada no Processo 5019/92, no tocante ao alcance do disposto no art. 40, III, "b", da Constituição Federal, em face do entendimento esposado pelo Supremo Tribunal Federal, em recentes decisões, no sentido de que a aposentadoria especial prevista na CF beneficia, apenas, ao professor que prestou serviço em sala de aula.

A orientação de que se trata estava assim assentada:

.....  
 II- mantenha o entendimento firmado na decisão de fls. 223, segundo o qual o período em que o professor esteve ou estiver desviado de função não é aproveitável para efeito da aposentadoria especial do docente, em face do disposto no art. 40, III, b, da Constituição Federal, subsistindo, o pedido constante do Of. GP nº 1.235/93, item II;

.....  
 III- a propósito, esclareça àquela entidade que as funções de magistério, a que se refere o citado dispositivo constitucional, restringem-se às de regência de classe e às atividades desenvolvidas pelos professores no Departamento de Pedagogia, considerando-se, ainda, nesse rol, as referentes aos cargos de Secretário de Educação, Diretor-Executivo e outros direta e preponderantemente ligados ao ensino oficial;

.....  
 A matéria foi submetida ao Plenário na Sessão de 27.08.96, com proposta de revisão da citada orientação, mediante voto deste relator, nos seguintes termos:

.....  
 a) reveja a decisão tomada no Proc. nº 5019/92 e, perfilhando-se à interpretação do STF, firme o entendimento de que a aposentadoria especial do art. 40, III, alínea "b", da CF, é restrita a professor, ocupante de cargo de provimento efetivo, e com exclusiva contagem de tempo de exercício em sala de aula;

b) resguarde as situações constituídas até 11.07.96, data da Decisão nº 6.085/96 que suspendeu, "ad cautelam", a orientação tomada no Proc. nº 5019/92, em se tratando de mudança de critério interpretativo (Súmula 105-TCU);

.....  
 O voto foi acolhido, dando origem à Decisão nº 7.638/96.

Inconformada, a Fundação Educacional do Distrito Federal, na pessoa do seu Presidente, Sr. Antônio Ibañez Ruiz, interpôs Pedido de Reexame da decisão supramencionada, com fulcro no art. 47, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, alegando, em síntese, que é temerário se restringir o alcance do preceito constitucional em discussão, especialmente no caso de Diretor e Vice-Diretor de unidade de ensino público, pois a matéria ainda não foi pacificada no STF, arrematando:

"Não devemos sobrepor a lógica, uma vez que o pluralismo de concepções pedagógicas, princípio constitucional de ensino (art. 206, III, CF), não nos autoriza a limitar as funções de magistério, sob pena de emperrar o aparelho de ensino, ao ponto de exigir o retorno ao tempo em que o professor/professora respondia por praticamente todas as funções de magistério".

Em outro trecho, ainda questionando a restrição operada pela decisão recorrida, esclarece o Sr. Secretário que os cargos de Diretor e Vice-Diretor de escolas são ocupados, na sua maioria, por professores concursados, na forma prevista nos arts. 1º e 18 da Lei-DF nº 957/95 e escolhidos mediante eleição, conforme estabelece o Decreto nº 16.963, de 24.11.95.

Ao final, requer o reexame da decisão impugnada, para que seja garantido ao professor em atividade, ocupante de cargo comissionado de Diretor ou Vice-Diretor de estabelecimento de ensino oficial, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 40, III, "b", da Constituição Federal e art. 41, III, "b" da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no art. 206, III, V e VI, da Carta Magna c/c os arts. 1º e 18 da Lei-DF nº 957/95 e art. 14 do Decreto nº 16.983/95.

Os autos receberam a análise preliminar da 4ª ICE, instrução de fls. 138/143, que concluiu pela possibilidade do conhecimento do pedido, por tempestivo, mas pelo desprovidimento do mérito, já que o Tribunal não pode mudar interpretação de dispositivo constitucional, emanada do STF, intérprete, por excelência, da Constituição Federal.

Acrescenta o signatário da informação que abrir exceção à regra imposta, beneficiando os ocupantes de cargos de Diretor e Vice-Diretor de escola, é ferir o princípio constitucional da igualdade perante a lei, conferida aos cidadãos (art. 5º da CF.)

Instado a se manifestar nos autos, o Ministério Público junto à Corte proferiu o parecer de fls. 148/154, no qual propôs que o Tribunal não dê provimento ao recurso, tendo em vista ser inadmissível que esta Corte se desgarre da interpretação dada a texto constitucional pelo STF, uma vez que as fartas decisões transcritas nos autos a esse respeito apontam para a cristalização do entendimento.

Antes da apreciação do Plenário sobre o recurso, foram acostados aos autos os Embargos de Declaração oferecidos por professoras da FHDF, vistos às fls. 156/161, por meio do qual desejam ser esclarecidos o alcance da expressão "situações constituídas até 11.07.96", inserida na letra "b", da Decisão nº 7.638/96, Sessão de 27.08.96.

Novamente o processo retornou à 4ª ICE, desta vez, para análise dos embargos em apreço.

A instrução, vista às fls. 162/167, aponta que em matéria de fiscalização de atos sujeitos a registro, não cabem Embargos de Declaração, por constituírem recurso próprio do julgamento de contas (art. 33, inciso II, c/c o art. 35, Parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do TCDF). Contudo, propõe ao Tribunal o recebimento excepcional do mesmo, em face da relevância da matéria.

Assim, sugere ao Plenário que diante do consagrado princípio jurídico do direito adquirido, receba e acolha o pedido em tela, para:

"incluir nas situações ressalvadas pela Decisão nº 7638/96 (fl. 123), todas aquelas, em que os servidores tenham, até 11.07.96, alcançado o tempo mínimo para a aposentadoria voluntária de professor (30 anos, se professor e 25 anos, se professora), sob a orientação aprovada no Processo nº 5019/92, independentemente da data da protocolização do requerimento de aposentadoria ou da data de publicação do ato de inativação".

Foram juntados aos autos, no meu Gabinete, os documentos de fls. 176/179, que consiste em aditamento aos Embargos de Declaração em apreciação, visando reforçar o pedido constante no arrazoado inicial e, ainda, carta do Sindicato dos Professores no Distrito Federal (fl. 180/181), mediante a qual aquele órgão de

representação coletiva questiona a aplicação do entendimento do STF sobre a matéria em discussão, alegando que este Tribunal não está obrigado a observá-lo, tendo em vista que a decisão da Suprema Corte não teve efeito *erga omnes*. Pede, ao final, que esta Casa acolha os recursos interpostos contra a Decisão nº 7.638/96.

É o relatório.

#### VOTO

O voto que passaremos a proferir, pelas circunstâncias do processo, constituído por dois recursos, será dividido em duas etapas: a análise do Pedido de Reexame, impetrado pelo Presidente da Fundação Educacional e Secretário de Educação, Sr. Antônio Ibañez Ruiz e o exame dos Embargos de Declaração.

#### Do Pedido de Reexame

Como ficou claro no histórico dos autos, o Pedido de Reexame não contesta todo o teor da Decisão nº 7.638/96, proferida neste processo na Sessão de 12.09.96 (fl. 124).

Deseja a FEDF resguardar o direito à aposentadoria especial do professor ou professora, ocupantes de cargo efetivo ou comissionado de Diretor e Vice-Diretor de estabelecimento de ensino oficial.

Liminarmente, pensamos que o pedido deve ser desprovido.

Mesmo sensibilizados com os argumentos do nobre requerente - pois nosso entendimento sempre foi o de que a função de magistério abrange não só as atividades de regência de classe, mas, também, aquelas voltadas em prol do ensino - curvamo-nos perante a jurisprudência firmada no STF.

Apesar de não ser matéria sumulada, o entendimento dado por aquele Pretório Excelso põe fim à discussão em questão, haja vista ser da competência privativa daquela Corte Suprema a interpretação de preceito fundamental originado da Constituição Federal, não cabendo, em nenhuma hipótese, a este Tribunal contestar ou negar conhecimento à jurisprudência que ali vem sendo assentada.

Devemos, portanto, propor ao Egrégio Plenário que negue provimento ao pedido.

Cabe ressaltar, no entanto, que essa decisão terá efeitos para o futuro, em face do entendimento que adiante defenderemos, o qual atenderá, em parte, a expectativa do nobre requerente.

#### Dos Embargos de Declaração

Preliminarmente, cabe aqui registrar o erro formal apontado na bem elaborada instrução de fls. 162/167. O Embargo de Declaração é recurso previsto pelo art. 33, II c/c o art 35, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 09.03.94, como próprio do julgamento de contas, não podendo, pois, ser admitido em matéria de atos sujeitos a registro, por falta de previsão legal.

Entretanto, a relevância do assunto em pauta exige desta Corte uma resposta às interessadas, tendo em vista que a Decisão nº 7.638/96 representou marco temporal para a aposentadoria dessas professoras e inúmeros outros profissionais da categoria.

Assim, entendemos que o Tribunal pode, excepcionalmente, acolher os Embargos de Declaração em referência como pedido de reexame, consoante prevê o art. 47, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCDF, com o fim de esclarecer às postulantes a definição precisa da expressão "situações constituídas até 11.07.96", contida na Decisão nº 7.638/96.

O objetivo principal do pedido em questão é saber o que este Tribunal entende como "situações constituídas".

É do conhecimento de todos que as decisões desta Casa, ao longo de sua existência, têm assegurado a tutela das situações legalmente consolidadas pelo tempo, protegendo as relações existentes entre o cidadão e o Estado das alterações da legislação e da conseqüente mudança de entendimento.

Nada mais faz esta Corte que observar os ditames constitucionais - inserido na atual Carta Política no art. 5º, XXXVI, mediante a proibição de retroação da lei no tempo - e o princípio jurídico do direito adquirido, contido no art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

É o caso, por exemplo, da Decisão Normativa/TCDF nº 01/95, na qual foi estabelecido marco temporal para a admissibilidade do cômputo do tempo de exercício em cargos comissionados na Administração Indireta, para fins de incorporação dos chamados "quintos". Preservaram-se, entretanto, as situações definitivamente constituídas até aquela data.

Baseado nessa e em tantas outras decisões, sentimo-nos à vontade para dizermos que este Tribunal considera como "situações constituídas" aquelas que se processaram e se perfizeram juridicamente, à luz de uma legislação ou entendimento, ultrapassado por lei ou interpretação nova.

Dessa forma, a expressão contida na decisão embargada assegurou a todos os servidores que tenham, até 11.07.96, alcançado o tempo mínimo exigido para aposentadoria de professor ou professora, sob a orientação firmada no Processo nº 5019/92, o direito de aposentar-se, mesmo após a decisão do STF, em face do direito adquirido.

Isto posto, cabe agora analisarmos, objetivamente, as situações apontadas pelos requerentes, como "alternativas de entendimento do julgado", examinando-os, para maior clareza, pela ordem apresentada:

1- do professor que tenha completado o tempo de serviço, embora não haja formulado o pedido de aposentadoria até a mencionada data;

- Esse é o caso típico do direito adquirido sob a vigência de legislação ou entendimento revogado.

O direito à aposentadoria, segundo a jurisprudência firmada pelo STF, adquire-se com o preenchimento dos pressupostos exigidos pela lei da época. Assim, se o professor ou professora não a requereu na vigência daquela legislação, seu direito não se alterará pela vigência de lei nova.

O próprio princípio do "Tempus regit actum", consagrado no Enunciado nº 21, da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, revela esse entendimento.

Desta forma, o professor ou professora que, até 11.07.96, preencheu os requisitos exigidos pela legislação própria (30 anos, se professor e 25, se professora), podem aposentar-se sob a orientação aprovada no Processo nº 5019/92.

2 - dos professores que tenham formulado o pedido de aposentadoria até a mencionada data, mas o processo ainda se encontra em trâmite;

-Nesse caso, deve ser observado se o interessado preenchia os requisitos para a aposentadoria, ou seja, se até 11.07.96 contasse com tempo de serviço suficiente para aposentar-se, pois, como bem frisou a instrução da 4ª ICE: "o direito à aposentadoria não resulta do processo administrativo destinado à verificação das condições legais da sua concessão".

A existência do direito à aposentadoria sob as condições da orientação firmada no Processo nº 5019/92 é, precisamente, o implemento do tempo de serviço suficiente para tal fim.

3 - dos professores que tiveram seus pedidos de aposentadoria deferidos até 11.07.96, embora ainda não publicado o deferimento.

-Essa situação nos parece pacífica. Se deferida a aposentadoria o interessado preencheu os requisitos da lei. A data de publicação do deferimento pela Administração do pedido ou da publicação do ato não inferirão no direito adquirido do professor.

4 - dos professores que, embora não estivessem em efetivo exercício em sala de aula, exerciam atividades típicas do magistério, especialmente cargos de direção em unidades escolares até o dia 11.07.96, na conformidade do entendimento até então esposado pela Corte.

-Essa situação também foi resguardada pela Decisão nº 7638/96, porque foi firmado no Processo nº 5019/92 o entendimento de que seriam consideradas como função de magistério, as atividades desenvolvidas pelos professores no Departamento de Pedagogia, assim como, os cargos de Secretário de Educação, Diretor-Executivo e outros direta e preponderantemente ligados ao ensino oficial.

Nesse rol, ao nosso ver, estão incluídos os cargos de Diretor e Vice-Diretor de unidade de ensino oficial, observado o requisito temporal para inativação até 11.07.96.

Esse é o entendimento literal da regra imposta. A princípio, a partir de 11.07.96, passa a valer a interpretação esposada na Decisão nº 7638/96.

Contudo, não podemos olvidar das conseqüências dessa decisão em relação à categoria e, principalmente, sobre o tempo de serviço prestado à luz daquele entendimento.

Impõem-se, pois, fazermos os seguintes questionamentos:

1) o entendimento manso e pacífico desta Corte, até a data de 11.07.96 (Decisão nº 6085/96), era de que o Professor que estivesse ocupando cargo ou função em comissão, inerente às funções de Magistério, poderia se aposentar com tempo especial;

2) à luz do entendimento então reinante, inúmeras aposentadorias, na hipótese acima mencionada, foram registradas pelo Tribunal;

3) os professores, em nenhum momento, antes de 11.07.96, foram cientificados de que o tempo de exercício em cargo ou função em comissão, inerentes à carreira do Magistério, não seria computado para fins de aposentadoria especial;

4) o professor, ao ser designado para exercer um cargo ou função em comissão (especialmente em direção de Escola) e, a princípio, prestando maior dedicação às relevantes funções de Magistério, vai, agora, ser penalizado pela mudança do critério interpretativo do Tribunal, sem que sejam preservadas as situações fáticas existentes?

Despiciendo salientar a questão social que reveste a matéria em exame, cabendo a nós, seja como intérprete ou como aplicador da lei, observar a regra inscrita no artigo 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil, "in verbis":

"art 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum."

Afora esses aspectos, que por si só se apresentam suficientes para que esta Corte aclare o real sentido da Decisão de nº 7.638/96, aduzimos, ainda, os seguintes:

a) a decisão prolatada pelo Colendo STF não produz efeitos "erga omnes", eis que exarada em Recurso Extraordinário, aspecto jurídico esse que desobriga o TCDF a adotá-la com efeitos "ex tunc";

b) nos julgamentos dos REs. nºs 182.015-2/DF, 131.736/SP, 172.696-2/SC e 171.694-1/SC; e nos ADIn nºs 122/SC e 152/MG, citados como precedentes no RE nº 182.015-2-DF, não se tratou, especificamente, do cargo de Professor. Vejamos:

1) RE nº 182.015-2/DF - Cargo: Especialista de Educação;

2) RE nº 131.736/SP - Cargo: Secretário de Estabelecimento;

3) RE nº 172.696-2/SC - Cargo: Especialista em Assuntos Educacionais;

4) RE nº 171.694-1/SC - Cargo: Especialista em Assuntos Educacionais;

5) ADIn nº 122-SC - Cargo: Especialista em Assuntos Educacionais;

6) ADIn nº 152-MG - Cargos: Considerou-se inconstitucional o tempo de serviço dos ocupantes de cargos ou funções do quadro do magistério ou de regente de ensino, indistintamente, como se professores fossem.

Como visto e comprovado, os "precedentes" invocados não são, verdadeiramente, precedentes, eis que em nenhum dos casos colacionados trata, especificamente, de Professor.

Aliás, esse aspecto já havia sido suscitado pelo eminente Ministro MARCO AURÉLIO DE FARIAS MELLO, do STF, que ao proferir Votos (idênticos) nos RES nºs 172.696-2-SC e 171.694-1-SC (fls. 58/59 e 65/66), assim se posicionou:

"12.03.96

SEGUNDA TURMA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 172.696-2 - SC

VOTO

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Senhor Presidente, ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade nº 122, o Supremo Tribunal Federal assentou a tese de que mostra-se conflitante com a Carta Política da República preceito da Carta Estadual, do Estado de Santa Catarina, com o qual foi estendida a aposentadoria especial dos professores - vinte e cinco anos, se mulher e trinta, se homem - aos especialistas de assuntos educacionais. Não temos, no caso dos autos, o envolvimento de especialista de assuntos educacionais. Portanto, não posso asseverar que o precedente se afigura específico. Envolve professor que, durante um bom período, esteve no próprio estabelecimento de ensino deslocado para uma função simplesmente administrativa. Ocorre que a premissa do precedente serve à elucidação do alcance do que se contém na Constituição Federal. Quando o Plenário assentou a especificidade do tempo de serviço - que ele seja em uma atividade ligada ao cargo de professor -, excluiu, por via de consequência, muito embora lidando com ação direta de inconstitucionalidade em que impugnada norma extensiva aos especialistas de assuntos, o direito à aposentadoria especial. Portanto, caso a caso, há de apreciar-se a controvérsia. Repito que não é preciso especificidade maior quanto ao tempo de serviço, ou seja, dizer respeito a aulas ministradas em sala de aula. Desde que esteja ligado a uma função desempenhada a partir da qualificação como professor, possível é o cômputo para o efeito de lograr-se a aposentadoria especial. O que não cabe é mesclar tempo de serviço, computando período referente a prestação de serviços burocráticos, de cunho administrativo, embora no próprio estabelecimento de ensino" (os grifos não são do original).

Verifica-se, pois que a questão relativa ao tempo especial de professor ainda não se encontra totalmente pacificada, razão pela qual pensamos que a interpretação do Colendo STF sobre a matéria deve produzir efeitos "ex nunc", a fim de que não se cometam injustiças na aplicação do novo critério interpretativo da norma legal em exame.

A propósito, ao que nos parece, a própria Procuradora do MP junto à Corte, Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, ao exarar o Parecer nº 872/96 (fls. 78/80), pretendeu dar efeitos "ex nunc" à decisão que o Tribunal viesse a tomar a respeito do assunto em foco. É o que se infere da conclusão que ora se transcreve:

"Como o E. Plenário terá de rever sua orientação, sugere-se que, ao fazê-lo, comunique à FEDF que, a partir da decisão neste feito, não será contado como de magistério o tempo de serviço exercido fora de sala de aula, ainda que em atividades correlatas ao magistério, como as pedagógicas e de direção".

Registramos, por oportuno, que ao proferir o Voto que embasou a Decisão nº 7638/96, ora embargada, já entendíamos, como continuamos entendendo, que o tempo de serviço prestado por professor no exercício de cargos e funções comissionadas inerentes à Carreira do Magistério deveria e deve ser computado, até o dia 11.07.96, como tempo especial para aposentadoria, vindo os Embargos de Declaração em questão oportunizar o esclarecimento e o real sentido que este Relator quis emprestar ao referido Voto e, por consequência, à mencionada Decisão nº 7638/96.

O equilíbrio, portanto, será alcançado com a preservação do tempo de serviço exercido sob a interpretação pretérita, consubstanciada no Processo nº 5019/92, para fins de aposentadoria especial de professor.

Para finalizar, pensamos que esta Corte deve fechar definitivamente esta questão, aproveitando a oportunidade oferecida pelos recursos. Como é sabido, o Pedido de Reexame e os Embargos de Declaração em apreço, este recebido como Pedido de Reexame, suspendem os efeitos da Decisão nº 7638/96, até decisão final do mérito ali discutido, consoante prevê o art. 47, parágrafo único, da LOTCDF. Na prática, os efeitos da decisão recorrida só se processarão a partir daquela que este Colegiado vier a proferir nestes autos.

Assim, em nome do princípio da estabilidade das relações jurídicas existentes entre o servidor e a Administração, e, tencionando não cometer injustiça com os "mestres" que aguardam a palavra final desta Corte, para definir o rumo de suas vidas e, ainda, o exposto neste voto, pensamos que a decisão que o Tribunal vier a proferir opere efeitos "ex nunc", a contar desta data, revendo, dessa forma, o marco temporal estabelecido na Decisão nº 7638/96, fixando-o em 29.04.97.

Diante do exposto, e acompanhando parcialmente os pronunciamentos do Corpo Técnico e do Ministério Público, VOTO por que o Egrégio Plenário:

a) tome conhecimento do Pedido de Reexame impetrado pela FEDF, porque tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, em relação aos efeitos futuros do pedido;

b) conheça dos Embargos de Declaração de fls. 156/159 e de fls. 160/161, do aditamento de fls. 171/179 e da carta do Sindicato dos Professores no Distrito Federal;

c) acolha, excepcionalmente, os Embargos de Declaração em referência, como Pedido de Reexame previsto no art. 47, da Lei Complementar nº 01, de 04.05.94, por ser este o recurso próprio admitido em matéria de fiscalização de atos sujeitos a registro;

d) esclareça às requerentes que o Tribunal quis, ao utilizar-se da expressão "situações constituídas até 11.07.96", contida na Decisão nº 7638/96, preservar o direito adquirido de todos os professores que, até 11.07.96, tenham alcançado o tempo mínimo para a aposentadoria especial de magistério (30 anos, se professor e 25 anos, se professora) sob a orientação firmada no Processo nº 5019/92, independentemente:

d.1) da data de protocolização do requerimento;

d.2) da data de publicação do ato de inativação;

e) esclarecer, ainda, que os professores que exerciam cargos em comissão relacionados, especificamente, com as funções de magistério, estão alcançados por essa orientação, notadamente, os cargos de direção de estabelecimento de ensino oficial;

f) reveja a Decisão nº 7638/96 proferida neste processo, especificamente quanto à alínea "b", que estabeleceu o marco temporal para resguardar as situações já constituídas, fixando-o em 29.04.97, data desta decisão;

g) por conseguinte, firme o entendimento de que é computado, para fins de aposentadoria especial de professor, o tempo de serviço exercido até 29.04.97, sob a orientação fixada no Processo nº 5019/92 e, a partir dali, com a contagem na forma da Decisão nº 7638/96;

h) dê conhecimento ao Secretário de Educação e Presidente da FEDF, Sr. ANTÔNIO IBANÊZ RUIZ, desta decisão, esclarecendo que, após esta data, somente podem beneficiar-se com a aposentadoria especial os professores que estiverem exercendo atividades em sala de aula.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1997

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
Conselheiro-Relator

ANEXO II DA ATA Nº 3243, SESSÃO ORDINÁRIA DE 29.04.97

PROCESSO Nº: 4.851/96

ÓRGÃO DE ORIGEM: 4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

ASSUNTO: AUDITORIA PROGRAMADA (1926-9)

EMENTA: Conhecimento do resultado da auditoria programada, referente ao 3º trimestre de 1996, realizada junto à Secretaria de Indústria e Comércio, com o objetivo de averiguar as admissões efetuadas a partir de outubro/88, 1989 e 1996, para preenchimento de cargos/empregos e verificação da existência, ou não, de ingressos sem o prévio concurso público. Parecer do Ministério Público no sentido de considerar legais as transposições realizadas antes da decisão proferida na ADIn nº 837-4 e ilegal a admissão da servidora Vera Lúcia Gurgel Sasaki, efetivada sem concurso público, para cargo na Administração Direta. Acolhimento da proposição referente às transposições e cumprimento da Decisão nº 3298/94 (Proc. nº 2193/91 - Sessão Extraordinária de 20.07.94).

Este processo, que cuida da Auditoria Programada realizada junto à Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, foi apreciado em Sessão de 12.12.96, com parecer e voto deste Relator de prévia audiência do Ministério Público junto à Corte (fls. 34/36).

Entendi ser necessária a manifestação daquele "parquet" porque não fiquei convencido de que o Egrégio Plenário deveria apenas tomar conhecimento da referida auditoria, que tem como propósito "averiguar as admissões efetuadas nos anos de 1988 (após outubro), 1989 e 1996, destinadas ao preenchimento de cargos efetivos daquele órgão (Secretaria de Indústria e Comércio) e verificar a existência ou não de admissões realizadas de forma irregular".

Duas dúvidas brotaram imediatamente, na condução do feito:

a) aplica-se aos servidores admitidos na Administração Direta, sem concurso público, a exceção prevista no OF GP nº 006/94 - Circular?;

b) os provimentos derivados ocorridos antes de 17.02.93 estão protegidos pelos efeitos "ex nunc" da ADIn nº 837-4?

Retornam-me os autos com o Parecer nº MP/TCDF-3 0029/97, da lavra do ilustre Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no qual, após preciosas colocações jurídicas, é sugerido ao Egrégio Plenário:

"a - tomar conhecimento do resultado de auditoria;

b - considerar legais as transposições realizadas antes da publicação da decisão proferida na ADIn 837-4, em 23.04.93 (e não 17.02.93, como sugeriu a instrução);

c - considerar ilegal a admissão da servidora Vera Lúcia Gurgel Sasaki, determinando a anulação dos respectivos atos".

Constarei, após a minha intervenção nos autos em 12.12.96, que a Decisão nº 3298/94, tomada em Sessão Extraordinária nº 67, de 20.07.94, no Proc. nº 2193/91, é também de aplicação aos servidores admitidos sem concurso público, na Administração Direta.

A Corte de Contas decidiu dar, assim, o mesmo tratamento conferido à Administração Indireta aos servidores admitidos, sem concurso público, na Administração Direta, considerando, de imediato, nula de pleno direito somente as admissões efetivadas após 03.11.92.

Dessa decisão, os órgãos/entidades jurisdicionados tomaram ciência através do OF GP nº 006/94-CIRCULAR, de 26.07.94.

É oportuno destacar que a deliberação da Corte foi tomada no Proc. nº 2193/91, ao qual anexou-se Representação do Ministério Público, da lavra da então Procuradora-Geral, Drª Márcia Ferreira Cunha Farias, que contestava não só a admissão sem concurso público, como o novo marco temporal (03.11.92). E a decisão foi extensiva aos servidores admitidos na Administração Direta.

Assim, embora tenha antecipado o meu propósito de considerar ilegal a admissão da servidora Vera Lúcia Gurgel Sasaki, sem a prévia prestação de concurso público, ocorrida em 14.08.89, curvo-me à soberana decisão plenária.

No tocante aos provimentos derivados, acolho integralmente a proposição do Ministério Público da Corte.

Muito se tem discutido no âmbito deste Tribunal e, penso, sem decisão definitiva sobre o assunto.

Concordo inteiramente com o Ministério Público quando afirma:

"9. A decisão declaratória de inconstitucionalidade tem, historicamente, atribuído às normas impugnadas efeito *ipso iure* e *ex tunc*, representando uma espécie de nulidade absoluta. Este entendimento era sustentado com rigor em épocas anteriores 9RP-971-RJ Relator Min. Djaci Falcão). A regra, entretanto, vem sofrendo temperamentos pela Excelsa Corte, em virtude do alcance dos efeitos da impugnação, sendo

freqüentemente relativizada pelo crivo analítico de seus membros. Avaliando o impacto de sua decisão, aquela Corte, eventualmente, e sempre expressamente, tem conferido o efeito ex nunc às declarações de inconstitucionalidade, como o fez caso da ascensão funcional.

10. Não se pode negar, então, à transposição tratamento idêntico ao dado à ascensão, porquanto institutos bastantes aproximados. Apenas a ascensão pressupõe um processo seletivo interno, e a transposição pressupõe o atendimento aos requisitos da lei para a mudança de cargo. De todo o modo, o impacto social seria igualmente relevante”.

A adoção desse procedimento, que não é discrepante, evitaria a desconstituição de inúmeras situações funcionais, instituídas a quase um decênio (1988).

Solucionaria a problemática advinda de decretos regulamentadores que foram revogados, embora vigentes as respectivas leis.

A única pendência nos autos está relacionada com a data da ADIn, a ser considerada. Segundo apurei, a ADIn nº 837-4 foi julgada em 11.02.93. publicada em 17.02.93. Acórdão publicado em 23.04.93. Por mais

favorável, poder-se-á adotar a do Acórdão, como sugere o Ministério Público junto à Corte, embora em outras assentadas o Tribunal tenha acolhido a da publicação inicial.

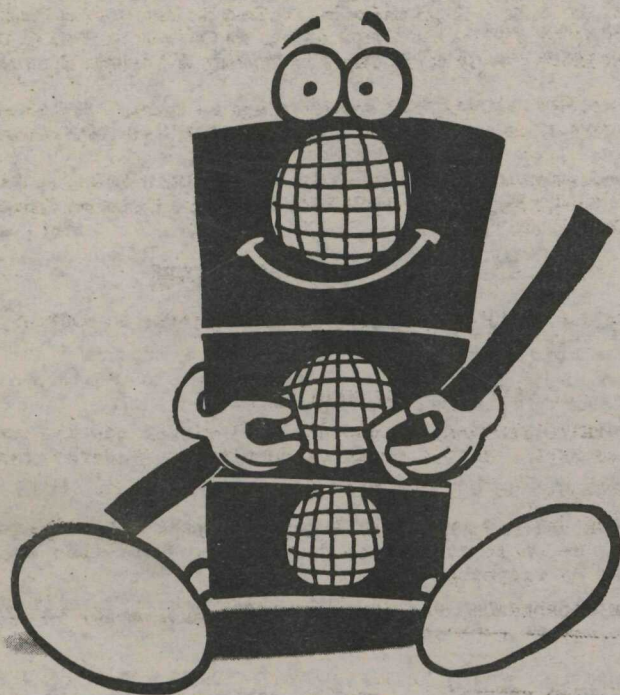
#### VOTO

Diante de todo o exposto, VOTO por que o Egrégio Plenário:

- a) tome conhecimento do resultado de auditoria;
- b) considere legais as transposições realizadas até 23.04.93, data da publicação do Acórdão, proferido na ADIn 837-4; e
- c) determine aos órgãos técnicos, em especial à 4ª ICE, que adote, doravante, a decisão da letra “b”, cessando o sobrestamento dos processos da espécie, excetuados os que se encontrarem “sub judice”.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1997

**FREDERICO AUGUSTO BASTOS**  
Conselheiro-Relator



# Aperte o cinto.

# Não o acelerador.



## CORRENDO DEMAIS

## VOCÊ PODE

## CHEGAR



# ONDE NÃO QUER.

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1997 (\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, em virtude de aposentadoria, o Delegado de Polícia VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA, matrícula 21.141-9, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 24/04/97.

EXONERAR a Delegada de Polícia ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula 24.448-1, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública.

EXONERAR a Delegada de Polícia SELMA MARIA FROTA CARMONA, matrícula 28.636-2, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR o Delegado de Polícia GILDEMAR DIAS DA SILVA, matrícula 23.795-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 24/04/97.

NOMEAR a Delegada de Polícia MARIA APARECIDA LIMA VERAS EDUARDO, matrícula 23.005-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOÃO MONTEIRO NETO, matrícula 33.078-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública.

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, no original, no DODF nº 80, de 29.4.97, pag. 3.040.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1997(\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, STELLA MARIS SAMPAIO SCARTEZINI BAPTISTA, matrícula nº 35.821-5, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Avaliação de Gestão, Símbolo DFG-10, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 24 de abril de 1997.

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, no original, no DODF nº 82, de 2-5-97, página 3.171.

DECRETO Nº 18.237, DE 9 DE MAIO DE 1997

Delega competência ao Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, para a administração do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 3º, da Lei nº 1.304, de 16 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º - Fica delegada, ao Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, competência para praticar todos os atos necessários à administração e gestão do Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI, instituído pelo art. 14, do Decreto Lei nº 768, de 18 de agosto de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 11.955, de 09 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 14.531, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Caberá ao Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, elaborar Programa de Trabalho que deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Governador do Distrito Federal, bem como observar o disposto no art. 119, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 3º - Poderá o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, propor a alteração da legislação vigente que rege o Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 09 de Maio de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.238, DE 9 DE MAIO DE 1997

Institui a Comissão de Estudos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

considerando a necessidade de revisar a Lei Distrital nº 234/92, modificada pela Lei nº 518/93, que estabelece a Política de atendimento à Criança e ao Adolescente do DF, contemplando a criação do Conselho DCA/DF, Conselho Tutelares e o Fundo DCA/DF, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no Gabinete do Governador, Comissão Especial de Estudos, destinada a efetuar a revisão da Lei Distrital nº 234/92, modificada pela Lei nº 518, que estabelece a política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do DF, e propor as alterações que julgar pertinentes.

Art. 2º A Comissão será composta por:

- I- MARIA TEREZINHA SAMPAIO VITALE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal;
- II- MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador;
- III- RICARDO BATISTA, do Conselho da Criança e Adolescente do Distrito Federal;

IV- MARTA DE OLIVEIRA SALES, da Secretaria Executiva do Conselho DCA/DF;

V- coordenadores dos Conselhos Tutelares, já em funcionamento, quando tratar-se da legislação específica;

VI- representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, quando tratar-se do Fundo DCA.

Art. 3º Serão convidados o Ministério Público e o UNICEF para comporem esta Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá ser instalada em cinco dias, a partir da publicação deste Decreto, cabendo a coordenação à Secretaria de Governo.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados da data de sua instalação, para concluir seus trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Maio de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1997 (\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, IARA DE CARVALHO TAVEIRA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão-Técnico Científica, Símbolo DFG-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear, MARIA DO SOCORRO VERAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnico-Científica, Símbolo DFG-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear, IARA DE CARVALHO TAVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço Médico, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, MARIA DO SOCORRO VERAS do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço Médico, Símbolo DFA-05, do Quadro e Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, no original, no DODF nº 70, pag. 2633 de 14.4.97.

DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, Arquiteto, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

NOMEAR ROBERTO SOUZA DE SOUZA SANTOS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.129-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, a partir de 17 de março de 1997;

NOMEAR JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.857 de 26 de novembro de 1996, resolve:

Designar ELIZABETH MUNIZ DE SOUSA para exercer a função de Membro Suplente do Coordenador-Geral dos processos de negociações coletivas entre o Governo e os Sindicatos do Setor Público junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

01 - Exonerar, a pedido, MARTHA PEREIRA LOPES DE REZENDE, matrícula nº 00.230-5 do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-09, do Posto de Atendimento, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 06.05.97.

02 - Nomear ANTÔNIO JÚLIO BUFFMAN, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 135.035-8, requisitado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-09, do Posto de Atendimento, do Departamento de Emprego do Distrito Federal, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOMEAR CARLOS BENITO DOS SANTOS GUGGIANA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

## DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, ALCIONE LIMA DA SILVA, matrícula nº 45.026-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 22 de abril de 1997.

A SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

## DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR, a pedido, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 38.323-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, a partir de 14 de abril de 1997.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar MALBA TRINDADE para exercer a função de membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura-FAAC, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Designar MIQUÉIAS PAZ para exercer a função de membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura-FAAC, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar TEOBALDO ANDRÉ BEGROW, matrícula nº 41.828-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-02, de Assistente do Serviço de Saúde Alimentar do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CLEMENTE, matrícula nº 42.845-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente do Serviço de Saúde Alimentar do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, CLEIBER DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 40.504-3 do Cargo em Comissão de Chefe, Código DFG 12, da Divisão de Informática, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar FLÁVIA DA ROCHA BOTTI, matrícula nº 41.428-X, do cargo em Comissão Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Programação e Controle de Eventos, da Divisão de Captação de Eventos, do Departamento de Captação e Geração de Eventos, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ REINALDO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Programação e Controle de Eventos, da Divisão de Captação de Eventos, do Departamento de Captação e Geração de Eventos, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ANDRÉIA MARIA LIMA DE SOUZA, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Atendimento e Orientação da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 31 de março de 1997.

Nomear, RENATA DE LIMA GONZAGA, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Atendimento e Orientação da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LUIZ ALBERTO GOMES PIRES, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Atendimento e Orientação da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 04 de abril de 1997.

Nomear, RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Atendimento e Orientação da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe atribuiu o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c.c. o artigo 3º do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1975, e na forma do § 2º do artigo 69 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, resolve:

Designar DIVALDO THEOPHILO DE OLIVEIRA NETTO, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Dispensar VERÔNICA BALBINO DE SOUSA REIS, da Função de Membro Titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Dispensar, a pedido, JOSÉ CARLOS DE MATOS, da Função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Designar PAULO SUZANO MENDONÇA DE SOUSA, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Designar JOSÉ CARLOS DE MATOS, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, do cargo em comissão de Assessor, código DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, código DFG-13, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

1- Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, matrícula nº 48.459-8, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio às Relações do Trabalho, Símbolo DFG-11, do Departamento de Relações do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

2- Nomear JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, matrícula nº 48.459-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Ocupação e Renda da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe atribuiu o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c.c. o artigo 3º do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1975, e na forma do § 2º do artigo 69 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, resolve:

Designar NAEL CARDOSO DE PINHO, para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI/DETRAN.

Reconduzir AILTON BARBOSA CRUZ, para a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI/DETRAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 13/09/94, publicado no DODF nº 179, de 14/09/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MILTON TAVARES DIAS, matrícula nº 11.615-7, no cargo de Técnico de Administração pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

II-RETIFICAR na Portaria coletiva de 22/02/93, publicada no DODF nº 249, de 28/12/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MILTON TAVARES DIAS, matrícula nº 11.615-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "para excluir as vantagens do artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 28/10/52", LEIA-SE: "para excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.108/89.

I-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 27/12/94, publicada no DODF nº 249, de 28/12/94, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ AUGUSTO DE CERQUEIRA, matrícula nº 13.827-4, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.013.964/94.

I-ANULAR na Portaria coletiva de 31/12/96, publicada no DODF nº 02, de 03/01/97, o ato nº 01 que tornou sem efeito a Portaria 25/07/91, publicada no DODF nº 145(suplemento), de 29/07/91, referente a aposentadoria de MARTA HILDES LEITE CAVALCANTE, matrícula nº 06.626-5, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

II-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 31/12/96, publicada no DODF nº 02, de 03/01/97, o ato que retificou a Portaria de 10/12/90, publicada no DODF nº 240, de 11/12/90, referente a aposentadoria de MARTA HILDES LEITE CAVALCANTE, matrícula nº 06.626-5, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.001.287/90.

I-RETIFICAR a Portaria de 22/03/90, publicada no DODF nº 057, de 26/03/90, que reviu os proventos da aposentadoria de LEDA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.074-8, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para nela indicar a Portaria de 27/02/89, publicada no DODF nº 048, de 09/03/89 e considerá-la no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, bem como corrigir seu nome para IEDA QUEIROZ DE OLIVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

II-RETIFICAR a Portaria de 17/02/92, publicada no DODF nº 036(suplemento), de 20/02/92, que reviu os proventos da aposentadoria de IEDA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.074-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 09/12/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.670/87.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15/06/90, publicada no DODF nº 115, de 19/06/90, que reviu os proventos da aposentadoria de IVANISE MIRANDA DE ARAGÃO, matrícula nº 03.993-4, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.001.686/85.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 20/09/94, publicada no DODF nº 184, de 21/09/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de VEGA SENNA JERÔNIMO, matrícula nº 04.568-3, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.003.381/89.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 06/02/97, publicado no DODF nº 028, de 12/02/97, o ato que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO ALVES CHIANCA, matrícula nº 65.062-5, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 06/11/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 055.001.479/95.

I-ANULAR no Decreto coletivo de 25/03/97, publicado no DODF nº 058, de 26/03/97, o ato que concedeu aposentadoria a JOABES BONFIM DE MELLO, matrícula nº 64.065-4, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

II-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 16/07/92, publicada no DODF nº 144, de 17/07/92, que concedeu aposentadoria a JOABES BONFIM DE MELLO, matrícula nº 64.065-4, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 113.000.789/92.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 06/02/97, publicada no DODF nº 028, de 12/02/97, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 65.550-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na matrícula nº 60.550-6, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.646/96.

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**NOMEAR JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Regularização Fundiária, da Gerência de Planejamento;

**NOMEAR VICTOR SOARES FERNANDES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

**NOMEAR NORMA LUCIA LOPES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**NOMEAR ADEVALDO PEREIRA DIAS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**NOMEAR NATAL BENILSON DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

**EXONERAR IDELMAR DAMASCENO SOUZA**, matrícula nº 45.418-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

**NOMEAR IDELMAR DAMASCENO SOUZA**, matrícula nº 45.418-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

**EXONERAR ANIBAL GUIMARÃES SOUZA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.670-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

**NOMEAR ANIBAL GUIMARÃES SOUZA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.670-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura;

**EXONERAR ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, Agente de Apoio/CLDF, matrícula nº 46.346-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

**NOMEAR ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, Agente de Apoio/CLDF, matrícula nº 46.346-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

**NOMEAR LEUR DE FARIAS RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização e Obras e Posturas;

**EXONERAR HALLER TEIXEIRA SIMÕES JORGE**, matrícula nº 45.475-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**NOMEAR HALLER TEIXEIRA SIMÕES JORGE**, matrícula nº 45.475-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**EXONERAR RODRIGO AMARAL REZENDE**, matrícula nº 45.353-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**NOMEAR RODRIGO AMARAL REZENDE**, matrícula nº 45.353-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18 caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.705/96, **RESOLVE**:

Alterar o Decreto de 22 de janeiro de 1992, que promoveu ao posto de Major QOPM, por merecimento, o então Capitão QOPM RUY SAMPAIO SILVA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, desde 25 de agosto de 1991, observada a prescrição quinquenal estabelecida pelo Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, nos termos do artigo 60, Parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 9º, Parágrafo único; 10, alínea b; 17, alíneas a e g; e 31, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo com os artigos 38, alínea b; 40 e 47, do Decreto nº 6.791, 04 de junho de 1982.

**CRISTOVAM BUARQUE**

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 9 de maio de 1997

**PROCESSO Nº: 061.002.251/97 - INTERESSADO: Demis Marinho da Silva Brandão - ASSUNTO: Afastamento do País**

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Demis Marinho da Silva Brandão, Assistente Superior de Saúde, Médico Gastroenterologista, matrícula nº 118.252-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 05 a 20 de maio de 1997, a fim de participar do Congresso *DIGESTIVE WEEK*, a realizar-se em Washington/USA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

**PROCESSO N.º: 061.002.762/97 - INTERESSADO: Marcos Antonio Ferreira - ASSUNTO: Afastamento do País**

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Marcos Antonio Ferreira, Assistente Superior de Saúde, Médico-Oftalmologista, matrícula nº 128.017-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 08 a 18 de maio de 1997, a fim de participar do *Encontro Anual da ARVO - THE ASSOCIATION FOR RESEARCH IN VISION AND OPHTHALMOLOGY*, a realizar-se na cidade de Fort Lauderdale/Flórida - USA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seu vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

**CRISTOVAM BUARQUE**

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 18 de abril de 1997, publicado no DODF Nº 75, de 22 de abril de 1997, pág. 2843, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Onde se lê: Exonerar, a pedido, NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, ... Símbolo CNE-05...  
Leia-se : Exonerar, a pedido, NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, ... Símbolo CNE-06...

Onde se lê: Exonerar ALEXANDRE VITOR FIGUEIRA DE FREITAS, ... Símbolo CNE-05...  
Leia-se : Exonerar ALEXANDRE VITOR FIGUEIRA DE FREITAS, ... Símbolo CNE-06...

Onde se lê: Exonerar GENY BARBARA DO CARMO LIMA, ... Símbolo CNE-05...  
Leia-se : Exonerar GENY BARBARA DO CARMO LIMA, ... Símbolo CNE-06...

Onde se lê: Exonerar VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES, ... Símbolo CNE-05...  
Leia-se : Exonerar VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES, ... Símbolo CNE-06...

Onde se lê: Nomear LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO, ... Símbolo CNE-05...  
Leia-se : Nomear LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO, ... Símbolo CNE-06...

Onde se lê: Designar SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, ... Símbolo CNE-05...  
Leia-se : Designar SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, ... Símbolo CNE-06...

**CASA MILITAR**

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia, do Major QOPM PAULO ROBERTO HIROFUMI I - Matrícula 49.460/7, nos dias 11 e 12 de maio de 1997, a serviço da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador, para comparecer à reunião do CONSEC, a fim de discutir assuntos relativos a operações conjuntas entre os Órgãos de Segurança Pública dos Estados.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e o que consta do artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Delegar competência ao Secretário-Adjunto de Governo para praticar os atos administrativos de que trata o Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

**SWEDENBERGER BARBOSA**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 8 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

**AUTORIZAR**, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CARMEN MEIRELLES SAM PAIO, matrícula nº 19.524-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, no período de 01.07.97 à 30.07.97.

**AUTORIZAR**, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RANDOLPHO GONÇALVES DIAS NETO, matrícula nº 24.624-7, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, no período de 02.05.97 à 30.06.97.

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 8 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

**CONCEDER**, o Auxílio-Natalidade a servidora ADRIANA SEABRA PEREIRA, matrícula nº 45.220-3, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, símbolo DFG-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de R\$ 78,58 (setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com

base no § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, conforme apresentação do requerimento e Certidão de Nascimento.

**CONCEDER**, a servidora **ADRIANA SEABRA PEREIRA**, matrícula nº 45.220-3, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, Símbolo DFG-05, o benefício Salário Família, com base no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, da dependente **NATÁLIA PEREIRA ROCHA**, nascida em 09.02.97.

**CONCEDER**, Licença NOJO a servidora **MARILENE JACQUELINE BATISTA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 40.574-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, por 08 (oito) dias no período de 19 de abril de 1997, a 26 de abril de 1997, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "B", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo-se em vista o constante da Certidão de Óbito nº 26.212, Livro C-80, Folhas 152, do Cartório de 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, Reg. Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 8 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **DESIGNAR**, o Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, como EXECUTOR do Processo nº 141.000.373/97, que trata da prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado, esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 23 de abril de 1997.

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 8 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **DESIGNAR**, o (a) Diretor (a) da Divisão Regional de Obras, como EXECUTOR (A) do Processo nº 141.002.792/96, que trata da obra de implantação de calçada, na quadra 01 SHN nos abrigos de passageiros na L-2 Sul e Norte e no Setor de Autarquias Norte, a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **JOSMAR FERNANDES DA COSTA**, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT, matrícula nº 41.551-0, como EXECUTOR do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com reposição de peças no sistema de recepção e retransmissão de sinais das tvs Bandeirante, Manchete, SBT e Record da Torre do Gama, até 31.12.97, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do DF e demais funções pertinentes, de acordo com o processo nº 131.000.875/95.

**CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO**

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 7 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994, resolve: substituir os servidores Ana Paula Cardoso da Silva, matrícula nº 45746-9 e Eduardo Junqueira, matrícula nº 49182-9 por Rosemay Martins Leão Pimentel, matrícula nº 44568-1 e Arnaldo Gratão, engenheiro/NOVACAP, matrícula nº 65938-X, respectivamente, para comporem a Comissão Especial de Licitação de que trata o processo nº 146.000.295/97.

**PAULO CÉZAR TIMM**

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de sua competência que lhe confere e que lhe é atribuído pelo Item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

**CONCEDER**, o AUXÍLIO-NATALIDADE E SALÁRIO-FAMÍLIA o servidor **MOACIR PEDRO PEREIRA**, matrícula nº 49.402-X, Encarregado de Turma de Topografia e Desenho Técnico, com base nos Artigos 196 e 197, da Lei 8.112/90, do dependente **LAIANE SANTOS FERREIRA**, nascida em 24.04.97, conforme certidão apresentada.

**MARIA DELSIONE DA SILVA**

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto 13.447/91, Resolve conceder a partir de 15.04.97, Indenização de Transporte a servidora **Maria do Rosário de Mesquita**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.779-9, Área de Desenvolvimento Urbana.

**ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO**

(\* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 81, de 30.4.97, pag. 3139.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 53, item XXII, do Decreto nº 16.247/94 resolve:

Designar nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, como EXECUTOR do termo de permissão de uso de ocupação de 02 (duas) lojas do Terminal Rodoviário L Norte de Taguatinga, para instalação de posto de atendimento do DETRAN - Departamento de Trânsito, conforme consta do processo nº 132.002238/92. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 1997, publicada no D.O.D.F. de 19 de fevereiro de 1997.

**MAURÍCIO DUTRA GARCIA**

# BOLSA ESCOLA

## BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

## O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

**BRB**  
BANCO DE BRASÍLIA  
O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI  
SALA 914, 9º ANDAR  
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF  
TELS.: (061) 213-6341/225-1266  
FAX: (061) 322-3902

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
O povo em 1º lugar

BRASÍLIA



ONDE TODOS  
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM  
À ALFABETIZAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
**GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR**  
O povo em 1º lugar

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 278, DE 9 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 040.014.235/96, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral/SEFP, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento e a firma GÁVEA - Empresa de Serviços Gerais Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de estiva, destinados aos postos de fiscalização integrada desta Secretaria.

Art. 2º - O executor de que trata o artigo anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e § 3º, do art. 13, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Art. 3º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 06 de fevereiro até a presente data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1997

A Secretária de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 006/95-CSDF, de 18 de abril de 1997, resolve:

Dispensar, da função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde de Planaltina-DF: I - Representantes dos Gestores: - Membros efetivos: Carlos Alberto Camargo Campos e Raimundo Pinheiros Costa; - Membro suplente: Rita Cássia Paes Ribeiro de Mello; II - Representantes dos Usuários: - Membros efetivos: Gustavo de Lima, Maria Doracy Borges Gonçalves, Ailton Guilherme de Lucena, Gilfran de Melo Silva, Uzi Murbach, Emerson Correia da Silva, Marcondes Silva Campos, Francinaldo Pereira Dias, Augustinho Adriano Vidal e Felipe Rodrigues da Silva; - Membros suplentes: Eduardo Barbosa Nogueira, Maria Neta Castro Vasconcelos, Luiz Henrique de P. Salazar, Edson Silvério Alves, Vânia Teixeira de O. Ribeiro, José Ribamar Neves, João de Souza Lima, Aldinair Moreira dos Santos, Antero Lobato Silva e Rosival da Silva Couto; III - Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros efetivos: Roberto Echer e Jaana de Oliveira M. de Souza; Membros suplentes: Ivan Sales dos Santos e Washington Rodrigues de Paula.

Designar, para a função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde de Planaltina-DF: I - Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Carlos Alberto Camargo Campos e Roberto Echer - Membros Suplentes: Raimundo Pinheiro Costa e Vilmar Lacerda; II - Representantes dos Usuários - Membros Efetivos: Gustavo de Lima, Jozias Olímpio Tadeu Lopes, Lúcio Lino Lopes, Paulo Roberto Oliveira Sousa, Aldinair Moreira dos Santos, Antônia Soares Silva, Euripedes Gomes Balagão, Uzi Murbach, Valdemir Bispo de Oliveira e Ailton Guilherme de Lucena; - Membros Suplentes: Arlindo Simões Martins, Maria Lúcia Rodrigues de Freitas, Nery Ribeiro de Castro, José de Ribamar Neves, Valdemir Pereira Dias, Alaide Oliveira, Luiz Gonzaga de Araújo, Vânia Teixeira O. Ribeiro, Eliazar Alves de Oliveira e Cesar Alves de Medeiros; III - Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: José Carlos Rocha Oliveira, Rita de Cássia Paes Ribeiro Melo e Sebastião Pereira Valente Lima; - Membros Suplentes: Adonias Pereira Filho, Anderson Rezende da Silva e Francisco Antônio do Nascimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 2 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Art. 10 do Dec. Nº 14647, de 25.03.93, combinado com o item 05 da Portaria nº 01/95 - SEA, de 05.01.95, resolve:

Cessar os efeitos da OS nº 26 de 01 de abril de 1996, que designou servidores para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Gerência de Biologia Médica do ISDF.

Designar os servidores NYLDA APARECIDA DOS SANTOS BORGES, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 100.595-2, MARIA NAZARÉ ARAÚJO TEIXEIRA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 200.882-3 e ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 200.956-1, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Gerência de Biologia Médica, com o objetivo de auxiliar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dos servidores do ISDF.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 2 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Art. 10 do Dec. Nº 14647, de 25.03.93, combinado com o item 05 da Portaria nº 01/95 - SEA, de 05.01.95, resolve:

Cessar os efeitos da OS nº 075 de 07 de agosto de 1996, que designou servidores para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Divisão de Administração Geral do ISDF.

Designar as servidoras MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100515-4, MARIA APARECIDA SANTOS DE ASSIS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100603-7 e CARMEM LÚCIA AMORIM TAVARES, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 100791-2, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, da Divisão de Administração Geral, com o objetivo de auxiliar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dos servidores do ISDF.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHOS DA DIRETORA  
Em, 24 de abril de 1997

Processo : 062000223/97  
Interessada : ANGÉLIKA BREDT

Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora ANGÉLIKA BREDT, matrícula nº 100.003-9, nos dias 29 e 30 de abril de 1997, para participar do SEMINÁRIO DE CONTROLE E MANEJO DE MORCEGOS, a realizar-se na 17ª Regional de Saúde em Londrina-PR, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus a servidora.

Em, 29 de abril de 1997

Processo : 062.000.229/97  
Interessada : MARILÉIA DA ROCHA RODRIGUES  
Assunto : Adicional de Insalubridade

Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base nos Arts. 38, inciso I combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade em grau médio, a que faz jus a requerente. Observe-se o contido no laudo técnico, quanto ao uso de uniforme e equipamentos de proteção.

Publique-se.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE MAIO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CLETON DE MELO**, matrícula 107.344-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.002.759/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do item I da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Aplicar à servidora MADJA NULAIK DE ALMEIDA MORAIS, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão III, matrícula No. 120.540-0, lotada no HRT, a pena de Suspensão prevista no Parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei 8.112/90, pela prática dos ilícitos capitulados no inciso III do Artigo 116 c/c o Artigo 121 da Lei supracitada, arbitrando em 60(sessenta) dias o período suspensivo, conforme autos do processo No. 081.000.871/96.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

## CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICO-

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

NOME: MARIALICE NUNES S. GARCIA CHAVES MATRÍCULA: 130.775-4  
NOME DO FILHO: NELSON SILVESTRE GARCIA CHAVES  
DATA DE NASCIMENTO: 28.07.96

Conceder Salário-Família ao servidor abaixo, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112, de 11 de Dezembro de 1990:

NOME: MARIALICE NUNES SILVESTRE GARCIA CHAVES MATRÍCULA: 130775-4  
DEPENDENTE: NELSON SILVESTRE GARCIA CHAVES ;  
GRAU DE PARENTESCO: FILHO, NASCIDO EM 28.07.96.

ADAIL BENEVIDES

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 11, DE 9 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, combinado com a Portaria nº 01/95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

I - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, integrada pelos seguintes servidores: MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL, matrícula nº 45.640-3, na qualidade de Presidente; EUNICE MARIA DA SILVA VA; matrícula nº 34.069-3, Membro; NEUSA PEREIRA BRAGA, matrícula nº 24.154-7, Membro e NELSON MARINHO FALCÃO, matrícula nº 33.176-7, como Membro e Representante do Sindicato.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo de seus efeitos a 22.05.96.

III - Revogam-se a Portaria nº 37, de 10.07.95, e demais disposições em contrário.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12, DE 9 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor ANTONIO CEZÁRIO DE TORRES, matrícula nº 30.937-0, Técnico de Finanças e Controle da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, a partir de 08.05.97, por motivo de aposentadoria.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 13, DE 9 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor JOSÉ CANDEIRA DE CARVALHO, matrícula Nº 34.813-9, Técnico de Administração Pública da Secretaria Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta FSSDF, e conforme consta no Processo nº 101.000522/97, resolve: Instituir Comissão de Verificação de Saldo, integrada por MARIA SONIA S. OLIVEIRA, matrícula nº 3754-0, presidente, VICENTE DE PAULA DA C. LIMA, matrícula nº 3958-6, membro, PAULO ROBERTO DE MEDEIROS, matrícula nº 3949-7, membro e EDILEUZA XIMENES C. DOS SANTOS, matrícula nº 7160-9, secretária, para apurar ao final de cada trimestre o saldo em Caixa das Seções de Tesouraria e Almoxarifado da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso I, da Instrução 001, de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

Designar o servidor DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO, matrícula nº 3797-4, como Executor Técnico do Contrato nº 008/97, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma JÚLIO CESAR DE BARROS-ME, conforme disposto no Processo nº 101.001460/96 cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29.11.94.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução 001 de 23 de Janeiro de 1.995, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, afastamento do serviço por oito dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "h", da Lei nº 8.112/90.

SERVIDORA : MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula nº 6456-4  
PARENTESCO : MÃE  
PERÍODO : 13/03/97 a 20/03/97

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "c", da Instrução 001 de 23 de Janeiro de 1.995, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91:

SERVIDOR : SEBASTIÃO GABRIEL DE RESENDE  
MATRÍCULA : 02883-5  
PROCESSO : 101.001522/95  
5.088 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 18/05/95.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

## SECRETARIA DE OBRAS

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1997

O Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, e tendo em vista o que consta do item 5.2.2. do Edital de Tomada de Preços nº 002/97-IPDF, que trata sobre a elaboração de estudos urbanísticos do Bairro Mestre D'armas, resolve:

Designar os servidores CLAUDIA HOFMANN MOTA, matrícula nº 85.170-1, AZIZ SALLUM, matrícula nº 85.099-3, VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 85.130-2 e SUZETE ARAUJO LAFANE, matrícula nº 457-Terracap, para procederem a análise e julgamento da Capacitação Técnica do referido Edital.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - Constituir Comissão encarregada de organizar o Fórum Nacional de Secretários de Transporte Urbano, a se realizar no período de 22 e 23 de maio de 1997, nesta Capital.
- 2 - Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores CLINEU LÁZARO MOREIRA, matrícula nº. 48.001-0; MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº. 31.740-3 e WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº. 37.698-1.
- 3 - Caberá ao Chefe de Gabinete, desta Secretaria, a coordenação dos trabalhos da Comissão.
- 4 - Os setoriais deste Gabinete bem como os órgãos vinculados a esta Pasta deverão prestar o apoio necessário, sempre que solicitado.
- 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MAIO DE 1997

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instituída pela Portaria nº 004/97-ST, de 16 de janeiro de 1997, do Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, resolve: Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a servidora DYANA YZABEL DE AZEVEDO DIAS, para exercer a função de Secretária, sem prejuízo das atribuições como membro, na referida Comissão em substituição a EDIVANDO JEOGEORGE DE OLIVEIRA NEVES, no período de 05 de maio a 04 de junho de 1997, por motivo de férias regulamentares.

THÁIS DE PAIVA MELLO

### DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 096.000.218/97, resolve:

Designar a servidora, MARIA LUCIA CANUTO, matrícula. nº 52.319-4, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executora do Contrato nº 005/97, firmado em 01 de abril de 1997, entre o DMTU/DF e a empresa American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de formulários contínuos de segurança de Vales-Transporte, correspondente ao total de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) milheiros, de conformidade com o estabelecido na Concorrência nº 01/97-CPL/DMTU/DF, Anexo Único e na Proposta apresentada pela Contratada, às fls. 209/210 do processo acima citado, ficando ratificadas os atos por ela praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

ANTONIO CARLOS FIRMINO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 8 de maio de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 052-000.910/97.  
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput da referida Lei, em favor do SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para cobertura de despesas referentes à matrícula do servidor WAGNER CESAR GRIPP, Agente de Polícia, matrícula nº 27.520-4, lotado da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Administração

Geral, no Curso de Operador de Microcomputador, a ser ministrado no período de 05 de maio à 13 de junho do corrente exercício financeiro.

Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.443/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO BM VALDECIR FERREIRA FOLHA, matr. 01795-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2º SARGENTO BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1º, letra "c"; 88, I, 91, I, 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.173/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO BM JOSÉ ANDRADE CAMPOS, matr. 01386-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1º, letra "c"; 88, I, 91, I, 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.466/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO BM ELI BORGES DE REZENDE, matr. 01594-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1º, letra "c"; 88, I, 91, I, 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 1832/87-TCDF, resolve:

Reformar, "ex officio", o Subtenente BM WALDAYR RODRIGUES DE ALMEIDA, Mat. nº 01115-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 29/07/95, data em que atingiu a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, na mesma graduação, e com os proventos calculados com base no soldo integral de 2º Tenente BM, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 95, inciso I, alínea "c", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b", e III, da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pelas Leis nºs 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Ofício nº 796/97-IC, de 28.02.97 constante do processo nº 052.900.246/97, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de março do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME                               | Nº HORAS |
|-----------|------------------------------------|----------|
| 31.850-7  | OSMAR ALVES MARQUES                | 40       |
| 31.957-0  | ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO        | 40       |
| 31.833-7  | DIONIZIO GOMES RABELO              | 08       |
| 31.826-4  | JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO              | 40       |
| 30.417-4  | ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA    | 40       |
| 34.634-9  | JOÃO MARQUES DA SILVA              | 24       |
| 31.972-4  | MARCOS CÉSAR MAGALHÃES P. DA SILVA | 40       |
| 31.978-3  | ERLAN MARQUES                      | 40       |
| 43.609-7  | SÓSTENES BENJAMIM DE SOUSA         | 24       |
| 31.823-X  | MANOEL MESSIAS MOREIRA             | 40       |
| 23.543-1  | EDVANDO ELIAS SALES                | 40       |
| 31.953-8  | JAMILSON BEZERRA QUEIROZ           | 40       |
| 31.714-4  | CÉSAR VITOR SILVA                  | 40       |
| 30.418-2  | GEDIÃO ALVES CAVALCANTE            | 40       |
| 31.882-5  | FRANCISCO ALVES DA SILVA           | 40       |
| 21.281-4  | WERNER MAAS                        | 40       |
| 31.891-4  | IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS        | 16       |

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Memorando nº 021/IC, de 01.04.97 constante do processo nº 052.000.483/97, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME                               | Nº HORAS |
|-----------|------------------------------------|----------|
| 31.826-4  | JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO              | 40       |
| 31.833-7  | DIONIZIO GOMES RABELO              | 32       |
| 31.714-4  | CÉSAR VITOR SILVA                  | 40       |
| 31.884-1  | EDVANDO ELIAS SALES                | 40       |
| 31.957-0  | ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO        | 40       |
| 31.850-7  | OSMAR ALVES MARQUES                | 40       |
| 43.609-7  | SÓSTENES BENJAMIM DE SOUSA         | 40       |
| 30.417-4  | ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA    | 40       |
| 31.953-8  | JAMILSON BEZERRA QUEIROZ           | 08       |
| 31.823-X  | MANOEL MESSIAS MOREIRA             | 08       |
| 31.882-5  | FRANCISCO ALVES DA SILVA           | 40       |
| 31.972-4  | MARCOS CÉSAR MAGALHÃES P. DA SILVA | 40       |
| 31.978-3  | ERLAN MARQUES                      | 40       |
| 34.634-9  | JOÃO MARQUES DA SILVA              | 40       |
| 31.891-4  | IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS        | 32       |

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 7 DE MAIO DE 1997

O Chefe do Serviço de Pessoal, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso das atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1.983, resolve:

|  |   |
|--|---|
| Nome: ZÉLIA MARIA DE JESUS P. VENTURA<br>Processo nº 0011.000.118/97<br>Cargo: Técnico de Administração Pública<br>Averba: 03 ANOS, 03 MESES E 16 DIAS<br>Empresa: CASA SLOPER S.A       | Fim: APOSENTADORIA<br>Matrícula nº 00.446-4<br><br>Período: 01/03/84 à 16/06/87 |
| Nome: ZÉLIA MARIA DE JESUS P. VENTURA<br>Processo nº 0011.000.118/97<br>Cargo: Técnico de Administração Pública<br>Averba: 01 ANO e 07 DIAS<br>Empresa: LEMAC S.A INDÚSTRIA HELIOGRÁFICA | Fim: APOSENTADORIA<br>Matrícula nº 00.446-4<br><br>Período: 26/01/88 à 02/02/89 |
| Nome: ZÉLIA MARIA DE JESUS P. VENTURA<br>Processo nº 0011.000.118/97<br>Cargo: Técnico de Administração Pública<br>Averba: 01 MÊS E 21 DIAS<br>Empresa: BANCO BRADESCO S.A               | Fim: APOSENTADORIA<br>Matrícula nº 00.446-4<br><br>Período: 21/06/89 à 11/08/89 |

GILMAR OLIVEIRA TAVARES

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 6 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, resolve:

I - Instituir Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural do Distrito Federal, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: KARLLA SORAYA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 1239-4, Gerente do Serviço de Administração de Proprios Culturais-DE-FCDF, Código DFG-05.

Membros Efetivos: VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.178-9, Encarregada de Escrituração e Mecanização/Seção de Contabilidade-DE-FCDF, Código DFG-03, ELISE SILVA SEABRA, matrícula nº 1.250-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, e ANA CLAUDIA CARDOSO DO ALMO MESQUITA, matrícula nº 663-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV.

Membros Suplentes: MARLENE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1.172-X, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, LEILA CARDIM GAMA, matrícula nº 1.236-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, e LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.147-9, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III.  
 II - Revogar a Instrução de 11 de junho de 1996, publicada no DODF nº 119 de 21.06.96, pag. 5080.  
 III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 5 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000506/97, resolve:

Designar MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO, matrícula nº 1102-9, Assessora da Diretoria Executiva/FCDF, código DFA-10, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar como executora do Contrato nº 124/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e JOSÉ AFONSO FILHO-ME, tudo de conformidade com os termos constantes do processo em epígrafe.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27.12.91, Licença-Premio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.000529/93

NOME : FRANCILINO MENEIRO DA SILVA

QUINQUÊNIO : 2º - 17.08.91 a 16.08.96

PROCESSO Nº : 081.002955/92

NOME : LUCIO IRIS BORGES

QUINQUÊNIO : 4º - 04.03.90 a 03.03.95

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÕES DE 7 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27.12.91, Licença-Premio por Assiduidade ao

PROCESSO Nº : 081.002006/91

NOME : MESSIAS MARQUES FILHO

QUINQUÊNIO : 3º - 04.01.87 a 14.04.94

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002318/96, resolve:

Designar JOSELITO PASSOS DE LIMA, matrícula nº 1.324-2, Gerente de Projeto, Código DFA-10, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar como Executor do Contrato nº 125/97-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e o CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA, tudo de conformidade com os termos constantes do processo em epígrafe.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1997

A Comissão de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, constituída pela Portaria de 13.02.97, publicada no DODF nº 033, de 19.02.97, resolve:

I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho do servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria de Comunicação Social.

II - Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro na ficha funcional do servidor.

INTERSTÍCIO: 15.03.93 a 15.06.93

| MATRÍCULA | NOME                       | CONCEITO  | GRAU |
|-----------|----------------------------|-----------|------|
| 25.432-0  | SALOMÃO BARREIRA LIRA NETO | EXCELENTE | 5.00 |

Gervásio Firmiano de Sousa-Presidente, Paulo Pereira dos Santos-Membro, Adevagner Bezerra-Membro, Sirlene Pereira de Carvalho-Membro, e Maria Auridéia Braga da Silva-representante dos servidores.

Homologo em 06 / 05 / 97

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

### SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

CONCEDER nos termos do Art. 97, item III - "b" da Lei nº 8.112 de 11.12.90, Licença Nojo a servidora VILMA MARIA DE FREITAS, matrícula nº 39.194-8, Auxiliar de Administração Pública, no período de 06.05.97 à 13.05.97.

RODRIGO ROLLEMBERG

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 5 DE MAIO DE 1997

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu Estatuto, resolve:

I - Alterar a composição da Comissão Coordenadora do Pró-Ciências, constituída pela Ordem de Serviço nº 05, de 21 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 039, Fl 1339/40, no dia 27.02.97, dispensando Jesualdo Floriano Machado Lessa, a partir de 03 de abril de 1997 e designando, em seu lugar, LAURA MARIA GOULART DUARTE, como Representante da FAPDF.

MARCEL BURSZTYN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 6 DE MAIO DE 1997

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do seu Estatuto, resolve:

1 - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Ordem de Serviço nº 035, de 06 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 239, Fl. 10102, de 10 de dezembro de 1996, dispensando: Sebastião Hortêncio Ribeiro, matrícula nº 56.026-X, e Sérgio Luiz Cerqueira, matrícula nº 56.042-1, designando, respectivamente, para os seus lugares, ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS, matrícula nº 56.050-2 e DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM, matrícula nº 56.038-3.

MARCEL BURSZTYN

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve:

Designar o Chefe do Núcleo de Serviços Gerais para atuar como executor do contrato firmado entre o IEMA e TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, para prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade de PABX VIRTUAL, conforme processo 191.000.226/97.

Ao executor caberá a observância do Decreto 16.098/94 que aprovou as Normas de Execução Orçamentaria e Financeira e Contabil do Distrito Federal.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 51, DE 9 DE MAIO DE 1997

O Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SLU/DF nº 094.000.456/97, resolve:

I - INSTAURAR, com fulcro no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SINDICÂNCIA, para apurar os fatos irregulares apontados na denúncia, objeto do Ofício nº 028/DLTA, de 07.04.97, segundo a qual o servidor IVAN REZENDE COUTO, matrícula nº 83.231-6, teria se apoderado de documentos, sem autorização, de propriedade do Distrito de Limpeza de Taguatinga, bem como apurar a veracidade dos fatos irregulares apontados pelo aludido servidor, a que se refere às fls. 6 do mencionado processo.

II - ENCAMINHAR os presentes autos à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplina, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09.04.96.

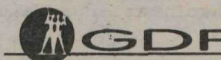
II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação no DODF da presente Instrução, para a Comissão apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

# NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



PROGRAMA  
  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
 Uma força para quem quer uma vida melhor

**SEÇÃO III****SECRETARIA DE GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 44/97

PROCESSO Nº: 030-000.939/97. PARTES: DF/SEG X EXITOURS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais) e terrestres. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349033; NOTA DE EMPENHO: Nº 0396/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 06 de maio de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 006/97 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: DAVID RODRIGUES PESSOA, na qualidade de Proprietário.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA  
O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO  
DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade - Poço Tubular Profundo - no local: Setor de Indústria e Comércio de Apoio da Região Administrativa de Santa Maria, RAXIII- Porto Seco. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JAMES LEWIS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 15/97**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CEDRUS - PRAÇA "A", NO ACAMP. RABELO - VILA PLANALTO - BRASÍLIA-DF.  
PROCESSO Nº: 141.000.820/97  
DATA DE ABERTURA: 19/05/97  
HORÁRIO: 15:30 H.  
LOCAL: SCN Q. 04, BL. "C", Ed. Administração Regional de Brasília, no auditório  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura da convocação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto à CPL nos dias úteis, das 14:30 às 18:00 h, valor reprográfico: R\$ 7,00. Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

CONVITE Nº 16/97

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇADAS NA GRANJA DO TORTO - BRASÍLIA - DF.  
PROCESSO Nº: 141.000.493/97  
DATA DE ABERTURA: 20/05/97  
HORÁRIO: 10:00 H.  
LOCAL: SCN Q. 04, BL. "C", Ed. Administração Regional de Brasília, no auditório  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura da convocação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto à CPL nos dias úteis, das 14:30 às 18:00 h, valor reprográfico: R\$ 7,00. Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

Brasília-DF, 9 de maio de 1997  
SANDRA CRISTINA PEREIRA  
Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de maio de 1997, às 10:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada licitação para prestação de serviços de conserto de máquinas pesadas e tratores agrícolas da patrulha motomecanizada, nos termos da TP nº 001/97 - RA IX. O edital poderá ser adquirido por qualquer proponente na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial Ceilândia Sul, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) - 371.22.10.

Ceilândia-DF, 7 de maio de 1997  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro torna público para conhecimento dos interessados abertura das seguintes licitações:

CONVITE Nº 11/97

OBJETO: Aquisição de 05 roçadeiras portáteis  
DATA: 21 de maio de 1997.  
HORÁRIO: 10:30 horas

CONVITE Nº 12/97

OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização e iluminação de pequeno e médio porte.  
DATA: 21 de maio de 1997  
HORÁRIO: 15:30 horas

CONVITE Nº 13/97

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeição preparada.  
DATA: 22 maio de 1997.  
HORÁRIO: 10:30 horas  
Cópia dos editais poderão ser adquiridos na Administração Regional do Cruzeiro - Área Especial "C", Lote 03, Cruzeiro Velho.

EMERENCIANA DO S. PONTES JARDIM  
Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

Processo nº 131.000.093/97. Partes: DF/RA II e NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a fornecimento de massa asfáltica (concreto betuminoso usinado a quente). Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 432.534,30 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), já incluída a taxa de administração de 5%. Da dotação orçamentária: UO: 11.104, PT: 010 060.0328.2594.0001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 000, sendo inicialmente empenhado R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme NE nº 085, de 04.04.97, evento 400091, estimativo. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30.04.97. Fundamento legal: dispensa de licitação baseada no inciso VIII do artigo 24 c/c o artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. Signatários: pelo DF/RA II: Cícero Cândido Sobrinho, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Otto Silvério Guimarães Júnior, Diretor-Presidente da Novacap.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 4/97

ABERTURA: Dia 20/05/97  
LOCAL: Auditório da RA/ II  
HORÁRIO: 15:00 h  
OBJETO: A Licitação tem por objeto a prestação de serviço, conserto em equipamentos de carpintaria, de acordo com as especificações expressas no anexo único do Edital.  
TIPO: Menor preço

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama - Área Especial S/Nº - S. CENTRAL, mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 17:00h.

Gama-DF, 9 de maio de 1997  
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA  
Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

RESULTADO DE JULGAMENTO:  
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

Objeto: Locação de Veículos e Máquinas.

Processo: 149.000.197/97 - Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | FATOR "K" | VALORES RS                             | CONTEMPLADO                                     |
|------|--|-----------|--|---|
| 01   | Caminhões basculante toco caçamba, com capacidade para 6m³   | 0,83      | 0,80 p/km rodado<br>7,14 p/hora parada | Marcos José Alves Pinto<br>CPF - 504.673.281-53 |
| 02   | Caminhão carroceria, aberto, com capacidade de carga útil mínima de 7 ton, (toco), potência mínima de 136 cvs, com cabine semi avançada ou avançada, com casinha removível para transporte de pessoal. | 0,87      | 0,77 p/km rodado<br>7,00 p/hora parada | IPANEMA - Empresa de Serv. Gerais e Tranp. Ltda |
| 03   | Retroescavadeira com potência mínima de 70 HP  |           |  | Prejudicado por não ter havido cotação válida   |

Brasília, 9 de maio de 1997  
MAURILIO SOUZA NUNES  
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 05 de junho de 1997, às 20:00 horas (vinte horas), na Igreja Santa Rita, EQ 3/4 SRL - Planaltina-DF, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da desafetação de 2.642,35 (dois mil seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), de área de uso comum do povo entre os conjuntos J da Quadra 3 e J da Quadra 4 do Setor Residencial Leste - Região Administrativa de Planaltina, para a categoria de bem de uso especial destinado ao Uso Institucional, respeitado o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

A ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RELAÇÃO DE COMPRAS  
ABRIL/97

Torna público as compras de bens, serviços e obras, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei número 8.666 de 21/06/93 e Lei número 938 de 19/07/95.

| MODALIDADE : INEXIGÍVEL  | QUANTIDADE                         | VALOR UNITÁRIO                           | VALOR TOTAL                                      |
|--|------------------------------------|--|--|
| PROCESSO Nº : 145.000055/97<br>FORNECEDOR : TELEBRÁSLIA-TELEC. DE BRASÍLIA<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A DESPESAS C/ TAR. TELEFÔNICAS DESTA RA, EM REFORÇO A NE 0005.<br>NOTA DE EMPENHO : 00065/97-RA-XV   |                                    | 3.200,00                                 | 3.200,00   |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000052/97<br>FORNECEDOR : CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA<br>ESPECIFICAÇÃO : REFORÇO A NE Nº 0006/97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00067/97- RA-XV   |                                    |  | 800,00   |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº 145.000089/97<br>FORNECEDOR : GDF<br>ESPECIFICAÇÃO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA NORMAL, MARÇO/97.<br>NOTA DE EMPENHO: 00088/97 - RA-XV   | 01                                 | 93.724,55                                | 93.724,55  |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000089/97<br>FORNECEDOR : GDF<br>ESPECIFICAÇÃO : AUXÍLIO NATALIDADE FOLHA NORMAL, MAR/97<br>NOTA DE EMPENHO: 000089/97- RAXV  | 01                                 |  | 235,74   |
| MODALIDADE: INEXIGÍVEL<br>PROCESSO N: 145.000089/97<br>FORNECEDOR: GDF<br>ESPECIFICAÇÃO: SALÁRIO FAMÍLIA ESTAT., FOLHA NORMAL, MARÇO/97.<br>NOTA DE EMPENHO: 00070/97- RA-XV   | 01                                 | 16,32                                    | 16,32  |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000088/97<br>FORNECEDOR : INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE AO INSS PATRONAL DA FOLHA NORMAL MARÇO/97.<br>NOTA DE EMPENHO: 00071/97- RA-XV   | 01                                 | 9.016,43                                 | 9.016,43   |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000089/97<br>FORNECEDOR : GDF<br>ESPECIFICAÇÃO: REFORÇO A NE 0017/97, AUXÍLIO CRECHE MARÇO/97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00072/97-RA-XV  |                                    | 6.607,00                                 | 6.607,00   |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000010/97<br>FORNECEDOR : BANCO DE BRASÍLIA S/A<br>ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE-BRB-P/ SERVIDORES DESTA RA, REFERENTE A ABRIL/97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00074/97-RA-XV  | 01                                 | 6.351,00                                 | 6.351,00   |
| MODALIDADE: INEXIGÍVEL<br>PROCESSO : 145.000011/97<br>FORNECEDOR : VIAÇÃO ANAPOLINA<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE - VIAÇÃO ANAPOLINA - PARA SERVIDORES DESTA RA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1997.<br>NOTA DE EMPENHO : 00010/97-RAXV  | 01                                 | 151,20                                   | 151,20   |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE<br>PROCESSO : 145.000048/97<br>FORNECEDOR : GDF<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A FOLHA SUPLEMENTAR DE MARÇO/97, VANTAGENS ADQUIRIDAS (QUINTOS) RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PUBLICADO NO DODF-15, PAG. 496 DE 22.01.97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00077/97-RAXV  | 01                                 | 1.909,00                                 | 1.909,00   |
| MODALIDADE: INEXIGÍVEL<br>PROCESSO : 145.000208/97<br>FORNECEDOR : FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE AO RESSARCIMENTO PELA CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ MARIA DA SILVA A ESTA RA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00081/97-RAXV  | 01                                 | 891,48                                   | 891,48   |
| MODALIDADE: INEXIGÍVEL<br>PROCESSO : 145.000041/97<br>FORNECEDOR : SAB-SOCIED. DE ABASTEC. DE BRASÍLIA S/A<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ ATENDER AS NECESSIDADES DESTA RA, EM REFORÇO A NE 00010/97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00082/97-RAXV  |                                    |  | 200,00   |
| MODALIDADE: INEXIGÍVEL<br>PROCESSO : 145.000055/97<br>FORNECEDOR : TELEBRÁSLIA-TELECOM. DE BRASÍLIA<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A DESPESAS C/ TERIFAS TELEFÔNICAS DESTA RA, EM REFORÇO A NE 005.<br>NOTA DE EMPENHO : 00083/97-RAXV   |                                    |  | 3.550,00   |
| MODALIDADE: CONVITE<br>PROCESSO : 145.000152/97<br>FORNECEDOR : AUDIO MERCANTIL LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO : ITEM I - FILME FOTOGRÁFICO PRETO E BRANCO 135MM, ASA 100, 36 POSES, MARCA FUJI.<br>ITEM II - DISQUETE 3 1/2", DUPLA FACE, ALTA DENSIDADE, 2 OMB/1.44MB CX. C/ 10 UNIDADES, MARCA EURO SELECT.<br>NOTA DE EMPENHO : 00082/97-RAXV   | 10<br>10                           | 8,50<br>7,90                             | 85,00<br>79,00                                   |
| MODALIDADE: CONVITE<br>PROCESSO : 145.000152/97<br>FORNECEDOR : ESCREVA PAPELARIA LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: ITEM I - ADESIVO INST. C/ 03 GR, MARCA SUPERBOND.<br>ITEM II - ELÁSTICO CX. C/ 25 GRS MARCA VATEX.<br>ITEM III - LIVRO ATA CARTONADO 100 FOLHAS MED. 22X33CM CAPA PRETA, MARCA FORONI.<br>ITEM IV - CX ARQUIVO PAPELÃO MED. 37X24X10CM.<br>ITEM V - PASTA SUSPENSÃO C/ GRAMPO VISOR E GRAMPO TRILHO, PAPELÃO REFORÇADO, MARCA METALCLIP.<br>ITEM VI - PASTA DE CARTOLINA DE 120 GRS, C/ GRAMPO TRILHO | 03<br>12<br>12<br>50<br>100<br>100 | 1,60<br>.25<br>2,72<br>.44<br>.43<br>.33 | 4,80<br>3,00<br>32,84<br>22,00<br>43,00<br>33,00 |

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| MARCA CIL.<br>ITEM VII- FITA CORRETIVA P/ MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA OLIVETTI MOD. ET 2450 EMBALAGEM DE PAPEL TRANSPARENTE C/ 02 UNID. MARCA POLYPRINTER.<br>ITEM VII- FILME FOTOGRÁFICO COLORIDO 135MM, 36 POSES, MARCA KODAK.   | 20<br>20   | 3,80<br>5,80  | 76,00<br>116,00   |
| ITEM IX- FITA P/ VÍDEO CASSETE (FILMADORA) C/ DURAÇÃO DE 120MIN., MARCA BASF.<br>NOTA DE EMPENHO: 00083/97-RA-XV  | 30   | 4,98  | 149,00  |
| MODALIDADE: CONVITE<br>PROCESSO: 145.000480/97<br>FORNECEDOR: CORBEL-COM. E REPRESENT. DE BEBIDAS LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 L C/ LACRE DE SEGURANÇA, MC CRISTALINA.<br>NOTA DE EMPENHO: 00084/97-RA-XV   | 300  | 3,98  | 1.194,00  |
| MODALIDADE: CONVITE<br>PROCESSO: 145.000152/97<br>FORNECEDOR: LICITY-COM. E SERVIÇOS LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: ITEM I- COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA CAP. P/ 300ML, MARCA MINASPLAST.<br>ITEM II- COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, CAP. 50ML, MARCA MINASPLAST.<br>NOTA DE EMPENHO: 00078/97-RA-XV   | 500<br>1500  | 1,14<br>.23   | 570,00<br>345,00  |
| MODALIDADE: CONVITE<br>PROCESSO: 145.000152/97<br>FORNECEDOR: RIMAX-COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: ITEM I- CLIPS N. 01 CX C/ 100 UNID. MC MMB.<br>ITEM II - CORRETOR LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA VD C/ 18ML, MC RETOK FACIL.<br>ITEM III - CANETA ESFEROGRÁFICA EM PLÁSTICO RIG. TRANSP. C/ PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MC WILSON.<br>ITEM IV - FITA E REFIL P/ IMPRESSORA MATRICIAL GRÁFICA, MC EPSON LQ 1170 ESC-P2 REF. 7754, MC POLIPRINTER.<br>NOTA DE EMPENHO: 00080/97-RA-XV | 100<br>12<br>300<br>10                             | .30<br>.64<br>.17<br>4,30   | 30,00<br>7,68<br>51,00<br>43,00   |
| MODALIDADE: CONVITE<br>PROCESSO: 145.000424/97<br>FORNECEDOR: XEROX DO BRASIL LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: REFERE-SE A LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA MARCA XEROX MOD. 5334, EM REFORÇO A NE 00042<br>NOTA DE EMPENHO: 00081/97-RA-XV   |  |   | 2.040,00  |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO: 145.000223/97<br>FORNECEDOR: POLIMAQ EQUIP. AGROP. INDUSTRIAL<br>ESPECIFICAÇÃO: ITEM I - OLEO DO MOTOR NHM 15 W40<br>ITEM II- FILTRO DO MOTOR 9575317<br>ITEM III- FILTRO COMBUSTÍVEL 87840509<br>ITEM IV- OLEO HIDRAULICO NHT<br>ITEM V - FILTRO DE AR EXTERNO 9578153.<br>NOTA DE EMPENHO: 00085/97-RA-XV   | 01<br>01<br>01<br>03<br>01                         | 55,00<br>14,54<br>26,50<br>85,00<br>29,84                                 | 55,00<br>14,54<br>26,50<br>195,00<br>29,84                                    |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO: 145.000222/97<br>FORNECEDOR: VAINE ASSIST. TÉCNICA EM COMP. LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: ITEM I - ENGRENAGEM<br>ITEM II- LAMINAS TRES PONTAS<br>ITEM III- LIMITADOR DE ALTURA<br>ITEM IV- PORCA DO LIMITADOR DE ALTURA<br>ITEM V- TRAVAS DO CAPU<br>ITEM VI- VELAS<br>ITEM VII- CILINDRO COMPLETO<br>ITEM VIII- PARAFUSOS DO CAPU<br>ITEM IX- GATILHO<br>NOTA DE EMPENHO: 00086/97-RA-XV  | 01<br>05<br>05<br>05<br>06<br>03<br>01<br>03<br>01 | 30,00<br>27,00<br>12,00<br>4,80<br>2,80<br>5,00<br>168,00<br>3,00<br>3,00 | 30,00<br>135,00<br>60,00<br>24,00<br>18,80<br>15,00<br>168,00<br>9,00<br>3,00 |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO: 145.000222/97<br>FORNECEDOR: VAINE ASSIST. TECNICA EM COMP. LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: DESTINA-SE P/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTOS EM 05 (CINCO) ROÇADEIRAS MOD. 235 MC HUSQVARNA, PERTENCENTE A PATRULHA MOTOMECHANIZADA DESTA RA.<br>NOTA DE EMPENHO: 00087/97-RA-XV   | 01   | 175,00  | 175,00  |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO: 145.000140/97<br>FORNECEDOR: FUNAP- FUND. DE AMPARO AO TRAB. PRESO/DF<br>ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO BRIM PESADO, VERMELHO, MANGAS CURTAS, C/ BOLSO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR ESQUERDA, C/ INSCRIÇÃO NA COR BRANCA: "RA-XV", ABERTO NA FRENTE E BOTÕES ATÉ A GOLA, ELÁSTICO NO COZ E INSCRIÇÃO NAS COSTAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE PROPOSTA.<br>NOTA DE EMPENHO: 00088/97-RA-XV   | 40   | 24,00   | 960,00  |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO: 145.00089/97<br>FORNECEDOR: LOJAS DAS FABRICAS TECIDOS LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO MORIM BRANCO C/ 0,80CM DE LARG. MARCA ITALIENSE.<br>NOTA DE EMPENHO: 00089/97-RA-XV  | 500  | 1,50  | 750,00  |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO: 145.000216/97<br>FORNECEDOR: CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA<br>ESPECIFICAÇÃO: DESTINA-SE P/ FAZER FACE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS NA SEDE E NOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REC. DAS EMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1997.<br>NOTA DE EMPENHO: 00078/97-RA-XV  |  |   | 500,00  |

MAIO/97

Torna público as compras de bens, serviços e obras, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei número 8.666 de 21/06/93 e Lei número 938 de 19/07/95.

| MODALIDADE : INEXIGÍVEL  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|-------------|
| PROCESSO Nº : 145.000208/97<br>FORNECEDOR : FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE AO RESSARCIMENTO P/ CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ MARIA DA SILVA.<br>NOTA DE EMPENHO : 00084/97-RA-XV  |            | 892,34         | 892,34      |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000048/97<br>FORNECEDOR : GDF<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A FOLHA SUPLEMENTAR DE ABRIL/97, VANT. ADQUIRIDAS (QUINTOS), RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PUBLICADO NO DODF-15, PAG. 496 DE 22.01.97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00095/97- RA-XV |            | 3.011,64       | 3.011,64    |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000271/97<br>FORNECEDOR : GDF<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A FOLHA SUPLEMENTAR DE MAR/97, ACERTO RESCISÓRIO.<br>NOTA DE EMPENHO: 00096/97 - RA-XV   |            | 651,22         | 651,22      |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000052/97<br>FORNECEDOR : CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA<br>ESPECIFICAÇÃO : REFORÇO A NOTA DE EMPENHO Nº 006/97.<br>NOTA DE EMPENHO: 00097/97- RAXV   |            |                | 700,00      |
| MODALIDADE: INEXIGÍVEL<br>PROCESSO N: 145.000089/97<br>FORNECEDOR: GDF<br>ESPECIFICAÇÃO: REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, FOLHA NORMAL DE ABRIL/97.<br>NOTA DE EMPENHO: 00099/97- RA-XV  |            | 96.189,22      | 96.189,22   |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000089/97<br>FORNECEDOR : GDF<br>ESPECIFICAÇÃO : REFERE-SE A SALÁRIO-FAMÍLIA EST. FOLHA NORMAL ABRIL/97.<br>NOTA DE EMPENHO: 00100/97- RA-XV  |            | 16,32          | 16,32       |

|  |    |          |          |
|--|----|----------|----------|
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000089/97<br>FORNECEDOR : GDF<br>ESPECIFICAÇÃO: REFERE-SE AO AUXÍLIO CRECHE DA FOLHA NOR MAL ABRIL/97, REFORÇO A NE 0017.<br>NOTA DE EMPENHO : 00101/97-RA-XV   |    | 5.900,00 | 5.900,00 |
| MODALIDADE : INEXIGÍVEL<br>PROCESSO Nº : 145.000088/97<br>FORNECEDOR : INSS- INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL<br>ESPECIFICAÇÃO: REFERE-SE AO INSS PATRONAL DA FOLHA NORMAL DE ABRIL/97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00102/97-RA XV   |    | 8.349,68 | 8.349,68 |
| MODALIDADE: INEXIGÍVEL<br>PROCESSO : 145.000010/97<br>FORNECEDOR : BANCO DE BRASÍLIA S/A<br>ESPECIFICAÇÃO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA RA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1997.<br>NOTA DE EMPENHO : 000103/97-RAXV   |    | 5.696,20 | 5.696,20 |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE<br>PROCESSO : 145.000011/97<br>FORNECEDOR : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE P/ SERV. DESTA ADM. REGIONAL, MAIO/97.<br>NOTA DE EMPENHO : 00077/97-RAXV  |    | 110,40   | 110,40   |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO : 145.000276/97<br>FORNECEDOR : IRMÃOS KAMAL LTDA<br>ESPECIFICAÇÃO: DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE 117 TROFEUS E 375 MEDALHAS P/ PREMIAÇÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS NO DIA DO TRABALHADOR E DEMAIS FESTIVIDADES NO DECORRER DO ANO CONF. PROPOSTA VENCEDORA.<br>NOTA DE EMPENHO : 00105/97-RAXV |    | 1.700,00 | 1.700,00 |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO : 145.000282/97<br>FORNECEDOR : S/A CORREIO BRASILENSE-DPTO DE ASSINATURA<br>ESPECIFICAÇÃO: DESTINA-SE PARS FAZER FACE A 02 (DUAS) ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL CORREIO BRASILENSE, P/ O GABINETE DO ADMINISTRADOR REGIONAL.<br>NOTA DE EMPENHO : 00108/97-RAXV                              | 02 | 240,00   | 480,00   |
| MODALIDADE: DISPENSA<br>PROCESSO : 145.000277/97<br>FORNECEDOR : J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, (JORNAL DE BRASÍLIA)<br>ESPECIFICAÇÃO: DESTINA-SE P/ FAZER FACE A 02 (DUAS) ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL DE BRASÍLIA, P/ O GABINETE DO ADMINISTRADOR REGIONAL.<br>NOTA DE EMPENHO : 00108/97-RAXV                                    | 02 | 232,00   | 464,00   |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97**

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, torna público que no dia 13 de junho de 1997, às 10:00 horas, na Avenida Vargem da Benção Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, será recebida a documentação relativa à Habilitação e Propostas para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma de execução indireta no regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, para a locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, incluída sua operação e manutenção para atendimento das atividades da RA XV, na manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. Os editais poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço acima referido, de segunda a sexta feira, no horário de 09hs às 12hs e das 14h às 18hs. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 334.2590 - Fax (061) 334.1235.

HILTON QUEIROZ ACTIS  
Presidente da CEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 27/96 (\*)**

PROCESSO: 143.000.064/96. ESPÉCIE: Contrato de Permissão de Uso para Paradas de Ônibus a Título Precário. PARTES: Administração Regional de Santa Maria RA XIII X Aurenide Severina do Nascimento Carvalho. OBJETO: Exploração Comercial da Parada de Ônibus localizada CL 206, Av. Alagado. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 1996. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses a partir da data da assinatura do contrato. TAXA MENSAL: no valor de 594,36 UFIR. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato subordina-se a lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 17.079/95. Pelo Distrito Federal André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador. Pelo permissionário Aurenide Severina do Nascimento Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 28/96 (\*)**

PROCESSO: 143.000.064/96. ESPÉCIE: Contrato de Permissão de Uso para Paradas de Ônibus a Título Precário. PARTES: Administração Regional de Santa Maria RA XIII X Divino Oliveira Lima. OBJETO: Exploração Comercial da Parada de Ônibus localizada CL 313, Av. Santa Maria. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 1996. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses a partir da data da assinatura do contrato. TAXA MENSAL: no valor de 594,36 UFIR. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato subordina-se a lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 17.079/95. Pelo Distrito Federal André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador. Pelo permissionário Divino Oliveira Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 29/96 (\*)**

PROCESSO: 143.000.064/96. ESPÉCIE: Contrato de Permissão de Uso para Paradas de Ônibus a Título Precário. PARTES: Administração Regional de Santa Maria RA XIII X Aurenide Alves Matos. OBJETO: Exploração Comercial da Parada de Ônibus localizada CL 214, Av. Alagado. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 1996. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses a partir da data da assinatura do contrato. TAXA MENSAL: no valor de 594,36 UFIR. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato subordina-se a lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 17.079/95. Pelo Distrito Federal André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador. Pelo permissionário Aurenide Alves Matos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 30/96 (\*)**

PROCESSO: 143.000.064/96. ESPÉCIE: Contrato de Permissão de Uso para Paradas de Ônibus a Título Precário. PARTES: Administração Regional de Santa Maria RA XIII X Maria Auxiliadora de Melo. OBJETO: Exploração Comercial da Parada de Ônibus localizada CL 402, Av. Santa Maria. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 1996. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses a partir da data da assinatura do contrato. TAXA MENSAL: no valor de 594,36 UFIR. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato subordina-se a lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 17.079/95. Pelo Distrito Federal André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador. Pelo permissionário Maria Auxiliadora de Melo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 31/96 (\*)**

PROCESSO: 143.000.064/96. ESPÉCIE: Contrato de Permissão de Uso para Paradas de Ônibus a Título Precário. PARTES: Administração Regional de Santa Maria RA XIII X Diomar Alves dos Santos. OBJETO: Exploração Comercial da Parada de Ônibus localizada CL 201, Av. Alagado. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10

de outubro de 1996. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses a partir da data da assinatura do contrato. TAXA MENSAL: no valor de 594,36 UFIR. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato subordina-se a lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 17.079/95. Pelo Distrito Federal André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador. Pelo permissionário Diomar Alves dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 32/96 (\*)**

PROCESSO: 143.000.064/96. ESPÉCIE: Contrato de Permissão de Uso para Paradas de Ônibus a Título Precário. PARTES: Administração Regional de Santa Maria RA XIII X João Pereira de Jesus. OBJETO: Exploração Comercial da Parada de Ônibus localizada CL 216, Av. Alagado. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 1996. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses a partir da data da assinatura do contrato. TAXA MENSAL: no valor de 594,36 UFIR. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato subordina-se a lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 17.079/95. Pelo Distrito Federal André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador. Pelo permissionário João Pereira de Jesus.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 33/96 (\*)**

PROCESSO: 143.000.064/96. ESPÉCIE: Contrato de Permissão de Uso para Paradas de Ônibus a Título Precário. PARTES: Administração Regional de Santa Maria RA XIII X José Maria Pereira dos Santos. OBJETO: Exploração Comercial da Parada de Ônibus localizada CL 215, Av. Alagado. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 1996. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses a partir da data da assinatura do contrato. TAXA MENSAL: no valor de 594,36 UFIR. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato subordina-se a lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 17.079/95. Pelo Distrito Federal André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador. Pelo permissionário José Maria Pereira dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 34/96 (\*)**

PROCESSO: 143.000.064/96. ESPÉCIE: Contrato de Permissão de Uso para Paradas de Ônibus a Título Precário. PARTES: Administração Regional de Santa Maria RA XIII X Milton Moreira de Souza. OBJETO: Exploração Comercial da Parada de Ônibus localizada CL 203, Av. Alagado. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 1996. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses a partir da data da assinatura do contrato. TAXA MENSAL: no valor de 594,36 UFIR. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato subordina-se a lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 17.079/95. Pelo Distrito Federal André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador. Pelo permissionário Milton Moreira de Souza.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 30, de 14.2.97, pag. 1046.

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 6/97**

PROCESSO: 143.000.210/97  
DATA DE ABERTURA: 22 DE MAIO DE 1997.  
HORÁRIO: 10:00 HORAS  
TIPO: MENOR PREÇO  
LOCAL: GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite, para Aquisição de Material de Consumo (Impressos Diversos), na data, horários e local especificados no preâmbulo, conforme Edital de Convite n.º 006/97 RA XIII. O Edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria, Avenida Alagado, Área Especial Central S/N.º, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão apresentar o CRC, expedido pela Secretaria de Administração e munido de carimbo para preencher o recibo. Maiores informações, pelo telefone 393.2833.

**CONVITE Nº 8/97**

PROCESSO: 143.000.283/97  
DATA DE ABERTURA: 20 DE MAIO DE 1997.  
HORÁRIO: 10:00 HORAS  
TIPO: MENOR PREÇO  
LOCAL: GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER e GRAMPOS).

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite, para Aquisição de Material de Consumo (Toner e Grampos), na data, horários e local especificados no preâmbulo, conforme Edital de Convite n.º 008/97 RA XIII. O Edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria, Avenida Alagado, Área Especial Central S/N.º, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão apresentar o CRC, expedidos pela Secretaria de Administração e munido de carimbo para preencher o recibo. Maiores informações, pelo telefone 393.2833.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 96/11

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas técnicas da Concorrência DIRAD/CPLIC 96/011. Foram desclassificadas todas as propostas apresentadas. Consoante subitem 7.14 do Edital, a Comissão decidiu fixar para o dia 22.05.97 a data para que as empresas participantes apresentem novas propostas escoimadas das causas pelas quais foram desclassificadas. O processo 041.000.354/96 encontra-se com vistas franqueadas, a partir desta data, no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, Sobreloja da Agência Central.

CONVITE Nº 97/19

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento do Convite DIRAD/CPLIC nº 97/019. Empresa vencedora: M & P COMERCIAL LTDA. Os autos do processo 041.000.150/97 encontram-se com vistas fraqueadas no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 061.002602/97  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: prestação de serviços de instrutoria  
Justificativa: inciso VI, artigo 13, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 07.05.97  
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.001867/97  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de materiais para lavadoras Baumer  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 07.05.97  
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.001222/97  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de materiais para autoclaves Baumer  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 22.04.97  
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/97**

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e Lei 938 de 26.10.95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Abril / 1997.

**LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL**

| NE Nº | FORNECEDOR             | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. | VAL.UN.   | TOTAL     |
|-------|------------------------|--|--------|-----------|-----------|
| 0134  | BRB                    | Compra de vales transporte para os servidores desta secretaria         | 01     | 12.641,86 | 12.641,86 |
| 0135  | TRANSPROGRESSO         | Compra de vales transporte para os servidores desta Secretaria.        | 01     | 52,50     | 52,50     |
| 0136  | VIAÇÃO ANAPOLINA       | Compra de vales transporte para os servidores desta Secretaria         | 01     | 900,90    | 900,90    |
| 0137  | VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA | Compra de vales transporte para os servidores desta secretaria         | 01     | 319,20    | 319,20    |
| 0149  | CONASS                 | Pag. de contribuição mensal mês de abril/97.                           | 01     | 1.010,00  | 1.010,00  |
| 0150  | CEB                    | Pag. do consumo de energia elétrica das Inspetorias de Saúde           | 01     | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 0157  | TELEBRASILIA           | Pag. de ligações urbanas e interurbanas de interesse desta Secretaria. | 01     | 5.389,00  | 5.389,00  |
| 0161  | CAESB                  | Pag. de fornecimento de água para as Inspetorias de Saúde              | 01     | 1.605,00  | 1.605,00  |

**LICITAÇÃO: DISPENSA**

| NE Nº | FIRMA                              | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. | V. UNIT. | TOTAL    |
|-------|------------------------------------|--|--------|----------|----------|
| 00148 | ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS   | Pagamento de aluguel do mês de março 1997  | 01     | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 00158 | HANSSHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. | Compra de peças para roçadeira usada no horto do Riacho Fundo - terapias - não-convencionais | 01     | 38,82    | 38,82    |

**LICITAÇÃO: CONVITE**

| NE Nº | FIRMA                                   | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. | V. UNIT. | TOTAL    |
|-------|---|--|--------|----------|----------|
| 00138 | COPLAGÁS COMERCIO PLANALTO GASES LTDA.  | Compra de botijão de gás liquefeito para cozinha 13 kls.                             | 01     | 600,00   | 600,00   |
| 00139 | CAFÉ DE CHEF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | Compra de café pacotes 500gr. e açúcar pacotes 5 kl para uso da Secretaria de Saúde. | 01     | 2.000,00 | 2.000,00 |

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE COMPRAS  
ABRIL/97  
MATERIAL DE CONSUMO**

| CODIGO | DESCRICAO SUCINTA                            | UNID | QUANT.  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|------|---------|----------------|-------------|
| 018647 | OXIGENIO LIQUIDO                             | MS   | 105.348 | 2.832          | 298.409,70  |
| 003937 | TERBRIM COR BRANCA C/140CM DE LARGURA C/67Z  | MT   | 55.200  | 5.280          | 291.456,00  |
| 090964 | CICLOSPORINA NEORAL CAPSULAS GELATINOSA 100  | CS   | 30.000  | 6.230          | 186.900,00  |
| 090897 | * CLINDAMICINA 150MG/ML 2ML                  | AM   | 20.000  | 6.180          | 123.500,00  |
| 090918 | * IMPENEM + CILASTATINA SODICA 500MG         | FA   | 3.000   | 39.370         | 118.110,00  |
| 090733 | SOLUCAO PARA DIALISE PERITONIAL (S.FECH.) 1  | UA   | 4.200   | 25.890         | 108.738,00  |
| 091123 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FARS 600        | UM   | 7.000   | 12.200         | 85.400,00   |
| 003064 | SOMATROFINA DE 4 UI                          | FA   | 3.500   | 24.320         | 85.120,00   |
| 090554 | CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML C/CORT. ESTERIL  | FR   | 200.008 | 0.410          | 82.003,36   |
| 090558 | GLICOSE 5% 500ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENT  | FR   | 160.352 | 0.480          | 76.979,52   |
| 009666 | PAPEL OFF-SET 75G 66X96CM RESMA C/500 FOLHA  | RS   | 2.500   | 28.760         | 71.900,00   |
| 091102 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM (ABERTA 30X15CM  | PC   | 10.000  | 6.690          | 66.900,00   |
| 090039 | ** MIDAZOLAN 5MG/ML AM. 10ML (USO EXCLUSIVO  | AM   | 4.500   | 13.270         | 59.715,00   |
| 091113 | EQUIPO C/CAMARA GRAD.100/150ML S/AG. C/1N.J. | UM   | 27.300  | 2.100          | 57.330,00   |
| 003521 | TRIPTORELINA 3,75MG                          | FA   | 240     | 234.990        | 56.395,20   |
| 090917 | * VANCOMICINA 500MG                          | FR   | 8.400   | 6.690          | 56.196,00   |
| 091108 | COMPRESSA P/CAMPO OPERATORIAL 45CMX50CM C/A  | PC   | 1.300   | 42.900         | 55.770,00   |
| 090925 | * CEFAZOLINA SODICA 1G FA (EXCLUSIVO HBDF)   | FA   | 30.000  | 1.790          | 53.700,00   |
| 091169 | SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 10ML C/ AGU  | UM   | 520.000 | 0.101          | 52.624,00   |
| 091168 | SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 5ML C/AGU    | UM   | 683.000 | 0.075          | 51.225,00   |
| 002809 | VECURONIO BROMETO 10MG AMP+SOLVENTE          | AM   | 1.800   | 27.500         | 49.500,00   |
| 091099 | BOLSA PLASTICA DUPLA P/COLETA DE SANGUE TAM  | UM   | 6.680   | 7.300          | 48.768,00   |
| 090647 | METILPREDINIZOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG   | FR   | 2.000   | 23.820         | 47.640,00   |
| 090813 | COLAGENASE DU FIBRINOLISINA+DESXIRIBONUCLE   | BS   | 7.000   | 6.480          | 45.360,00   |
| 095591 | TIRAS REAG.DET.GLICEMIA, MET. INSTR/VISUAL.  | FR   | 1.672   | 25.300         | 42.301,60   |
| 090003 | OXIDO NITROSO 100Z 6M3 30KG                  | CL   | 3.812   | 11.000         | 41.932,00   |
| 027974 | OLEO COMBUSTIVEL A BPF                       | KG   | 233.530 | 0.167          | 39.139,52   |
| 049179 | ** FRALDA DESC. P/RECEM NASCIDO ANATOMICA F  | UA   | 205.440 | 0.190          | 39.033,60   |
| 090977 | * PAMIDRONATO DISSODICO 90MG *               | FA   | 72      | 513,350        | 36.961,20   |
| 090963 | CICLOSPORINA NEORAL CAPSULAS GELATINOSA 50M  | CS   | 10.000  | 3.230          | 32.300,00   |
| 090887 | * CEFOXITINA SODICA 1G                       | FA   | 3.000   | 10,730         | 32.190,00   |
| 001296 | OXIGENIO                                     | MS   | 8.404   | 3.820          | 32.111,10   |
| 091126 | EQUIPO P/SORO S/AGULHA C/ROLETE C/1,20M DE   | UM   | 140.000 | 0.220          | 30.800,00   |
| 006303 | EQUIPO P/MEDICACAO FOTSENSIVEL P/BOMBA INF   | UM   | 2.000   | 15.000         | 30.000,00   |
| 090002 | ** ISOFLURANO FR 100 ML                      | FR   | 420     | 69,600         | 29.232,00   |
| 000548 | ** ALCOOL COMUM 96 GRAUS 1000ML              | FR   | 36.000  | 0.780          | 28.089,00   |
| 003888 | CRISTAL DETETOR C/61 FOTOMULTIPLICADORAS P/  | UM   | 1       | 27.520,000     | 27.520,00   |
| 090062 | DIPIRONA 500MG/ML - 10ML                     | FR   | 125.000 | 0.220          | 27.500,00   |
| 090882 | * CEFOTAXIMA 500MG FA+DIL (EXCLUSIVO BERCAR  | FA   | 2.200   | 12,300         | 27.060,00   |
| 090111 | ** MIDAZOLAN 5MG/ML 3 ML                     | AM   | 4.645   | 5,670          | 26.337,15   |
| 058742 | ** FRALDA P/ADULTO (FRALDAS) PREGAS CENTRAI  | UM   | 38.720  | 0.677          | 26.213,44   |
| 090870 | * ACYCLOVIR 250MG                            | FR   | 800     | 30,030         | 24.024,00   |
| 095604 | TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO SILICONIZADO  | UM   | 192.500 | 0.117          | 22.522,50   |
| 016874 | PAPEL OFF-SET 63G 66X96CM RESMA C/500 FOLHA  | RS   | 880     | 24,200         | 21.296,00   |
| 091167 | SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 2 A 3ML C/A  | UM   | 320.000 | 0.065          | 20.832,00   |
| 095221 | CONJ. P/ REACAO HEMAGL. IND. SORO-DIAG. 70   | UM   | 200     | 103,700        | 20.740,00   |
| 095222 | CONJ. P/ REACAO INIBICAO HEMAGLUT. SORO-DI   | UM   | 36      | 560,000        | 20.160,00   |
| 090962 | CICLOSPORINA NEORAL CAPSULAS GELATINOSA 25M  | CS   | 12.000  | 1.660          | 19.920,00   |
| 091105 | COMPRESSA DE GAZE 91CMX91M C/B DOBRAS TRAMA  | RL   | 1.200   | 16,000         | 19.200,00   |
| 090063 | DIPIRONA 500MG/ML - 2ML                      | AM   | 200.000 | 0.095          | 19.000,00   |
| 001125 | TUBO DE RAIO-X REF. P/150/30/50.M/SIEMENS.   | UM   | 2       | 9.200,000      | 18.400,00   |
| 091092 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/CAP. DE   | UM   | 5.250   | 3,490          | 18.322,50   |
| 090965 | * IDARRUBICINA 10MG (USO EXCLUSIVO HBDF *    | FA   | 40      | 454,740        | 18.189,60   |
| 090970 | MOLBRANDSTIMA 300 MG FA+DIL (EXCLUSIVO HBDF  | FA   | 90      | 200,970        | 18.087,30   |
| 090220 | ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML -2,5 ML          | AM   | 1.800   | 9,176          | 16.516,80   |
| 050491 | PAPEL APERGAMINHADO 20KG 66X96CM RESMA C/50  | RS   | 680     | 24,000         | 16.320,00   |
| 091100 | BOLSA TRIPLA P/COLETA DE SANGUE P/PRODUCAO   | UM   | 1.500   | 10,800         | 16.200,00   |
| 090787 | * IFOSFAMIDA 1G *                            | FA   | 500     | 32,230         | 16.115,00   |
| 091170 | SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20ML C/AGUL  | UM   | 90.000  | 0,174          | 15.660,00   |
| 003330 | METOXI-ISO-BUTIL-ISONITRILA                  | FR   | 60      | 258,000        | 15.480,00   |
| 091085 | ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (CO  | RL   | 18.000  | 0.850          | 15.480,00   |
| 095600 | TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO C/ EDTA, 13   | UM   | 118.750 | 0,127          | 15.152,50   |
| 090440 | ESTREPTOQUINASE 600.000/750.000UI            | FA   | 100     | 149,750        | 14.975,00   |
| 095543 | SOL. HEMOLIS.P/CONT.LEUC.C/DIF.LINF.DOS. HS. | FR   | 225     | 61,600         | 13.860,00   |
| 090734 | SOLUCAO P/ DIALISE PERITONIAL (S.FECH) 4,25  | UA   | 526     | 25,890         | 13.618,14   |
| 091060 | ALGODAO HIDROFILO 20CMX100CM C/MANTA UNIFOR  | RL   | 3.496   | 3,850          | 13.459,60   |
| 053958 | CIRCUITO PACIENTE COMPLETO P/RESPIRADOR BEN  | UM   | 10      | 1.325,000      | 13.250,00   |
| 050575 | GASOLINA TIPO C                              | LI   | 20.000  | 0,626          | 12.536,00   |
| 095377 | HO-CONJ. DET. DE FENILALAMINA METODO ENZIMA  | TE   | 8.640   | 1,430          | 12.355,20   |
| 050688 | ** FIXADOR P/PROCESSADORA AUTOMATICA DE RAI  | CG   | 170     | 69,967         | 11.894,40   |
| 091112 | DEGERMANTE EMULSAO OU SOL. ANTSSEP. BASE 0,  | LI   | 2.300   | 4,920          | 11.316,00   |
| 006271 | CI COMPRESSOR PROCESSOR BOARD - COD. T3685C  | UM   | 1       | 10.632,000     | 10.632,00   |
| 091165 | SERINGA HIPODERMICA DE INSULINA DESC. 0,5ML  | UM   | 88.000  | 0.119          | 10.551,20   |
| 012505 | CIRCUITO PACIENTE COMPLETO P/RESPIRADOR BEN  | UM   | 15      | 700,000        | 10.500,00   |
| 095541 | SOL.ELETR.BAL.FILTRADA DIL. P CONT.CEL E PL  | BL   | 180     | 57,200         | 10.296,00   |
| 090557 | GLICOSE 5% 250ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENT  | FR   | 25.000  | 0,410          | 10.250,00   |
| 007768 | ALCOOL HIDRATADO                             | LI   | 20.000  | 0,510          | 10.214,00   |
| 090883 | * OXACILINA 500MG                            | FA   | 21.000  | 0,480          | 10.080,00   |
| 006922 | ROTOR P/TURBINA ROLL-AIR 1                   | UM   | 100     | 99,970         | 9.997,00    |
| 004942 | LIPASE 4.000UI + AMILASE 20.000UI + PROTEAS  | CS   | 16.000  | 0,600          | 9.600,00    |
| 090400 | METILDOPA 500MG                              | CP   | 79.980  | 0,120          | 9.597,60    |
| 050687 | ** REVELADOR P/PROCESSADORA AUTOMATICA DE R  | CG   | 85      | 112,620        | 9.572,70    |
| 058313 | ** FRALDA DESC. P/CRANCA DE 5 A 11 KG ANAT   | UA   | 41.600  | 0,230          | 9.568,00    |
| 090863 | ** FLUMAZENIL 0,5MG/5ML                      | AM   | 200     | 47,000         | 9.400,00    |
| 090566 | SOLUCAO DE RINGER + LACTATO 500ML            | FR   | 15.000  | 0,620          | 9.300,00    |
| 095592 | TIRAS REAG.DET.GLICOSURIA, 50 UNID.          | FR   | 1.500   | 5,500          | 8.250,00    |
| 090610 | HEPARINA SODICA 5.000UI/ML - 5ML             | FR   | 6.000   | 1,330          | 7.980,00    |
| 006425 | TECIDO TERGAL THUN COR VERDE AGUA 100% POLY  | MT   | 2.900   | 2,730          | 7.917,00    |
| 053459 | CIRCUITO PACIENTE COMPLETO P/RESPIRADOR BEN  | UM   | 5       | 1.576,000      | 7.880,00    |
| 095684 | CONJUNTO ELISA ANTI HIV-1 LISADO VIRAL (USO  | TE   | 9.600   | 0,814          | 7.820,16    |
| 091572 | BOLSA P/OSTOMA INTEST.RECORTAVEL C/BARREIRA  | UM   | 3.710   | 2,100          | 7.791,00    |
| 006245 | AGULHA HIPODERMICA DESC.20X5,5 ESTERIL E AP  | UM   | 150.000 | 0,050          | 7.500,00    |
| 090830 | PVP IODO SOLUCAO AGUOSA 10% FR 1000ML        | FR   | 2.240   | 3,340          | 7.481,60    |
| 050898 | NITROGENIO INDUSTRIAL CILINDRO               | M3   | 5.645   | 1,290          | 7.287,30    |
| 000691 | ESPIRANICINA 250MG                           | CP   | 23.332  | 0,310          | 7.232,92    |
| 090611 | HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5.000UI 0,25ML    | AM   | 15.000  | 0,480          | 7.200,00    |
| 090795 | * DOXRUBICINA 50MG *                         | FA   | 100     | 69,000         | 6.900,00    |
| 090921 | ** FLUCONAZOL 200MG FA                       | FA   | 300     | 22,900         | 6.870,00    |

|  |        |           |          |   |        |           |           |          |
|--|--------|-----------|----------|---|--------|-----------|-----------|----------|
| 090802 * TAMOXIFENO 10MG * CP                          | 28.000 | 0,240     | 6.720,00 | 095192 COBAS MIRA COPO P/AMOSTRA 1000 UNID.           | PC     | 40        | 48,000    | 1.920,00 |
| 090881 * AMPICILINA 500MG (FA+DIL) FA                  | 14.000 | 0,480     | 6.720,00 | 090512 AMINDACIDOS ESSENC.P/HEPATOP. 8X+EQUIPO E 6    | CJ     | 72        | 26,000    | 1.872,00 |
| 090874 * PENICILINA G. BENZATINA 600.000UI FA          | 15.000 | 0,440     | 6.600,00 | 006002 MODULO PATCH PANEL DE 19" C/24 PORTAS RJ45     | UM     | 6         | 309,000   | 1.854,00 |
| 050853 ** LENCOL DESC. EM FALSO TECIDO VISCOSE (BR UM  | 16.800 | 0,390     | 6.552,00 | 006007 CABO DE FIBRA OPTICA DE 6 FIBRAS MULTIMODO     | MT     | 300       | 6,000     | 1.800,00 |
| 091084 ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (CO RL  | 13.000 | 0,490     | 6.370,00 | 091064 ALGODAO LAMINADO TAMANHO 19X19MM ENVELOPE C    | EN     | 72        | 25,000    | 1.800,00 |
| 095707 TESTE P/PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA ANTIGE TE  | 7.296  | 0,869     | 6.347,50 | 090482 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML                    | AM     | 16.100    | 0,110     | 1.771,00 |
| 090197 NAPROXENO 275/250MG CP                          | 27.000 | 0,234     | 6.323,00 | 090300 AMIODARONA 200MG CP                            | 11.000 | 0,160     | 1.760,00  |          |
| 095143 CARTAO P/ REGISTRO RESULT. HEMATOL. AP COU UM   | 63.000 | 0,100     | 6.300,00 | 006005 TOMADA TIPO SOBREPOR C/CAIXA DE 7X11,4 E ES    | UM     | 100       | 17,500    | 1.750,00 |
| 091152 FRASCO DE VIDRO A VACUO ESTERIL CAPACIDADE UM   | 1.260  | 4,790     | 6.035,40 | 091082 ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (CO RL | 5.000  | 0,350     | 1.750,00  |          |
| 095040 AGULHA DESC. 25X8 P/COLETA MULTIPLA, SISTEM UM  | 52.500 | 0,114     | 6.006,00 | 091144 ESCALPE APIROGENICO N.19 COMPRIMENTO MINIMO    | UM     | 14.700    | 0,116     | 1.705,20 |
| 090778 * TIQUANINA 40MG * CP                           | 2.500  | 2,400     | 6.000,00 | 092383 LAMINA P/BISTURI N. 24                         | UM     | 10.500    | 0,162     | 1.701,00 |
| 095200 CONJ. ELISA ANTI Hbc TE                         | 7.296  | 0,804     | 5.866,76 | 011753 ** PAPEL KRAFT CASTANHO 80GR/M2 MED.66X96CM    | RS     | 60        | 28,000    | 1.680,00 |
| 004920 CONJUNTO P/TESTE DE CONFIRMACAO DE ANTI-HTL TE  | 90     | 65,000    | 5.850,00 | 094768 LAMPADA DE XENON 300W P/FONTE DE LUZ COMPUT    | UM     | 1         | 1.652,000 | 1.652,00 |
| 012393 ** PAPEL P/ELETRONC. P/APARELHO BERGER 16 MH    | 200    | 28,600    | 5.720,00 | 053147 LAMPADA DE XENON 300W MOD.CLV-LAP,P/FONTE D    | UM     | 1         | 1.652,000 | 1.652,00 |
| 006001 BASTIDOR DE 19"ALTURA 28 U PROFUNDIDADE 570 UM  | 5      | 1.132,000 | 5.660,00 | 091196 FILTRO DE DELEUCOTIZACAO P/CONCENTRADO DE P    | UM     | 24        | 68,000    | 1.632,00 |
| 090829 SOL. DEGERMANTE A BASE DE PVP1 CONTEN.TENSO FR  | 1.400  | 3,940     | 5.516,00 | 005486 CABECOTE DE REFLETOR ODONTOLOGICO NEW LUX I    | UM     | 7         | 226,000   | 1.582,00 |
| 090261 DOPAMINA 5MG/ML - 10ML AM                       | 18.000 | 0,300     | 5.400,00 | 011741 CARTOLINA 180G AZUL MED.55X73CM PACOTE C/10    | PC     | 120       | 12,800    | 1.536,00 |
| 004918 CONJUNTO P/TESTE DE CONFIRMACAO DE ANTI-HCV TE  | 80     | 66,000    | 5.280,00 | 011743 CARTOLINA 60KG BRANCA MED.55X73CM PACOTE C/    | PC     | 120       | 12,800    | 1.536,00 |
| 012106 ** ALVEJANTE ORGANICO P/LAVAGEM INDUSTRIAL KG   | 4.200  | 1,230     | 5.166,00 | 095213 CONJ. DET. ANTI-ESTREPTOLISINA "O". COMPLET    | UM     | 33        | 44,000    | 1.452,00 |
| 090454 CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML AM                    | 38.950 | 0,130     | 5.063,50 | 006003 CORDOES MULTIFIOS N5 C/CONECTORES RJ45 COMP    | UM     | 200       | 7,200     | 1.440,00 |
| 090020 BUPIVACAINA PESADA 0,5% - 4ML AM                | 2.200  | 2,290     | 5.038,00 | 090565 SOLUCAO DE RINGER 250ML FR                     | 3.000  | 0,480     | 1.440,00  |          |
| 095259 CONJ. ELISA P/ HbSAg TE                         | 6.432  | 0,782     | 5.032,03 | 005550 PECAS E ACESSORIOS P/EQUIPAMENTO KODAK MOD.    | UM     | 45        | 31,583    | 1.421,26 |
| 006006 VALVULA DE SEGURANCA C/ROSCA 1.1/2" P/VAPOR UA  | 25     | 196,560   | 4.914,00 | 095635 XILD COMERCIAL 1.000 ML FR                     | 800    | 1,770     | 1.416,00  |          |
| 095204 CONJ. ELISA ANTI-HIV TE                         | 5.088  | 0,912     | 4.645,34 | 090504 GLICERINA CLISTER 12X - 500ML + EQUIPO FR      | 1.400  | 1,000     | 1.400,00  |          |
| 090451 HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML FR                | 7.000  | 0,650     | 4.550,00 | 092365 INDICADOR BIOLOGICO P/ESTERILIZACAO EM AUTO    | CX     | 5         | 278,300   | 1.391,50 |
| 090528 VITAMINA K1 10 MG/ML (AM 1 ML) AM               | 14.000 | 0,320     | 4.480,00 | 095360 CITRATO DE GALIO UM                            | 1      | 1.387,600 | 1.387,60  |          |
| 095066 ANTIGENO LIOF. DE TREPONEMA PALLIDUM. 1ML FR    | 27     | 165,500   | 4.468,50 | 058787 CABO DE PACIENTE P/MONITOR DE ECG M-10,MARC    | UM     | 20        | 69,270    | 1.385,40 |
| 091164 HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12% ATIVO GALAO C LI  | 3.000  | 1,480     | 4.440,00 | 011240 TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-33 UA                | 73     | 18,930    | 1.379,70  |          |
| 095866 CONJUNTO WESTERN BLOT ANTI HIV-1 LISADO VIR TE  | 126    | 35,142    | 4.428,00 | 091070 ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (C    | RL     | 15.000    | 0,090     | 1.350,00 |
| 090808 INTERFERON ALFA 2 ALFA 3.000.000 UI FA          | 100    | 43,820    | 4.382,00 | 006179 AGULHA P/BIOPSIA DE PLEURA TIPO COPE UM        | 15     | 89,000    | 1.335,00  |          |
| 091174 SERINGA HIPODERMICA DE VIDRO 10ML BICO CEN UM   | 1.186  | 3,660     | 4.340,76 | 090814 OXIDO DE ZINCO POMADA 17X BS 45 G BS           | 1.350  | 0,980     | 1.323,00  |          |
| 001161 ELETRODO DE PC02 P/APARELHO DE GASOMETRIA A UM  | 1      | 4.208,000 | 4.208,00 | 090559 GLICOSE 10% 250ML C/CONT. ESTERIL/EQUIVALEN    | FR     | 2.250     | 0,580     | 1.305,00 |
| 001162 ELETRODO DE PO2 P/APARELHO DE GASOMETRIA AB UM  | 1      | 4.208,000 | 4.208,00 | 095687 CONJUNTO ELISA P/ANTIGEN P24 HIV-1 (USO EX     | TE     | 200       | 6,480     | 1.296,00 |
| 032473 ** MASCARA EM FALSO TECIDO DESCART. 30GR/M2 UM  | 60.000 | 0,070     | 4.200,00 | 092035 CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,0MM N.3    | UM     | 420       | 3,050     | 1.281,00 |
| 090532 * ACIDO FOLINICO 50MG FR/ML * FR                | 250    | 16,500    | 4.125,00 | 000337 PASTA SUSPENSA COMPLETA C/FERRAGEM BRANCO P    | UA     | 4.000     | 0,320     | 1.280,00 |
| 095708 CONJ. DET. TSH NEDNATAL TE                      | 2.000  | 2,050     | 4.100,00 | 011723 CARTOLINA 60KG ROSA MED.55X73CM PACOTE C/10    | PC     | 100       | 12,800    | 1.280,00 |
| 001167 ELETRODO DE PH P/APARELHO DE GASOMETRIA ABL UM  | 1      | 4.098,000 | 4.098,00 | 051353 CHAPA NEG. IMP. OFF-SETT SOLNA 125 PRE-SENS    | CX     | 3         | 422,000   | 1.266,00 |
| 090170 ACETILCISTEINA 100 MG/ML 3ML AM                 | 5.100  | 0,800     | 4.080,00 | 001292 OLEO DIESEL LI                                 | 3.200  | 0,392     | 1.255,72  |          |
| 090181 CLORETO DE SODIO NASAL 0,9% FR 20/30 ML FR      | 6.000  | 0,680     | 4.080,00 | 091191 TORNEIRA DESCARTAVEL C/TRES VIAS UM            | 2.940  | 0,420     | 1.234,80  |          |
| 090505 OLEO MINERAL 100% - 100/200ML FR                | 4.900  | 0,830     | 4.067,00 | 090649 PREDNISONA 20MG CP                             | 17.500 | 0,070     | 1.225,00  |          |
| 092134 CATETER RADIOPACO DE SUBCLAVIA DUPL0 LUMEN/ UM  | 70     | 58,000    | 4.060,00 | 000988 PENICILAMINA 250MG CS                          | 1.050  | 1,160     | 1.218,00  |          |
| 090381 FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML AM                     | 35.900 | 0,110     | 3.949,00 | 000887 LACTOBLUCONATO DE CALCIO E CARBONATO DE CAL    | UM     | 3.200     | 0,380     | 1.216,00 |
| 090191 DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML 3ML AM           | 30.000 | 0,130     | 3.900,00 | 095184 CONJ. DET. UREA ENZ. U.V. AUTOMACAO 150ML UM   | 43     | 28,000    | 1.204,00  |          |
| 090957 ALPROSTADIL 500MG/ML 1ML (USO EXCLUSIVO HB AM   | 8      | 478,300   | 3.826,40 | 090646 METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG/ML FA 2ML      | FA     | 360       | 3,330     | 1.198,80 |
| 090112 ** MIDAZOLAN 15 MG CP                           | 6.500  | 0,570     | 3.705,00 | 090920 * FLUCONAZOL 50MG CS                           | 1.500  | 0,790     | 1.185,00  |          |
| 095188 COBAS MIRA AGULHA DE AMOSTRA REF. 102927-4 UM   | 25     | 148,000   | 3.700,00 | 090775 * MERCAPTOPURINA 50MG * CP                     | 800    | 1,470     | 1.176,00  |          |
| 091149 ESTERILIZANTE/DESINFETANTE GLUTARALDEIDO 2% LI  | 3.800  | 0,970     | 3.686,00 | 091571 BOLSA P/DSTOMIA UROL.RECORTEAVEL C/BARREIRA    | UM     | 243       | 4,800     | 1.166,40 |
| 095650 CONJ. ELISA P/DETERM. DE HTLV1/II TE            | 4.032  | 0,912     | 3.681,21 | 006009 CORDOES OTICOS MULTIMODO 62,5UM/125UM DE 3     | UM     | 30        | 38,750    | 1.162,50 |
| 091146 ESCALPE APIROGENICO N.23 COMPRIMENTO MINIMO UM  | 31.500 | 0,116     | 3.654,00 | 090911 * SULFADIAZINA 500MG CP                        | 11.600 | 0,100     | 1.160,00  |          |
| 095559 SORO ANTI-HUMANO DE LARGO ESPECTRO (COOMB FR    | 450    | 8,100     | 3.645,00 | 096420 TUBO DE ENSAIO 12X100MM C/TAMPA ROSQUEAVEL     | UM     | 2.000     | 0,580     | 1.160,00 |
| 090262 NOREPINEFRINA 1 MG/ML - 4 ML AM                 | 250    | 13,900    | 3.475,00 | 090460 ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML AM                    | 11.200 | 0,100     | 1.120,00  |          |
| 049245 ** DETERGENTE EM PO P/LAVAGEM INDUSTRIAL SA KS  | 3.500  | 0,990     | 3.465,00 | 090981 ETANOLAMINA OLEATO 50MG/ML 2ML AM              | 600    | 1,855     | 1.113,00  |          |
| 091129 EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE C/CONEXAO P/B UM  | 3.200  | 1,080     | 3.456,00 | 006331 PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO D5 COD.4.085640I UM | 1      | 1.106,000 | 1.106,00  |          |
| 091072 ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (C RL  | 20.000 | 0,170     | 3.400,00 | 012108 ** UMECTANTE P/ LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/    | KG     | 1.000     | 1,100     | 1.100,00 |
| 090987 IMUNOGLOBULINA G EV C/80Z OU MAIS DE PARTIC FA  | 20     | 165,930   | 3.318,60 | 095363 GERADOR DE TECNEDIO 99MTC UM                   | 1      | 1.083,720 | 1.083,72  |          |
| 090828 PVP IODO SOLUCAO ALCOOLICA 10% FR 1000ML FR     | 840    | 3,940     | 3.309,60 | 092034 CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 7,5MM N.3    | UM     | 350       | 3,050     | 1.067,50 |
| 090933 CONTRASTE P/HISTEROSALPINGOGRAFIA (IOXITALA ML  | 2.700  | 1,211     | 3.289,70 | 091122 EQUIPO INTERMEDIARIO 2VIAS CURTO PINCA CLAM    | UM     | 2.100     | 0,500     | 1.050,00 |
| 091145 ESCALPE APIROGENICO N.21 COMPRIMENTO MINIMO UM  | 28.000 | 0,116     | 3.248,00 | 095199 CONJ. DE ELISA IgM P/TOXOPLASMOSE CJ           | 4      | 254,375   | 1.017,50  |          |
| 011766 PAPEL SUPERBOND ROSA 756 66X96CM RESMA C/50 RS  | 100    | 32,080    | 3.208,00 | 095169 CONJ. DET. CALCIO COL. 100ML OU VOLUME EQUI    | UM     | 95        | 10,560    | 1.003,20 |
| 090788 * CITARABINA 100MG * FA                         | 500    | 6,400     | 3.200,00 | 090520 ACIDO FOLICO 5MG CP                            | 20.000 | 0,050     | 1.000,00  |          |
| 004098 ROTOR COMPLETO P/TURBINA SUPER TORQUE REF. UM   | 30     | 105,740   | 3.172,20 | 095556 SORO ANTI-"A", 10ML FR                         | 200    | 4,930     | 986,00    |          |
| 005861 LEUPROLIDE ACETATO 7,5MG FA+DIL AM              | 6      | 520,000   | 3.120,00 | 095557 SORO ANTI-"AB", 10ML FR                        | 200    | 4,930     | 986,00    |          |
| 074317 CAIXA DO CONJUNTO DO ROTOR REF. 9800261 P/R UM  | 80     | 38,000    | 3.040,00 | 095558 SORO ANTI-"B", 10ML FR                         | 200    | 4,930     | 986,00    |          |
| 091195 FILTRO DE DELEUCOTIZACAO P/UMA UNIDADE DE C UM  | 66     | 46,000    | 3.036,00 | 004416 PROTESE MAMARIA EM SILICONE, FLEXIVEL. INOD    | UA     | 6         | 162,800   | 976,80   |
| 095546 SOL.P/LIMPEZA USO AP AUT/SEMI-AUT COUTER. 1 GL  | 159    | 18,700    | 2.973,30 | 095229 CONJ. DET. CLORETOS COL. 240ML OU VOLUME EQ    | UM     | 90        | 10,760    | 968,40   |
| 090974 * MUPTROCI 2% CREME BS                          | 300    | 9,880     | 2.964,00 | 091180 ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTE C/100    | PC     | 1.550     | 0,610     | 945,50   |
| 012107 ** AMACIANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/2 LI  | 3.800  | 0,760     | 2.888,00 | 090710 * ACIDO NALIDIXICO 500MG CP                    | 2.000  | 0,460     | 920,00    |          |
| 057802 PLACA P/MICROTITULO 96 ALVELOS FUNDO EM EM UM   | 1.000  | 2,800     | 2.800,00 | 095568 SORO CONTROLE RHO (D), 10ML FR                 | 200    | 4,600     | 920,00    |          |
| 091077 ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 30CMX450CM (CO RL  | 4.500  | 0,620     | 2.790,00 | 000073 PAPEL SUPERBOND CANARIO 568 66X96CM RESMA C    | RS     | 30        | 30,000    | 900,00   |
| 006136 SENSOR Q3 REF.19536 P/RESPIRADOR BENNETT MD UM  | 1      | 2.783,290 | 2.783,29 | 011765 PAPEL SUPERBOND CANARIO 756 66X96CM RESMA C    | RS     | 30        | 30,000    | 900,00   |
| 049973 PAPEL OFF-SET 906 66X96CM BRANCO RESMA C/50 RS  | 80     | 34,700    | 2.776,00 | 077292 MANOMETRO M/KAVO P/AFERIA PRESSAO DE PONTAS    | UM     | 6         | 149,470   | 896,82   |
| 090252 LANATOSIDO C 0,2MG - 2ML AM                     | 6.000  | 0,460     | 2.760,00 | 090413 NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AM                | 210    | 4,250     | 892,50    |          |
| 000484 PAPEL WESTERLEEDGER 1806 66X96CM RESMA C/50 RS  | 28     | 98,400    | 2.755,20 | 063295 ** TURBANTE CIRURGICO DESC.EM FALSO TECIDO     | UM     | 12.600    | 0,070     | 882,00   |
| 090550 BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 10ML AM             | 18.000 | 0,150     | 2.700,00 | 075615 OLEO LUBRAX MG 4 20W 40 GL                     | 540    | 1,600     | 864,00    |          |
| 006429 ELETRODO DE REFERENCIA P/APARELHO ABL330 M. UM  | 1      | 2.685,000 | 2.685,00 | 006277 JOGO DE ROLOS P/MAGUINA CATU 500 UM            | 1      | 850,000   | 850,00    |          |
| 091083 ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (CO RL  | 6.000  | 0,430     | 2.580,00 | 005670 CONJUNTO IFD ANTICORPO MONOCLONAL ANTIPNEUM    | TE     | 48        | 17,501    | 840,05   |
| 001264 PAPEL SUPERBOND AZUL 756 66X96CM RESMA C/50 RS  | 80     | 32,080    | 2.566,40 | 004137 SOLUCAO DESCONTAMINANTE DE MATERIAL RADIOAT    | GL     | 8         | 104,000   | 832,00   |
| 004254 SENSOR TP.Y P/OXIMETRO DE PULSO M.DIXITAL MD UM | 6      | 423,000   | 2.538,00 | 069410 ** FORM.CONT. 240X280 MM 1 VIA C/TIMBRE 636    | MH     | 80        | 10,400    | 832,00   |
| 090527 VITAMINA C 100 MG/ML (AM 5 ML) AM               | 18.000 | 0,149     | 2.520,00 | 095234 CONJ. DET. FENBARBITAL UM                      | 2      | 407,000   | 814,00    |          |
| 090001 ** HALOTANO 100% 100 ML FR                      | 175    | 14,280    | 2.499,00 | 095639 CONJ. DET. CARBAMAZEPINA UM                    | 2      | 407,000   | 814,00    |          |
| 091147 ESCALPE APIROGENICO N.25 COMPRIMENTO MINIMO UM  | 21.350 | 0,116     | 2.476,60 | 005638 INTRODUTOR/DILATADOR P/ELETRCATETER DIAGNO     | UM     | 10        | 79,996    | 799,96   |
| 069612 CAIXILHO PARA CANETA MARCA KAVO ROLL-AIP 1 UM   | 30     | 82,000    | 2.460,00 | 005639 INTRODUTOR/DILATADOR P/ELETRCATETER DIAGNO     | UM     | 10        | 79,996    | 799,96   |
| 000078 PAPEL SUPERBOND ROSA 566 66X96CM RESMA C/50 RS  | 100    | 24,300    | 2.430,00 | 095494 PLACA DE Ig "A" P/ IDR UM                      | 36     | 22,000    | 792,00    |          |
| 000260 PAPEL SUPERBOND VERDE 566 66X96CM RESMA C/5 RS  | 100    | 24,300    | 2.430,00 | 095495 PLACA DE Ig "B" P/ IDR UM                      | 36     | 22,000    | 792,00    |          |
| 090391 ESPIRONOLACTONA 100 MG CP                       | 5.000  | 0,482     | 2.410,00 | 090240 NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - 1ML AM                  | 3.000  | 0,259     | 777,00    |          |
| 090152 AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML AM                   | 10.900 | 0,220     | 2.398,00 | 090958 * MESNA 400MG * AM                             | 200    | 3,880     | 776,00    |          |
| 090487 PAPEL OFF-SET 60KG 66X96CM PACOTE C/125 FOL PC  | 136    | 17,400    | 2.366,40 | 005707 ELETRODO P/ELETRONCEFALOGRAFO 08 CANAIS P/     | JG     | 4         | 190,000   | 760,00   |
| 006008 BANDEJA TERMINADORA DE FIBRA OPTICA 19" SUP UM  | 5      | 470,000   | 2.350,00 | 005708 ELETRODO P/ELETRONCEFALOGRAFO DE 08 CANAIS     | JG     | 4         | 190,000   | 760,00   |
| 092310 TELA CIRURGICA SINTETICA INABSORVIVEL DIMEN UM  | 20     | 117,000   | 2.340,00 | 074592 CAPSULA DE AMALGAMADOR DENTOMAT DEBUSSA        | UM     | 50        | 14,800    | 740,00   |
| 003788 PAPEL SANFONADO 90MM LARG./20M COMP. P/APAR CX  | 200    | 11,800    | 2.320,00 | 093101 ESPONJA DE FIBRINA P/HEMOSTASIA VD             | 100    | 7,380     | 738,00    |          |
| 095685 CONJUNTO ELISA ANTI HIV-1 RECOMBINANTE C/AN TE  | 2.460  | 0,957     | 2.296,80 | 090423 ENALAPRIL 20MG CP/SULC. CP                     | 4.800  | 0,150     | 720,00    |          |
| 091071 ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (C UM  | 17.500 | 0,130     | 2.275,00 | 090774 * CLORAMBUCIL 2MG * CP                         | 2.000  | 0,360     | 720,00    |          |
| 051560 SERINGA TRIPlice MARCA AURI UM                  | 50     | 45,360    | 2.268,00 | 092004 BOLSA PLAST.VAZIA CAP.SL F/DRENAGEM DE BANH    | UM     | 105       | 6,850     | 719,25   |
| 090421 CAPTOPRIL 50MG CP                               | 43.980 | 0,050     | 2.199,00 | 095214 CONJ. DET. FATOR REUMATOIDE COMPLETO UM        | 65     | 11,000    | 715,00    |          |
| 090193 DICLOFENACO POTASSICO 50 MG (DG/CP) DG          | 73.000 |           |          |   |        |           |           |          |

|  |    |        |         |        |   |    |        |         |        |
|--|----|--------|---------|--------|---|----|--------|---------|--------|
| 000588 ** SABAO DE COCO 200G                       | UM | 4.200  | 0.150   | 620,00 | 095093 BALAO VOLUM. VD BORSILIC., ROLHA ESMERILH.   | UM | 40     | 5.920   | 236,80 |
| 003767 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 1"        | UA | 8      | 76,390  | 611,72 | 092377 LAMINA P/BISTURI N. 11                       | UM | 1.400  | 0.162   | 226,80 |
| 005513 SUPORTE P/RANHURA INTERNA CODIGO R/L 154.25 | UM | 3      | 202,000 | 606,00 | 092379 LAMINA P/BISTURI N. 15                       | UM | 1.400  | 0.162   | 226,80 |
| 005521 SUPORTE P/RANHURA INTERNA CODIGO R/L 154.25 | UM | 3      | 202,000 | 606,00 | 092380 LAMINA P/BISTURI N. 20                       | UM | 1.400  | 0.162   | 226,80 |
| 005525 SUPORTE P/RANHURA INTERNA CODIGO R/L 154.25 | UM | 3      | 202,000 | 606,00 | 063724 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 9/16"      | UA | 10     | 22.050  | 220,50 |
| 005527 SUPORTE P/RANHURA INTERNA CODIGO R/L 154.25 | UM | 3      | 202,000 | 606,00 | 100151 TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA -40 GRAUS C A  | UM | 11     | 19.900  | 218,90 |
| 005529 SUPORTE P/RANHURA INTERNA CODIGO R/L 154.25 | UM | 3      | 202,000 | 606,00 | 095015 ACIDO DIETILENTRIAMIPIPTACEPTICO             | KT | 1      | 218,250 | 218,25 |
| 005541 SUPORTE P/RANHURA INTERNA CODIGO R/L 154.25 | UM | 3      | 202,000 | 606,00 | 095425 MDP-METILENODIFOSFONATO                      | KT | 1      | 218,250 | 218,25 |
| 006155 VALVULA RS 614 COD.1013 P/BISTURI ELECTRON  | UM | 1      | 603,330 | 603,33 | 100036 CALDO MULLER HINTON 454G                     | FR | 3      | 72,000  | 216,00 |
| 090080 SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML              | AM | 2.310  | 0.260   | 600,60 | 092029 CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 5,0MM N.2  | UM | 70     | 3.050   | 213,50 |
| 011415 ACO SAE 1020 SEXTAVADO 1.1/2"               | MT | 24     | 25,000  | 600,00 | 095064 ANTIGENO BRUCELLA ABORTUS P/SCRODIAGNOSTICO  | FR | 12     | 17,600  | 211,20 |
| 065390 ACO SAE 1020 SEXTAVADO 1.1/2"               | MT | 24     | 25,000  | 600,00 | 006426 ROLETE DA CRUZETA AUTO-REGULAVEL DA BOMBA D  | UM | 8      | 26,000  | 208,90 |
| 090291 PROPANOLOL 40MG                             | CP | 40.000 | 0.015   | 600,00 | 052397 FELTRO DO CABO DA TURBINA KAVO REF. 270.36   | UM | 40     | 5,200   | 208,00 |
| 096332 KIT P/DETERMINACAO ENZIMATICA DE ALCOOL EM  | KT | 2      | 296,000 | 592,00 | 011738 CARTOLINA 60KG AMARELA MED.55X73CM PACOTE C  | PC | 16     | 12,800  | 204,30 |
| 011210 GAS REFRIGERANTE FREON N.22                 | KB | 100    | 5,900   | 590,00 | 027442 OLEO LUBRIFICANTE MD-400 P/MOTOR DIESEL      | LI | 120    | 1,700   | 204,00 |
| 001289 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, 13 KG           | BT | 63     | 9,336   | 589,22 | 095247 CONJ. DET. TRIGLICERIDEO ENZ.COL.MANUAL 150  | UM | 15     | 13,500  | 202,50 |
| 090322 NITROGLICERINA TRANSDERMICA - 5MG           | DS | 300    | 1,930   | 579,00 | 004014 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 20MM       | UA | 5      | 40,000  | 200,00 |
| 006428 BOMBA DE RECIRCULACAO E DRENAGEM S/MOTOR P/ | UM | 1      | 569,000 | 569,00 | 090123 ** HALOPERIDOL 1 MG                          | CP | 10.000 | 0,020   | 200,00 |
| 003764 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 27/32"    | UA | 10     | 56,540  | 565,40 | 090241 PIRIDOSTIGMINE 60MG                          | CP | 1.000  | 0,200   | 200,00 |
| 077073 LATAO LAMINADO REDONDO 0 1.1/4"             | MT | 18     | 31,000  | 558,00 | 095456 PAPEL FILTRO QUALITATIVO FILTR.MEDIA, 15,0C  | CX | 74     | 2,700   | 199,80 |
| 003985 MANGUEIRA PARA SUGADOR DE SANGUE ODONTOLOGI | MT | 400    | 1,390   | 556,00 | 003723 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 17/32"     | UA | 10     | 19,970  | 199,70 |
| 003766 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 15/16"    | UA | 8      | 68,400  | 547,20 | 004395 ORTESE LENTES MONOFOCAIS DE ALTO INDICE INC  | UA | 2      | 99,400  | 198,80 |
| 006146 RELE COD.380 P/BISTURI ELECTRON VD-600 SERI | UM | 6      | 90,510  | 543,06 | 090154 EPINEFRINA 1MG-1ML                           | AM | 1.800  | 0,110   | 198,00 |
| 095047 ALCOOL ETILICO, PA, 1000ML                  | FR | 190    | 2,840   | 539,60 | 100193 MICRO SERINGA TIPO HAMILTON CAP. 100UL       | UM | 4      | 49,000  | 196,00 |
| 095646 CONJ. ELISA IgM CMV                         | UM | 2      | 266,880 | 533,76 | 049162 PASTA P/ECG TUBO C/100 OU 120 GR             | UM | 200    | 0,960   | 192,00 |
| 092036 CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,5MM N.3 | UM | 175    | 3,050   | 533,75 | 063859 CAPACITORES DE MICA 3X1600 PF POR 3KV COD.1  | UM | 1      | 187,220 | 187,22 |
| 095201 CONJ. ELISA ANTI HBs                        | TE | 288    | 1,837   | 529,06 | 065544 AR COMPRIMIDO                                | M3 | 33     | 5,609   | 185,11 |
| 091219 TESTE DE RESIDUOS DE PROXITANE OU SIMILAR N | FR | 30     | 17,600  | 528,00 | 003535 LAMPADA HALOGENA 12V-55W-H3 C/RABICHO.       | UM | 50     | 3,700   | 185,00 |
| 012105 ** ACIDULANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/ | KG | 700    | 0,750   | 525,00 | 006503 TINTA AUTOMOTIVA ULTRA VERDE POLIURETANO C/  | LT | 4      | 45,000  | 180,00 |
| 090150 AMINOFILINA 100MG                           | CP | 26.000 | 0,020   | 520,00 | 079548 ACO INOX AISI 304 SEXTAVADO 0 3/8"           | MT | 24     | 7,500   | 180,00 |
| 000128 VULCAPEL VERDE MED. 1,38CM BOMBONA C/50M    | UM | 2      | 259,000 | 518,00 | 005865 MONITORACAO PESSOAL ANELTLD JULHO/93         | UM | 15     | 11,810  | 177,15 |
| 000130 VULCAPEL AZUL MRD. 1,38CM BOMBONA C/50M     | UM | 2      | 259,000 | 513,00 | 095505 PONTEIRA DESC. P/PIPETA MICROVOL. DE 500 E   | PC | 100    | 1,740   | 174,00 |
| 000685 VULCAPEL VERMELHO MED. 1,38CM BOMBONA C/50M | UM | 2      | 259,000 | 516,00 | 079550 ACO INOX AISI 304 SEXTAVADO 0 5/16"          | MT | 24     | 7,200   | 172,80 |
| 011726 CARTOLINA VERDE 180GR MED.55X73CM PACOTE C/ | PC | 40     | 12,800  | 512,00 | 005864 MONIT. PESSOAL FILM DOSIM JANEIRO A DEZEMBR  | UM | 23     | 7,340   | 168,82 |
| 006159 PLATINA D-11 P/EQUIPAMENTO POLYMAT-B        | UM | 1      | 510,000 | 510,00 | 079560 TARUGO DE BRONZE FOSFOROSO 0 3/4"X50CM       | MT | 6      | 28,000  | 168,00 |
| 090370 HIDROCLOROTIAZIDA 50MG                      | CP | 35.000 | 0,014   | 490,00 | 090648 PREDNISONA 5MG                               | CP | 4.200  | 0,040   | 168,00 |
| 091127 EQUIPO OPACO C/MICRO-GOTAS P/MEDICACAO FOTO | KT | 280    | 1,750   | 490,00 | 006279 ROLLO DE PRESSAO P/COPIADORA MOD.MITA DC 378 | UM | 1      | 163,340 | 163,34 |
| 001060 TIJOLLO MACICO 20X10X05CM                   | UM | 6.000  | 0,080   | 460,00 | 004013 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 18MM       | UA | 5      | 32,300  | 161,50 |
| 095308 ESTANTE ARAME C/ REVEST. PVC CAP. 72 TUBO   | UM | 100    | 4,800   | 480,00 | 005754 HUB 10 BASE - T EMPILHVEL PADRAO ETHERNET    | UM | 1      | 161,000 | 161,00 |
| 095637 CONJ. DET. ACIDO VALPROICO                  | UM | 1      | 480,000 | 480,00 | 100177 TUBO DE POLIPROPILENO FUNDO CONICO C/TAMPA   | UM | 200    | 0,800   | 160,00 |
| 095640 CONJ. DET. DIGOXINA                         | CX | 1      | 480,000 | 480,00 | 090312 VERAPAMIL 2,5MG/ML - 2ML                     | AM | 800    | 0,198   | 158,40 |
| 006353 LONA DE PROTECAG CONFECCIONADA C/FIBRAS SIN | UA | 5      | 95,800  | 479,00 | 011720 CARTOLINA 60KG PALHA MED.55X73CM PACOTE C/1  | PC | 12     | 12,800  | 153,60 |
| 095411 MEIO DE AGAR MAC CONKEY, 500G               | FR | 6      | 79,500  | 477,00 | 002399 CABO UTP DE 4 PARES TRANCADOS CATEGORIA 5    | MT | 300    | 0,500   | 150,00 |
| 093076 CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO LIQUIDO TIPO IRM  | VD | 80     | 5,900   | 472,00 | 000992 ** PAPEL TERMO SENSIVEL P/IMPRESSAO PB 110M  | UM | 60     | 2,470   | 148,20 |
| 001107 GUARNICAO DE SILICONE P/AUTOCLAVE B-365 REF | UA | 6      | 78,000  | 468,00 | 004012 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 17MM       | UA | 5      | 29,280  | 146,40 |
| 095537 JUNTA P/TAMPA DE BICO P/TURBINA KAVO REF 98 | UM | 120    | 3,900   | 468,00 | 095471 PIPETA GRADUADA 10,0ML 1/10                  | UM | 110    | 1,330   | 146,30 |
| 006149 CHAVE VD.600 2 POLOS 16 POSICOES COD.2500 P | UM | 2      | 233,790 | 467,58 | 200099 FORMALDEIDO EM SOLUCAO P.A. FR. 1000ML       | FR | 50     | 2,920   | 146,00 |
| 091093 BOLSA PARA AGUA QUENTE TAMANHO UNICO 1.000  | UM | 85     | 5,460   | 464,10 | 006145 RESISTOR FIO 6K2 50W COD.2821 P/BISTURI ELE  | UM | 2      | 72,120  | 144,24 |
| 011209 GAS REFRIGERANTE FREON N.12                 | KG | 100    | 4,600   | 460,00 | 090842 ** CICLOPENTILATO 0,5X1/2 5ML                | FR | 70     | 2,050   | 143,50 |
| 095248 CONJ. DET. UREA ENZ. COL. SALICILATO MANUA  | UM | 50     | 9,150   | 457,50 | 058441 ACO SAE 1020 SEXTAVADO 3/4"                  | MT | 36     | 3,900   | 140,40 |
| 006504 TINTA AUTOMOTIVA VERDE 6158 POLIURETANO C/C | LT | 12     | 38,000  | 456,00 | 079549 ACO INOX AISI 304 SEXTAVADO 0 1/2"           | MT | 12     | 11,700  | 140,40 |
| 003765 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 7/8"      | UA | 8      | 56,540  | 452,32 | 079559 TARUGO DE BRONZE FOSFOROSO 0 7/8"X50CM       | MT | 4      | 35,000  | 140,00 |
| 051054 TINTA P/TIPOGRAFIA PRETO                    | KG | 100    | 4,500   | 450,00 | 026299 AGUA RAZ C/05 LITROS                         | LT | 25     | 5,540   | 138,50 |
| 200141 CALDO P/ESCHERICHIA COLI 500G               | FR | 7      | 64,245  | 449,72 | 091094 BOLSA PARA GELDO TAMANHO MEDIO 500 ML        | UM | 25     | 5,460   | 136,50 |
| 093077 CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO PO REFORCADO TIPO | VD | 50     | 8,900   | 445,00 | 001650 PAPEL COUCHET 60KG LISO 66X96CM PACOTE C/10  | PC | 4      | 34,000  | 136,00 |
| 090311 VERAPAMIL 80 MG                             | DS | 12.500 | 0,035   | 437,50 | 016927 REVELADOR DE CHAPA OFF-SET NEGATIVA          | LI | 30     | 4,500   | 135,00 |
| 095641 CONJ. DET. FENITOINA                        | UM | 1      | 407,000 | 407,00 | 004011 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 16MM       | UA | 5      | 26,220  | 131,10 |
| 003762 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 25/32"    | UA | 10     | 40,000  | 400,00 | 006144 CONTATO DE TUNGSTENIO PEQUENO COD.560 P/BIS  | UM | 8      | 16,230  | 129,84 |
| 090060 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG                | CP | 50.000 | 0,008   | 400,00 | 095309 ETER DE PETROLEO, PA, 1000ML                 | FR | 28     | 4,480   | 125,44 |
| 090251 DIGOXINA 0,25MG                             | CP | 20.000 | 0,020   | 400,00 | 004396 ORTESE LENTES BIFOCAIS CRISTAL KRYPTOC C/1   | UA | 2      | 61,000  | 122,00 |
| 091119 EQUIPO INTERMEDIARIO 4VIAS CURTO PINCA CLAM | UM | 350    | 1,100   | 385,00 | 100014 AGAR BATATA DEXTROSE 454G                    | FR | 2      | 60,400  | 120,80 |
| 003533 ESPELHO CONCAVO P/REFLETOR ODONTOLOGICO M/F | UM | 20     | 19,000  | 380,00 | 090641 DEXANETASONA 0,5MG                           | CP | 8.400  | 0,014   | 120,12 |
| 073990 BROCA ESPECIAL C/ HASTE CONICA 29MM CONE MO | UA | 4      | 94,830  | 379,32 | 001295 QUEROSENE ESPECIAL P/LAVAGEM DE PECAS DE AU  | LI | 100    | 1,200   | 120,00 |
| 003761 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 3/4"      | UA | 10     | 37,500  | 375,00 | 004394 ORTESE LENTES MONOFOCAIS RESINA INCOLOR C/A  | UA | 3      | 40,000  | 120,00 |
| 200140 AGAR NUTRITIVO 500G                         | FR | 4      | 91,682  | 366,73 | 073382 ACO INOX AISI 304 CHATO 1.1/2" X 3/16"       | MT | 12     | 9,800   | 117,60 |
| 076629 ELETRODO DE PLACA P/ELETROENCEFALOGRAFIA JB | JS | 2      | 180,000 | 360,00 | 095163 CLOROFORMIO, PA, 1000ML                      | FR | 20     | 5,880   | 117,60 |
| 091183 ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA C/100          | PC | 300    | 1,190   | 357,00 | 090612 FENPROPIONA 3 MG                             | CP | 1.300  | 0,090   | 117,00 |
| 095206 CONJ. ELISA ANTI HAV IgM 100 TESTES         | UM | 96     | 3,696   | 354,82 | 004393 ORTESE LENTES MONOFOCAIS CRISTAL INCOLOR C/  | UA | 2      | 55,000  | 110,00 |
| 000565 ESTOPA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT. C/ | KG | 80     | 4,390   | 351,20 | 002565 OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR BAIXA POTENCIA A   | LI | 54     | 2,030   | 109,62 |
| 053985 BROCA PARALELA DIM 338 ACO RAPIDO 1/8       | UM | 500    | 0,680   | 340,00 | 100021 AGAR C/CEREBO E CORACAO (BHA) 454G           | FR | 1      | 106,000 | 106,00 |
| 090481 METOCLOPRAMIDA 10 MG                        | CP | 11.200 | 0,030   | 336,00 | 095160 CLORETO DE SODIO, PA, 500G                   | FR | 55     | 1,920   | 105,60 |
| 002102 TUBO DE PVC SOLDAVEL P/AGUA 50MMX6M         | UM | 22     | 14,950  | 328,90 | 090771 * CICLOFOSFAMIDA 50MG *                      | DS | 240    | 0,439   | 105,36 |
| 003760 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 11/16"    | UA | 10     | 32,300  | 323,00 | 095468 PIPETA GRADUADA 1,0ML 1/10                   | UM | 80     | 1,311   | 104,90 |
| 095186 SORO CONTROLE PARA VALORES BIOQUIMICOS NDAM | FR | 25     | 12,900  | 322,50 | 095460 PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH DE 0 A 14 100   | CX | 11     | 9,460   | 104,06 |
| 001920 ** ACUCAR CRISTAL ACONDICIONADO EM EMBALAGE | KG | 600    | 0,530   | 318,00 | 200024 BOROHDRETO DE SODIO P.A 100G                 | FR | 2      | 51,800  | 103,60 |
| 073887 BROCA ESPECIAL C/ HASTE CONICA 27MM CONE MO | UA | 4      | 79,430  | 317,72 | 003439 DISPENSER DE 1ML REF. 6859404, P/APARELHO H  | PE | 1      | 102,950 | 102,95 |
| 005728 FELODIPINA 10mg                             | CP | 180    | 1,750   | 315,00 | 006004 PAINEL ORGANIZADOR DE CABO (WIRE-MANANGER)   | UM | 5      | 20,000  | 100,00 |
| 095457 PAPEL FILTRO QUALITATIVO FILTR.MEDIA, 50,0C | CX | 18     | 17,500  | 315,00 | 051243 MEIO DE AGAR MYCOSEL,500 G                   | FR | 5      | 19,210  | 96,05  |
| 049627 LATAO LAMINADO SEXTAVADO 1.1/2"             | MT | 6      | 52,000  | 312,00 | 006505 TINTA AUTOMOTIVA VERMELHO MONTECARLO POLIUR  | LT | 2      | 48,000  | 96,00  |
| 077072 LATAO LAMINADO REDONDO 0 1.1/8"             | MT | 12     | 25,000  | 300,00 | 052724 TUBO DE ENSAIO 15X110MM * (VIDI)             | UM | 500    | 0,190   | 95,00  |
| 090321 ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG                  | CP | 20.000 | 0,015   | 300,00 | 073514 ACO INOX AISI 304 CHATO 7/8" X 1/4"          | MT | 12     | 7,800   | 93,60  |
| 095179 CONJ. DET. GLICOSE ENZ. COL. 1000ML OU VOLU | UM | 20     | 14,900  | 298,00 | 011479 ACO INOX AISI 304 SEXTAVADO 0 9/16"          | MT | 6      | 15,500  | 93,00  |
| 004117 FELTRO DO CABO DA TURBINA KAVO REF. 980 60  | UM | 100    | 2,940   | 294,00 | 092236 DRENO PENROSE N.80                           | UM | 360    | 0,250   | 90,00  |
| 003759 BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 21/32"    | UA | 10     | 29,280  | 292,80 | 004401 ORTESE LENTES BIFOCAIS RESINA PANDTIK INCOL  | UA | 1      | 89,000  | 89,00  |
| 096384 SILICONE ASSEPTICO P/VEDACAO TUBO C/100G    | UM | 10     | 29,000  | 290,00 | 095113 BECHER GRAD. FORMA BAIXA VD BORSILIC., 200   | UM | 10     | 8,860   | 88,60  |
| 095219 CONJ. ELISA P/IgM RUBEOLA 50 TESTES         | UM | 96     | 3,003   | 289,29 | 005690 CHECK VALVE GRANDE REF.6214108, P/ APARELHO  | UM | 5      | 17,550  | 87,75  |
| 095306 EST   |    |        |         |        |   |    |        |         |        |

| ITEM   | DESCRICAO SUCINTA                            | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------|--|-------|------------|-------------|
| 094397 | ORTESE LENTES BIFOCAIS RESINA KRYPTOC INCOL  | UA    | 1          | 59,000      |
| 094399 | ORTESE LENTES BIFOCAIS RESINA ULTEX-A INCOL  | UA    | 1          | 59,000      |
| 092234 | DRENO PENROSE N.20                           | UM    | 648        | 0,090       |
| 095187 | SORO CONTROLE PARA VALORES BIOQUIMICOS PATO  | FR    | 4          | 14,400      |
| 095073 | AZUL DE EVANS, CI 23860, 56                  | FR    | 3          | 19,000      |
| 077102 | LATAO LAMINADO SEXTAVADO 1/4"                | MT    | 24         | 2,370       |
| 092095 | CAPSULA PROTETORA DE TITANIO P/BOLSA DE DIA  | UA    | 6          | 9,290       |
| 093555 | ANEL PARKER DRING N 2006 DO MICRO MOTOR RUC  | UM    | 24         | 2,300       |
| 095636 | XILOL PURISSIMO, 1000 ML                     | FR    | 19         | 2,820       |
| 003722 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 15/32"     | UA    | 10         | 5,270       |
| 074318 | TAMPA DO BICO P/CANETA KAVO SUPER TORQUE RE  | UM    | 20         | 2,490       |
| 049592 | ACO INOX AISI 304 CHATO 1,1/4" X 3/16"       | MT    | 6          | 8,250       |
| 200057 | NITRATO DE MAGNESIO HEXAHIDRATADO SUPRAPUR   | FR    | 2          | 24,700      |
| 200012 | ACIDO FOSFORICO 99% P.A., 1 LITRO            | FR    | 7          | 7,000       |
| 003763 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 13/16"     | UA    | 10         | 4,800       |
| 006267 | SACA PINDO PARALELO CONSTRUIDO EM VANADIUM O | UM    | 3          | 15,600      |
| 200102 | PANCREATINA FR. 500G                         | FR    | 1          | 46,500      |
| 095322 | FORMALDEIDO EM SOLUCAO 36-38% EM PESO 1000M  | FR    | 11         | 4,200       |
| 003568 | ANEL PARKER DRING N 2006 DA SERINGA RUCA DE  | UM    | 20         | 2,300       |
| 006161 | LAMINA DE LIMPEZA OTICA P/COPIADORA SHARP M  | UM    | 1          | 45,940      |
| 200056 | NITRATO DE CHUMBO PURO 100G                  | FR    | 2          | 22,800      |
| 004509 | BRAXA LUBRIFICANTE GMA-2                     | KG    | 20         | 2,270       |
| 006282 | LAMINA COLETORA P/COPIADORA MOD.MITA DC 378  | UM    | 1          | 45,190      |
| 200069 | SORBITOL P.A. 200G                           | FR    | 2          | 22,300      |
| 006285 | BLOCO TRASEIRO P/COPIADORA MOD.MITA DC 3785  | UM    | 1          | 42,300      |
| 003719 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 13/32"     | UA    | 10         | 4,170       |
| 004073 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 1/32"      | UA    | 20         | 2,020       |
| 095050 | ALCOOL ISOPROPILICO, PA, 1000ML              | FR    | 10         | 3,780       |
| 006281 | LAMINA DE LIMPEZA P/COPIADORA MOD.MITA DC 3  | UM    | 1          | 36,820      |
| 200007 | ACETATO DE COBRE (II) MONOHIDRATADO P.A. 50  | FR    | 2          | 18,000      |
| 077698 | PIPETA GRADUADA 20ML 1/10                    | UM    | 20         | 1,700       |
| 006150 | CONECTOR JA-PS COD.301 P/BISTURI ELECTRON V  | FR    | 1          | 33,870      |
| 200080 | TARTRAZINA P.A. 10G                          | FR    | 2          | 16,800      |
| 006152 | SINALETRO MI-206-VD COD.461 P/BISTURI ELECT  | UM    | 1          | 33,160      |
| 200032 | CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A. 250G        | FR    | 3          | 10,900      |
| 006263 | SACA PINDO PARALELO CONSTRUIDO EM VANADIUM O | UM    | 3          | 10,850      |
| 006265 | SACA PINDO PARALELO CONSTRUIDO EM VANADIUM O | UM    | 3          | 10,850      |
| 095013 | ACIDO CLORIDRICO FUMEGANTE 37% DENSID. 1.19  | FR    | 10         | 3,240       |
| 100162 | ESTANTE REVESTIDA DE PVC P/TUBOS 16X150MM C  | UM    | 5          | 6,450       |
| 002587 | OLEO LUBRIFICANTE P/CAMBIO TRM 4-80          | LI    | 16         | 2,000       |
| 006283 | BLOCO DIANTEIRO P/COPIADORA MOD.MITA DC 378  | UM    | 1          | 29,990      |
| 095094 | BALAO VOLUM. VD BOROSILIC., ROLHA ESMERILH.  | UM    | 4          | 7,400       |
| 095144 | CERA DE CARNAUBA, TIPO FLOR DE CARNAUBA, 50  | PC    | 1          | 28,000      |
| 003926 | TUBING STRAP AZUL M/COULTER (3213137)        | UM    | 5          | 5,590       |
| 003927 | TUBING SILICONE MARRON M/COULTER (3213163)   | UM    | 6          | 4,620       |
| 096297 | DMSO (DIMETIL SUFOXIDO P.A)                  | FR    | 1          | 27,600      |
| 200200 | TWEEN 80 FR. 500G                            | FR    | 1          | 27,600      |
| 003717 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 11/32"     | UA    | 10         | 2,720       |
| 004016 | FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO DE 30X28CM    | RL    | 10         | 2,720       |
| 006284 | TAMPA DO BLOCO DIANTEIRO P/COPIADORA MOD.MI  | UM    | 1          | 26,990      |
| 095079 | AZUL DE TOLUIDINA O CI 52040 25G             | FR    | 1          | 26,500      |
| 096251 | AMIDO BLACK FR. 56                           | FR    | 2          | 13,200      |
| 039255 | LIMPADOR CHAPA OFF SET                       | LT    | 4          | 6,500       |
| 095607 | TUBO DE ENSAIO 16X160MMVD FORO-SILIC. RESIS  | UM    | 50         | 0,520       |
| 096398 | SORO ANTI D (SALINA)                         | FR    | 1          | 26,000      |
| 095155 | CLORETO DE ESTANHO II (ESTANOSO), PA, 100G   | FR    | 4          | 6,370       |
| 200008 | ACETATO DE POTASSIO P.A. 500G                | FR    | 2          | 12,700      |
| 003925 | TUBING STRAP PRETO M/COULTER (3213136)       | UM    | 5          | 5,050       |
| 000599 | PAPEL ALUMINIO 7,50X10,45CM                  | RL    | 10         | 2,450       |
| 006274 | FORMA DE VIDRO REFRACTARIO RETANGULAR TAM.BR | UM    | 2          | 11,690      |
| 095105 | BASTAO DE VIDRO GROSSO                       | UM    | 30         | 0,710       |
| 095012 | ACIDO CITRICO, PA, 500G                      | FR    | 4          | 5,200       |
| 004088 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 19/64"     | UA    | 10         | 1,960       |
| 006272 | FORMA DE VIDRO REFRACTARIO RETANGULAR TAM.ME | UM    | 2          | 9,750       |
| 006153 | KNDR 32-D (KA-30-202)COD.456 P/BISTURI ELEC  | UM    | 1          | 18,520      |
| 003438 | SUPORTE P/DISPENSER DE 1 ML MARCA COULTER-N  | PE    | 1          | 18,050      |
| 003282 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 4,5MM      | UA    | 20         | 0,890       |
| 096397 | SORO ANTI c                                  | FR    | 1          | 17,000      |
| 003242 | TUBING 3202036                               | UM    | 5          | 3,380       |
| 200023 | BISSULFATO DE POTASSIO P.A. 500G             | FR    | 2          | 8,400       |
| 006151 | RESISTOR FIO 15R-100W COD.2865 P/BISTURI EL  | UM    | 1          | 16,740      |
| 095150 | CITRATO DE SODIO, PA, 500G                   | FR    | 3          | 5,220       |
| 095328 | FOSFATO DE SODIO BIBASICO 12 HIDRATO, PA,    | FR    | 4          | 3,900       |
| 200006 | ACETATO DE CHUMBO TRIHIDRATADO P.A. 500G     | FR    | 2          | 7,680       |
| 000455 | CURVA LONGA P/AGUA EM PVC SOLDAVEL DE 50MM   | UM    | 4          | 3,830       |
| 006162 | BUCHA DA FUSAO P/COPIADORA SHARP MOD.7370    | UM    | 1          | 15,270      |
| 002076 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2"              | UM    | 1          | 14,960      |
| 095266 | DIFENILTIOCARBAZONA (DITIZONA), PA, 5G       | FR    | 1          | 14,000      |
| 200025 | BROMETO DE POTASSIO P.A. 100G                | FR    | 2          | 6,960       |
| 007910 | ACETILENO                                    | KG    | 3          | 4,400       |
| 200016 | ACIDO SORBICO P.A. 250G                      | FR    | 1          | 12,890      |
| 016162 | RESTAURADOR DE BLANQUETAS                    | LT    | 4          | 3,100       |
| 096285 | CARVAD ATIVO EM PD FR. C/500G                | FR    | 3          | 4,100       |
| 003244 | TUBING 3202038                               | MT    | 3          | 4,050       |
| 003245 | TUBING 3202039                               | MT    | 3          | 4,050       |
| 002398 | CONECTOR RJ-45                               | UM    | 30         | 0,400       |
| 100206 | SULFATO DE ZINCO P.A. 500G                   | FR    | 2          | 5,980       |
| 096361 | PEROXIDO DE HIDROGENIO P.A FR. C/1000ML      | FR    | 3          | 3,840       |
| 100068 | ACIDO NICOTINICO 100G                        | FR    | 1          | 11,500      |
| 006273 | FORMA DE VIDRO REFRACTARIO OVAL TAM.GRANDE   | UM    | 1          | 11,040      |
| 006163 | FIO DE CORONA P/COPIADORA SHARP MOD.7370     | UM    | 1          | 10,860      |
| 095374 | HIDROXIDO DE SODIO, PA, 500G                 | FR    | 3          | 3,400       |
| 006154 | PORTA FUSIVEL REF.5(PF520) COD.465 P/BISTUR  | UM    | 2          | 4,750       |
| 002835 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 2MM        | UA    | 20         | 0,460       |
| 002863 | BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 2,5MM      | UA    | 20         | 0,460       |
| 096321 | HIDROXIDO DE CALCIO P.A FR. C/500G           | FR    | 1          | 9,200       |
| 200101 | HEPTANO P.A. FR. 1000ML                      | FR    | 2          | 4,500       |
| 200048 | METIL ISOBUTIL CETONA (MIBK) 1 LITRO         | FR    | 2          | 4,490       |
| 093110 | GESSO COMUM                                  | KG    | 10         | 0,890       |
| 003928 | TUBING SILICONE AMARELO M/COULTER (3213176)  | UM    | 2          | 4,290       |
| 200034 | DIMETILAMINO BENZOALDEIDO P.A. 25G           | FR    | 1          | 7,950       |
| 095010 | ACIDO BORICO, PA, 100G                       | FR    | 1          | 7,000       |
| 006193 | PADRAO DE MEDIDAS P/COZINHA EM PLASTICO CON  | UM    | 1          | 5,750       |
| 095327 | FOSFATO DE POTASSIO MONOHIDRATADO, PA,       | FR    | 1          | 5,590       |
| 200073 | SULFATO DE MANGANES MONOHIDRATADO P.A 500G   | FR    | 1          | 5,400       |
| 100152 | FINCA DE MOHR                                | UM    | 1          | 5,300       |

|                   |   |    |   |                  |
|-------------------|---|----|---|------------------|
| 095288            | CLORETO-DE BARIO P.A FR. C/250G             | FR | 1 | 4,100            |
| 200072            | SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO P.A. 500 | FR | 1 | 3,720            |
| 006286            | TAMPA DO BLOCO TRASEIRO P/COPIADORA MOD.MIT | UM | 1 | 3,650            |
| 095003            | ACETATO DE SODIO, PA, 500G                  | FR | 1 | 2,680            |
| 006148            | VIVO COD.D042 P/BISTURI ELECTRON VD-600 SER | MT | 4 | 0,280            |
| 003284            | ETIQUETA DE IDENTIFICACAO COD.703 P/BISTURI | UM | 2 | 0,430            |
| 006133            | BRACADEIRA TIPO COPD COMPLETA DE METAL C/PA | UM | 2 | 0,420            |
| 096274            | BECHER EM PLASTICO RESISTENTE 100ML         | UM | 1 | 0,680            |
| TOTAL COMPRADO => |   |    |   | R\$ 4.095.532,43 |

| ITEM              | DESCRICAO SUCINTA                                     | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|-------------------|---|-------|------------|---------------|
| 0001              | CONTAINER PARA LIXO HOSPITALAR                        | 25    | 399,000    | 9.975,00      |
| 0002              | LEGISLACAO FEDERAL E MARGINALIA                       | 1     | 882,000    | 882,00        |
| 0003              | JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL            | 1     | 724,500    | 724,50        |
| 0004              | JURISPRUDENCIA DO STJ E REGIONAIS FEDERAIS            | 1     | 814,500    | 814,50        |
| 0005              | JURISPRUDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO.   | 1     | 724,500    | 724,50        |
| 0006              | SACA POLIA COM 3 BARRAS ,ACO ESPECIAL BARRAS CROMADA  | 1     | 128,120    | 128,12        |
| 0007              | JOGO DE CHAVE ALLEN DE 5/64 A 1/2 POLEGADAS           | 1     | 24,900     | 24,90         |
| 0008              | CHAVE DE GRIFFE N. 14 M/GEDORE                        | 1     | 32,990     | 32,99         |
| 0009              | ALICATE AMPERIMETRO CORRENTE AC 0-6-15-50-150300 ETC  | 1     | 389,000    | 389,00        |
| 0010              | CONJUNTO MANI FULD COMPLETO COM MANGUEIRAS M IMPERIA  | 1     | 149,800    | 149,80        |
| 0011              | CHAVE CATRACA P/REFRIGERACAO DE 5/16 POLEGADAS.       | 1     | 36,960     | 36,96         |
| 0012              | CHAVE CATRACA P/REFRIGERACAO DE 3/8 POLEGADASSGEDORE  | 1     | 32,700     | 32,70         |
| 0013              | ESTETOSCOPIO EX-90 MODELO DUOSON M/WAN/ROSS           | 6     | 13,070     | 78,42         |
| 0014              | AUTO MASSAGEM DE MEDICINA CHINESA                     | 30    | 30,000     | 900,00        |
| 0015              | BOLSA P/CRIOTERAPIA,ALMOFADA EM PLASTICO M/TERMOPACK  | 25    | 50,000     | 1.250,00      |
| 0016              | TESOURA DE PODA 07 POLEGADAS M/WILCOS                 | 5     | 9,900      | 49,50         |
| 0017              | MICRO MOTOR TIPO KAVO ,CANETA ODONTOLOGICA.M/KAVO     | 1     | 395,000    | 395,00        |
| 0018              | CARRO DE EMERGENCIA ,MONITOR MODELO M-108,C/ACCESSOR. | 2     | 7.138,600  | 14.277,20     |
| 0019              | MONITOR DE ECG,MODELO M-10C MARCA TEB,7BERIVACDES.    | 4     | 2.615,000  | 10.460,00     |
| 0020              | ELETROCARDIOGRAFO MODELO C-10 MARCA TEB.              | 1     | 3.850,000  | 3.850,00      |
| 0021              | GRAMPEADORA PNEUMATICA LEVE.                          | 8     | 374,000    | 2.992,00      |
| 0022              | REFRIGERADORRESENVOLVIDO P/GUARDA CIENTIFICA SANGUE   | 2     | 7.780,000  | 15.560,00     |
| 0023              | FURADEIRA DE IMPACTO C/MARTELETE TIPO PISTOLAROSCH    | 2     | 167,000    | 334,00        |
| 0024              | MAQUINA DE FAZER GELO EM ACO INOX,M/EVEREST           | 1     | 2.016,000  | 2.016,00      |
| 0025              | BLOQUADOR PT-TP-MF,PROGRAMACAO 0 A 9,M/BROCKLINE      | 22    | 55,860     | 1.228,92      |
| 0026              | JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5MM A 10MM,M/GEDORE          | 1     | 13,720     | 13,72         |
| 0027              | CHAVE CATRACA P/REFRIGERACAO DE 1/4 DE POLEGADAS.     | 1     | 45,000     | 45,00         |
| 0028              | COFRE MOD.110400,ALTURA 1,61 CM ,LARG.98CM,PROF.94CM  | 1     | 15.400,000 | 15.400,00     |
| 0029              | BRACO P/TREINAMENTO TECNICO,MOD.P-50 M/3B             | 1     | 548,000    | 548,00        |
| 0030              | MESA PRESIDENTE/TAMPO MADEIRA,28MM ESPESURACOLLECT    | 1     | 1.210,890  | 1.210,89      |
| 0031              | POLTRONA ANATOMICA ESPALDAR ALTO M/COLLECTIONION      | 1     | 248,290    | 248,29        |
| 0032              | POLTRONA ANATOMICA M.PO.BF.TC ESPALDAR MEDIOECTION    | 2     | 220,410    | 440,82        |
| TOTAL COMPRADO => |   |       |            | R\$ 85.212,73 |

SERVIÇOS CONTRATADOS

| ITEM                | DESCRICAO SUCINTA                                    | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL    |
|---------------------|--|-------|------------|----------------|
| 0001                | CONCERTO EQUIPAMENTO KODAK MOD.X-OMAT MB             | 1     | 1.955,00   | 1.955,00       |
| 0002                | CONCERTO CONTADOR DE CELULAS MOD.CCS10 M/CELM        | 1     | 1.001,20   | 1.001,20       |
| 0003                | CONCERTO DILUIDOR AUTOMATICO MOD.DA 500CELM          | 1     | 396,39     | 396,39         |
| 0004                | CONCERTO HEMOGLOBINOMETRO MOD. HS 520 M/CELM         | 1     | 318,34     | 318,34         |
| 0005                | CONCERTO DE 4 MAQUINAS DE ESCREVER REMINGTON         | 4     | 160,00     | 640,00         |
| 0006                | PREST.SERVICO OCUPACAO SUBSOLO UNID.EMERGENCIA HRP   | 1     | 467.820,84 | 467.820,84     |
| 0007                | HOSPEDAGEM C/PENSAO COMPLETA SR.VALERIA CRISTINA     | 1     | 121,00     | 121,00         |
| 0008                | LICENCA DE USO DO SOFTWARE MS OFFICE 95 PROFICIONAL  | 1     | 611,00     | 611,00         |
| 0009                | PRESTACAO SERVICOS CONFECCAO DE PLACAS DE DIVULGACAO | 2     | 350,00     | 700,00         |
| 0010                | HOSPEDAGEM C/PENSAO COMPLETA ADS INSTRUTORES AT.EST. | 2     | 209,00     | 418,00         |
| 0011                | IMPLANTACAO COORDENACAO ORIENTACAO AO SIDA.          | 1     | 37.557,34  | 37.557,34      |
| 0012                | REFORMA GALERIA DO TRABALHADOR -CIAST                | 1     | 18.360,00  | 18.360,00      |
| 0013                | EEXECUCAO SERV. FORRO DE GESSO LAB.DO HMIB           | 1     | 6.720,00   | 6.720,00       |
| 0014                | SOFTWARE PAGE MAKER 6.0 PORT.ULTIMA VERSAO CMWINDOWS | 2     | 915,00     | 1.830,00       |
| 0015                | CONCERTO VAPORIZADOR CALIBRADO M/HB CP.41.877        | 1     | 740,00     | 740,00         |
| 0016                | CONCERTO VAPORIZADOR CALIBRADO M/HB CP.41.680        | 1     | 750,00     | 750,00         |
| 0017                | CONCERTO VAPORIZADOR CALIBRADO M/HB CP. 8'CP         | 1     | 680,00     | 680,00         |
| 0018                | EMISSAO DE PASSAGEM AEREA NO TRECHO,CUBA/BSB/CUBA    | 1     | 1.400,00   | 1.400,00       |
| 0019                | ARBORIZACAO COM ARVORE DE MEDIO E GRANDE PORTE CSB6  | 1     | 382,32     | 382,32         |
| TOTAL CONTRATADO => |  |       |            | R\$ 542.401,43 |

A FUNDAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 014/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 044/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. OBJEITO: Excluir o Inciso VIII, da Cláusula Quinta e Incluir o Inciso V na Cláusula Sexta do Contrato nº 044/96-PJ-FHDF. VALOR: Estimativo para o período de 01/01/97 à 22/07/97 de R\$ 101.000,00 ( cento e um mil reais). DOIACAO\_ORCAMENTA-RIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002...EQNIE: 038000000. N.E. Nº: 00587/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESESPA DE PUBLICACAO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensada de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII c/c os arts. 26 e 27, inciso II da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, processo nº 061-008325/95-PJ-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINA-TURA: 02/05/97. RELAFUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. RELACONTRATA-DA: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR. IESMEMBRAS: KENIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

**ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo nº 015/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 008/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. **OBJEITO:** exclusão e inclusão de copiadora na Cláusula Primeira do Contrato nº 008/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 020/97 - Processo nº 061.007435/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **RAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato nº 008/97-PJ-FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/97. **PELA FUNDAÇÃO:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO JOVAIR DA MOTA. **INTERMEDIÁRIAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

**AVISOS DE RECURSOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 144/97**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. interpôs recurso contra sua inabilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 144/97, proc. 061.001446/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 149/97**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. interpôs recurso contra sua inabilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 149/97, proc. 061.001897/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel 226 8239.

Brasília, 9 de maio de 1997  
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTOS**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:  
Proc. 061.006684/96 - TP. 372/96  
Proc. 061.001442/97 - TP. 129/97

Brasília, 9 de maio de 1997  
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 1/97**

**PROCESSO Nº 030.009.815/96**  
A Comissão de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas habilitadas a comissão decidiu:  
1 - declarar como vencedora a firma FERREIRA & CHAGAS LTDA - ME do item único do edital do convite supra, no valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Brasília, 8 de maio de 1997  
EUSTÁQUIO PESSOA  
Presidente da CPL

**SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RELAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL DE SERVIÇOS  
ABRIL/97**

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SOF, torna público a relação de compras de material de serviços

| NE  | MODALIDADE/CREADOR/ESP. DA DESPESA  | UNID A | QUA NT. | UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----|---|--------|---------|----------|----------|
| 092 | DISPENSAS - LIVRARIA E PAPELARIA A & J LTDA<br>- AQUISIÇÃO DE:<br>- Fitas para impressora EPSON 1170;<br>- Agendas de compromisso para 1997 - Prática                       | unid   | 10      | 7,80     | 78,00    |
|     |   | unid   | 04      | 9,50     | 38,00    |
| 093 | DISPENSAS - EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA<br>- Aquisição de papel ofício alto relevo, código DF/SDSA/005-A-Gabnete, em papel AP-120 gramas.                                  | FL     | 5000    | 0,07     | 350,00   |
| 094 | DISPENSAS - MENPHIS INFORMÁTICA LTDA<br>- Aquisição de um Kit de Comunicação Serial (BSC1) marca B & S Software básico e cabo conexão.                                      | Unid   | 01      | 715,00   | 715,00   |
| 095 | DISPENSAS - J. ROCLHA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA<br>- Aquisição de rolos com 500 m de porta negativos para filmes com 35 (35mm), picotado, marca Ranger, Ind. Brasileira. | Rolo   | 02      | 45,00    | 90,00    |
| 098 | INEXIGÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA<br>- Despesas com serviços telefônicos prestados ao CAS/SECRAS.   | unid   | 01      | 67,83    | 67,83    |
| 100 | INEXIGÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA<br>- Despesas com serviços telefônicos prestados a SECRAS   | unid   | 01      | 1.865,39 | 1.865,39 |

|     |  |      |   |       |        |
|-----|--|------|---|-------|--------|
| 103 | DISPENSAS - CINE FOTO JM LTDA<br>- Aquisição de filme em lata kodak TRI-X - ASA 400  | unid | 04  | 82,75 | 331,00 |
| 104 | DISPENSAS - COMERCIAL IPL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA<br>- Aquisição de:<br>- Espiral para encadernação med. 12mm (diâmetro);<br>- Espiral para encadernação med. 14 mm;<br>- Espiral para encadernação med. 17mm;<br>- Espiral para encadernação med. 20 mm;<br>- Espiral para encadernação med. 23 mm;<br>- Espiral para encadernação med. 25 mm;<br>- Espiral para encadernação med. 29 mm;<br>- Espiral para encadernação med. 33 mm;<br>- Capa plástica para encadernação med. 22x33 cm. | unid | 120   | 0,06  | 7,20   |
|     |  | unid | 120   | 0,09  | 10,80  |
|     |  | unid | 120   | 0,10  | 12,00  |
|     |  | unid | 70  | 0,11  | 7,70   |
|     |  | unid | 60  | 0,15  | 9,00   |
|     |  | unid | 45  | 0,18  | 8,10   |
|     |  | unid | 35  | 0,24  | 8,40   |
|     |  | unid | 25  | 0,32  | 8,00   |
|     |  | unid | 1000  | 0,20  | 200,00 |
|     |  | 109  | DISPENSAS - CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA<br>- Aquisição de um aparelho de FAX marca Panasonic KXF 780. | unid  | 01     |
| 111 | DISPENSAS - LIVRARIA E EDITORA BRASILEIRA JURÍDICA LTDA<br>- Aquisição de um livro Regime Jurídico Único Atualizado, comentado e manualizado - Paulo de M. F. Diniz - 3ª edição 1996 - BSB Jurídica.   | unid | 01  | 37,00 | 37,00  |
| 112 | DISPENSAS - LIVRARIA E EDITORA BRASILEIRA JURÍDICA LTDA<br>- Lei 4320 Comentada - J. Teixeira Machado JR. - IBAM 27ª - Ed. 1997.   | unid | 01  | 32,00 | 32,00  |

| NE  | MODALIDADE/CREADOR/ESP. DA DESPESA   | UNID A | QUA NT. | UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----|--|--------|---------|----------|--------|
| 113 | DISPENSAS - KAFÁ MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA<br>- Conserto, ajuste, limpeza e revisão geral nas máquinas abaixo relacionadas:<br>- Máquina de escrever Olivetti Mod. ET-112, Tomb. 113-653;<br>- Máquina de escrever Olivetti marca ET-2400, Tomb. 129.401;<br>- Ajuste, limpeza, conserto, revisão geral e recuperação de placa da máquina de escrever Olivetti marca ET-2300, Tomb. 129.402;<br>- Conserto, ajuste, limpeza e revisão geral na máquina de escrever Olivetti marca ET-2300, Tomb. 129.403. | unid   | 01      | 60,00    | 60,00  |
|     |  | unid   | 01      | 60,00    | 60,00  |
|     |  | unid   | 01      | 165,00   | 165,00 |
|     |  | unid   | 01      | 75,00    | 75,00  |
|     |  | unid   | 01      | 75,00    | 75,00  |
| 114 | INEXIGÍVEL - EMPRESA FOLHA DA MANHÃ<br>- Assinatura do Jornal Folha de São Paulo por um período de 12 meses, a partir de 28/04/97.   | Unid   | 02      | 336,00   | 672,00 |

A DIVISÃO

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97

**PROCESSO:** 101.001.669/96; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a XEROX DO BRASIL LTDA; **OBJETO:** Locação e a manutenção de vinte e duas máquinas copiadoras; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15007002120470002; **Natureza da Despesa:** 349039; **Fonte:** 000, conforme nota de empenho nº 718/97, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **LICITAÇÃO:** Na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 02/97-CPL/FSSDF; **ASSINATURA:** 30/04/97; **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31/01/98; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Samuel Batista D'Avila.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2/97

**PROCESSO:** 101.000.588/96; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, a RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A. e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; **OBJETO:** Estabelecimento de um plano de cooperação técnica e financeira, visando propiciar a instrução e reintegração familiar de 40 (quarenta) adolescentes, oferecendo-lhes enquanto atividade laboral, a função de "office boy" e, enquanto aprendizagem e formação, o básico em informática, cinegrafia, operação de equipamentos audiovisuais e serviços escritório; **LICITAÇÃO:** Inexigível, com fundamento no Artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR DO CONVENIO:** R\$ 99.936,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme nota de empenho nº 973/97, no valor de R\$ 74.952,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0500702149000001, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20401-RADIOBRÁS; **NATUREZA DA DESPESA:** 349039; **ASSINATURA:** 30/04/97; **VIGÊNCIA:** Doze meses a contar da data de assinatura; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/RADIOBRÁS: Maurílio Figueira de Ferreira Lima e Gladston Liporaci Barbosa; P/ INSTITUTO: Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 25/96

**PROCESSO:** 101.002.100/96; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a OBRA SOCIAL SANTA IZABEL; **OBJETO:** prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita"; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15081048723170001; **NATUREZA DA DESPESA:** 345039; **FONTE:** 062001346; **ASSINATURA:** 31/03/97; **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31/07/97; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Lucila Maria Spies.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 29/96

**PROCESSO:** 101.002.091/96; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED; **OBJETO:** prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita"; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15081048323170001; **NATUREZA DA DESPESA:** 345039; **FONTE:** 062001346; **ASSINATURA:** 31/03/97; **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31/07/97;

**PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Maria Consuelo Porto Gontijo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/96

**PROCESSO:** 101.002.081/96; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE ABIGAIL; **OBJETO:** prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário, suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita" e retificar o termo aditivo celebrado em 31/12/96, por ter saído com incorreção; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15081048321180003; **NATUREZA DA DESPESA:** 345039; **FONTE:** 062001346; **ASSINATURA:** 31/03/97; **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31/07/97; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Wagner Nannetti Dias.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/96

**PROCESSO:** 101.002.096/96; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA; **OBJETO:** prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15081048321180003; **NATUREZA DA DESPESA:** 345039; **FONTE:** 062001346; **ASSINATURA:** 31/03/97; **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31/07/97; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: João Olair de Bessa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/96

**PROCESSO:** 101.002.088/96; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CACRIA; **OBJETO:** prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário, aumentar de quarenta para cento e quarenta o número de crianças atendidas, uniformizar o regime de atendimento para 8h/dia, suplementar recursos e excluir da alínea "c" da Cláusula Terceira do termo original o valor "per capita" diário de R\$ 0,2473; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15081048321180003; **NATUREZA DA DESPESA:** 345039; **FONTE:** 062001346; **ASSINATURA:** 31/03/97; **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31/07/97; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Vitória Silva de França.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 19/97

A COMISSÃO, torna público a revogação da licitação em epigrafe, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Brasília, 8 de maio de 1997  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/RA XVIII. 149.000.277/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 084/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-657/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de fornecimento e assentamento de meios-fios e implantação de calçadas, localizado nas QI/QL 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no Lago Norte-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA IPÊ LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 31.03.97, vencendo-se portanto em 14.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31.03.97. PELA CONTRATADA: JULIO CESAR PERES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por haver incorreção na data de seu vencimento, publicado no DODF de 07.05.97, página 3283.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.156/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 012/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-615/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da execução dos serviços de (Lote 01) pavimentação asfáltica e meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras QR1-A e QOF, na Candangolândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir de 30.04.97, vencendo-se portanto em 03.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.04.97. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.895/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 013/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-635/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, captação e drenagem pluvial, localizado nas Quadras QN 01, QN 07 e QN 09, no Riacho Fundo-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma EMSA-EMPRESA SUL

AMERICANA DE MONTAGENS S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 89(oitenta e nove) dias corridos, contados a partir de 17.04.97, vencendo-se portanto em 14.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.04.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GILBERTI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.156/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 012/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-613/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da execução dos serviços de (Lote 04) pavimentação asfáltica e meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras QRO, QRO-A e QOF, na Candangolândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 41(quarenta e um) dias corridos, contados a partir de 24.04.97, vencendo-se portanto em 03.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.04.97. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.219/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 009/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-601/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global a execução de serviços de reforma geral, na Escola Jardim de Infância nº 02, localizada na Quadra 03, Área Especial 01, de Sobradinho-DF (Lote 04). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 28.04.97, vencendo-se portanto em 26.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.04.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ DE SORDI JUNIOR. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 082.017707/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 0114/96 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-668/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da execução de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado na Estância Mestre D'ARMAS III, Módulo I, Rua 01 com Rua 16, Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 29.05.97, vencendo-se portanto em 12.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.05.97. PELA CONTRATADA: JORGE MICHALSKI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES ARAGÃO DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 160.000.909/94.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 53/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E HELIART TAPEÇARIA E DECORAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Lote 03, do Conjunto "E", da Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro). VIGÊNCIA: 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 17.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSUE DE CARVALHO MACEDO, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: ELIAS MANOEL DE SOUZA PEREIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVILIO GOMES PEREIRA.

no. DO PROCESSO: 160.000.254/94.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 52/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e CHARLES DICKENS AZARA AMARAL. OBJETO: Lote 11, do Conjunto "D", da Quadra 01, do Setor Industrial Bernardo Sayão da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.088,10 (um mil e oitenta e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 14.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSUE DE CARVALHO MACEDO, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: CHARLES DICKENS AZARA AMARAL. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVILIO PEREIRA GOMES.

no. DO PROCESSO: 160.000.720/94.1. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 51/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e FRISOLATAS AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Lote 27, da Quadra 12, do Setor de Expansão Econômica da CS/SOBRADINHO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no.

28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 427,70 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 17.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: HAMILTON ALVES DA CUNHA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

no. DO PROCESSO: 160.001.291/94.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 54/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E NOLLAN KELLY MESQUITA DE FREITAS - ME. OBJETO: Lote 16, do Conjunto "A", da QMSW 02, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHC/SW. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 16.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: NOLLAN KELLY MESQUITA DE FREITAS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

no. DO PROCESSO: 160.000.244/95.3. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 50/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A. G. FERREIRA - ME. OBJETO: Lote 21, da Quadra 03, do Setor de Expansão Econômica da CS/SOBRADINHO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 22.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: AGENOR GOMES FERREIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

no. DO PROCESSO: 160.000.076/96.1. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 49/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E AUTO MECÂNICA RAY-RIK LTDA. OBJETO: Lote 02, da Quadra 02, do Setor de Expansão Econômica da CS/SOBRADINHO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 24.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: RATMUNDO LAURINDO NETO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

no. DO PROCESSO: 160.000.489/95.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 48/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E WISE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Lote 12, do Conjunto "D", da Quadra 01, do Setor Industrial Bernardo Sayão da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.110,20 (um mil e cento e dez reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 25.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: SUELY MARIA SILVA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

no. DO PROCESSO: 160.000.043/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 47/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E NEPALL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Lote 26, da Quadra 12, do Setor de Expansão Econômica da CS/SOBRADINHO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 48

(quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 25.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: PAULO PAULA LIMA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

no. DO PROCESSO: 160.000.061/96.4. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 41/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E DHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Lote 06, da Quadra 09, do Setor de Expansão Econômica da CS/SOBRADINHO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 17.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: EUNICE NEVES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

no. DO PROCESSO: 160.000.850/94.2. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 46/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E MARIA MENDES PASSOS - ME. OBJETO: Lote 21, do Conjunto "C", da QMSW 02, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHC/SW. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 22.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA MENDES PASSOS. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

## DIRETORIA COLEGIADA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No. 11/97

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei No. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra em favor das seguintes firmas: AUTO MECÂNICA COSTA LTDA - ME, CGC No. 24.904.799/0001-09, Lote 9, Quadra 4, Conjunto "F", Setor de Oficinas Norte - DF, processo No. 160.001.582/94-1; JOSÉ SANTANA SOBRINHO - ME, CGC No. 72.567.994/0001-08, Lote 02, Quadra 12, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, processo no. 160.001.936/94-8; TALUTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CGC No. 37.083.979/0001-19, Lote 15, Conjunto "F" da Quadra 04 do SOF-Norte, processo No. 160.001.362/94-1; DEOLINA PEREIRA RAMOS - ME, CGC No. 00.420.976/0001-13, Lote 19, Quadra 09, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho - DF, processo No. 160.000.074/96-9; PILSON BASÍLIO MENDES - ME, CGC No. 03.608.783/0001-89, Lote 07, Conjunto "K", OE-40 do SRIA - Guarã - DF, processo No. 160.000.051/94-2. O presente é feito de conformidade com a Lei No. 289/92 e Parecer No. 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 9 de maio de 1997

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Concorrência nº CP - 004/97-CAESB para execução das obras do sistema coletor de esgotos sanitários da cidade de São Sebastião - RA XIV, no Distrito Federal. Data de realização: 12 de junho de 1997, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio, na Tesouraria da CAESB, das seguintes taxas:  
R\$ 100,00 para cada edital;  
R\$ 72,00 para as plantas do Lote 01;  
R\$ 64,00 para as plantas do Lote 02;  
R\$ 64,00 para as plantas do Lote 03; e  
R\$ 48,00 para as plantas do Lote 04.  
Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 36/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 036/97-CAESB para execução das obras do sistema coletor de esgotos sanitários da cidade de Sobradinho IV - RA V, no Distrito Federal.

Data de realização: 03 de julho de 1997, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 100,00 (cem reais).

ob para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

ob  
o.jr.  
o.dj.  
o.lu.  
o.ri.

Brasília, 9 de maio de 1997  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 14/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 014/97-CAESB, da forma que se segue: CEP - CONSULTORIA ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 54.530,00;

CONVITE Nº 72/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 072/97-CAESB, da forma que se segue: firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 13, 14, 15, 18, 19, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 55, 56, 57, 58 e 62, com o valor total de R\$ 4.295,60; firma LEÃO DE JUDA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 06 e 07, com o valor total de R\$ 52,45; firma MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 158,10; firma ELÉTRICA COMERCIAL AJEL LTDA, vencedora dos itens 21 e 22, com o valor total de R\$ 117,00; firma ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 17, 23, 24, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 52 e 54, com o valor total de R\$ 1.595,80; firma ELETRO RIO LTDA, vencedora dos itens 28, 29, 63, 65 e 66, com o valor total de R\$ 978,79; firma LICITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COPA E COZINHA LTDA, vencedora dos itens 53, 64, 67 e 68, com o valor total de R\$ 2.170,90, perfazendo o valor total de R\$ 9.368,10.

Brasília, 8 de maio de 1997  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 10/97

PROCESSO Nº : 030.002.848/97  
OBJETO : Aquisição de Mobiliário.  
A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora a firma: COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA no valor total de R\$ 2.852,40, itens, 1, 2, e 3.  
Brasília, 05 de maio de 1997.

CONVITE Nº 11/97

PROCESSO Nº : 030.003.107/97  
OBJETO : Aquisição de Material de Expediente.  
A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedoras as firmas: AGC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 137,00, itens 3, 4, 11, 18 e 19; PAPELARIA COQUINHA LTDA, no valor total de R\$ 1.732,00, itens 1, 2, 5, 6, 8, 10 e 13; JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, no valor total de R\$ 1.086,42, itens 7, 9, 14, 15, 16 e 17 e DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor total de R\$ 269,80, item 12.  
Brasília, 07 de maio de 1997

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA  
Presidente da CPL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 012/97. PROCESSO Nº: 102-119.257/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma PERSONA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 29.04.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Geraldo Jander Arão.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 014/97. PROCESSO Nº 102-119357/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma WORKTEL TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 29.04.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Sebastião Ancelmo de Souza.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 016/97. PROCESSO Nº 102-119.351/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Olympia Comercial V.G. Carvalho e Cia Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA:

29.04.97: ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Vanderley Gomes de Carvalho

BRASÍLIA



ONDE TODOS  
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar

BRASÍLIA



ONDE TODOS  
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM  
À ALFABETIZAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR,  
TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na  
Divisão Regional de Ensino  
mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/97

A Comissão de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada-TCB, avisa aos interessados, que realizará no dia 27 de maio de 1997 o recebimento das propostas para aquisição de peças para motor CUMMINS, objeto da Tomada em epígrafe. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no SGON Q.06, Bl. "A" Lote Único, telefone 061 325.6344.

LUIZ ROBERTO PARENTE LINS  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES  
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97

Nº do Contrato: 005/97; Contratantes: DMTU/DF e a Empresa American Bank Note Company Gráfica e Serviço Ltda.; Nº do Processo: 096.00218/97; Data de Assinatura: 01.04.97; Assinantes: pela Contratante, Antônio Carlos Firmino e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, José Domingos Sidrim Bastos e Amador Paula Leite de Barros; Vigência: a partir da data da assinatura; Objeto: prestação de serviços de confecção de formulários contínuos de segurança de Vales-Transporte, correspondente ao total de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) milheiros, de conformidade com o estabelecido na Concorrência nº 01/07-CPL/DMTU/DF, Anexo Único e na Proposta apresentada pela Contratada, às fls. 209/210 do processo nº 096.000218/97; Unidade Orçamentária: 26.901; Programa de Trabalho: 16007002140350001; Fonte de Recurso: 050; Natureza de Despesa: 349039; Nota de Empenho nº: 97NE00023; Valor: R\$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais); Testemunhas: Antônio Pereira de Mendonça, Cl. nº 246.208-DPF/DF, CPF/MF nº 086.691.391-20 e Sônia Maria Ferreira, Cl. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com a assinatura anual, do jornal folha de São Paulo, da Empresa Folha da Manhã S/A., em conformidade com o disposto no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.002.801/97.

ANTONIO CARLOS FIRMINO  
Diretor-Geral

## RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/96 (\*)

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna públicas as anexas relações de classificação final de proponentes da Concorrência nº 01/96 - DMTU/DF, objetivando a outorga de 193 (cento e noventa e três) permissões para explorar o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF.

Brasília, 28 de abril de 1997.

ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS  
Presidente da CEL

## Proponentes portadores de deficiência física classificados:

1-ELIZAMA FERREIRA DOS SANTOS#, RG-609535, 92 pontos; 2-VALDEMIR TORRES BRANDÃO#, RG-000218, 92 pontos; 3-OSMAR DE JESUS SILVA#, RG-439147, 74 pontos; 4-SILVIO JOSÉ LUNA#, RG-730634, 72 pontos; 5-DANIEL ALVES DA SILVA#, RG-465430, 72 pontos; 6-EDILSON MARQUES DA SILVA#, RG-785908, 67 pontos; 7-PERCIO GOMES VIEIRA#, RG-6203850, 66 pontos; 8-ESDO GOMES DA SILVA#, RG-728602, 58 pontos; 9-JESUS ALVES DA SILVA#, RG-433160, 55 pontos; 10-TÚLIO CESAR GOMES#, RG-1096514, 54 pontos; 11-JUSCELIO DE ALMEIDA ARARUNA #, RG-822297, 52 pontos.

## Demais proponentes classificados:

1-FRANCISCO GOMES DA SILVA#, RG-104203, 100 pontos; 2-JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA#, RG-217569, 100 pontos; 3-GERALDO LUIZ DA CUNHA #, RG-428643, 100 pontos; 4-IZAIAS ALVES SILVA#, RG-265264, 100 pontos; 5-ANTÔNIO PEREIRA DA CUNHA#, RG-1466843, 100 pontos; 6-JUVENAL DOMINGOS DE OLIVEIRA#, RG-024993, 98 pontos; 7-NORMANDO LEITE DA SILVA#, RG-060981, 98 pontos; 8-JOSÉ CARLOS ALVES AUGUSTO#, RG-259569, 98 pontos; 9-ADAIAS LOPES VILLARINS#, RG-012574, 98 pontos; 10-AFRÂNIO MENDES TEIXEIRA#, RG-88472, 98 pontos; 11-ZEQUINHA BARBOSA DE BRITO#, RG-148590, 98 pontos; 12-CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ#, RG-815192, 98 pontos; 13-MARCOS ANTÔNIO FERREIRA#, RG-500919, 98 pontos; 14-JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA#, RG-563556, 98 pontos; 15-JOSÉ DE FARIA FIUZZA#, RG-097710, 98 pontos; 16-JOSÉ MARCELINO DE SOUZA#, RG-122019, 98 pontos; 17-MILTON VIANA DO AMARAL#, RG-283343, 98 pontos; 18-JOSE SARDINHA DA COSTA#, RG-401765, 98 pontos; 19-JOÃO FRANCISCO FERREIRA BATISTA#, RG-093712, 96 pontos; 20-BENEDITO CARVALHO TORRES#, RG-297294, 96 pontos; 21-MAGNO PAZINI#, RG-156429, 96 pontos; 22-RENALDO PEREIRA CARVALHO#, RG-090599, 96 pontos; 23-ACELINO FRANCISCO ITACARAMBI#, RG-324945, 96 pontos; 24-SEBASTIÃO JOSÉ DO CARMO#, RG-65983, 96 pontos; 25-JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA #, RG-134498, 96 pontos; 26-JOSÉ PEDRO DA SILVA#, RG-150469, 96 pontos; 27-ANTÔNIO BERNADES DE SOUZA#, RG-247530, 96 pontos; 28-ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA#, RG-139106, 96 pontos; 29-JOÃO DA SILVA NASCIMENTO#, RG-142388, 96 pontos; 30-JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA#, RG-00754, 96 pontos; 31-JOSIVAL RODRIGUES DOS SANTOS#, RG-209003, 96 pontos; 32-MANOEL ALVES CHAVES#, RG-147802, 96 pontos; 33-MANOEL NOGUEIRA BRITO #, RG-427922, 95 pontos; 34-WELLINGTON PEREIRA ALVIM#, RG-880801, 94 pontos; 35-VANDO GONÇALVES JUSTINO#, RG-479775, 94 pontos; 36-PAULO DE SOUSA LIMA#, RG-1073207, 94 pontos; 37-ADEZISTO LUCENA SANTOS#, RG-095220, 94 pontos; 38-JOSÉ ARÃO ARAUJO BAHIA#, RG-050409, 94 pontos; 39-ANTÔNIO PORFÍRIO#, RG-199115, 94 pontos; 40-MAURIO DA SILVA FERREIRA#, RG-13570, 94 pontos; 41-JOSÉ RIBAMAR XIMENES#, RG-280800, 94 pontos; 42-VLADIMIR LIMA VIEIRA#, RG-930185, 94 pontos; 43-ALTAMIRO MIRANDA PERREIRA#, RG-593534, 94 pontos; 44-ELIAQUIM DAMACENO FELISBERTO#, RG-158887, 94 pontos; 45-DARCY PEREIRA DA COSTA#, RG-098209, 94 pontos; 46-VILMAR TADEU DA SILVA#, RG-897013, 94 pontos; 47-FRANCISCO INÁCIO PAIVA#, RG-50693, 92 pontos; 48-ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA#, RG-074142, 92 pontos; 49-MANOEL IZAIAS DE LIMA#, RG-071056, 92 pontos; 50-JOSÉ GERSON MACHADO#, RG-045485, 92 pontos; 51-GERALDO MARCOS DE OLIVEIRA#, RG-298430, 92 pontos; 52-JOÃO AUGUSTO BARBOSA#, RG-007348, 92 pontos; 53-JOSÉ JOZA DE MELO#, RG-005874, 92 pontos; 54-EXPEDITO DE ALMEIDA#, RG-65200, 92 pontos; 55-RAIMUNDO GOMES DA SILVA#, RG-65347, 92 pontos; 56-LUIZ MENDES VIEIRA#, RG-272814, 92 pontos; 57-FRANCISCO BATISTA DA SILVEIRA#, RG-096699, 92 pontos; 58-CLAUDIONOR MILITÃO#, RG-065937, 92 pontos; 59-JAIR TORRES DE MELO#, RG-264693, 92 pontos; 60-RAIMUNDO NOBRE DE SOUSA #, RG-163828, 92 pontos; 61-WALMIR MAGIONI#, RG-370140, 92 pontos; 62-ANTÔNIO MARCIANO SOBRINHO#, RG-390992, 92 pontos; 63-ANTÔNIO EUSTÁQUIO NOVAIS#, RG-234915, 92 pontos; 64-AILTON JAIR DOS SANTOS, RG-963011, 91 pontos; 65-FRANCISCO TIVALDO ALVES FERNANDES#, RG-007411, 91 pontos; 66-EDSON PEREIRA OLIVEIRA#, RG-635280, 91 pontos; 67-TADAS TUBOIT#, RG-054842, 90 pontos; 68-MANOEL PEREIRA DE CASTRO#, RG-180098, 88 pontos; 69-LUIZ BARROS DA COSTA#, RG-058110, 86 pontos; 70-GABRIEL JOSÉ FERREIRA#, RG-132069, 86 pontos; 71-GERALDO ANTONIO FERREIRA DOS REIS#, RG-728396, 85 pontos; 72-INÁCIO SANTOS CORREIA#, RG-09081135, 85 pontos; 73-HÉLIO BORGES DE GODOY#, RG-344447, 84 pontos; 74-CARLOS ALBERTO GUIMARÃES#, RG-087483, 84 pontos; 75-MILTON JOSÉ LANA#, RG-431801, 84 pontos; 76-ANTÔNIO COSME DA SILVA#, RG-047536, 84 pontos; 77-HONÓRIO MARIANO FILHO#, RG-319579, 84 pontos; 78-LEONDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA#, RG-318836, 84 pontos; 79-ORLANDO LEITE DA SILVA#,

RG-091139, 84 pontos; 80-VICENTE DE PAULO DE SOUSA MARTINS#, RG-686245, 83 pontos; 81-ELIOMAR LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS#, RG-192778, 83 pontos; 82-ABDON ALVES BARBOSA#, RG-1752285, 83 pontos; 83-EVANILDO DIAS PAES#, RG-360914, 83 pontos; 84-JAIR CARLOS CARVALHO DE SOUSA#, RG-481969, 83 pontos; 85-JOÃO VITALINO SOBRINHO#, RG-127962, 82 pontos; 86-SUELI FELIX DA SILVA, RG-964197, 82 pontos; 87-LORIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO#, RG-1329177, 82 pontos; 88-JOSÉ PEREIRA FILHO#, RG-000767, 82 pontos; 89-JOSÉ MATEUS DE MOURA#, RG-135483, 82 pontos; 90-WILSON FERREIRA#, RG-782262, 82 pontos; 91-ANANIAS PEREIRA DE SOUZA#, RG-289071, 81 pontos; 92-ALDI ANTONIO MIRANDA PINTO#, RG-608430, 81 pontos; 93-ANTÔNIO FONSECA DE JESUS#, RG-608631, 81 pontos; 94-RAMOS ALVES PEIXOTO#, RG-626953, 81 pontos; 95-JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO#, RG-231828, 81 pontos; 96-JOSÉ RODRIGUES MARQUES#, RG-350320, 81 pontos; 97-WILSON SILVANO PEREIRA#, RG-357205, 80 pontos; 98-OTÁVIO OROZIMBO DE OLIVEIRA#, RG-1808370, 80 pontos; 99-SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA#, RG-442763, 80 pontos; 100-MARCOS TAVARES DE SOUZA GUEDES CORREA#, RG-62038724, 80 pontos; 101-PAULO PEREIRA DIAS#, RG-800029, 80 pontos; 102-HUMBERTO ROQUETE DE MELO#, RG-1655985, 80 pontos; 103-JOSÉ CARLOS DO VALE COELHO#, RG-463734, 80 pontos; 104-ABDON MACIEL DE BARROS#, RG-088201, 80 pontos; 105-JOSEMIR ANTÔNIO VIEIRA#, RG-294838, 80 pontos; 106-CLÓVES SOARES DA ROCHA#, RG-103613, 79 pontos; 107-LUIZ CARLOS DE MORAIS#, RG-681036, 79 pontos; 108-JOSÉ AUGUSTO#, RG-0958540, 79 pontos; 109-MANOEL ALVES DO AMARAL#, RG-160620, 79 pontos; 110-RUBENS NERES DOS SANTOS#, RG-159559, 79 pontos; 111-GEDIEL CARDOZO DE ARAÚJO#, RG-258664, 79 pontos; 112-FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS RIBEIRO#, RG-696441, 79 pontos; 113-ANTÔNIO MATIAS DA GAMA#, RG-512803, 79 pontos; 114-NEIRIVAN PEREIRA DOS SANTOS#, RG-614400, 79 pontos; 115-JOSÉ DONIZETTI PEREIRA#, RG-447705, 79 pontos; 116-LAYLSON AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS#, RG-380381, 79 pontos; 117-ALEXANDRE FLEMING DE FREITAS#, RG-751543, 78 pontos; 118-WANDERLI FRANCISCO DA SILVA#, RG-392939, 78 pontos; 119-PAULO MOREIRA DOS SANTOS#, RG-105604, 78 pontos; 120-ARMANDO LEITE DA SILVA#, RG-844310, 78 pontos; 121-RENÉE PEREIRA DOS SANTOS#, RG-2970709, 78 pontos; 122-ANTÔNIO ALVES DE MELO#, RG-871652, 78 pontos; 123-EDUARDO MARQUES DA SILVA#, RG-173995, 78 pontos; 124-JOSÉ ERUNALDO NOGUEIRA DA SILVA#, RG-997397, 78 pontos; 125-REINALDO GOMES DE SOUZA#, RG-635650, 78 pontos; 126-JOACUIM LEITE DE LIMA#, RG-052985, 78 pontos; 127-AGOSTINHO JOSÉ TEIXEIRA#, RG-620948, 78 pontos; 128-FELISBERTO LÁZARO DOS SANTOS#, RG-124557, 78 pontos; 129-EDSON BATISTA DOS REIS#, RG-287438, 78 pontos; 130-FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA#, RG-649366, 78 pontos; 131-ELIO JUNQUEIRA TORRES#, RG-98014, 78 pontos; 132-JOSÉ ANTONIO PEREIRA#, RG-142802, 78 pontos; 133-ANTÔNIO MATIAS FERREIRA#, RG-236149, 78 pontos; 134-GALENO BORGES BATISTA#, RG-1036788, 78 pontos; 135-LUIZ LEITE DE SOUZA#, RG-144519, 77 pontos; 136-ELCY FERNANDES DA SILVA#, RG-353271, 77 pontos; 137-ROBÉRIO CAVALCANTE FREIRE #, RG-1090905, 77 pontos; 138-ULISSES JOSÉ ALVIM, RG-880901, 77 pontos; 139-SYNÉSIO CARLOS SIQUEIRA#, RG-180915, 77 pontos; 140-FRANCISCO HERCULANO DA SILVA#, RG-334537, 77 pontos; 141-JOSÉ TRISTÃO RIBEIRO#, RG-11510533, 77 pontos; 142-CAMILLO TEIXEIRA DE SOUZA#, RG-663198, 77 pontos; 143-JOSÉ DOS SANTOS FILHO#, RG-319305, 77 pontos; 144-LUIZ FERNANDO MOREIRA LIMA#, RG-914643, 77 pontos; 145-JOSÉ ESPEDITO VILAR MONTENEGRO#, RG-528586, 77 pontos; 146-LINO JESUS CÔRREA#, RG-1729173, 77 pontos; 147-ADIMISON NOBRE CAVALCANTE#, RG-451126, 76 pontos; 148-SÉRGIO LUIZ CARNEIRO DE ARAÚJO#, RG-517274, 76 pontos; 149-EDVAR SANTOS SOUSA#, RG-25813881, 76 pontos; 150-MARCINHO JOSÉ MACHADO#, RG-1116683, 76 pontos; 151-AMOZIO DA CUNHA#, RG-336070, 76 pontos; 152-FLEURI GOMES CORREIA#, RG-002311, 76 pontos; 153-PEDRO PEREIRA DOS SANTOS#, RG-080358, 76 pontos; 154-JOSÉ DAVID DE MEDEIROS#, RG-125602, 76 pontos; 155-OTÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS#, RG-2131308, 76 pontos; 156-FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA#, RG-247670, 76 pontos; 157-ALCIDES PEREIRA DA SILVA#, RG-174698, 76 pontos; 158-FRANCISCO HORACIO SOBRINHO#, RG-657338, 76 pontos; 159-LAEDSON FLOR DE LIMA#, RG-325039, 76 pontos; 160-ELISEU FERREIRA GRACIANO#, RG-004003, 76 pontos; 161-FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA#, RG-1192380, 76 pontos; 162-PÉRILO BATISTA DE MELO#, RG-191090, 76 pontos; 163-JOSÉ GOMES DA SILVA#, RG-455227, 76 pontos; 164-LOURIVAL DE SENA LULA#, RG-120157, 76 pontos; 165-EURÍPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA#, RG-122093, 75 pontos; 166-OSWALDO LOLLÍ#, RG-806504, 75 pontos; 167-FRANCISCO CARDOSO#, RG-996118, 75 pontos; 168-JOSÉ PAULO NUNES#, RG-840460, 75 pontos; 169-CONSTANTINO TEIXEIRA DE SOUZA#, RG-418611, 75 pontos; 170-LÁZARO RIBEIRO DE SOUZA, RG-879227, 75 pontos; 171-JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, RG-218879, 75 pontos; 172-ALAIR BARBOSA, RG-401348, 75 pontos; 173-SÉRGIO ROBERTO CORREIA SANTOS, RG-714665, 74 pontos; 174-JOACUIM ALVES AMORIM, RG-106525, 74 pontos; 175-MIGUEL RICARDO DE SOUZA, RG-535926, 74 pontos; 176-BENEDITO CAVALCANTE SANTIAGO, RG-411478, 74 pontos; 177-ANTÔNIO VITOR, RG-133569, 74 pontos; 178-JÚLIO CÉSAR SANTOS ARAÚJO, RG-642919, 74 pontos; 179-JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO, RG-245834, 74 pontos; 180-RENE VELLASCO DA SILVA, RG-053169082, 74 pontos; 181-SEBASTIÃO ALVES DUARTE, RG-231893, 74 pontos; 182-JOSÉ MARIA FREIRES DE SOUZA, RG-383562, 74 pontos; 183-WILLIAN FLORIANO DA SILVA, RG-851374, 74 pontos; 184-DEUSDETE COELHO DA SILVA, RG-376476, 74 pontos; 185-FRANCISCO DONISETTE DA SILVA, RG-487283, 74 pontos; 186-RONALDO MATOS DA SILVA, RG-310244, 74 pontos; 187-JOSÉ MARIA DA SILVA, RG-787349, 74 pontos; 188-ANTÔNIO ANÍSIO DELMONTE, RG-159773, 74 pontos; 189-GILBERTO GOMES DA SILVA, RG-247140, 74 pontos; 190-JOÃO DE DEUS ARAUJO, RG-449583, 74 pontos; 191-SEBASTIÃO ALOISIO DA SILVA, RG-645343, 74 pontos; 192-ODALIO NERES DE BARROS, RG-057098, 74 pontos; 193-MAURO MIGUEL, RG-138851, 74 pontos; 194-OTONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG-347888, 74 pontos; 195-FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, RG-215790, 74 pontos; 196-RADIGUNDE MAGALHÃES CARDOZO, RG-166339, 74 pontos; 197-CLAudemir SUTARELLI BEZERRA, RG-781428, 74 pontos; 198-CASTRO ALVES TEIXEIRA, RG-744163, 74 pontos; 199-EDVALDO HENRIQUE DE SOUZA, RG-845375, 74 pontos; 200-JOSÉ JAIR VILHENA CARDOSO, RG-249551251, 74 pontos; 201-LUIZ GONZAGA LOPES, RG-671224, 74 pontos; 202-LUIS ELIAS VIEIRA, RG-599807, 74 pontos; 203-ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, RG-207657, 74 pontos; 204-FRANCISCO ASSIS DE LIMA, RG-248708, 74 pontos; 205-EDIL BARBOSA CAVALCANTE, RG-664532, 74 pontos; 206-RUY FERREIRA SILVA, RG-600530, 74 pontos; 207-JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA, RG-001423, 74 pontos; 208-OTACILIO PEREIRA CAIXETA, RG-133126, 74 pontos; 209-GILMAR VIEIRA DOS SANTOS, RG-1087392, 73 pontos; 210-EMIVAL SOARES DOS SANTOS, RG-698473, 73 pontos; 211-AIRES SERVOLI DA SILVA, RG-53947083, 73 pontos; 212-RONALDO DA SILVA COU TO, RG-767155, 73 pontos; 213-PAULO RODRIGUES DE FARIA, RG-056983, 73 pontos; 214-WILLIAM VIEIRA MENDES, RG-831678, 73 pontos; 215-SEBASTIÃO ROBERTO, RG-1268885, 73 pontos; 216-EDIVALDO DE SOUZA LIMA, RG-724116, 73 pontos; 217-ALUIZIO CANDIDO DE OLIVEIRA, RG-759743, 73 pontos; 218-JOSÉ DUARTE SILVA, RG-343841, 73 pontos; 219-PETRONILO VARELA DE LIMA, RG-1188290, 73 pontos; 220-ADÃO DE SOUZA COSTA, RG-293537, 73 pontos; 221-RIBAMAR BRANDÃO SILVA, RG-1553068, 73 pontos; 222-MARIA DENISE NUNES BENDER, RG-1019826, 73 pontos; 223-JOVINA MARIA VIANA DE LIMA, RG-302233, 73 pontos; 224-LEONARDO GONÇALVES LOUZEIRO, RG-848792, 73 pontos; 225-CARLITO CARLOS DE LIMA, RG-800916, 72 pontos; 226-MOISES MIGUEL MILANEZ, RG-697489, 72 pontos; 227-ADÃO BATISTA DOS REIS, RG-6362147126280, 72 pontos; 228-JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, RG-109079, 72 pontos; 229-JOSÉ GERALDO DA SILVA, RG-402076, 72 pontos; 230-CLAUDEMIR DE SOUSA OLIVEIRA, RG-830500, 72 pontos; 231-LUIZ PAULO DO NASCIMENTO NETO, RG-1428362, 72 pontos; 232-FRANCISCO ROSSINI BENTO FILHO, RG-927286, 72 pontos; 233-ROBERTO SIQUEIRA SILVA, RG-935507, 72 pontos; 234-PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, RG-411922, 72 pontos; 235-SILVESTRE BARBOSA QUEIROZ, RG-5139064, 72 pontos; 236-MIGUEL CLAUDIO DE OLIVEIRA, RG-239668, 72 pontos; 237-ELY EVANGELISTA GONÇALVES, RG-811683, 72 pontos; 238-CIRO BARRETO DE MATOS, RG-166314, 72 pontos; 239-ELÁDIO FERREIRA BORGES, RG-057267, 72 pontos; 240-HERALDO MOREIRA DE LIMA, RG-188926, 72 pontos; 241-ARI ANTÔNIO FERREIRA, RG-1269339, 72 pontos; 242-EDVAR VIANA CASTRO, RG-101626, 72 pontos; 243-ANTÔNIO BARRETO DE MATOS, RG-409644, 72 pontos; 244-JOSÉ CARLOS DE SOUZA, RG-1269393, 72 pontos; 245-MAURO LUCIO DO NASCIMENTO RAPOSO, RG-296783, 72 pontos; 246-JOSÉ ARLINDO DE VASCONCELOS, RG-633100, 72 pontos; 247-JOSÉ VICENTE DE MEIRA, RG-145111, 72 pontos; 248-DULCIO DUTRA, RG-063617, 72 pontos; 249-JOÃO TELES DE AGUIAR, RG-173191, 72 pontos; 250-EDMAR GOMES DA ROCHA, RG-283889, 72 pontos; 251-OSVALDO DE SOUSA FERREIRA, RG-242957, 72 pontos; 252-JÚLIO MARIA ELOI, RG-384165, 72 pontos; 253-GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG-609398, 72 pontos; 254-MIZEL SANTANA DUARTE, RG-5357035, 72 pontos; 255-OMAR ALVES DE OLIVEIRA, RG-215731, 72 pontos; 256-DALVA MARIA GONÇALVES MOREIRA, RG-615228, 72 pontos; 257-ELIZETE APARECIDO BARBOSA, RG-181357, 72 pontos; 258-VICENTE LINHARES DE PAIVA, RG-240670, 72 pontos; 259-BISMARQUE AGUIAR, RG-798886, 72 pontos; 260-PAULO ROBERTO DE ALMEIDA BRANCO, RG-1025183, 72 pontos; 261-ANTÔNIO EDVAN DO NASCIMENTO SOUSA, RG-1719248, 72 pontos; 262-EDMUNDO GONZAGA DE SOUZA, RG-063397, 72 pontos; 263-GASPAR DAS GRAÇAS, RG-223560, 72 pontos; 264-SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, RG-505222, 72 pontos; 265-JOSÉ HAMILTON DE SOUSA PALMA, RG-2670717, 72 pontos; 266-JOSÉ HENRIQUE CAMELO, RG-751122, 72 pontos; 267-MARLENE RIBEIRO FERREIRA, RG-810629, 72 pontos; 268-EDJANILDO RAIMUNDO DOS SANTOS, RG-1343247, 72 pontos; 269-ADAILTON PEREIRA DE SIQUEIRA, RG-816758, 72 pontos; 270-GESSIÉ RODRIGUES DE SOUZA, RG-617137, 72 pontos; 271-LUIZ CARLOS GOMES COSTA, RG-851261, 72 pontos; 272-JOSÉ GOMES DOS REIS, RG-086029, 72 pontos; 273-HAIDÉ RAMIRO BITTENCOURT, RG-618153, 72 pontos; 274-JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG-647908, 72 pontos; 275-MANOEL DE SOUZA LIMA, RG-168473, 72 pontos; 276-RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, RG-039795, 72 pontos; 277-EDILSON DA SILVA TOMAZ, RG-784448, 71 pontos; 278-ALMIR MARQUES DE CARVALHO, RG-786568, 71 pontos; 279-BENEDITO FRANCISCO DE

ANDRADE, RG-37113, 71 pontos; 280-ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, RG-584341, 71 pontos; 281-JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, RG-612460, 71 pontos; 282-ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG-1201916, 71 pontos; 283-PEDRO DA SILVA LIMA, RG-1210663, 71 pontos; 284-SERVULO PEREIRA RAMOS, RG-726720, 71 pontos; 285-DEUSDETE DA SILVA, RG-611457, 71 pontos; 286-ABRAHÃO PEREIRA SILVA, RG-700608, 71 pontos; 287-ADEBALDO VASCONCELOS AMORIM, RG-661673, 71 pontos; 288-DJARI CAZE DE OLIVEIRA, RG-1000918, 70 pontos; 289-JOSÉ HUMBERTO QUEIROZ, RG-207007, 70 pontos; 290-PIO GONSALVES DA SILVA, RG-292165, 70 pontos; 291-JOÃO EUFRASIO DE SOUZA FILHO, RG-317994, 70 pontos; 292-VENERANDO ARENTES FERREIRA, RG-355418, 70 pontos; 293-FREDERICO JORGE DA FONSECA, RG-1528288, 70 pontos; 294-ELDO CAMPOS DE FÁRIA, RG-831218, 70 pontos; 295-ANTÔNIO BENJAMIN DAS NEVES, RG-210831, 70 pontos; 296-ANTÔNIO FERREIRA ROCHA, RG-119397365, 70 pontos; 297-MARINO MARTINS DOS SANTOS, RG-195935, 70 pontos; 298-JOSÉ MARIA DA SILVA, RG-659598, 70 pontos; 299-JOÃO ESPINDULA ATAÍDE, RG-080257, 70 pontos; 300-JOSÉ WILSON TIMBÓ, RG-147072, 70 pontos; 301-EDELICIO DE SOUZA, RG-237965, 70 pontos; 302-JEOVÁ JOSÉ DOS SANTOS, RG-244976, 70 pontos; 303-TOMAZ DA FONSECA ARAGÃO, RG-626665, 70 pontos; 304-WASHINGTON BARBOSA DE JESUS, RG-841912, 70 pontos; 305-CARLOS LINEU RIZZINI, RG-3574142, 70 pontos; 306-PAULO MAURÍCIO ROBOREDO, RG-255834, 70 pontos; 307-PEDRO VIEIRA DE SOUZA, RG-190566, 70 pontos; 308-ANTÔNIO CHAVES DE FREITAS, RG-091568, 70 pontos; 309-BENEDITO FERREIRA DE ARAUJO, RG-156149, 70 pontos; 310-DANIEL FERREIRA DA SILVA, RG-449968, 70 pontos; 311-FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA, RG-1121321, 70 pontos; 312-ELOI GONZAGA DE MEDEIROS, RG-264429, 70 pontos; 313-MARIANO PEREIRA NETO, RG-063915, 70 pontos; 314-JOSÉ ALVES DA CRUZ, RG-185754, 70 pontos; 315-JOÃO FERNANDES SOBRINHO, RG-119793, 70 pontos; 316-ANIZIO VIEIRA DE SOUSA, RG-451122, 70 pontos; 317-FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, RG-895274, 70 pontos; 318-MARIA VERONILDES LIMA DE SÁBIO MOURA, RG-1065256, 70 pontos; 319-JOÃO PEREIRA DE BRITO, RG-1404672, 70 pontos; 320-JOSÉ VALTER NETO, RG-524850, 70 pontos; 321-VALDIR PEREIRA LIMA, RG-508862, 70 pontos; 322-ELBER PIMENTA DA SILVA, RG-378936, 70 pontos; 323-ROSENI RIBEIRO DANTAS, RG-879734, 70 pontos; 324-ALCIR JUNIO MORAES, RG-1186983, 70 pontos; 325-DANIEL ANTONIO DA SILVA, RG-082923, 70 pontos; 326-JULIO CESAR DA SILVA, RG-462791, 70 pontos; 327-ADILSON ZACARIAS VIEIRA, RG-768623, 70 pontos; 328-ANDERSON DE CASTRO OLIVEIRA, RG-791044, 70 pontos; 329-ELIO JOSÉ MACHADO LIMA, RG-1507615, 70 pontos; 330-NILSON ADRIANO DA SILVA, RG-122086, 70 pontos; 331-ABRÃO MACIEL DE OLIVEIRA, RG-653677, 69 pontos; 332-ANTÔNIO GOMES LOPES, RG-630468, 69 pontos; 333-FRANCILEIDE CARMEM FERREIRA SILVA, RG-836920, 69 pontos; 334-OSWALDO MOREIRA NETO, RG-418103, 69 pontos; 335-ALBERTO MARTINEZ VIDAL, RG-1698862, 69 pontos; 336-EDIGAR GOMES DE MACEDO, RG-769488, 69 pontos; 337-FRANCISCO NUNES DA SILVA, RG-1288850, 69 pontos; 338-EDVALDO MAURICIO DE LIMA, RG-347535, 69 pontos; 339-JANESMARIO PÁZ DA SILVA, RG-1061544, 69 pontos; 340-RONALDO FERNANDES GUEDES, RG-536950, 69 pontos; 341-MARIA NEUZA LIMA BERNARDES BRAGANÇA, RG-666530, 69 pontos; 342-RICARDO LUIZ VINHAL, RG-702553, 69 pontos; 343-FERNANDO FERNANDES, RG-979248, 69 pontos; 344-JORGE LUIZ VIEIRA BARROS, RG-886372, 68 pontos; 345-JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA, RG-352798, 68 pontos; 346-RONALDO GOMES, RG-8081095, 68 pontos; 347-AFONSO CLAUDIO FERREIRA, RG-1076433, 68 pontos; 348-JOSIAS MOTA DE SOUZA, RG-304609, 68 pontos; 349-GIOVANI LUIZ VALADÃO, RG-208891, 68 pontos; 350-DIVALDO MARQUES DE CARVALHO, RG-605667, 68 pontos; 351-ANTÔNIO JOSE DE ALMEIDA, RG-300052, 68 pontos; 352-ENIVAL ALVES DA SILVA, RG-1243105, 68 pontos; 353-TUBAL CAIM PIRES DOS SANTOS, RG-1697773, 68 pontos; 354-DANIEL DA SILVA, RG-708355, 68 pontos; 355-ORDAQUE MARTINS DE OLIVEIRA, RG-1619537, 68 pontos; 356-GERALDO NOGUEIRA BRITO, RG-572948, 68 pontos; 357-ANTÔNIO AVELINO DE MELO, RG-214446, 68 pontos; 358-MANOEL SEDRIM NETO, RG-1933375, 68 pontos; 359-SYLVIO JORGE COLLETA DE ALMEIDA, RG-1405231, 68 pontos; 360-DELSON ASSUNÇÃO COELHO, RG-1705647, 68 pontos; 361-ROBSON PEREIRA DE MELO, RG-171269, 68 pontos; 362-JOÃO MORENO, RG-481235, 68 pontos; 363-GONÇALO VENTURA DE MATOS, RG-274241, 68 pontos; 364-RAFAEL JOSÉ DE FREITAS, RG-178255, 68 pontos; 365-DINOÉLIO MACEDO ROCHA, RG-096563, 68 pontos; 366-ARAM GOMES, RG-162644, 68 pontos; 367-VICENTE RIBEIRO, RG-11195, 68 pontos; 368-JOSÉ PEREIRA LEITE, RG-990693, 68 pontos; 369-ANDERSON VIANNA TRINDADE, RG-1594253, 68 pontos; 370-MOYSES FERRAZ, RG-217431, 68 pontos; 371-JUAIDES ALVES DA SILVA, RG-006797, 68 pontos; 372-NELSON FERNANDO DA COSTA REBELO, RG-468713, 68 pontos; 373-CRISTOVAM ALVES DE ARAUJO, RG-966471, 68 pontos; 374-ARIONES DE PAIVA E SILVA, RG-314142, 68 pontos; 375-MILTON BARBOSA SANTOS, RG-704304, 68 pontos; 376-HELDER BARBOSA DO SOCORRO, RG-1062048, 68 pontos; 377-JOSUE MOREIRA DOS SANTOS, RG-1083775, 68 pontos; 378-MARCO AURÉLIO FERREIRA XAVIER, RG-934779, 68 pontos; 379-JOSÉ EUCLIDES DE BARROS MARQUES, RG-982913, 68 pontos; 380-GEORGIO CASIMIRO DE ARAUJO, RG-1142570, 68 pontos; 381-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA \*, RG-522116, 67 pontos; 382-MAURICIO SOARES DA COSTA, RG-455949, 67 pontos; 383-ENIO MOISES DE SOUZA, RG-780600, 67 pontos; 384-RAIMUNDO RIBEIRO DE AZEVEDO, RG-4101856, 67 pontos; 385-JOSÉ EDVAR DE SOUZA, RG-1747673, 66 pontos; 386-JOSÉ CLEBER MOREIRA BEZERRA, RG-1520192, 66 pontos; 387-MARCOS ANTONIO FERREIRA SOUZA, RG-1234826, 66 pontos; 388-SALVADOR JOSÉ DOS SANTOS, RG-322365, 66 pontos; 389-AFONSO DIAS FUIZA, RG-349295, 66 pontos; 390-PAULO FERREIRA LIMA, RG-1035504, 66 pontos; 391-JOSE FONTENELE FERNANDES, RG-1076200, 66 pontos; 392-JARLENO ALVES, RG-610602, 66 pontos; 393-GERIM LIBERATO LIMA, RG-969738, 66 pontos; 394-BALTAZAR EURIPEDES BRAGA, RG-3771289, 66 pontos; 395-JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES, RG-8437644, 66 pontos; 396-WILSON FERREIRA DE PAIVA, RG-010300100, 66 pontos; 397-OLÍCIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, RG-091640, 66 pontos; 398-JOSÉ JUVENAL DOS SANTOS, RG-069 627, 66 pontos; 399-CLAUDIONOR LOPES FAGUNDES, RG-5703306, 66 pontos; 400-JOSÉ ROBERTO PEIXOTO DE SOUZA, RG-267129, 66 pontos; 401-EDNALDO MATIAS, RG-1022060, 66 pontos; 402-ADILSON BRANDÃO LARDIM, RG-981317, 66 pontos; 403-RAFAEL NELSON DA COSTA, RG-179973, 66 pontos; 404-GERALDO NARDIM, RG-84319, 66 pontos; 405-ANDRE PINHEIRO DANTAS, RG-1257313, 66 pontos; 406-PAULO ROBERTO COSTA PASTORIN, RG-843803, 66 pontos; 407-ROSIL ALVES DE OLIVEIRA, RG-1040315, 66 pontos; 408-JOSÉ ALEX ALVIM, RG-813455, 66 pontos; 409-ATINOIR TEOFILO SILVA, RG-090909, 65 pontos; 410-WHISNELLY SOUSA SALES, RG-794058, 65 pontos; 411-SANDRO SOARES SANTOS, RG-853268, 65 pontos; 412-RINALDO DE MELO SILVA, RG-113626, 65 pontos; 413-ANTÔNIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, RG-1228403, 65 pontos; 414-DAVID DA SILVA BARBOSA, RG-836919, 64 pontos; 415-LOURIVAL TELES PIGNATA, RG-1988577, 64 pontos; 416-ANTÔNIO FRANCISCO SOARES LIMA, RG-563663, 64 pontos; 417-ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, RG-831862, 64 pontos; 418-JOSÉ DOS SANTOS SUBRINHO, RG-1368153, 64 pontos; 419-JOÃO VANDERLEI FERREIRA DA ROCHA, RG-343341, 64 pontos; 420-JACI BATISTA DE SOUZA, RG-489635, 64 pontos; 421-JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, RG-605905, 64 pontos; 422-JAKSON PIRES DE SOUZA, RG-1835094, 63 pontos; 423-ARLINDO PEREIRA CAIXETA, RG-150948, 63 pontos; 424-ELIELINGTON NOGUEIRA PINTO, RG-1026315, 63 pontos; 425-MAXIMILIANO DAGA, RG-8022868837, 62 pontos; 426-EDVANI GUIMARAES DE OLIVEIRA, RG-942295, 62 pontos; 427-JOSÉ VALMIRIO DE ALMEIDA FERREIRA, RG-726248, 62 pontos; 428-CARLOS ARAUJO MOREIRA, RG-741946, 62 pontos; 429-ANTÔNIO APARICIO PEREIRA, RG-744919, 62 pontos; 430-VILMA RODRIGUES DA LUZ, RG-663835, 62 pontos; 431-SILAS NERI DE OLIVEIRA, RG-910648, 62 pontos; 432-ANTÔNIO OTAVIO DA SILVA OLIVEIRA, RG-665075, 62 pontos;

433-ANTÔNIO FERREIRA, RG-1001498, 62 pontos; 434-FRANCISCO PESSOA DE OLIVEIRA, RG-592392, 62 pontos; 435-MANOEL GUIMARÃES FONTINELLI, RG-454509, 62 pontos; 436-JOÃO MENDES DA MATA, RG-352601, 62 pontos; 437-JONAS PERES LEITÃO, RG-956739, 61 pontos; 438-NEHEMIAS HENRIQUE DE FREITAS, RG-648973, 61 pontos; 439-ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA, RG-221899, 61 pontos; 440-REGINALDO CAVALCANTI FREIRE, RG-1410550, 61 pontos; 441-LUIZ ANTONIO PÓVOA, RG-489250, 61 pontos; 442-SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, RG-433329, 60 pontos; 443-JOSÉ MENDES DE ARAUJO, RG-114510, 60 pontos; 444-VANUSA DE SOUZA PEREIRA, RG-1218209, 60 pontos; 445-LUZNEY COSTA COELHO, RG-742379, 60 pontos; 446-IZANEY LIMA DE OLIVEIRA, RG-982516, 60 pontos; 447-JAIRO MACIEL CARVALHO, RG-304987, 60 pontos; 448-FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, RG-193959, 60 pontos; 449-JOÃO MOTA DOS SANTOS, RG-124342, 60 pontos; 450-BENEDITO JOSÉ ALVES, RG-597811, 60 pontos; 451-FRANCISCO DIQUE FARNE DE FREITAS, RG-362189, 60 pontos; 452-GILBERTO VIEIRA DA SILVA, RG-110201, 60 pontos; 453-JOAOQUIM FREIRE DA SILVA, RG-151125, 60 pontos; 454-MANOEL BARBOSA RÊGO, RG-32518, 60 pontos; 455-CARLOS DÁRIO GOMES DE MORAIS, RG-415696, 60 pontos; 456-EURIPEDES BARSANULFO DE ALMEIDA, RG-291012, 60 pontos; 457-NÉLIO GOMES DA ROCHA, RG-672901, 60 pontos; 458-CORDELINO MARTINS DE OLIVEIRA, RG-180993, 60 pontos; 459-NELSON COELHO DA SILVA, RG-13656879, 60 pontos; 460-MIGUEL FEITOSA MENDES, RG-595660, 60 pontos; 461-ALVINO PEREIRA DA SILVA, RG-044852, 60 pontos; 462-JOSÉ DIVINO BARRETO DA SILVA, RG-596348, 60 pontos; 463-ANTÔNIO ELIOMAR DAS NEVES, RG-991565, 59 pontos; 464-JEFERSON SOARES MELO, RG-1268049, 59 pontos; 465-DIVINO RODRIGUES DOS PASSOS, RG-952926, 59 pontos; 466-FERNANDO ANTÔNIO DE SANTANA, RG-513321, 59 pontos; 467-GASPAR GRACIANO DE SOUZA, RG-11817951, 58 pontos; 468-EDMAR AMARAL DE ALBUQUERQUE, RG-1168256, 58 pontos; 469-EDVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG-1076719, 58 pontos; 470-ROGÉRIO DO EGITO COSTA, RG-1300585, 58 pontos; 471-SILVIO PAULO ROCHA, RG-1250426, 58 pontos; 472-ANTÔNIO ALVES DE MESQUITA, RG-171763188, 58 pontos; 473-ALÍPIO PEREIRA DA SILVA, RG-228469, 58 pontos; 474-CLÁUDIO ROBERTO MOMENTÉ, RG-710291, 58 pontos; 475-JOSÉ MARDONIO ANANIAS MALHEIRO, RG-1067766, 58 pontos; 476-DINARI MARIANO DE OLIVEIRA, RG-104417, 58 pontos; 477-PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG-010267, 58 pontos; 478-WANDER LUIZ SOARES DE MENEZES, RG-098773, 58 pontos; 479-ADDELINO CORREA DA SILVA, RG-135611, 58 pontos; 480-PEDRO CORREIA DA SILVA, RG-088639, 58 pontos; 481-MIGUEL CARMO DE OLIVEIRA, RG-260047, 56 pontos; 482-

MELCHISEDECK LOPES DO NASCIMENTO, RG-392151, 58 pontos; 483-ALTAMIRO PEREIRA PRAGA, RG-471662, 58 pontos; 484-MOACYR GONÇALVES DIAS, RG-259222, 58 pontos; 485-JOSÉ ALMEIDA FERNANDES, RG-487882, 58 pontos; 486-BELCHIOR ANTÔNIO CAIXETA, RG-468019, 58 pontos; 487-JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, RG-133558, 58 pontos; 488-JULIMAR DOS SANTOS ARAÚJO, RG-946073, 58 pontos; 489-SAMUEL DE OLIVEIRA CARDOSO, RG-666779, 57 pontos; 490-JULIMAR PEREIRA DA CUNHA, RG-961671, 57 pontos; 491-RAIMUNDO RODRIGUES DE MENESES, RG-258606, 57 pontos; 492-OSMAR VICENTE AFONSO \*, RG-8086130, 57 pontos; 493-JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, RG-110924, 57 pontos; 494-FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, RG-1718156, 57 pontos; 495-GERALDO LÚCIO TAVARES, RG-658918, 57 pontos; 496-VILMONDES DA SILVA COSTA, RG-646486, 57 pontos; 497-DEMerval ALVES PESSOA, RG-608816, 56 pontos; 498-VENÂNCIO FRANCISCO DE SOUZA NETO, RG-187147, 56 pontos; 499-CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG-830960, 56 pontos; 500-SEBASTIÃO MOTELO BORGES, RG-1544843, 56 pontos; 501-ANTÔNIO XAVIER FILHO, RG-397623, 56 pontos; 502-JOSÉ ESPINDULA ATAÍDE, RG-447885, 56 pontos; 503-SALVIANO ARAUJO GUIMARÃES, RG-386933, 56 pontos; 504-ROBERTO ELOY DE SOUSA \*, RG-280870, 56 pontos; 505-ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS, RG-1545124, 56 pontos; 506-ADAURO OLIVEIRA FERREIRA, RG-1407541, 56 pontos; 507-RITA ANDREA SILVA DA SILVA, RG-1701393, 56 pontos; 508-ERICKSON JOSÉ MATOS ARAUJO, RG-1436037, 56 pontos; 509-ANTÔNIO ALVES DE LIMA, RG-554836, 56 pontos; 510-NORMINO AVELINO LIMA, RG-054407, 56 pontos; 511-RAIMUNDO JOSÉ ALVES MARQUES, RG-662242, 56 pontos; 512-JOSÉ NICOLAU DE SOUSA, RG-404992, 56 pontos; 513-PEDRO FERREIRA NETTO, RG-011722, 56 pontos; 514-JOAOQUIM EVANGELISTA DA SILVA, RG-653104, 56 pontos; 515-HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS, RG-214143, 56 pontos; 516-WALTAIR SIMÕES FÉLIX, RG-115737, 56 pontos; 517-GABRIEL JACINTO CARDOSO, RG-0050501, 56 pontos; 518-UBALDO ALVES BARRETO, RG-161212, 56 pontos; 519-INÁCIO DA CRUZ RIBEIRO, RG-270027, 56 pontos; 520-MARIA ISABEL SOARES MIGNONE, RG-1271916, 56 pontos; 521-VANDERLEI MESSIAS DOS SANTOS, RG-1011388, 56 pontos; 522-HUMBERTO LÚCIO CARDOSO, RG-782769, 56 pontos; 523-SEBASTIÃO JOSÉ RIBEIRO, RG-1072292, 56 pontos; 524-ANTÔNIO DIAS DA SILVA, RG-766106, 56 pontos; 525-WILSON NASSER ABDON, RG-982088, 56 pontos; 526-ANTÔNIO AURÉLIO MELO RODRIGUES, RG-45076182, 56 pontos; 527-EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, RG-663126, 56 pontos; 528-MARCOS MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, RG-902862, 56 pontos; 529-SÉRGIO DO VALE PEREIRA, RG-1075188, 56 pontos; 530-IVAN GOMES DE SOUZA, RG-691782, 56 pontos; 531-NATAL GONÇALVES DA SILVA, RG-22237060, 55 pontos; 532-DEDITE BATISTA LISBOA, RG-425823, 55 pontos; 533-JOSÉ PARAVIDINE RAMALHO, RG-801463, 55 pontos; 534-JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, RG-199438, 55 pontos; 535-JOSÉ GERALDO LEONARDO, RG-227478, 55 pontos; 536-ROBERTO TEIXEIRA, RG-2082077, 54 pontos; 537-ADMILSON PIRES DE OLIVEIRA, RG-202804, 54 pontos; 538-WIDMAR MARTINS DA SILVA, RG-1086969, 54 pontos; 539-FRANCISCO ROBERTO CRUZ SIQUEIRA, RG-719345, 54 pontos; 540-VALDSO SIMÃO, RG-992978, 54 pontos; 541-EDUARDO FERNANDES, RG-678719, 54 pontos; 542-VALEMIRO ANTONIO DA SILVA \*, RG-226463, 54 pontos; 543-LÚCIO TSUTOMU YAMADA, RG-788166, 54 pontos; 544-JOSÉ MANOEL DOS REIS, RG-1107071, 54 pontos; 545-RAIMUNDO LIMA SILVA, RG-418520, 54 pontos; 546-JOSÉ ODILON VALDIVINO, RG-483702, 54 pontos; 547-VALDECI ALVES DA SILVA, RG-654258, 54 pontos; 548-PEDRO LACERDA DE SOUSA, RG-522433, 54 pontos; 549-GERVASIO SAMPAIO DE ARAUJO, RG-678177, 54 pontos; 550-JUVENAL BARBOSA PIRES, RG-802061, 54 pontos; 551-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BARROS, RG-800087, 54 pontos; 552-MANOEL CORREA FREIRE, RG-735195, 54 pontos; 553-ANTÔNIO LIMA DE ALMEIDA, RG-440838, 54 pontos; 554-ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, RG-450211, 54 pontos; 555-DAVID DOS SANTOS NUNES, RG-3694136, 54 pontos; 556-HENRIEX DAMASCENO ROSA, RG-1422667, 54 pontos; 557-LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO, RG-882889, 54 pontos; 558-RAIMUNDO NONATO DE BRITO, RG-058853, 54 pontos; 559-PAULO MACIEL DOS SANTOS, RG-663582, 54 pontos; 560-ANTÔNIO HIGINO DE MATOS, RG-166604, 54 pontos; 561-ARNALDO FONTENELE DE ARAUJO, RG-253882, 54 pontos; 562-WELLINGTON EGÍDIO DA SILVA, RG-903627, 54 pontos; 563-UMBERTO FERREIRA DE MELO, RG-1671035, 54 pontos; 564-PEDRO MANOEL DE MENEZES, RG-992442, 54 pontos; 565-MILTON PEREIRA DA SILVA, RG-725298, 54 pontos; 566-VICENTE RIBEIRO NETO, RG-906077, 54 pontos; 567-CARLOS LOPES PEREIRA, RG-5113344, 53 pontos; 568-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, RG-496417, 53 pontos; 569-JOSÉ JALSON NUNES, RG-953130, 53 pontos; 570-SEBASTIÃO EUDIRO PEIXOTO, RG-223934, 53 pontos; 571-YAMADA HATESUMI, RG-136084, 53 pontos; 572-ADAUTO FRANCISCO DE JESUS, RG-337641, 53 pontos; 573-ENESIO FRANCISCO GUEDES, RG-266386, 53 pontos; 574-JOSÉ PEREIRA PASSOS, RG-745591, 53 pontos; 575-NILSON MOREIRA DOS SANTOS, RG-1459105, 52 pontos; 576-SILVIO AUGUSTO SALGADO, RG-397503, 52 pontos; 577-JONAS HILÁRIO DA ROCHA, RG-388025, 52 pontos; 578-PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, RG-425037, 52 pontos; 579-OSVALDO MOURA CARVALHO, RG-1021324, 52 pontos; 580-JOSÉ RIBAMAR MOTA VIEIRA, RG-846051, 52 pontos; 581-GILBERTO ALVES DA COSTA, RG-581300, 52 pontos; 582-EDIMUR SILVA ALMEIDA, RG-538724, 52 pontos; 583-CARLOS ALBERTO EUFRASIO DOS SANTOS, RG-206032, 52 pontos; 584-JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, RG-364930, 52 pontos; 585-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, RG-426282, 52 pontos; 586-CARLOS HENRIQUE RESENDE FUIZA, RG-1239174, 52 pontos; 587-SEBASTIÃO DE JESUS BARREIRO, RG-394092, 52 pontos; 588-NOEL PEREIRA CARDOSO, RG-639248, 52 pontos; 589-EURIPÉDES JOSÉ URSULO, RG-012711, 52 pontos; 590-JOSÉ DE SOUZA RANGEL, RG-509502, 52 pontos; 591-ANTÔNIO LOPES DA COSTA, RG-005713, 52 pontos; 592-ADEMIR DE CARVALHO, RG-202886, 52 pontos; 593-EDMAR RODRIGUES DA SILVA, RG-1060539, 52 pontos; 594-FRANCISCO ALVES CORDEIRO, RG-085480, 52 pontos; 595-NILTON GONÇALVES CINTRA, RG-221982, 52 pontos; 596-SEVERINO VICTOR DE LIMA, RG-225374, 52 pontos; 597-ELIO CUSTÓDIO TEIXEIRA, RG-299753, 52 pontos; 598-CLAUTHENES NARY DA SILVA FERRAZ, RG-164360, 52 pontos; 599-ELIS JOSÉ FERREIRA, RG-260577, 52 pontos; 600-ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, RG-535927, 52 pontos; 601-JOSÉ RAMOS DA SILVA, RG-333303, 52 pontos; 602-ANTERO TORQUATO DA SILVA, RG-318714, 52 pontos; 603-JACKSON JACOME DE LIMA, RG-374934, 52 pontos; 604-GERSON DO VALE BARROS, RG-744776, 52 pontos; 605-WILLIAM DE ARAUJO XAVIER, RG-1012485, 52 pontos; 606-ELSON RODRIGUES DE CARVALHO, RG-1075603, 52 pontos; 607-PEDRO MARTINS DA SILVA SOARES, RG-528401, 51 pontos; 608-ANTÔNIO SALVADOR NETO, RG-998515, 51 pontos; 609-VALTER SEXTO SILVA, RG-30144082436, 51 pontos; 610-OLAVO SISNANDO LEITE, RG-119914, 51 pontos; 611-JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, RG-399198, 51 pontos; 612-JOSÉ MOURÃO MELO, RG-1495257, 51 pontos; 613-CLETO APARECIDO RODRIGUES, RG-325216, 50 pontos; 614-ALCIR SOARES DE OLIVEIRA, RG-343085, 50 pontos; 615-RUI CARLOS QUEIROZ BENTO, RG-35564, 50 pontos; 616-ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO, RG-418766, 50 pontos; 617-FRANCISCO DE PAIVA RIBEIRO, RG-206058, 50 pontos; 618-WANDERLEY RIBEIRO DOS SANTOS, RG-1644648, 50 pontos; 619-ROBERTO CARLOS FEITOZA, RG-657871, 50 pontos; 620-ALTINO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG-417935, 50 pontos; 621-ANTÔNIO ACCIOLY DE A. MARQUES, RG-422093, 50 pontos; 622-JOSÉ CARLOS SANTANA SILVA, RG-789511, 50 pontos; 623-JOÃO IZIDIO DA SILVA, RG-077313, 50 pontos; 624-ANTÔNIO MATEUS COSTA, RG-330560, 50 pontos; 625-URIAS ALVES ROCHA, RG-637853, 50 pontos; 626-ABDIAS PESSOA CABRAL, RG-58209, 50 pontos; 627-ARNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, RG-100931, 50 pontos; 628-PAULO ROBERTO FRANCISCO GOMES, RG-657419, 50 pontos; 629-LUIZ GONZAGA HONORATO DOS SANTOS, RG-420748, 50 pontos; 630-IVO NASCIMENTO, RG-158569, 50 pontos; 631-HALE BATISTA DE CAMPOS, RG-055013, 50 pontos; 632-OLI VIEIRA, RG-094932, 50 pontos; 633-JOSÉ THOMÁS LÊLA, RG-071170, 50 pontos; 634-WALDEMAR PEREIRA GOMES, RG-199681, 50 pontos; 635-MOZAR BARBOSA QUEIROZ, RG-185860, 50 pontos; 636-FRANCISCO MARTINS DA COSTA, RG-1745680, 50 pontos; 637-GILSON DUARTE SOUSA, RG-685457, 50 pontos; 638-AMARILDO CÂNDIDO FERNANDES, RG-680032, 50 pontos; 639-IDELMAR RODRIGUES SILVA NETO, RG-883357, 50 pontos; 640-MAURÍCIO DE ASSIS FERREIRA, RG-991566, 49 pontos; 641-SEVERINO JOSÉ FERREIRA, RG-069225, 49 pontos; 642-CLÁUDIO SILVA MELCHIOR, RG-845991, 49 pontos; 643-ANTÔNIO GONÇALVES RAMOS, RG-528557, 48 pontos; 644-GERALDO RODRIGUES LUXUOZA, RG-471512, 48 pontos; 645-HONORATO GONÇALVES, RG-120294, 48 pontos; 646-JOSÉ PEREIRA DE AZEVEDO, RG-478306, 48 pontos; 647-DEORATO SEABRA DE SOUZA, RG-18650141, 48 pontos; 648-RICARDO DE NOVAES FEITOSA, RG-740922, 48 pontos; 649-MARCIONETE RODRIGUES SOARES, RG-714628, 48 pontos; 650-ELIZÁRIO SIQUEIRA DOS SANTOS, RG-210556, 47 pontos; 651-WALDIR DAVID DE BORBA, RG-832720, 47 pontos; 652-ALBERTO SERGIO RODRIGUES, RG-0613523018, 47 pontos; 653-JOSÉ CARLOS LOPES ALCANTARA, RG-3980695, 46 pontos; 654-ROBSON CRISPIM COSTA, RG-807657, 46 pontos; 655-VICENTE ANTÔNIO FERREIRA, RG-603245, 46 pontos; 656-EVANGELISTA RIBEIRO VIANA, RG-999482, 46 pontos; 657-PAULO VAZ, RG-186205, 46 pontos; 658-JUAREZ BISPO ALVES, RG-287213, 46 pontos; 659-CARLITO LEMOS DE SANTANA, RG-2090689, 46 pontos; 660-SÔNIA FERNANDES CAZÉ, RG-111159, 45 pontos; 661-CLÁUDIO PEREIRA VALVERDE, RG-1240509, 44 pontos; 662-LUIZ WILSON ALVES DE QUEIROZ, RG-668628, 44 pontos; 663-WILSON PEREIRA DA SILVA, RG-1747799, 44 pontos; 664-MARCELO LUIZ DE MELO, RG-1505968, 44 pontos; 665-ALCEU ALVES DAMASCENO, RG-794881, 44 pontos; 666-JOSÉ MARCOS NUNES DOS SANTOS, RG-388662, 44 pontos; 667-ANTÔNIO MOREIRA DA NOBREGA, RG-1296487, 44 pontos; 668-EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA NETO, RG-5878534, 44 pontos; 669-EVANDRO BARROS MOREIRA, RG-0578959, 44 pontos; 670-WANDER FELIX DA SILVA, RG-1160089, 44 pontos; 671-JOSÉ CARDOSO MENEZES, RG-1752300, 42 pontos; 672-WEDSON DA SILVA MENDES, RG-1213033, 42 pontos; 673-CARLOS ALBERTO DE SOUZA, RG-878379, 42 pontos; 674-JOÃO SILAS GONÇALVES NETO, RG-1666118, 42 pontos; 675-TÁCIO ROGÉRIO ALLAN PONTES, RG-1359585, 40 pontos; 676-OSVALDO ARCANJO DE SOUZA, RG-1009436, 40 pontos; 677-JOÃO COSME PEREIRA DA SILVA, RG-1271788, 40 pontos; 678-FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, RG-817773, 40 pontos; 679-MOACYR VILLA CHAN DE CASTRO FILHO, RG-306720, 40 pontos; 680-PAULO AFONSO DE MORAES \*, RG-124985, 39 pontos; 681-ADALBERTO CARVALHO DIAS \*, RG-198350, 39 pontos;

682-FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA \*, RG-124064, 39 pontos; 683-FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA \*, RG-189894, 39 pontos; 684-LUIZ GONZAGA FILHO \*, RG-646604, 39 pontos; 685-GILBERTO DOS SANTOS ALENCAR \*, RG-855469, 39 pontos; 686-VILMAR CARNEIRO DE QUEIROZ, RG-7023677, 38 pontos; 687-MARIANO PEDRO DO NASCIMENTO, RG-315134, 38 pontos; 688-FRANCISCO ALVES MOREIRA, RG-269203293, 38 pontos; 689-HILDEBRANDO BISPO SANTOS, RG-1162773, 38 pontos; 690-LEOVANDO JOSÉ DE SOUZA, RG-203555, 37 pontos; 691-CARLOS ALBERTO DE SOUSA GARCIA, RG-629376, 37 pontos; 692-JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, RG-360815, 36 pontos; 693-JAIR BARBOSA DA SILVA, RG-705340, 36 pontos; 694-LUÍS CARLOS ELIAS DA ROCHA, RG-785742, 36 pontos; 695-JOSÉ DIAS DA SILVA NETO, RG-1232456, 36 pontos; 696-EDIL PEREIRA DA SILVA, RG-3288581, 35 pontos; 697-JOSÉ ODOM BATISTA LISBOA, RG-672905, 34 pontos; 698-JAIR GOMES DE ARAÚJO, RG-947692, 34 pontos; 699-EDIVÁ MARQUES DE SOUSA, RG-1834628, 34 pontos; 700-MESSIAS JOSÉ FERNANDES, RG-240304, 34 pontos; 701-PAULO HERCULES CAPELOSA, RG-416151, 32 pontos; 702-JOSÉ FERREIRA DA ROCHA SOARES, RG-772222, 32 pontos; 703-CIRILO RAMÃO ALIENDRES, RG-168262, 32 pontos; 704-EDINILSON CAETANO DE MATOS, RG-20405930, 30 pontos; 705-ALDAIR FERREIRA LIMA, RG-130151087, 30 pontos; 706-RAUL DA SILVA PEREIRA, RG-1233765, 28 pontos; 707-GILMAR MANOEL DA SILVA, RG-810749, 28 pontos; 708-ANTÔNIO DE SOUSA PRADO, RG-199661, 26 pontos; 709-FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE OLIVEIRA, RG-594330, 24 pontos; 710-GILSON CARLOS SILVA CAVALCANTI \*, RG-360768, 22 pontos; 711-ANTÔNIO SALES ROCHA, RG-1767225, 22 pontos; 712-MARCUS ANTÔNIO DA SILVA, RG-896370, 22 pontos; 713-ANTÔNIO CÂNDIDO DE BRITO, RG-997889, 20 pontos; 714-LUIZ GALDINO RAMOS, RG-708209, 20 pontos;

Proponentes desclassificados: ADÉLIO CAIXETA, RG 236.594; ADEMAR DE JESUS ALVES DOS SANTOS, RG 467.016; ADEMIR MOREIRA BARBOSA, RG 1.631.820; ADIR RIBEIRA DA COSTA, RG 961.896; ADMILSON MARIANO DAS NEVES, RG 265.962; ADRIANO DE CARVALHO BARROSO, RG 1.047.406; AGDO DOS SANTOS LIMA, RG 341.765; AGOSTINHO MACHADO DOS SANTOS, RG 892.179; AGRIPINO BATISTA DA SILVEIRA, RG 149.461; ALBERTO FERNANDES DA SILVA, RG 038.270; ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, RG 578.871; ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA, RG 3.370.077; ANGELA MARIA MENDES GOMES, RG 713.930; ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA, RG 307.101; ANTÔNIO EDUARDO DE ALMEIDA, RG 364.280; ANTÔNIO ROBERTO GOMES DA SILVA, RG 742.486; ANTÔNIO SALVANDI DE OLIVEIRA RG 402.357; CAETANO FRANCISCO DE PAULA, RG 715.198; CLAUDIONOR GOMES DE MACEDO, RG 866.705; DALMAR SAUDE SOARES, RG 767.283; DOMINGOS MENDES SOUSA RG 566.182; EDGAR LUIZ DE ASSIS, RG 543.130; EDSON JOSÉ DE CAMARGOS, RG 1.445.959; ELIAS JOSÉ DOS SANTOS, RG 510.661 ELIAS LOURENÇO DA SILVA FILHO, RG 851.696; ELISEU BEZERRA DA SILVA, RG 203.352; ENISVAL NERES AVELINO, RG 731.435; ENIVAL ALVES DA CUNHA, RG 273.211; EUDAUTON DIOGENES LIRA, RG 1.174.043; EURÍPEDES BARBOSA DA SILVA FILHO, RG 954.410; EURÍPEDES GUEDES DE SOUZA, RG 858.222; EURÍPEDES MARQUES, RG 1.503.251; EZITO DE SOUZA FERREIRA, RG 126.991; FELIX MOREIRA MENDES, RG 148.978; FRANCIMAR DIAS DE SOUZA, RG 754.911; FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO, RG 158.190; FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS, RG 349.461; FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, RG 249.383; FRANCISCO XAVIER MARTINS DE SOUZA, RG 892.228; GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 842.296; GERALDO DE FÁTIMA ANDRADE, RG 558.687; GILMAR DAVI DOS SANTOS, RG 961.774; HERIBERTO NEVES DA SILVA, RG 760.955; IROVAN DE OLIVEIRA, RG 156.761.981; ISAIAS REIS DA SILVA, RG 022.061; IZEQUIAS GOMES GARCIA, RG 552.004; JOACIR GOMES DE LIMA, RG 973.904; JOAILSON PEDRO DOS SANTOS, RG 522.004; JOÃO ALVES DA ROCHA, RG 1.335.600; JOÃO APARÍCIO DE FREITAS, RG 610.134; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, RG 1.329.369; JOÃO BOSCO GOMES DE SOUZA, RG 951.947; JOÃO DA SILVA, RG 164.069; JOÃO HENRIQUE INTERAMINENSE, RG 1.010.384 JOEL MOREIRA DE SOUZA, RG 181.165; JOHNSON RODRIGUES FERNANDES, RG 988.885; JORGE ALUIZIO DA ANUNCIACÃO, RG 739.891; JOSÉ ALVES DA COSTA, RG 365.066; JOSÉ AMÉRICO DE ARAÚJO, RG 116.732; JOSÉ APARÍCIO SARAIVA BARBOSA, RG 126.857; JOSÉ ARLINDO CRISTINO, RG 479.270; JOSÉ DE PAULA CARDOSO, RG 302.141; JOSÉ EUSTÁQUIO BARCELOS, RG 8.947.370; JOSÉ MARIA DOS PASSOS OLIVEIRA, RG 404.653; JOSÉ MARIA RODRIGUES LOIOLA, RG 394.253; JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, RG 3.595.516; JOSÉ MENDES LOPES, RG 921.062; JOSÉ MENEZES SOBRINHO, RG 066.804; JOSÉ NOBRE CAVALCANTE, RG 600.405; JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG 527.111; JOSÉ PIO DA SILVA, RG 559.105; JOSÉ VARELA DE LIMA, RG 9.213.523; JUAREZ ALVES VIEIRA, RG 1.322.436; JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA, RG 258.644; JÚLIO CÉSAR BARCELOS DE RESENDE, RG 929.158; JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA, RG 206.438; LOURIVAL DIVINO BORGES, RG 478.354; MACIEL GONÇALVES PEREIRA, RG 174.962; MANACÉIS FRANCISCO DE LACERDA, RG 323.646; MÁRCIO BARROS LIMA, RG 1.049.115; MARCOS ALBERTO BATISTA SOUSA, RG 553.627; MÁRIO ANTÔNIO CARNEIRO SARAIVA, RG 322.061; ODAIRES DE DEUS PASSOS, RG 003.663; ORIEL DE CERQUEIRA, RG 128.375; ORLANDO EUSTÁCHIO, RG 539.298; PAULO DE TARSO, RG 497.854; PAULO GOMES DE FARIAS, RG 288.284; PAULO MARCOS NUNES PEREIRA, RG 455.639; RAFAEL REZENDE LINHARES, RG 326.115; RAIMUNDO CHAVES DE ARAÚJO, RG 248.265; RAIMUNDO VICTOR DE MELO, RG 031.827; RENÉ CÁSSIO ALVES DA SILVA, RG 987.575; RICARDO CARDOSO DA SILVA, RG 1.067.554; SÉRGIO EDUARDO ALBERNAZ, RG 619.566; ULISSES VILELLA KIWI, RG 1.719.274; VALDECIR CAVALCANTE AGUIAR, RG 148.321; VALTER PRECIOSO DAMASCENO, RG 17.910.164; WALDEMAR RODRIGUES MOREIRA, RG 137.760; WASHINGTON LUIS DE SALES, RG 205.023; WELLINGTON JOSÉ GONÇALVES MOURA, RG 830.019, E WILSON CESÁRIO DA SILVA, RG 209.484.

\* : Proponente sub judice.  
# : Proponente já diligenciado.

Brasília, 28 de abril de 1997.

ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS  
Presidente da CEL

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 80, de 29.4.97.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/96  
CURSO DE TREINAMENTO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, convoca os proponentes constantes das anexas relações, colocados nos 193 primeiros lugares da classificação final da Concorrência nº 01/96 - DMTU/DF, objetivando a outorga de 193 (cento e noventa e três) permissões para explorar o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, para participarem do Curso de Treinamento previsto no subitem 6.1.a do Edital da Concorrência, a realizar-se no período de 12 a 16 de maio de 1997, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGO, Quadra 02, Lote 01, Área Especial nº 1, nos seguintes horários:

- das 7,30 às 12 horas - proponentes portadores de deficiência e os proponentes classificados do 1º ao 90º lugares;
- das 13,30 às 18 horas - proponentes classificados do 91º ao 184º lugares.

Brasília, 9 de maio de 1997.

ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS  
Presidente da CEL

Proponentes portadores de deficiência física classificados:

1-ELIZAMA FERREIRA DOS SANTOS#, RG-609535; 2-VALDEMIR TORRES BRANDÃO#, RG-000218; 3-OSMAR DE JESUS SILVA#, RG-439147; 4-SILVIO JOSÉ LUNA#, RG-730634; 5-DANIEL ALVES DA SILVA#, RG-465430; 6-EDILSON MARQUES DA SILVA#, RG-785908; 7-PERCIO GOMES VIEIRA#, RG-6203850; 8-ESDO GOMES DA SILVA#, RG-728602; 9-JESUS ALVES DA SILVA#, RG-433160;

Demais proponentes classificados:

1-FRANCISCO GOMES DA SILVA#, RG-104203; 2-JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA#, RG-217569; 3-GERALDO LUIZ DA CUNHA #, RG-428643; 4-IZAIAS ALVES SILVA#, RG-265264; 5-ANTÔNIO PEREIRA DA CUNHA#, RG-1466843; 6-JUVENAL DOMINGOS DE OLIVEIRA#, RG-024993; 7-NORMANDO LEITE DA SILVA#, RG-060981; 8-JOSÉ CARLOS ALVES AUGUSTO#, RG-259569; 9-ADAIAS LOPES VILLARINS#, RG-012574; 10-AFRÂNIO MENDES TEIXEIRA#, RG-68472; 11-ZEQUINHA BARBOSA DE BRITO#, RG-148590; 12-CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ#, RG-815192; 13-MARCOS ANTÔNIO FERREIRA#, RG-500919; 14-JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA#, RG-563556; 15-JOSÉ DE FARIA FIUZA#, RG-097710; 16-JOSÉ MARCELINO DE SOUZA#, RG-122019; 17-MILTON VIANA DO AMARAL#, RG-283343; 18-JOSE SARDINHA DA COSTA#, RG-401765; 19-JOÃO FRANCISCO FERREIRA BATISTA#, RG-093712; 20-BENEDITO CARVALHO TORRES#, RG-297294; 21-MAGNO PAZINI#, RG-156429; 22-RENALDO PEREIRA CARVALHO#, RG-090599; 23-ACELINO FRANCISCO ITACARAMBI#, RG-324945; 24-SEBASTIÃO JOSÉ DO CARMO#, RG-65983; 25-JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA #, RG-134498; 26-JOSÉ PEDRO DA

SILVA#, RG-150469; 27-ANTÔNIO BERNADES DE SOUZA#, RG-247530; 28-ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA#, RG-139106; 29-JOÃO DA SILVA NASCIMENTO#, RG-142388; 30-JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA#, RG-00754; 31-JOSIVAL RODRIGUES DOS SANTOS#, RG-209003; 32-MANOEL ALVES CHAVES#, RG-147802; 33-MANOEL NOGUEIRA BRITO #, RG-427922; 34-WELLINGTON PEREIRA ALVIM#, RG-880801; 35-VANDO GONÇALVES JUSTINO#, RG-479775; 36-PAULO DE SOUSA LIMA#, RG-1073207; 37-ADEZISTO LUCENA SANTOS#, RG-095220; 38-JOSÉ ARÃO ARAUJO BAHIA#, RG-050409; 39-ANTÔNIO PORFÍRIO#, RG-199115; 40-AURIO DA SILVA FERREIRA#, RG-13570; 41-JOSÉ RIBAMAR XIMENES#, RG-280800; 42-VLADIMIR LIMA VIEIRA#, RG-930185; 43-ALTAMIRO MIRANDA PERREIRA#, RG-593534; 44-ELIAQUIM DAMACENO FELISBERTO#, RG-158887; 45-DARCY PEREIRA DA COSTA#, RG-098209; 46-VILMAR TADEU DA SILVA#, RG-897013; 47-FRANCISCO INÁCIO PAIVA#, RG-50693; 48-ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA#, RG-074142; 49-MANOEL IZAIAS DE LIMA#, RG-071056; 50-JOSÉ GERSON MACHADO#, RG-045485; 51-GERALDO MARCOS DE OLIVEIRA#, RG-298430; 52-JOÃO AUGUSTO BARBOSA#, RG-007348; 53-JOSÉ JOZA DE MELO#, RG-005874; 54-EXPEDITO DE ALMEIDA#, RG-65200; 55-RAIMUNDO GOMES DA SILVA#, RG-65347; 56-LUIZ MENDES VIEIRA#, RG-272814; 57-FRANCISCO BATISTA DA SILVEIRA#, RG-096699; 58-CLAUDIONOR MILITÃO#, RG-065937; 59-JAIRO TORRES DE MELO#, RG-264693; 60-RAIMUNDO NOBRE DE SOUSA #, RG-163828; 61-WALDIR MAGIONI#, RG-370140; 62-ANTÔNIO MARCIANO SOBRINHO, RG-390992; 63-ANTÔNIO EUSTÁQUIO NOVAIS#, RG-234915; 64-AILTON JAIRO DOS SANTOS, RG-963011; 65-FRANCISCO TIVALDO DE MENDES FERNANDES#, RG-007411; 66-EDSON PEREIRA OLIVEIRA#, RG-635280; 67-TADAS TUBOITI#, RG-054842; 68-MANOEL PEREIRA DE CASTRO#, RG-180098; 69-LUIZ BARROS DA COSTA#, RG-058110; 70-GABRIEL JOSÉ FERREIRA#, RG-132069; 71-GERALDO ANTONIO FERREIRA DOS REIS#, RG-728396; 72-INÁCIO SANTOS CORREIA#, RG-09081135; 73-HÉLIO BORGES DE GODOY#, RG-344447; 74-CARLOS ALBERTO GUIMARÃES#, RG-087483; 75-MILTON JOSÉ LANA#, RG-431801; 76-ANTÔNIO COSME DA SILVA#, RG-047536; 77-HONÓRIO MARIANO FILHO#, RG-319579; 78-LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA#, RG-318836; 79-ORLANDO LEITE DA SILVA#, RG-091139; 80-VICENTE DE PAULO DE SOUSA MARTINS#, RG-686245; 81-ELIOMAR LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS#, RG-192778; 82-ABDON ALVES BARBOSA#, RG-1752285; 83-EVANILDO DIAS PAES#, RG-360914; 84-JAIR CARLOS CARVALHO DE SOUSA#, RG-481969; 85-JOÃO VITALINO SOBRINHO#, RG-127962; 86-SUELI FELIX DA SILVA#, RG-964197; 87-LORIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO#, RG-1329177; 88-JOSÉ PEREIRA FILHO#, RG-000767; 89-JOSÉ MATHÉUS DE MOURA#, RG-135483; 90-WILSON FERREIRA#, RG-782262; 91-ANANIAS PEREIRA DE SOUZA#, RG-289071; 92-ALDI ANTONIO MIRANDA PINTO#, RG-608430; 93-ANTÔNIO FONSECA DE JESUS#, RG-608631; 94-RAMOS ALVES PEIXOTO#, RG-626953; 95-JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO#, RG-231828; 96-JOSÉ RODRIGUES MARQUES#, RG-350320; 97-WILSON SILVANO PEREIRA#, RG-357205; 98-OTÁVIO OROZIMBO DE OLIVEIRA#, RG-1808370; 99-SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA#, RG-442763; 100-MARCOS TAVARES DE SOUZA GUEDES CORREA#, RG-62038724; 101-PAULO PEREIRA DIAS#, RG-800029; 102-HUMBERTO ROQUETE DE MELO#, RG-1655985; 103-JOSÉ CARLOS DO VALE COELHO#, RG-463734; 104-ABDON MACIEL DE BARROS#, RG-086201; 105-JOSEMIR ANTÔNIO VIEIRA#, RG-294838; 106-CLÓVES SOARES DA ROCHA#, RG-103613; 107-LUIZ CARLOS DE MORAIS#, RG-681036; 108-JOSÉ AUGUSTO#, RG-0958540; 109-MANOEL ALVES DO AMARAL#, RG-160620; 110-RUBENS NERES DOS SANTOS#, RG-159559; 111-GEDIEL CARDOZO DE ARAÚJO#, RG-258664; 112-FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS RIBEIRO#, RG-696441; 113-ANTÔNIO MATIAS DA GAMA#, RG-512803; 114-NEIRIVAN PEREIRA DOS SANTOS#, RG-614400; 115-JOSÉ DONIZETTI PEREIRA#, RG-447705; 116-LAYLSON AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS#, RG-380381; 117-ALEXANDRE FLEMING DE FREITAS#, RG-751543; 118-WANDERLI FRANCISCO DA SILVA#, RG-392939; 119-PAULO MOREIRA DOS SANTOS#, RG-105604; 120-ARMANDO LEITE DA SILVA#, RG-844310; 121-RENÉE PEREIRA DOS SANTOS#, RG-2970709; 122-ANTÔNIO ALVES DE MELO#, RG-871652; 123-EDUARDO MARQUES DA SILVA#, RG-173995; 124-JOSÉ ERUNALDO NOGUEIRA DA SILVA#, RG-997397; 125-REINALDO GOMES DE SOUZA#, RG-635650; 126-JOAOQUIM LEITE DE LIMA#, RG-052985; 127-AGOSTINHO JOSÉ TEIXEIRA#, RG-620948; 128-FELISBERTO LÁZARO DOS SANTOS#, RG-124557; 129-EDSON BATISTA DOS REIS#, RG-287438; 130-FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA#, RG-649366; 131-ELIO JUNQUEIRA TORRES#, RG-98014; 132-JOSÉ ANTONIO PEREIRA#, RG-142802; 133-ANTÔNIO MATIAS FERREIRA#, RG-236149; 134-GALENO BORGES BATISTA#, RG-1036788; 135-LUIZ LEITE DE SOUZA#, RG-144519; 136-ELCY FERNANDES DA SILVA#, RG-353271; 137-ROBÉRIO CAVALCANTE FREIRE #, RG-1090905; 138-ULISSES JOSÉ ALVIM, RG-880901; 139-SYNECIO CARLOS SIQUEIRA#, RG-180915; 140-FRANCISCO HERCULANO DA SILVA#, RG-334537; 141-JOSÉ TRISTÃO RIBEIRO#, RG-11510533; 142-CAMILLO TEIXEIRA DE SOUZA#, RG-663198; 143-JOSÉ DOS SANTOS FILHO#, RG-319305; 144-LUIZ FERNANDO MOREIRA LIMA#, RG-914643; 145-JOSÉ ESPEDITO VILAR MONTENEGRO#, RG-528586; 146-LINO JESUS CÔRREA#, RG-1729173; 147-ADIMISON NOBRE CAVALCANTE#, RG-451126; 148-SÉRGIO LUIZ CARNEIRO DE ARAÚJO#, RG-517274; 149-EDVAR SANTOS SOUSA#, RG-25813881; 150-MARCINHO JOSÉ MACHADO#, RG-1116683; 151-AMOZIO DA CUNHA#, RG-336070; 152-FLEURI GOMES CORREIA#, RG-002311; 153-PEDRO PEREIRA DOS SANTOS#, RG-080358; 154-JOSE DAVID DE MEDEIROS#, RG-125602; 155-OTÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS#, RG-2131308; 156-FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA#, RG-247670; 157-ALCIDES PEREIRA DA SILVA#, RG-174698; 158-FRANCISCO HORACIO SOBRINHO#, RG-657338; 159-LAEDSON FLÔR DE LIMA#, RG-325039; 160-ELISEU FERREIRA GRACIANO#, RG-004003; 161-FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA#, RG-1192380; 162-PERILO BATISTA DE MELO#, RG-191090; 163-JOSÉ GOMES DA SILVA#, RG-455227; 164-LOURIVAL DE SENA LULA#, RG-120157; 165-EURÍPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA#, RG-122093; 166-OSWALDO LOLLII#, RG-806504; 167-FRANCISCO CARDOSO#, RG-996118; 168-JOSÉ PAULO NUNES#, RG-840460; 169-CONSTANTINO TEIXEIRA DE SOUZA#, RG-418611; 170-LÁZARO RIBEIRO DE SOUZA, RG-879227; 171-JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, RG-218879; 172-ALAIR BARBOSA, RG-401348; 173-SÉRGIO ROBERTO CORREIA SANTOS, RG-714665; 174-JOAOQUIM ALVES AMORIM, RG-106525; 175-MIGUEL RICARDO DE SOUZA, RG-535926; 176-BENEDITO CAVALCANTE SANTIAGO, RG-411478; 177-ANTÔNIO VITOR, RG-133569; 178-JULIO CÉSAR SANTOS ARAÚJO, RG-642919; 179-JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO, RG-245834; 180-RENE VELLASCO DA SILVA, RG-053169082; 181-SEBASTIÃO ALVES DUARTE, RG-231893; 182-JOSÉ MARIA FREIRES DE SOUZA, RG-383562; 183-WILLIAN FLORIANO DA SILVA, RG-851374; 184-DEUSDETE COELHO DA SILVA, RG-376476.

\* : Proponente sub judice.  
# : Proponente já diligenciado.

Brasília, 9 de maio de 1997.

ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 9/97

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, considerando o disposto no parágrafo quarto do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que a licitação acima referenciada, na modalidade Convite, do tipo menor preço, objetivando contratação de empresa especializada em serviços técnicos de pesquisa de opinião pública, conforme especificações que integram o Edital disciplinador do evento, será repetida no dia 16 de maio de 1997, às 10:00 horas, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:30 às 18:00 horas ou pelo FAX (061)317-4025.

Brasília, 9 de maio de 1997  
ENEAS CLEMENTE  
Presidente da CPL



## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

## AVISOS DE LICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - PARQUE RURAL, fones: 348.7847 e 348-7848, nos dias úteis, de 2ª à 6ª feira, nos horários, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:45 horas, os Editais de Convites abaixo especificados:

## CONVITE Nº 23/97

DATA DE ABERTURA: 19.05.97  
HORÁRIO: 09:00 horas  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES MECÂNICOS

## CONVITE Nº 24/97

DATA DE ABERTURA: 19.05.97  
HORÁRIO: 09:30 horas  
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA PÁRA-RAIOS

## CONVITE Nº 25/97

DATA DE ABERTURA: 19.05.97  
HORÁRIO: 10:00 horas  
OBJETO: NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO COM 03(três) VIAS E OU TROS

Brasília-DF, 8 de maio de 1997  
AIRES ROSA DE SOUZA  
Presidente da CPL

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do julgamento, referente aos Convites abaixo relacionados:

## CONVITE Nº 17/97

Item 01, à firma MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

## CONVITE Nº 19/97

Item 01, à firma EQUIMAF EQUIP. MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, no valor total de R\$ 279,40 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);  
Item 02, à firma HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, no valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

## CONVITE Nº 20/97

Item 01, à firma MINAS DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, no valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais);  
Itens 02, 03, 04 e 05 à firma RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, no valor total de R\$ 1.434,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Brasília-DF, 8 de maio de 1997  
AIRES ROSA DE SOUZA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT - Processo: 055.000381/96 - Modalidade: Estimativo - Inexigibilidade - Objeto: Alterar a Cláusula Terceira - das obrigações da ECT, a Cláusula Sexta - do inadimplemento e a Cláusula Décima - da disposições Gerais - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - U.O.: 220201 - DATA: 02.05.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Diretor Regional o Sr. Fernando Leite de Godoy.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 97NE00275. DATA DA EMISSÃO: 07/05/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coronário Turismo Ltda PROCESSO Nº: 052-000.440/97. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039.

MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 03/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00275. VALOR: 1.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00272. DATA DA EMISSÃO: 07/05/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coral Serviço de Refeições Industriais Ltda. PROCESSO Nº: 050-002.887/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00013. VALOR: R\$ 112.140,00 ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, jantar e lanche) em 1997. PRAZO: Até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 97NE00273. DATA DA EMISSÃO: 07/05/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Dinâmica Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda. PROCESSO Nº: 050-002.888/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00014. VALOR: R\$ 162.280,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Limpeza, conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de todos materiais de consumo e equipamentos necessários., PRAZO: até 31 de agosto de 1999.

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/97

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de retífica de motores, com fornecimento de peças para veículos das linhas CHEVROLET, MERCEDES BENZ, FIAT, VOLKSWAGEN E FORD da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que foi alterado o Edital da licitação supramencionada conforme segue:

- item 1.1, relativo ao objeto, teve suprimida a expressão: "com fornecimento de peças", ficando correta a seguinte redação: "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS DAS LINHAS CHEVROLET, MERCEDES BENZ, FIAT, VOLKSWAGEN E FORD PARA A FROTA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II".

- item 6.3, referente à Proposta, deverá ser totalmente desconsiderado.

- item 8.1, concenente à Execução do Serviço, onde se lê: "quatro (04) horas", leia-se: "quatro (04) dias".

Em consequência, fica adiada a data de recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas, para o dia 28.05.97, às 10h00m, no mesmo local anteriormente designado.

Brasília-DF, 9 de maio de 1997.  
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO  
Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/97

PROCESSO Nº 054.000.228/97 - PARTES: DF/PMDF x SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial global, para atender aos policiais-militares da Corporação, seus dependentes legais e pensionistas militares, que residem e/ou estejam em transito no Estado do Rio de Janeiro, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, de fls. 03/04 e a proposta de fls 05/07, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: 03 (três) meses VALOR: valor total deste é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O.: 24103, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 178/97, emitida sob o evento 400091, em 13.03.97. na modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação inciso IV do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (cláusula 8ª), devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27/03/97, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: AMADEU NEVES DOS SANTOS SIMAS, na qualidade de Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 33/97

Objeto: Reparos e manutenção de um grupo gerador.  
Data: 22.05.97 - Horário: 15:00 horas.

## CONVITE Nº 34/97

Objeto: Serviços de programação visual padrão em veículos Toyota da PMDF.  
Data: 22.05.97 - Horário: 15:40 horas.

## CONVITE Nº 36/97

Objeto: Aquisição de bastão sinalizador de trânsito, eletrônico.  
Data: 22.05.97 - Horário: 16:20 horas.  
Local: Setor de Areas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCB, sala nº 14.  
Informações e cópias dos Convites, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.  
Publique-se.

Brasília-DF, 8 de maio de 1997.

MARIO SILVA JUNIOR - MAIOR QOPM  
Presidente da CPL

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 73, DE 8 DE MAIO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-CFOPM/97.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no edital nº 150-DP/PMDF-97, publicado no DODF nº 193, de 04 OUT 96, resolve:

1) Tornar público o resultado da Reavaliação a que foram submetidos os candidatos abaixo mencionados, conforme Edital nº 69-DP/PMDF-97;

a) Candidatos considerados **APTOS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|---------------|
| 21825     | RODRIGO CAMARGO CAMPOS         | 4º            |
| 05741     | FLORIANO CATHALA LOUREIRO NETO | 8º            |
| 05889     | FREDERICO SOARES DE ARAGÃO     | 75º           |

b) Candidatos considerados **INAPTOS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|---------------|
| 16085     | GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 112º          |

2) Convocar os candidatos considerados **APTOS**, classificados em 4º e 8º lugar, para realizarem a Avaliação Psicológica, a ser realizada em clínica devidamente credenciada pela PMDF, às 08:00 horas do dia 24MAR97, conforme previsto no subitem "7.3" do Edital normativo do Concurso.3) Manter o candidato considerado **INAPTO**, na situação de **ELIMINADO** do Concurso.**OBSERVAÇÃO:** a) Republicado por ter sido publicado no DODF nº 056 de 24MAR97, com incorreções que comprometem o processo seletivo do concurso;

b) Face a problemas técnicos, este edital deixou de ser publicado no DODF nº 85 de 07MAI97.

OMAR GOMES FILHO - TEN CEL OOPM  
Diretor de Pessoal Interino

POLÍCIA MILITAR DO DF

NOTA

Na Nota de Republicação referente aos Editais nºs 48, de 4 de março de 1997; 68, de 17 de março de 1997; 69, de 17 de março de 1997; 75, de 1º de abril de 1997; 78, de 2 de abril de 1997; e 85, de 3 de abril de 1997, publicados no DODF de 7.5.97, págs. 3284 a 3287, inclua-se, por comprometerem o processo seletivo do concurso.

## SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 21/97 (\*)

TIPO: Técnica e Preço.

PROCESSO: 210.000.221/97

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de QUIOSQUES MULTIMÍDIA.

DATA DA ABERTURA: 21 de Maio de 1.997

Horário: - 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas.

Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília, 8 de maio de 1997  
ANGELO FERNANDO FERNANDES  
Presidente da CPL

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 82, de 02 de maio de 1.997

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIADIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇASRELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/97

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/93, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de ABRIL/97.

| EMPENHO Nº        | DESCRIÇÃO  | VALOR                                     |   | FORNECEDOR                                     |
|-------------------|--|---|---|--|
|                   |  | UNITÁRIO                                  | TOTAL                                     |  |
| <b>INEXIGIVEL</b> |  |   |   |  |
| 113               | RENOVAÇÃO DE UMA ASSINATURA ANUAL DIARIA DO JORNAL DO BRASIL.  | 336,00                                    | 336,00                                    | JORNAL DO BRASIL S/A                           |
| 106               | SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE0005 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA  | 10.000,00                                 | 10.000,00                                 | BANCO DE BRASÍLIA S/A                          |
| 107               | SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE0006 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA  | 800,00                                    | 800,00                                    | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA                          |
| 121               | ASSINATURA ANUAL DO JORNAL GAZETA MERCANTIL  | 224,00                                    | 224,00                                    | GAZETA MERCANTIL S/A                           |
| 140               | DESPESAS C/AQUISIÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT:<br>-NBR ISO 14001.<br>-NBR ISO 14004.<br>-NBR ISO 14010.<br>-NBR ISO 14011.<br>-NBR ISO 14012.  | 26,80<br>43,10<br>16,50<br>18,90<br>16,50 | 26,80<br>43,10<br>16,50<br>18,90<br>16,50 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.      |
|                   | VALOR TOTAL.....   |   | 121,80                                    |  |
| 132               | SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE00010 QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO.   | 1.000,00                                  | 1.000,00                                  | CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.         |
| <b>DISPENSA</b>   |  |   |   |  |
| 104               | CINCO DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM APTO. SINGLE, C/CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (INCLUSO 10% TX. DE SERVIÇO) P/CONSULTORES NO PERÍODO DE 01 A 03.04.97, CONF. PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO.  | 105,60                                    | 528,00                                    | TORRE PALACE HOTEL                             |
| 109               | PASSAGEM AÉREA TRECHO VITÓRIA-ES/RIO DE JANEIRO-RJ/ BRASÍLIA-DF P/PARTICIPAR DO FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS P/ASSUNTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PARA FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.   | 413,19                                    | 413,19                                    | DAMATOUR-DA MATA VIAGENS TURISMO E CULT.LTDA   |
| 117               | PASSAGEM AÉREA NO TRECHO RIO DE JANEIRO-RJ/ BRASÍLIA/ RIO DE JANEIRO-RJ, P/A DRA. ANTÔNIA Mª FERREIRA QUE PRESTARÁ CONSULTORIA NO PROGRAMA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO D.F. NOS DIAS 16 E 17 DE ABRIL/97.   | 363,31                                    | 363,31                                    | ZEUS TURISMO E REPRESENT. LTDA                 |
| 118               | 02 -DESP. C/HOSPEDAGEM PARA A DRA. ANTÔNIA Mª FERREIRA QUE PRESTARÁ CONSULTORIA NO PROGRAMA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO D.F. NOS DIAS 16 E 17 DE ABRIL/97.  | 130,90                                    | 261,80                                    | MANHATTAN HÓTEIS E TURISMO LTDA                |
| 119               | RETIRADA DE 58 MÓDULOS NO EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND E RECOLOCAÇÃO NO BL. A DA 511 NORTE (NOVA SEDE DA SEMATEC)  | 1.462,00                                  | 1.462,00                                  | SP CHAVEIRO E REFORMAS LTDA                    |
| 129               | 01 - CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE FERRO, C/ARMAÇÃO EM METALON, SENDO 01 COMO SE FOSSE UM TRAPÉZIO, C/AS SEGUINTE MEDIDAS 4,15M X 4,50M X 2,49M X 2,47M.  | 1.000,00                                  | 1.000,00                                  | NO- FAIXAS LETREIROS E PLACAS LTDA             |
| 133               | 55 - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS.   | 8,00                                      | 440,00                                    | ENCADERNADORA HAWAII LTDA                      |
| 120               | 60 - CONFECÇÃO DE TROFÉUS EM ACRÍLICO DE 4MM MEDINDO 13X17 CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 4 CORES INCLUINDO COLOCAÇÃO E/OU MODALIDADES.  | 10,00                                     | 600,00                                    | CETEF-ASS. CENTRO TREIN. ED. FÍSICA ESPEC.     |
| 115               | PASSAGEM AÉREA TRECHO VITÓRIA-ES/RIO DE JANEIRO-RJ/BRASÍLIA-DF, P/PARTICIPAR DO FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS P/ASSUNTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PARA ESTABELECEER CONTATOS PARA FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.  | 361,21                                    | 361,21                                    | DAMATOUR- DA MATA VIAGENS TURISMO E CULT. LTDA |
| 130               | 40 - APARELHO TELEFÔNICO E TECLADO DC/MF MODELO PREMIUM, MARCA INTELBRAS, C/ 17 TECLAS, TECLA FLASH, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO ORGÃO COMPETENTE, C/ AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br>-CAMPAINHA AJUSTÁVEL EM VÁRIOS NÍVEIS ENTRE 50 E 70 DBA.<br><br>09 - -NÍVEL DE TRANSMISSÃO DE 6 A 17 DB;<br>-NÍVEL DE RECEPÇÃO DE -7 A +4DB;<br>-NÍVEL DE EFEITO LOCAL 7 DB;<br>-MARCA ESPAÇO (PULSO)33/66 MS<br>-SINALIZAÇÃO DE LINHAS | 27,00                                     | 1.080,00                                  | TELLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA                  |
|                   |  | 27,00                                     | 243,00                                    |  |

|     |   |          |          |  |
|-----|---|----------|----------|--|
|     | 01-TOM (MULTIFREQUENCIAL) E PULSO (DECADICO);<br>-DURAÇÃO DO FLASH 100MS  | 0,27     | 0,27     |  |
|     | 02 - APARELHO TELEFÔNICO TIPO KS ELETRÔNICO, MODELO DYNAPHONE AF 310, C/CAPACIDADE PARA 03 TRONCOS 01 FONTE POR APARELHO, COR GRAFITE, DEVIDAMENTE INSTALADO.<br>-GARANTIA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. | 280,00   | 560,00   |  |
|     | -COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE UM APARELHO TELEFÔNICO CONSTANTE DO ITEM 03 DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO.  | 26,73    | 26,73    |  |
|     | VALOR TOTAL.....  |          | 1.910,00 |  |
| 116 | SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE00047 P/DESPESAS C/LOCAÇÃO DE UM DUPLICADOR DIGITAL RISOGRAFH,MOD.GR-2750, EQUIPADO C/QUATRO TAMBORES DE IMPRESSÃO, CONF.CONTRATO NR.269/96, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTA. | 6.000,00 | 6.000,00 | SUPPLIES EQUIP.SUPR.E SERV. DE INF. E REP.LTDA |
| 105 | LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS COPIADORAS, AMPLIADORAS E REDUÇÃO C/ZOOM, MARCA MINOLTA, MOD.EP 5400, VELOCIDADE 40 CPM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO.   | 7.500,00 | 7.500,00 | TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.      |

Brasília, 6 de maio de 1997.  
DILTON BATISTA SILVA  
Chefe do Serviço

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 8 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89,

NOTIFICA:  
Fica o Sr. FRANCISCO BATISTA DA HORA, autuado através do Auto de Infração nº 2284, lavrado em 12/07/96, processo nº 191.000.591/96, por desmatamento de área para cultivo de culturas diversas na Mata da Galeria do Córrego Ipê, além de construção de uma pequena ponte de madeira sobre o córrego, que acarretou em desmatamento da APP e assoreamento do curso d'água, incorrendo nas infrações descritas nos incisos XIII e XXIII do art.54 da Lei nº 041/89, com aplicação da penalidade de advertência a que o autuado cesse todas as atividades praticadas. O não cumprimento da penalidade imposta implicará em sanções mais severas.

Caso o autuado queira oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, deverá encaminhá-la ao IEMA, SEPN Q. 511 Bl. A Ed. Bittar II, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação da presente notificação.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº : 094.000.448/94. PARTES : SLU/DF X NOVACAP OBJETO : Cessão de Uso de 41 (quarenta e um) tratores e 41 (quarenta e uma) roçadeiras, conforme discriminado no processo mencionado. DA RESPONSABILIDADE : Fica a NOVACAP responsável pelo pagamento de todas as multas e de todos os impostos, taxas, emolumentos, etc., bem como por todos e quaisquer danos causados aos equipamentos emprestados, danos pessoais e materiais. DA VIGÊNCIA : 30.04.97. DO PRAZO : 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre as partes. SIGNATÁRIOS : pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e pela NOVACAP OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. CONVOCA o senhor DIVINO PESSOA DOS SANTOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, perante esta Comissão, instalada no SEP Sul 902.702. Edifício Lex. 2º andar - Brasília-DF, por se encontrar em lugar incerto, para esclarecer fatos referentes ao processo nº 094.000.116/96.

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. CONVOCA o senhor ROBERTO KİYOSHİ HASHIMOTO a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, perante esta Comissão, instalada no SEP Sul 902.702. Edifício Lex. 2º andar - Brasília-DF, por se encontrar em lugar incerto, para esclarecer fatos referentes ao processo nº 094.001.198/95.

Brasília, 8 de maio de 1997.  
JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Associação dos Serventuários da Justiça do DF - Objeto: serviços de reprografia de acórdãos do Tribunal de Justiça do DF - Processo nº 726/97 - Licitação: dispensada com fulcro no art. 24, II, Lei nº 8.666/93 - Vigência: 25.02.97 até 31.12.97 - Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos: ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 182/97 - Valor da nota de empenho - R\$ 140,00 - Data da assinatura: 25.02.97.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Construtora Moura Ltda. - Objeto: fornecimento e execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas externas no TCDF - Processo nº 1081/97 - Licitação: Convite nº 17/97 - Vigência: 06.05.97 até 31.12.97 - Valor: R\$ 14.420,12 (catorze mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos: Transferência do imp. s/renda retido na fonte - Número da nota de empenho: 390/97 - Valor da nota de empenho - R\$ 14.420,12 - Data da assinatura: 06.05.97.

**INEDITORIAIS**

**ABRIGÔ DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

| ATIVO                  | PASSIVO                    |
|------------------------|----------------------------|
| CIRCULANTE             | PATRIMÔNIO LÍQUIDO         |
| CAIXA                  | SUPERATIV ACUMULADO        |
| 1.787,73               | 1.002,08                   |
| PERMANENTE             | SUPERATIV DO EXERCÍCIO     |
| IMOBILIZADO            | TOTAL                      |
| TERRENO                | 58.235,39                  |
| IMÓVEIS                | 59.237,47                  |
| INSTALAÇÕES            | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO |
| EQUIPAMENTO COZINHA    | DO EXERCÍCIO ENC. EM 1996. |
| EQUIPAMENTO LAVANDERIA | CONTRIBUIÇÃO DIVERSAS      |
| EQUIPAMENTO HOSPITALAR | DESPESAS DO PERÍODO        |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS    | ORDENADOS E SALÁRIOS       |
| LINHA TELEFONE         | IMPOSTOS E TAXAS           |
| VEÍCULOS ACESSÓRIOS    | OUTRAS DESPESAS            |
| TOTAL                  | TOTAL DO CAIXA             |
| 59.237,47              | 1.787,73                   |

DIRSON TEIXEIRA FARIA  
PRESIDENTE

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA  
TÉC. CONTAB. CRC/DF 5739

**CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.**

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de fabricação e engarrafamento de cerveja, chopp e refrigerantes, no local: Área Especial para Indústria nº 01 Setor Leste Gama - DF. (DAR-R\$11,12)

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOUTH LAKE CENTER**

CGC/MF Nº 00.153.211/0001/64  
SHIS - QI 11 - Bloco "M" - Brasília - DF

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Mapa de Classificação - Convite nº 01/97, Publicado no DODF, nº 87, de 09/05/97, Seção III, Página nº 3358, Onde se lê: **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a presente classificação e adoto o parecer da Comissão de Orçamentos, adjudicando o objeto do presente convite por critério de menor preço à Empresa COLINA. Brasília, 25 de Abril de 1997. Leonídio Ferreira Gomes - Síndico. Leia-se: **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a presente classificação e adoto o parecer da Comissão de Orçamentos, adjudicando o objeto do presente convite por critério de menor preço à Empresa COLINA. Brasília, 29 de Abril de 1997. Leonídio Ferreira Gomes - Síndico. (DAR R\$ 24,48)

**IGREJA CRISTÃ DA MISERICÓRDIA**

EXTRATO DE ESTATUTO

A Igreja Cristã da Misericórdia, fundada em 05 de agosto de 1984, é uma comunidade religiosa de caráter evangélico, sem finalidade lucrativa, com sede e fórum em Brasília-DF, tem como finalidade congregar os seus membros para adoração a Deus, instruindo-os quanto as coisas espirituais, e difundir o nome do Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo conforme o ensino da Bíblia Sagrada e, concomitantemente, a assistência social e educacional com uma decorrência implícita da própria atividade religiosa que irá resolver os problemas de ordem espiritual do homem, para que, não só estabeleça a sua



PEGOU NO COPO?  
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



relação com Deus, através de Jesus Cristo, mas também seja útil a própria sociedade em que vive. A Igreja adota a forma de governo centralizado em um Conselho Geral, cujo presidente representa e supervisiona todas as suas atividades. São cinco as Secretarias Gerais: Missões, Educação Cristã, Ação Social, Finanças e Administração. Constituem bens da Igreja as ofertas, os dízimos, os legados, as doações, os juros, as propriedades e tudo o mais que as leis do país lhes permitirem. A Igreja poderá dissolver-se na forma da lei, por voto de 4/5 (quatro quintos) do número total dos membros da Convenção Geral. Este Estatuto só poderá ser reformado por sugestão das Convenções, ou por voto de 2/3 dos membros da Convenção Geral, respeitadas as restrições do artigo XIX (dezenove), itens 1 e 2.

MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS  
Presidente

(DAR-R\$33,37)

**NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que está solicitando ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operações para atividade de engarrafamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, no local SIN lote 14-A -Guará-DF

(DAR R\$ 11,13)

Brasília-DF, 08 de maio de 1997

**SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA**

CGC - 00.506.964/0001-06

| BALANÇO PATRIMONIAL                        | EXERCÍCIO: 1996 | LEVANTADO EM 31/12/96 |                     |
|--|-----------------|-----------------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                    |                 |                       |                     |
| ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL                |                 |                       |                     |
| CAIXA MOVIMENTO                            |                 | 651,80                | 651,80              |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                     |                 |                       |                     |
| BANCO DO BRASIL S/A - 418004-1             | (1.590,09)      |                       |                     |
| B.DO BRASIL S/A-418011-4 R.ELE             | (2.045,47)      |                       |                     |
| BRB S/A - 632885-0                         | 31,72           |                       |                     |
| B.BRASIL 419019-X (Q.ESPORTE)              | 0,01            | (3.804,43)            |                     |
| CREDITO A FUNCIONARIO                      |                 |                       |                     |
| ADIANTAMENTO DE SAL.                       | 4.158,57        | 4.158,57              |                     |
| <b>* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>         |                 |                       | <b>1.203,74</b>     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                    |                 |                       |                     |
| IMOBILIZADO                                |                 |                       |                     |
| VEICULOS                                   | 126.060,52      |                       |                     |
| (-)DEPRECIACAO ACUMULADA                   | (11.290,56)     |                       |                     |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                    | 42.597,75       |                       |                     |
| (-)DEPRECIACAO ACUMULADA                   | (135,79)        |                       |                     |
| UTENSILIOS E INSTRUMENTOS                  | 125.621,29      |                       |                     |
| (-)DEPRECIACAO ACUMULADA                   | (11.936,09)     |                       |                     |
| MOBILIZADO EM GERAL                        | 16.678,16       |                       |                     |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA                  | (2,64)          |                       |                     |
| TERRENOS                                   | 1.452.466,40    |                       |                     |
| EDIFICACOES/IMOVEIS                        | 254.104,14      |                       |                     |
| BENEFICATORIAS EM IMOVEIS PROP.            | 219.601,52      | 2.213.764,80          |                     |
| <b>* TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>         |                 |                       | <b>2.213.764,80</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                      |                 |                       | <b>2.214.968,54</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                  |                 |                       |                     |
| OBRIGACOES COM PESSOAL                     |                 |                       |                     |
| ORDENADOS E SALARIOS                       | 13.402,67       | 13.402,67             |                     |
| OBRIGACOES C/ENCARGOS CONTRIB.             |                 |                       |                     |
| INSS A RECOLHER                            | 4.997,87        |                       |                     |
| FGTS A RECOLHER                            | 790,99          |                       |                     |
| PIS-S/FOLHA PAGAMENTO A REC                | 137,12          |                       |                     |
| CONTR.SINDICAL A RECOLHER                  | 132,50          | 6.058,46              |                     |
| OBRIG.C/INSTIT.FINANCEIRAS                 |                 |                       |                     |
| CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR               | 4.544,90        | 4.544,90              |                     |
| <b>* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>       |                 |                       | <b>24.006,05</b>    |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL</b>           |                 |                       |                     |
| SOCIEDADE DE FINS IDEAIS                   |                 |                       |                     |
| RESERVAS SOCIAIS                           | 2.200.667,81    |                       |                     |
| RESULTADO DO PERIODO                       | (9.705,12)      | 2.190.962,49          |                     |
| <b>*TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL</b> |                 |                       | <b>2.190.962,49</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                    |                 |                       | <b>2.214.968,54</b> |

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL, CUJO ATIVO E PASSIVO ESTAO UNIFORMES NA MESMA IMPORTANCIA DE R\$ 2.214.968,54 (DOIS MILHOES, DUZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO DENTAVOS).

BRASILIA, 31 DE DEZEMBRO DE 1996

MARIA GOMERCINDA NEVES PEIXOTO  
SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASILIA  
PRESIDENTE

JUCINEI GERALDO DA COSTA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC-DF 11204

**ÍNDICE DE NORMAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| .DECRETO 18236, 09-05-97..... | 3.361 |
| .DECRETO 18239, 09-05-97..... | 3.362 |
| .DECRETO 18240, 09-05-97..... | 3.362 |
| .DECRETO 18241, 09-05-97..... | 3.363 |
| .DECRETO 18242, 09-05-97..... | 3.363 |

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

|  |       |
|--|-------|
| .PORTARIA 279, SECRETARIO, 09-05-97..... | 3.364 |
|--|-------|

SECRETARIA DE EDUCACAO

|  |       |
|--|-------|
| .ATO, SECRETARIO, 09-05-97.....        | 3.364 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 02-05-97.....   | 3.365 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 06-05-97.....   | 3.365 |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 09-05-97..... | 3.366 |

SECRETARIA DE SAUDE

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| .DESPACHO, SECRETARIA, 27-04-97..... | 3.366 |
|--------------------------------------|-------|

SECRETARIA DE OBRAS

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| .ATA 717, TERRACA/CF, 28-04-97.....  | 3.366 |
| .DESPACHO-R, IDHAB/DF, 02-05-97..... | 3.366 |
| .DESPACHO-R, IDHAB/DF, 07-05-97..... | 3.366 |

SECRETARIA DE TRANSPORTES

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| .DESPACHO-R, DAA/OP, 05-05-97..... | 3.366 |
|------------------------------------|-------|

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| .DESPACHO, SECRETARIO, 07-05-97..... | 3.367 |
|--------------------------------------|-------|

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| .INSTR. NORM. 10, DG, 07-04-97..... | 3.367 |
|-------------------------------------|-------|

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

|   |       |
|---|-------|
| .DESPACHO-R, FODF/DEX, 05-05-97.....        | 3.368 |
| .DESPACHO-R, FODF/DEX, 07-05-97.....        | 3.369 |
| .DESPACHO-R, FODF/DEX, 08-05-97.....        | 3.368 |
| .PORTARIA CONJUNTA. 1, ARPDF, 07-05-97..... | 3.369 |

SECRETARIA DE TRABALHO

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| .DESPACHO, DEPEM/DG, 05-05-97..... | 3.369 |
|------------------------------------|-------|

SECRETARIA DE TURISMO

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| .DESPACHO, SECRETARIO, 06-05-97..... | 3.369 |
|--------------------------------------|-------|

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

|  |       |
|--|-------|
| .ATA 3243, SECRETARIA DAS SESSOES, 29-04-97..... | 3.370 |
| .RESOLUCAO 85-*, PRESI, 20-03-97.....            | 3.369 |

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**EVITE O FOGO  
NO CERRADO**

**PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA**

Coordenação:  
**SEMATEC**  
Secretaria do Meio Ambiente,  
Ciência e Tecnologia

**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**  
O povo em 1º lugar



**CORRENDO  
DEMAIS  
VOCÊ PODE  
CHEGAR ONDE  
NÃO QUER.**



**Lugar**

**de**

**lixo**



**é no lixo.**

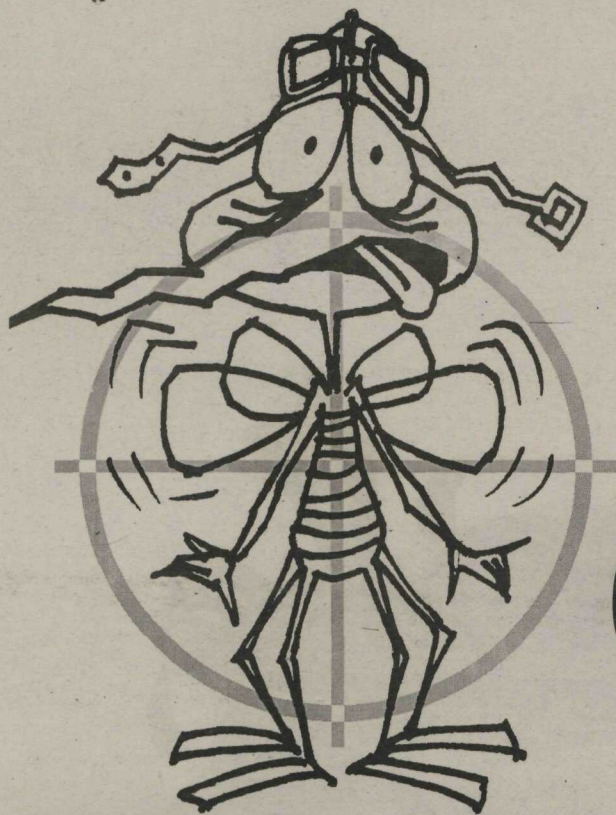
**SLU**

Serviço de Limpeza  
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**

*O povo em 1º lugar*



# É o fim da picada.

## Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

### O QUE É A DENGUE?

A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia. Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

### COMO PREVENIR A DOENÇA?

Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito. Não podemos deixar água parada em:

- ▶ PNEUS VELHOS
- ▶ GARRAFAS VAZIAS
- ▶ JARROS DE PLANTAS
- ▶ CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS
- ▶ CISTERNAS
- ▶ COPOS PLÁSTICOS

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

### QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?

Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.

Os principais sintomas da doença são:

- ▶ FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;
- ▶ MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;
- ▶ FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

### O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?

Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.

O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

**DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.  
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.**

DisqueSaúde  
**160**

SAÚDE  
PARA TODOS

SECRETARIA  
DE SAÚDE

GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
*O povo em 1º lugar*